

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 006/2018 – PMA - GP

Declara Situação de Emergência em razão do longo período de estiagem e da falta de abastecimento de água potável no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal; da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº. 01, de 24 de agosto de 2012; e

CONSIDERANDO que a irregularidade e baixíssima precipitação pluviométrica, dos últimos 06 (seis) anos, aliadas a elevadas temperaturas que vêm comprometendo o abastecimento de água à população;

CONSIDERANDO que as chuvas caídas no Município de Acari até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios hídricos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Acari/RN (zona rural e urbana), por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do

cenário de normalidade de abastecimento de água.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de iminente perigo público, a usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º - Em conformidade com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente necessárias para melhoria e expansão do sistema de abastecimento de água potável do Município de Acari/RN, mediante justificativa fundamentada, devidamente acompanhada de laudo técnico.

Art. 5º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Durante o período de vigência da “Situação de Emergência” de que trata este Decreto ficam proibidas as seguintes condutas dos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água:

I – Lavação de calçadas, frente de imóveis ou vias públicas com água tratada mediante uso de mangueiras ou similares;

II – Lavação de veículos, máquinas e similares com água tratada mediante uso de mangueiras e similares;

III – Utilização de água tratada para lavagem de quintais, áreas externas às residências mediante uso de mangueiras ou similares;

IV – Abastecimento de piscinas e similares com água tratada;

V – Outras situações que não se adêquem ao uso racional da água para o consumo humano que possam caracterizar desperdício, devendo-se levar em conta sempre o bom senso.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 23 de maio de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:6BB59E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 2º BIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO - REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 02/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.858.670,00
Previsão Atualizada	32.858.670,00
Receitas Realizadas	8.051.995,69

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Deficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.854.522,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.858.670,00
Créditos Adicionais	562.080,25
Dotação Atualizada	33.420.750,25
Despesas Empenhadas	17.143.062,49
Despesas Liquidadas	7.113.371,53
Despesas Pagas	6.955.598,90
Superávit Orçamentário	3.793.146,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.143.062,49
Despesas Liquidadas	7.113.371,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.571.657,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	- 409.749,00	- 1.010.587,23	246,64
Resultado Primário	270.901,00	1.198.705,23	442,49

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	197.609,31	-	99.844,34	97.764,97
Poder Executivo	197.609,31	-	99.844,34	97.764,97
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	415.360,36	5.405,73	120.333,34	289.621,29
Poder Executivo	415.360,36	5.405,73	120.333,34	289.621,29
Poder Legislativo	-	-	-	-
TOTAL	612.969,67	5.405,73	220.177,68	387.386,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.471.187,54	25%	28,37%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.100.180,93	60%	90,40%
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	776.434,49	15%	14,97%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora
	CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3D7A7612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refrim a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se não só do menor preço, como também da qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 Legislativo
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Importará a despesa o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Reconheço e Ratifico a contratação da empresa TATIANA AVELINA DA SILVA RIBEIRO 02568706406- CNPJ nº 10.418.619/0001-74, com endereço à Rua Currais Novos, 200, Cidade da Esperança, Natal/RN.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 22 de Maio de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:3E1E50E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 118/2018

PORTARIA Nº 112 de 23 de maio de 2018

O Vice-Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Maria do Céu Tavares de França Avelino
Cargo/Função: Formadora Local
Quantidade: 1 Diária
Destino: Natal/RN
Data: De 23/05/18 a 24/05/2018
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): Livanilde Fernandes dos Santos
Cargo/Função: Formadora Local
Quantidade: 1 Diária
Destino: Natal/RN
Data: De 23/05/18 a 24/05/2018
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação do Encontro de Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

VALQUIR DE MELO SANTOS
 Vice- Prefeito

Publicado por:
 Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:C681AD04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.05.2018-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
 ASSUNTO: SERVIÇOS – PROCEDIMENTOS MÉDICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.23.05/2018
 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em realização de Procedimentos Médicos, em pacientes do Município de Água Nova - RN, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos. Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ : 08.428.765/0001-39, no valor total de R\$ 7.635,00 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 23 de Maio de 2018.

Publicado por:
 Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:21E332DB

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.05.2018-001

DISPENSA Nº 001.23.05/2018
 INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
 ASSUNTO: SERVIÇOS – PROCEDIMENTOS MÉDICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.23.05/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ (MF) Nº 08.428.765/0001-39, referente à execução dos serviços relativos a Contratação de empresa especializada em

realização de Procedimentos Médicos, em pacientes do Município de Água Nova - RN, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 23 de Maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:2FD861A5

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.05.2018-001**

DISPENSA Nº 001.23.05/2018

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: SERVIÇOS – PROCEDIMENTOS MÉDICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Procedimentos Médicos, em pacientes do Município de Água Nova - RN, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

CNPJ (MF) Nº 08.428.765/0001-39

VALOR TOTAL R\$ 7.635,00 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita.

Água Nova - RN, 23 de Maio de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente Da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:7DD5455D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0022/2018**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0022/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX, CÓPIA DE CHAVE, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DENTRE OUTROS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 01.142.517/0001-88, com endereço a Rua Manoel Pedro, 292 – Centro – Catolé do Rocha/PB. Vencedor do(s) Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18. Com o valor global de R\$ 21.617,00(vinte e um mil seiscentos e dezessete reais) e HUDSON HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.403.856/0001-00, com endereço a Rua Professor José Osias, 255 – Centro – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 10 - 11. Com o valor global de R\$ 27.688,60. (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Alexandria/RN, 23 de maio de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:D2E272FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0023/2018**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0023/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 42 - 44 - 45 - 48 - 50 - 52 - 53 - 55 - 58 - 60 - 63 - 66 - 68 - 71 - 72 - 73 - 76 - 79 - 81 - 82 - 84 - 88 - 90 - 93 - 96 - 99 - 102 - 104 - 106 - 108 - 110 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 127 - 128 - 129 - 133 - 134 - 135 - 137 - 141 - 143 - 145 - 146 - 150 - 153 - 155 - 158 - 160 - 161 - 163 - 165 - 167 - 170 - 172 - 173 - 176 - 181 - 182 - 184 - 185 - 186 - 191 - 193 - 196 - 203 - 204 - 207 - 208 - 210 - 213 - 214 - 216 - 218 - 220 - 221 - 223 - 225 - 227 - 229 - 230 - 231 - 233 - 236 - 238 - 240 - 242 - 244 - 248 - 250 - 252 - 255 - 257 - 260 - 262 – 264. Com o valor global de R\$ 132.251,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais); BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN. Item(s): 51 - 57 - 62 - 65 - 70 - 77 - 100 - 113 - 154 - 162 - 168 - 187 - 205 - 222 - 241 – 246. Valor: R\$ 74.033,50 (setenta e quatro mil trinta e três reais e cinquenta centavos) e GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de

Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 12 - 14 - 15 - 16 - 19 - 24 - 25 - 26 - 27 - 34 - 38 - 41 - 43 - 46 - 47 - 49 - 54 - 56 - 59 - 61 - 64 - 67 - 69 - 74 - 75 - 78 - 80 - 83 - 85 - 86 - 87 - 89 - 91 - 92 - 94 - 95 - 97 - 98 - 101 - 103 - 105 - 107 - 109 - 111 - 112 - 114 - 125 - 126 - 130 - 131 - 132 - 136 - 138 - 139 - 140 - 142 - 147 - 148 - 149 - 151 - 152 - 156 - 157 - 159 - 164 - 166 - 169 - 171 - 174 - 175 - 177 - 178 - 179 - 180 - 183 - 188 - 189 - 190 - 192 - 194 - 195 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 206 - 209 - 211 - 212 - 215 - 217 - 219 - 224 - 226 - 228 - 232 - 234 - 235 - 237 - 239 - 243 - 245 - 247 - 249 - 251 - 253 - 254 - 256 - 258 - 259 - 261 – 263. Com o valor global de R\$ 142.019,00(cento e quarenta e dois mil e dezenove reais).

Alexandria/RN, 23 de maio de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:059C7FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO, NO ESTÁDIO DE FUTEBOL “O FERNANDÃO”, EM PRAÇAS DA CIDADE E SEMI CADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 23/05/2018.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:CAC723E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO, NO ESTÁDIO DE FUTEBOL “O FERNANDÃO”, EM PRAÇAS DA CIDADE E SEMI CADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEILTON ALVES DA CUNHA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.391.680/0001-40, com sede no Sítio Cacimba de Vaga, S/N – Zona Rural – no Município de Lucrécia/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 10.140,00(dez mil cento e quarenta reais).

Alexandria - RN, 23 de Maio de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

- Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:2AA4FABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00022/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX, CÓPIA DE CHAVE, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DENTRE OUTROS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 21/05/2017 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 01.142.517/0001-88, com endereço a Rua Manoel Pedro, 292 – Centro – Catolé do Rocha/PB. Vencedor do(s) Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18. Com o valor global de R\$ 21.617,00(vinte e um mil seiscentos e dezessete reais) e HUDSON HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.403.856/0001-00, com endereço a Rua Professor José Osias, 255 – Centro – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 10 - 11. Com o valor global de R\$ 27.688,60. (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais). Alexandria/RN, 21 de Maio de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:CB592F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00023/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Nos termos deste edital e do termo de referencia desta licitação. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 21/05/2018 às 10h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 42 - 44 - 45 - 48 - 50 - 52 - 53 - 55 - 58 - 60 - 63 - 66 - 68 - 71 - 72 - 73 - 76 - 79 - 81 - 82 - 84 - 88 - 90 - 93 - 96 - 99 - 102 - 104 - 106 - 108 - 110 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 127 - 128 - 129 - 133 - 134 - 135 - 137 - 141 - 143 - 145 - 146 - 150 - 153 - 155 - 158 - 160 - 161 - 163 - 165 - 167 - 170 - 172 - 173 - 176 - 181 - 182 - 184 - 185 - 186 - 191 - 193 - 196 - 203 - 204 - 207 - 208 - 210 - 213 - 214 - 216 - 218 - 220 - 221 - 223 - 225 - 227 - 229 - 230 - 231 - 233 - 236 - 238 - 240 - 242 - 244 - 248 - 250 - 252 - 255 - 257 - 260 - 262 – 264. Com o valor global de R\$ 132.251,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais); BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria – RN. Item(s): 51 - 57 - 62 - 65 - 70 - 77 - 100 - 113 - 154 - 162 - 168 - 187 - 205 - 222 - 241 – 246. Valor: R\$ 74.033,50 (setenta e quatro mil trinta e três reais)

e cinquenta centavos) e GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 12 - 14 - 15 - 16 - 19 - 24 - 25 - 26 - 27 - 34 - 38 - 41 - 43 - 46 - 47 - 49 - 54 - 56 - 59 - 61 - 64 - 67 - 69 - 74 - 75 - 78 - 80 - 83 - 85 - 86 - 87 - 89 - 91 - 92 - 94 - 95 - 97 - 98 - 101 - 103 - 105 - 107 - 109 - 111 - 112 - 114 - 125 - 126 - 130 - 131 - 132 - 136 - 138 - 139 - 140 - 142 - 147 - 148 - 149 - 151 - 152 - 156 - 157 - 159 - 164 - 166 - 169 - 171 - 174 - 175 - 177 - 178 - 179 - 180 - 183 - 188 - 189 - 190 - 192 - 194 - 195 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 206 - 209 - 211 - 212 - 215 - 217 - 219 - 224 - 226 - 228 - 232 - 234 - 235 - 237 - 239 - 243 - 245 - 247 - 249 - 251 - 253 - 254 - 256 - 258 - 259 - 261 - 263. Com o valor global de R\$ 142.019,00 (cento e quarenta e dois mil e dezenove reais).

Alexandria/RN, 21 de Maio de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:AE636AF5

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.177, DE 22 DE MAIO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.177, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Denomina “Unidade Básica de Saúde Dr. Gentil Paiva de Oliveira” a UBS situada no Sítio Carnaubal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Dr. Gentil Paiva de Oliveira” a UBS situada no Sítio Carnaubal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:E36BBF04

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256, DE 17 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 256, DE 17 DE MAIO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período dos dias 18 e 21 de maio de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente RCLEBIO FERREIRA DE LIMA MAIA para atendimento na Associação das Pioneiras Social Rede

SARAH de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de maio de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:544DEBF7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257, DE 21 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 257, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **RAUL SANTO BEZERRA DE FARIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador Geral B, Matrícula nº 1.448, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 8844-7, referente à diária no período do dia 20 de março de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Liga norte-riograndense Contra o Câncer, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:938EDE48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258, DE 22 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 258, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **TANIA CRISTINA ALVES DA COSTA**, Matrícula n.º 1300462-3, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de maio de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4986A9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 23 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 259, DE 23 DE MAIO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 485, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, a serem gozadas do dia 05 de junho a 04 de julho de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8429BFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 23 DE MAIO 2018

PORTARIA Nº 260, DE 23 DE MAIO 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DAS NEVES DE PAZ ALVES**, Matrícula n.º 043, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:05B8CADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 23 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 261, DE 23 DE MAIO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, Matrícula n.º 009, ocupante do cargo de Telefonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9A11BD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 001, de 22 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a alteração das datas de vencimento da Cota Única e da Primeira parcela do IPTU 2018.

A **Secretária Municipal de Tributação e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 2º, do Decreto n.º 389, de 03 de maio de 2018, considerando o**

atraso na entrega dos carnês de IPTU 2017, para não haver prejuízos para os contribuintes do Município de Alexandria/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o vencimento da Cota Única e da Primeira Parcela do IPTU 2017, com vencimento original em 30/05/2018 para 15/06/2018.

Art. 2º. Ficam autorizados, a Caixa Econômica Federal e as Casas Lotéricas, bem como o Banco do Brasil e seus correspondentes bancários a efetuarem o recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal da Cota Única e da Primeira Parcela do IPTU 2017 com vencimento original em 30/05/2018, até a data de 15/06/2018, **sem incidência de juros e multas.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:234E94DC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2018**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO a auditoria interna desta autarquia, na data de hoje 22/05/2018, observou-se que no Ato Aposentador por idade e tempo de contribuição da servidora Rita Neri de Farias, Matrícula 263-1, o qual fora aposentada como professora PII B. Dessa forma, estes auditores observaram que os contracheques da servidora encontra-se como Professor PII A, assim sendo, deve-se corrigir o devido salário base da Servidora para fazer constar Professora PII B, o que influenciará nos quinquênios e nas gratificações de títulos. Logo, pugno pela imediata correção para que não haja prejuízos para a servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 23 de Maio de 2018.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:A1643A6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de Materiais gráficos destinados as Secretarias deste

Município de Almino Afonso-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.Edital: www.prefeituradealminoafonso.com..

Almino Afonso - RN, 22 de Maio de 2018

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cid Leite Viera

Código Identificador:D73D9D2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 11:00 horas do dia 06 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.Edital: www.prefeituradealminoafonso.com..

Almino Afonso - RN, 22 de Maio de 2018

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cid Leite Viera

Código Identificador:B824D315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PSICOTROPICOS, TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar os representantes das empresas: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, CNPJ nº 07.055.280/0001-84, **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** CNPJ: 12.305.387/0001-73, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** CNPJ: 40.787.152/0001-09, para assinarem as Atas de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angico/RN, 23 de maio de 2018

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:D1C6FDFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP**

O MUNICÍPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI-EPP, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP, homologado em 18/05/2018, os preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI-EPP
CNPJ: 10.763.947/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	PNEU REF. 900-20 DIAGONAL. Com selo do INMETRO	UND	04	RS 919,00	RS 3.676,00
08	PNEU REF. 215.75 R17.5 RADIAL. Com selo do INMETRO	UND	12	RS 738,00	RS 8.856,00
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU REF. 900 - 20. Com selo do INMETRO	UND	06	RS 115,00	RS 690,00
15	PROTECTOR PARA PNEU REF. 900-20. Com selo do INMETRO	UND	04	RS 50,00	RS 200,00
16	PNEU REF. 185/60R15. Com selo do INMETRO	UND	08	RS 275,00	RS 2.200,00
18	PNEU REF. 175R7013. Com selo do INMETRO	UND	04	RS 210,00	RS 840,00
19	PNEU REF. 195/65R15. Com selo do INMETRO	UND	08	RS 300,00	RS 2.400,00
20	PNEU REF. 205/60R15. Com selo do INMETRO	UND	08	RS 350,00	RS 2.800,00
11	PNEU REF. 205/70R15. Com selo do INMETRO	UND	04	RS 379,00	RS 1.516,00

A presente Ata apresenta o valor total de **23.178,00** (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 21 de maio de 2018

CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4º. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2. A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº027/2018**.

4.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

a) Edital e seus anexos;

b) Documentação apresentada pela Licitante

c) Ata de Registro de Preços, e;

d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018**.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 027/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas as requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 21 de maio de 2018

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Felipe de Oliveira Fonseca EIRELI-EPP
CNPJ: 10.763.947/0001-08

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA

CPF:012.749.364-62
Promitente Contratada

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:A3B9D0DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DAS PORTAS E JANELAS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município de angicos/RN dispõe de um mercado publico municipal destinado a comercialização de produtos de origem animal, o mercado publico encontra-se em processo de reforma e dentre as partes a serem reformadas inclui a instalação de porta externa e janelas de vidro. Tendo em vista a necessidade de adequar o ambiente para se tornar higiênico, seguro e organizado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **M VICTOR A SOUZA** inscrito no CNPJ: **09.162.408/0001-34** cujo valor será de **R\$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 22 de maio de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da Cpl

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB6F970E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE PARA 28 PASSAGEIROS, PARA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES NA CAPITAL DO RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária haja vista que o ônibus do município de angicos/RN apresentou problemas mecânicos, e é necessário o deslocamento de pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos de saúde na capital do estado do RN, e considerando o fato que a frota oficial municipal não dispõe de outro veículo com a mesma capacidade e se faz necessário, até que o veículo esteja em plenas condições de uso.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **OSÉ WILSON MENDES CAVALCANTE** inscrito no **CNPJ: 19.721.762/0001-05** cujo valor será de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 23 de maio de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:3839D93C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Apodi/RN. Torna público o resultado da Chamada Pública nº. 002/2018, OBJETO: atendimento/serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde na média e alta complexidades, em atendimento ambulatorial e/ou cirúrgico de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Apodi/RN, para assim compor (em) Banco de Prestadores de serviço para possível futura contratação de serviços ambulatorial e/ou cirúrgico na área de saúde. Foram habilitadas e credenciadas as seguintes empresas: W M CLINAP FISIOTERAPIA LTDA CNPJ: 17.814.000/0001-28; CITOLAB CITOLOGIA E LABORATORIO LTDA – EPP, CNPJ: 04.571.165/0001-74; CENTRO DE PATOLOGIA DR. CARLOS PIRES, CNPJ: 10.854.933/0002-80; CLINLAB CLÍNICA E LABORATORIO LTDA, CNPJ: 08.349.011/0001-93; SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES, 26.777.742/0001-11 e F R FERNANDES PAIVA, CNPJ: 17892.259/0001-97, atenderam todas as exigências do Edital sendo assim declaradas Habilitadas, conforme Ata apensa aos autos.

Apodi/RN, em 23 de Maio de 2018.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8E1F0A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 019/2018.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - N°. 019/2018, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na confecção de Fardamentos personalizados para Funcionários, Alunos da Rede Municipal de Ensino, Realizações de Eventos e Campanhas realizadas pela Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) onde consagraram-se vencedoras as empresa: COMERCIL APOLO LTDA – EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21, foi vencedora do item 07, com o valor global de R\$ 140.567,70 (cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) e HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES – ME, CNPJ: 06.190.903/0001-69., foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12, com o valor global de R\$ 309.173,70 (trezentos e nove mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos).

Apodi/RN, 23 de maio de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:07968314

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°052/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de pneus para ônibus escolar, junto a PNEUTEX LTDA-ME, inscrito no CNPJ/CPF: 10.761.839/0001-04, no valor global de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 21 de Maio de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:6D6C8D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000008/2018 - PMA AVISO DE
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00 horas do dia 11 DE JUNHO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 23 de maio de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:EB998514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35, vencedora do **LOTE 01** no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e do **LOTE 02** no valor total de 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Arez/RN, 21 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:EDD318F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO
Nº. 006/2018 SRP**

Interpôs a empresa **N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 11.512.339/0001-93, Recurso Administrativo, em face do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 - SRP**, cujo objeto é Registro de preços destinado à Contratação dos serviços de Locação de veículos destinados ao transporte de pacientes demandados da Secretaria Municipal de Saúde de Barcelona/RN., de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

O recurso foi recebido em 17 de maio de 2018 as 12:50 horas.

A reunião (sessão pública) de Abertura da licitação em tela ocorreu em As 09:00 do dia 07/05/2018, quando se procedeu ao recebimento dos envelopes de proposta comercial e dos documentos de habilitação.

Em conformidade com o prescrito no item VII – DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS, foram as propostas de preços de todas as licitantes classificadas, passando -se a fase seguinte com a abertura da documentação de habilitação das licitantes vencedoras da fase de lances; FRANCISCO CANDIDO DA SILVA – CNPJ: 08.766.132/0001-30 e ERIVONALDO SOUZA RODRIGUES CPF: 073.408.374-26.

Conforme consta da Ata da Sessão Pública ocorrida em 07.05.2018 as nove horas, a Licitante **N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 11.512.339/0001-93; representada neste ato pelo Senhor **NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA** - CPF 085.678.644-61 - RG 2622856 ITEP/RN; presente na citada sessão, usando de suas prerrogativas, insatisfeito com a decisão do Pregoeiro, em **CLASSIFICAR as Propostas de Preços dos Licitantes FRANCISCO CANDIDO DA SILVA – CNPJ: 08.766.132/0001-30 e ERIVONALDO SOUZA RODRIGUES CPF: 073.408.374-26** e em fase seguinte, insatisfeito com a decisão do Pregoeiro em **HABILITAR** os licitantes já citados; manifestou a **intenção de recursos contra a classificação e a habilitação** dos licitantes acima nominados, nos termos do item 8.1 do edital deste procedimento, os quais constam transcritos da ata da sessão pública, que foi devidamente assinada por todos os licitantes presentes e a comissão e que após foi entregue uma via da citada ata a cada licitante presente, dando ciência do feito a todos os presentes.

Conforme estabelece o inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, declarado o vencedor do certame, "qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso...**".

Vencido o prazo sem que a licitante tenha apresentado o recurso nos termos das razões apresentadas em síntese em Ata da sessão, configurou-se a decadência do direito de recurso, tudo em conformidade com o disposto no Item VIII, subitens 8.1 e 8.2 do edital, *in verbis*:

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. As razões do recurso e suas contra-razões deverão ser protocoladas na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA, a Rua Major Arthur, 73 – Centro – 59.410-000 - Barcelona/RN, das 08:00 (oito) as 12:00(doze) horas, no prazo estipulado no item anterior.

Ocorre que, analisando o presente recurso, foi constatado que os argumentos aduzidos pela Recorrente, nas razões para interposição de recurso, referem-se à matéria arguível em sede da sua **INABILITAÇÃO**, imputando ao Pregoeiro e equipe de apoio, que sua **INABILITAÇÃO** foi para beneficiar as outras licitantes presentes com menor preço, *in verbis*:

“Conforme resultado de julgamento desta comissão, escrita em ata, na fase da **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, esta comissão decidiu pela inabilitação da empresa **N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **para beneficiar** as pessoas físicas que se apresentaram no pregão presencial e lançou o menor preço”

Conforme disposto na Ata da Sessão Pública a empresa **RECORRENTE NÃO FOI INABILITADA**, ela tão somente declinou de ofertar lance abaixo das empresas ganhadoras, por isso nem sequer teve sua habilitação analisada, assim como poderia ser

INABILITADA, então é equivocada a sua argumentação e sua acusação de que o Pregoeiro e sua equipe estavam BENEFICIANDO as empresas vencedoras da fase de lances é infundada e inconsequente.

Em outro argumento, a RECORRENTE, afirma que os licitantes presentes vencedoras da fase de lances, estão INABILITADAS pois não apresentaram todas as documentações solicitadas e estipuladas no edital do pregão em comento, e que o pregoeiro teria dado novo prazo para que as mesmas incluíssem os documentos faltosos e ficassem habilitadas.

Ora, da análise da Habilitação das licitantes vencedoras da fase de lances, foi constatado pelo pregoeiro e sua equipe, bem como por todos os presentes, inclusive a RECORRENTE, que a documentação de ambas atendia todas as cláusulas do edital.

Ocorre que a RECORRENTE em sua manifestação da intenção de interposição de recursos, questionou afirmando que o veículo ofertado não tinha capacidade de sete passageiros, desta feita o pregoeiro para afastar e dirimir a dúvida suscitada, solicitou da empresa que comprovasse documentalmente a capacidade de passageiros de seu veículo ofertado, dando-lhe um prazo legal para isso.

Destarte, não houve a inclusão de novo documento à HABILITAÇÃO, visto a empresa em questão já restar HABILITADA cumprindo todas as cláusulas editalícias, a prova documental solicitada em diligência, foi tão somente para dirimir a dúvida suscitada pela RECORRENTE, não havendo inclusão de novo documento na Habilitação, vez que esse documento não estava no rol dos documentos exigidos pelo edital deste certame.

Noutro bordo, todo recurso exige pré-requisitos para o seu conhecimento, in casu, a tempestividade.

A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece:

Art. 63. O recurso **não será conhecido** quando interposto:

I – fora do prazo;

II – perante órgão incompetente;

III – por quem não seja legitimado;

IV – após exaurida a esfera administrativa.

A tempestividade, como visto, é requisito legal de admissibilidade do recurso administrativo. E, estando o prazo recursal expressamente previsto em lei, não há que se aplicar, em relação a ele, o princípio do informalismo do processo administrativo. Ademais, se fosse dispensável sua observância nos recursos administrativos, não haveria previsão de prazo na Lei nº 9.784/99, que orienta exclusivamente o processo administrativo. Neste sentido, sustenta a doutrina pátria:

A primeira causa de não-conhecimento do recurso é a intempestividade, ou seja, a interposição do recurso fora do prazo legal (art. 63, I). Os prazos recursais são peremptórios e os interessados devem observá-los rigorosamente. (Processo Administrativo Federal. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 317.)

Nessa esteira de entendimento, colhe-se os ensinamentos de **MARÇAL JUSTEN FILHO**, no sentido de que "**o cabimento do recurso administrativo sujeita-se à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se chega a apreciar o mérito da questão. A existência de pressupostos recursais retrata a vedação legal ao exercício meramente arbitrário da faculdade de impugnar atos administrativos. Trata-se de evitar desperdício de tempo e de energia na apreciação da insatisfação do particular. Os pressupostos recursais são requisitos que todo recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido - vale dizer, não ser efetivada a revisão do ato administrativo impugnado**". (in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 9ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2002, p. 590).

Quanto à necessidade de se negar o conhecimento de recurso intempestivo, em respeito aos Princípios da Legalidade, da Segurança

Jurídica e da Isonomia, vejamos o entendimento da Jurisprudência Pátria:

AGRAVO REGIMENTAL. ARTIGO 2º DA LEI N.º 9.800/99. INTEMPESTIVIDADE. DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRECEDENTES. 1. Não merece conhecimento recurso apresentado fora do prazo previsto no artigo 2º da Lei n.º 9.800/99. 2. A aferição da tempestividade do recurso dá-se invariavelmente com base na data da entrada da petição no Protocolo do Superior Tribunal de Justiça. Em atenção ao princípio da segurança jurídica, que deve plasmar os atos judiciais, não se pode considerar tempestivo o recurso protocolizado - ainda que por engano e dentro do prazo - em Tribunal diverso daquele ao qual se dirigia. [...] 4. Agravo regimental não conhecido (STJ, Relator Min. João Otávio de Noronha; Data de Julgamento 04/09/2003).

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. LEI N.º 9.784/1999. INTERPOSIÇÃO. OFERECIMENTO DAS RAZÕES APÓS O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL. MOTIVO DE FORÇA MAIOR NÃO COMPROVADO. CONJUNTO PROBATÓRIO INEXISTENTE. PRINCÍPIO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. AGRAVO DESPROVIDO. I - O recurso administrativo deve ser interposto com as razões do pedido de reforma. II - O prazo para o recurso é peremptório e contínuo, ou seja, ultrapassado o lapso temporal ou exercido o direito de recorrer se opera a preclusão consumativa para a prática de qualquer ato relacionado com a interposição do recurso, em homenagem ao princípio da preclusão consumativa e da segurança jurídica. III - O rol probatório foi deficitariamente instruído pela Agravante, apresentando-se incapaz de refutar o direito da Impetrante. A afirmação da existência de motivo de força maior consiste em mera formulação descabida de prova, sendo sua existência nos autos incerta. IV - Agravo regimental desprovido (STJ; AgRg no MS 7897/DF; Relatora Min. Laurita Vaz; Data de Julgamento 12/12/2001).

Cabe ressaltar que, segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, "a tempestividade do recurso administrativo é requisito essencial para a devolução da matéria impugnada ao órgão julgador, pois intempestivo o recurso, opera-se a coisa julgada administrativa, tornando os seus efeitos efetivos e aptos a atingirem o patrimônio do particular". (*RMS n.º 10.338/PR, 2ª Turma, Rel. Min.ª Laurita Vaz, DJU de 16.12.2003.*)

Sobre a coisa julgada administrativa, transcreve-se, por oportuno, a lição de Hely Lopes Meirelles:

Coisa julgada administrativa: a denominada coisa julgada administrativa, que, na verdade, é apenas uma preclusão de efeitos internos, não tem o alcance da coisa julgada judicial, porque o ato jurisdicional da Administração não deixa de ser um simples ato administrativo decisório, sem a força conclusiva do ato jurisdicional do Poder Judiciário. [...] Realmente, o que ocorre nas decisões administrativas finais, é, apenas, preclusão administrativa, ou a irretratabilidade do ato perante a própria Administração. É sua imodificabilidade na via administrativa, para estabilidade das relações entre as partes. Por isso, não atinge nem afeta situações ou direitos de terceiros, mas permanece imodificável entre a Administração e o administrado destinatário da decisão interna do Poder Público. Essa imodificabilidade não é efeito da coisa julgada administrativa, mas é consequência da preclusão das vias de impugnação interna (recursos administrativos) dos atos decisórios da própria Administração. Exauridos os meios de impugnação administrativa, torna-se irretratável, administrativamente, a última decisão, mas nem por isso deixa de ser atacável por via judicial. (*Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 589.*)

Diante de todo o exposto e por restar flagrante e manifestamente INTEMPESTIVO o presente Recurso, visto ter sido protocolado nesta CPL em 17.05.2018 às 12:50 horas, quando o término do prazo seria 10.05.2018, conforme ata da sessão pública; NÃO CONHEÇO O PRESENTE RECURSO e encaminho para análise e decisão da autoridade superior.

À decisão superior

Barcelona/RN, 21 de maio de 2018.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:ADC4B858

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO Nº.
006/2018 SRP**

Acolho e adoto o parecer de lavra do Pregoeiro, em todos os seus termos, e não conheço do recurso interposto pela empresa N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.512.339/0001-93; posto ser intempestivo, nos termos do Inciso XIII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Informe-se à Recorrente oficialmente, por intermédio de seu Representante legal e também mediante publicação na imprensa oficial e e-mail, consoante postulado.

Barcelona, 21 de maio de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:3BA5652B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 20170131 CELEBRADO EM 01/06/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08050002/17 – CARONA Nº 001/2017, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada de locação de veículos diversos com motorista para atender as necessidades da Administração do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 20170131, celebrado em 01/06/2017 o acréscimo no quantitativo no percentual de aproximadamente 15,6% (quinze vírgula seis por cento) correspondente ao valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 - **CONTRATADO:** T C A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 29.796.231/0001-47. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2018. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 02/05/2018 a 31/05/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/1993 e suas alterações. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal; Pela Contratada: o Sr. Tony César Ananias Cardoso, Representante legal. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:D837479D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20170097, CELEBRADO EM 26/05/2017. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - Processo Administrativo nº 04040003/17.OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de cobertura de quadra escolar da escola municipal Jessé Pinto Freire da cidade de Boa Saúde-RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Considerando a prevalência dos termos do edital aos termos dos seus anexos, o presente termo aditivo tem por

objeto adequar o prazo de execução para vigorar durante o período de 01.04 a 01.08.2018 e o prazo de vigência para vigorar durante o período de 01.04 a 01.09.2018, do contrato original aos moldes do disposto nas cláusulas Quinta e Sexta do referido contrato, em decorrência dos trâmites do órgão repassador dos recursos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN **CONTRATADA:** AKC PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA. ME, CNPJ sob nº 14.743.604/0001-32. **DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO:** 23 de março de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal, **PELA CONTRATADA:** William de Oliveira Araújo, CPF nº 010.102.334-08. **TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:1F9EF7DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 20170131 CELEBRADO EM 01/06/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08050002/17 – CARONA Nº 001/2017, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada de locação de veículos diversos com motorista para atender as necessidades da Administração do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO** Constitui objetivo deste Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 20170131, celebrado em 01/06/2017 a prorrogação da vigência que passa a vigor no período de 01/06/2018 a 31/12/2018. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 231.895,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 - **CONTRATADO:** T C A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 29.796.231/0001-47. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2018. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 01/06/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal; Pela Contratada: o Sr. Tony César Ananias Cardoso, Representante legal. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:FE2CE2CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 -
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da Portaria no 069/2018, de 09 de maio de 2018, da Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o Resultado da Prova de Títulos da seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC nº 142/2018 e regido pela Resolução FNDE nº 07/2018.

Classificação	Candidato(a)	Número de Inscrição	Pontuação
1º	Izabel Cláudia Duarte Bezerra	0020	70 pts
2º	Adenilze Moreira da Silva	0014	70 pts
3º	Edmaires Ferreira de Oliveira	0005	70pts
4º	Ieda Cristina da Silva	0010	70pts
5º	Marquione Silvestre da Rocha Bezerra	0012	70pts
6º	Ana Lucia de Sales da Cruz	0011	70pts
7º	Luciana Estefany Ferreira da Silva	0018	70pts
8º	Jeane de Lima Inacio da Silva	0015	70pts

9°	Aldenice Torres da Silva	0001	70pts
10°	Adailza Torres da Silva	0002	70pts
11°	Severina Noemia de Lima	0004	60pts
12°	Cicero Arimateia da Hora	0017	60pts
13°	Anailza dos Santos Silvestre Barbosa	0008	60pts
14°	Layze Wiliane dos Santos da Silva	0009	60pts
15°	Angela Patricia Freire	0003	50pts
16°	José Josailton dos Santos	0016	30pts
17°	Francisco Alacherdes Bezerra	0006	30pts
18°	Fabio Ferreira da Silva	0019	20pts
19°	Paulo Izaque Bezerra	0013	20pts
20°	Vandessa Aparecida de Paiva	0021	0pts
21°	Liliane Machado da Costa	0007	0pts

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 22 de maio de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS

Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA

Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Membro

THALIA RYALE E SILVA

Membro

MIRTS ANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO

Membro

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:A0DD19AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000049/2018** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000001/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, no qual a empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.382.733/0001-30)** saiu vencedora do presente certame no valor global de R\$ 244.447,72 (duzentos e quarenta e quatro reais, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Bodó/RN, 23 de maio de 2018.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno

Código Identificador:69351A2A

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMB/RN AVISO DE
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMB/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro,

Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 125/2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **“MENOR VALOR GLOBAL”**, destinada ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E JORNALISMO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, será realizada às **10hs** do dia **11 de junho de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 23 de maio de 2018.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno

Código Identificador:04E98CCA

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000061/2018** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000012/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE**, no qual a empresa licitante **VITOR VINICIO DE OLIVEIRA (CNPJ: 17.997.771/0001-06)** saiu vencedora no certame no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Bodó/RN, 23 de maio de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARD PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuíno

Código Identificador:6F28DFE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 045/2018**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN
Nº 1804200002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; VALOR GLOBAL R\$ 130.370,00 (Cento e trinta mil, trezentos e setenta reais); VALIDADE: termo inicial em 08 de maio de 2018 e termo final em 08 de maio de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 08 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador: E769E15D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 070/2018**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
1804050014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL
LTDA**, inscrita no CNPJ nº40.787.152/0001-09, OBJETO:
**REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA
ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ**; VALOR
GLOBAL R\$ 55.060,00 (cinquenta e cinco mil, sessenta reais);
VALIDADE: termo inicial em 18 de maio de 2018 e termo final em
18 de maio de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão
Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente
Contratante e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - pelo Promitente
Contratada.

Caicó / RN, 18 de maio de 2018

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador: B679E1B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 073/2018**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
1804050014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **RDF – DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ: 12.305.387/0001-73,
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA
ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ**; VALOR R\$
737.800,00 (setecentos e trinta e sete mil e oitocentos reais);
VALIDADE: termo inicial em 18 de maio de 2018 e termo final em
18 de maio de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão
Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente
Contratante e **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 18 de maio de 2018

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador: 65881539

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 077/2018**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1804300001 - PREGÃO
PRESENCIAL nº 032/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ: 18.588.224/0001-21,
OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de
Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a
emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes
Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto
Atendimento**; VALOR GLOBAL R\$ 18.606,85 (dezoito mil,
seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos); VALIDADE: termo
inicial em 21 de maio de 2018 e termo final em 21 de maio de 2019;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;
SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - pelo
Promitente Contratada.

Caicó / RN, 21 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador: 4A11072E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 062/2018**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
1804250016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **RDF – DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ: 12.305.387/0001-73,,
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO
HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL R\$ 141.092,00 (cento e quarenta
e um mil, noventa e dois reais); VALIDADE: termo inicial em 15 de
maio de 2018 e termo final em 15 de maio de 2019; MODALIDADE
LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de
Araújo – pelo Promitente Contratante e **RDF – DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - pelo Promitente
Contratada.

Caicó / RN, 15 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador: 46401D70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 057/2018**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
1804250016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL
LTDA**, inscrita no CNPJ nº40.787.152/0001-09, OBJETO:
**REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**;
VALOR GLOBAL R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos
reais); VALIDADE: termo inicial em 15 de maio de 2018 e termo
final em 15 de maio de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA:
Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo

Promitente Contratante e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:FB7AA2A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 063/2018**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1804250016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ: 18.588.224/0001-21,
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR; VALOR GLOBAL R\$ 968.629,00** (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais); VALIDADE: termo inicial em 15 de maio de 2018 e termo final em 15 de maio de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:EA3DA9D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 033/2018**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1801020061

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.**
ASSUNTO: **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a sede da coordenadoria de tributação.**

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à Sra. **Maria Gildete Henrique de Medeiros** - (CPF nº 702.468.584-00), perfazendo a importância global de **R\$ 36.232,25** (trinta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a sede da coordenadoria de tributação**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.**

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 14 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:399E5E41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - TP 006/2018 - CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO MANOEL TORRES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 1803160074

ATA DA SESSÃO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sede da Prefeitura Municipal – sala de licitação, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/ RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Robson de Araújo**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL TORRES**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site oficial do Município, Diário Oficial do Estado – DEI, Tribuna do Norte e nos locais de costume para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 08:00 horas, procedeu-se ao recebimento dos documentos para credenciamento, bem como os envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA do representante da empresa licitante. Compareceu o representante da empresa licitante: **R & R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**. Verificada a compatibilidade do CNAE da empresa licitante com o objeto da licitação, constatou-se que a mesma possuía em seu contrato social CNAE compatível, estando APTA a participar do referido certame. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa licitante apta a participar do certame, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL e vista do mesmo e representante credenciado, colhendo-se as rubricas necessárias, constatando-se que a empresa licitante está INABILITADA por não atender integralmente as exigências a seguir: Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, sob pena de inabilitação, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, exigência editalícia **6.1.4.2.2**. Porém de acordo com **7.7**, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, que se compreende de 24 de maio a 06 de junho de 2018 para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior. Os documentos a serem apresentados devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h. Desde já, o presente está intimado da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/RN, 23 de maio de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JOÃO BALBINO DA COSTA

Membro

THAYZE FERNANDA LOPES E SILVA

Membro

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:3F60CF1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018**

DISPENSA Nº 033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1801020061

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS; OBJETO: **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a sede da coordenadoria de tributação**; VALOR GLOBAL: **R\$ 36.232,25** (trinta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04.123.0025.0601.2012 – funcionamento do departamento tributário; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 01000; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018.

Caicó/RN, 14 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:6D18A846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708210025

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: J. DIAS DE QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ nº 11.510.919/0001-41; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 108/2017; DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal pela execução dos serviços será de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo a importância global deste aditivo R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) através da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças; VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e J. DIAS DE QUEIROZ – ME – pela Contratada. Caicó/ RN, 29 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:5E157EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1804200017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento, reserva e fornecimento de passagens aéreas (E-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas nacionais)** para o Município de Caicó; DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018; VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; PROMITENTE CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Caicó/RN, 22 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:9434241B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2018

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite para Natal/RN, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h do dia 23/05/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio de 2018, para participar de reunião no IBAMA para tratar assuntos sobre destinação de bens móveis (Veículos) através de doação ao Município de Caicó, sobre liberação de mediações de convênios na Caixa Econômica Federal, tratar sobre projetos do Convênio de perfuração de poços na coordenação estadual do DNOCS, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	23/05/2018	C/Pernoite 500,00 S/Pernoite 250,00	500,00

Importa a quantia de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B2ABD463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Eduardo Dantas de Araújo			
CARGO:	Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	13168			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.850.134-37	RG: 2.310.764 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h do dia 23/05/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio de 2018, na qualidade de Chefe de Gabinete e Gerencia Municipal para acompanhar prefeito visando participar de reunião no IBAMA para tratar assuntos sobre destinação de bens móveis (Veículos) através de doação ao Município de Caicó, sobre liberação de mediações de convênios na Caixa Econômica Federal, tratar sobre projetos do Convênio de perfuração de poços na coordenação estadual do DNOCS, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	23/05/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:25AF8BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	15621		
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito		
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h do dia 23/05/2018		
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ - 2425		
OBJETIVO DA VIAGEM			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio de 2018, para conduzir o senhor prefeito e Chefe de Gabinete Eduardo Dantas, para participar de reunião no IBAMA para tratar assuntos sobre destinação de bens móveis (Veículos) através de doação ao Município de Caicó, sobre liberação de mediações de convênios na Caixa Econômica Federal, tratar sobre projetos do Convênio de perfuração de poços na coordenação estadual do DNOCS, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	23/05/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00
			V.TOTAL RS
			160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B6153B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº89/2018- GP

Portaria nº89/2018- GP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora Municipal para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de Canguaretama-RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em atenção ao que estabelece a meta 18 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);

Considerando ainda o que dispões a meta 18 da Lei Municipal nº 184, de 08 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação), em conformidade com a legislação federal supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora Municipal para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, cuja assistência

técnica será ofertada pelo MEC/SASE/DIVAPE (Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino/Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação), composta pelos seguintes membros:

NOME E CPF	REPRESENTANTE
Elizabete Marinho de Carvalho Gomes 670.909.664-53	Secretária Municipal de Educação
Alexandre Ribeiro da Silva 055.574.234-27	Técnico da Secretária Municipal de Educação
Rosilda Lucas da Silva Lima 991.063.104-00	Conselho do FUNDEB/Categoria via Sindicato - Professor
Maria das Candeia dos Santos Cordeiro 010.922.574-03	Conselho do FUNDEB/Categoria via Sindicato - Funcionário
Francisco Alves Galvão Neto 634.385.004-00	Conselho Municipal de Educação Representante dos/a Profissionais da Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 24 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

ELIZABETE MARINHO DE CARVALHO GOMES

Secretária Municipal de Educação

CPF: 670.909.664-53

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:9C66B2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **TOP TROFEUS E MEDALHAS LTDA**, CNPJ: 13.563.711/0001-16, no valor de **R\$ 4.635,00, (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E5715535

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050001/2017

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF

sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, CNPJ: 14.435.162/0001-67, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1732, Sala 13, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600 - Parnamirim/RN, neste ato representado pelo Srº **RANY RAMON SOARES DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 002.276.234 – SSP/RN e do CPF sob o nº 059.054.734-80, residente e domiciliado na Avenida Abel Cabral, nº 1245, Apto 1206, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento contratual referente à contratação de pessoa jurídica visando à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de Recuperação das Instalações Físicas da Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, com fundamento legal na lei federal nº 8666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à contratação de pessoa jurídica visando à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de Recuperação das Instalações Físicas da Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 03 meses, podendo ser renovado, conforme parágrafo §1º, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 18 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Construtora Suassuna & Martins LTDA-EPP
ANTONIO ALVES DA SILVA	AMARILDO SUASSUNA MARTINS
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6E5AB737

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO REGULAMENTO CONCURSO ORNAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação do **CONCURSO ORNAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO**, a se realizar envolvendo os comerciantes da cidade de Caraúbas, dentro da programação do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo – 2018”.

1 – OBJETIVO

1.1 - O Concurso tem como objetivo:

I - Oportunizar aos comerciantes o estímulo e criatividade voltado para caracterização de seus comércios e de seus colaboradores no mês junino;

II - Fazer com que estes possam interagir por meio de sus comércios com a população, através de atrações culturais que possam disponibilizar aos seus clientes neste período;

III - Resgatar as tradições juninas e a cultura popular em nossa cidade;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **21 a 30 de maio de 2018**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, na sede da SECULT e SEPLAN no edifício sede da Prefeitura de Caraúbas e não haverá prorrogação de data.

2.2 - No ato da inscrição deverá ser preenchido Ficha com os dados e características do comércio participante.

2.3 – Deverá ser fornecido na inscrição os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

3 – DO CONCURSO

3.1 – O concurso terá como tema “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS, PRA TODO MUNDO”.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 – A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

4.2 – Para a apuração de resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento.

4.3 – Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o presidente da comissão julgadora dará o voto de minerva.

4.4 - Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo ser fracionada.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – Os critérios de avaliação observados pela Comissão Julgadora na Visita realizada no comércio, levará em conta o que estabelece este regulamento, considerando:

- Exploração do Tema;
- Criatividade;
- Originalidade;
- Sustentabilidade;
- Animação;
- Participação dos envolvidos;
- Conjunto da Obra.

5.2 – Entende-se por:

- Tema: “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS: O SÃO JOÃO DE TODO MUNDO”
- Criatividade: Criar, ousar, renovar, fazer o diferencial;
- Originalidade: Explorar o tema sem esquecer a originalidade das raízes da cultura nordestina;
- Sustentabilidade: Utilizar/reutilizar materiais que não afetem o meio ambiente e sejam de baixo custo;
- Animação: Demonstrar alegria de comerciantes, colaboradores e clientes no ambiente junino do comércio participante;
- Participação: Envolvimento e colaboração do participante no concurso;
- Conjunto da Obra: será avaliada a decoração por completo e o conjunto dos itens envolvidos.

5.3 - Caberá ao estabelecimento participante mostrar a criatividade voltado para caracterização de seu comércio com tema do mês junino;

6 – DA AVALIAÇÃO

6.1 – Cada participante deverá preparar a ornamentação de seu comércio/loja **até o dia 15 de Junho de 2018**, data em que a Comissão de Avaliação fará a verificação de cada participante.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 – O resultado final do Concurso será divulgado no **dia 23 de junho de 2018 às 07:00h** dentro da programação do **II Quebrar da Barra**.

7.2 – Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- 1º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
- 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu
- 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais) + Troféu

7.3 – Para o recebimento da premiação devida o responsável pela loja/comércio, deverá se apresentar a Comissão Organizadora munidos de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

7.3.1 – Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – Durante as visitas da Comissão de Avaliação, comerciantes de outras lojas inscritas não poderá fazer qualquer tipo de interferência, sobre pena de que sua loja inscrita perca 10(dez) pontos.

8.2 – Se for constatado pela Comissão de Avaliação ou Comissão Organizadora do Concurso qualquer tipo de combinações, acordos ou favorecimentos entre comércios participantes os envolvidos inscritos serão desclassificados.

9 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

9.2 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

9.3 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN responsáveis pela organização deste concurso, através de seus Secretários (as) nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 11 de junho de 2018**.

9.4 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

GIUZELIO LOBATO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

MARIA JOSILENE FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN

CONCURSO ORNAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Loja/Comércio:	
Endereço:	

Bairro:	Cidade:
Responsável:	
Email:	Contatos:
Banco:	Agência:
CPF:	Conta:
Dados e características da loja/comércio participante	
Observações:	
Local e Data:	
Assinatura do Responsável pela Loja/Comércio	
Responsável pela Inscrição na SECULT ou SEPLAN	

- Obs: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6F8D92EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO REGULAMENTO CONCURSO DE CARROÇAS ORNAMENTADAS

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto - SEMED, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação do **CONCURSO DE CARROÇAS ORNAMENTADAS**, a se realizar no dia 01 de junho do corrente ano, das 16h às 18h, no Cortejo de abertura do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo – 2018”.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de **15 a 25 de maio de 2018**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, na sede da SECULT OU SEMED no **edifício sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas**, não havendo prorrogação de data.

1.2 – Fica facultada a cada instituição participante inscrever quantas carroças desejar, dando a cada uma denominação e numeração.

1.3 – Acontecendo que mais de uma carroça da mesma instituição atingir maiores notas, será considerada a de melhor classificação, em seguida as das outras instituições com pontuação seguinte.

1.4 - No ato da inscrição deverá ser entregue os dados e características da carroça ou carroças participantes por instituição

1.5 – Deverá ser fornecido na inscrição os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

2 - DA APRESENTAÇÃO

2.1 - A ordem de apresentação será definida de acordo com o número da inscrição.

2.2 – As concorrentes deverá estar presente no horário programado do evento, caso contrário será automaticamente desclassificada.

2.3 - O percurso deverá ser feito totalmente e começará às 17h na Praça de Eventos, no bairro Leandro Bezerra, finalizando na 19h do **dia 04 de junho de 2018** na Casa de Cultura Popular – Manoel do Violão, Centro – Caraúbas/RN, onde será realizado o julgamento.

2.4 – As carroças deverão chegar ao local as 16h (dezesesseis), ou seja 01 (uma) hora antes do horário previsto para saída do Cortejo/Passoio.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 – A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

3.2 – Para a apuração de resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento, relacionados no item 3.5.

3.3 – Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o presidente da comissão julgadora dará o voto de minerva.

3.4 - Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 01 (um) a 10 (dez), não podendo ser fracionada.

3.5 – Não receberá nota a carroça que fizer uso de **som automotivo tipo paredão ou equivalente**, assim como esteja tocando no decorrer do percurso, **músicas que não sejam típicas e alusivas ao período junino**.

3.6 – A proibição de som não se aplica a aparelhos de som utilizados na própria carroça.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 – Serão considerados os seguintes critérios:

4.1.1 - Originalidade: Para as concorrentes que melhor simbolizar o espírito das festas juninas;

4.1.2 - Criatividade: Aliada a mensagem que a carroça transmite, sem descaracterizar o espírito junino;

4.1.3 - Animação: A carroça que melhor se apresentar passando alegria, vibração no seu interior e para o público.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 – O resultado final do Concurso de Carroças será divulgado imediatamente após a apresentação da última carroça concorrente.

5.2 – Os vencedores receberão os seguintes prêmios:
5.2.1 - 1º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu;
5.2.2 - 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu;
5.2.3 - 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais) + Troféu.

5.3 – Para o recebimento da premiação devida o responsável pela carroça, deverá se apresentar a Comissão Organizadora munidos de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

5.3.1 – Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

6- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

6.2 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

6.3 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto – SEMED responsável pela organização deste concurso, através de seus titulares nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 25 de maio de 2018**.

6.4 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

GIUZELIO LOBATO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Anexo I

CONCURSO DE CARROÇAS FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Responsável:	
Email:	Contatos:
Banco:	Agencia:
CPF:	Conta:
Dados da Carroça	
Observações:	
Local e Data:	
Assinatura do Responsável pela Carroça:	
Responsável pela Inscrição na SECULT ou SEMED:	

- Obs 1: Anexar Sinopse do Tema/Homenagem;

- Obs 2: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável pela carroça.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:747E6696

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL – CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – SÃO JOÃO DE TODO MUNDO EDICÃO 2018 - CARAÚBAS/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT torna público o regulamento para realização do **II CONCURSO DE QUADRILHAS ESTILIZADAS - ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo - 2018**, com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento.

1 - DO CONCURSO

1.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, com a publicação do presente Regulamento, tem por objetivo, tornar público as inscrições de quadrilhas para a participação no **II CONCURSO DE QUADRILHAS do ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS** que será realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2018, a partir das 19h na Praça de Eventos, bairro Leandro Bezerra, no município de Caraúbas/RN.

2 – DA FINALIDADE

2.1 - O **II CONCURSO DE QUADRILHAS do ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS**, tem por objetivo identificar e difundir as tradições culturais voltadas para os festejos juninos de Caraúbas em especial as Quadrilhas Juninas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do Concurso: Quadrilhas de todas as regiões do estado do Rio Grande do Norte, organizadas informal ou formalmente por meio de grupos, entidades e clubes.

3.2 - O concurso será realizado somente na categoria **Quadrilha Estilizada**, podendo se inscrever até 20 (vinte) quadrilhas que se apresentaram nos 02 (dois) dias de realização do concurso.

3.3 – Os participantes das quadrilhas devem ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, sendo que os menores de 18 (dezoito) anos devem apresentar autorização dos pais ou responsáveis e se apresentaram sobre a responsabilidade dos organizadores de cada quadrilha/agremiação.

3.4 - Cada quadrilha deverá ter a participação de, no mínimo, 16 (dezesesseis) pares/casais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As Inscrições serão feitas através de Ficha Específica (anexo II) deste Regulamento, deverão ser retiradas e entregues devidamente preenchidas com os requisitos necessários, em horário comercial, nos dias **05 a 20 de junho de 2018 no horário de 08h as 12h**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT ou pelo email cultura.caraubas@gmail.com.

4.1.1 O Endereço da SECULT, segue abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Casa de Cultura Popular de Caraúbas
Rua General Souza Falcão, S/N - Centro.
Cep. 59.780-000 – Caraúbas/RN.
Email: cultura.caraubas@gmail.com
Fones: 84.99939.1350 e 98145.5207

4.2 – No ato da Inscrição as agremiações deverão apresentar os seguintes documentos:

- 4.2.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- 4.2.2 – Relação dos Integrantes da Quadrilha;
- 4.2.3 – Comprovação do pagamento da Taxa de Compromisso;
- 4.2.4 – CPF, RG e Comprovante de endereço do responsável pela agremiação em nome de quem será pago a premiação caso esta venha ser classificada entre as três primeiras colocações;
- 4.2.5 – Histórico da agremiação.

4.3 - No ato da inscrição deverá ser preenchido Ficha com os dados e características do comércio participante.

4.4 – Deverá ser fornecido na inscrição os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

4.5 - Cada Quadrilha pagará no ato da inscrição uma **TAXA DE COMPROMISSO** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** a título validação e participação no concurso.

4.5.1 – A comprovação do pagamento da Taxa de Compromisso se dará por meio de Recibo no Ato da Inscrição ou por Depósito Identificado realizado em Conta, Agência, Banco e Favorecido informado as agremiações participantes, devendo ser realizada **até às 23:59min do dia 15 de junho de 2018**.

4.6 - O sorteio da ordem de apresentação acontecerá no dia **18 de junho de 2018 às 15h** na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, por ocasião da realização do **Congresso Técnico**.

4.6.1 – As quadrilhas inscritas que não puderem participar presencialmente do Congresso Técnico, poderá participar via **LIVE/Facebook** que será produzida no dia do congresso pela SECULT, assim como também serão comunicadas por email, acerca da ordem de apresentação nos dois dias de realização do concurso.

4.7 – A devolução da Taxa de Compromisso só acontecerá a Quadrilha Inscrita que comparecer e se apresentar no concurso, sendo esta devolvida pela Comissão Organizadora após a apresentação da mesma.

4.8 - Todos os responsáveis pelas quadrilhas inscritas deverão comparecer ao **Congresso Técnico** dia **18 de junho de 2014 às 15h** na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, no endereço citado no item 4.1.1 deste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO

5.1 - O responsável por cada quadrilha inscrita, deverá encaminhar junto ao técnico de som, no dia de sua apresentação, o CD e uma cópia de segurança em PEN Drive ou de Conjunto Regional, com a música a ser utilizada, 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação.

5.1.1 – O não comparecimento do responsável da agremiação para testar o CD ou PEN Drive no prazo determinado, desobriga a Coordenação do Concurso de quaisquer falhas eventuais que venham ocorrer com o material no momento da apresentação.

5.1.2 – A escolha da música, bem como a sua execução é de inteira responsabilidade das agremiações participantes, não havendo tema proposto pela organização do Concurso.

5.2 - As quadrilhas inscritas deverão estar no local das apresentações 40 (quarenta) minutos antes do início do Concurso, no dia e hora estabelecidos pela Coordenação.

5.2.1 - A agremiação que não comparecer no horário previsto para concentração se apresentará após as demais, ou seja por ordem de chegada. E a que não comparecer não terá direito a devolução da Taxa de Compromisso.

5.3 - O tempo de duração da apresentação da quadrilha será de no máximo de 25 (vinte e cinco) minutos. Antes disso a agremiação terá um tempo de 3 (três) minutos para realizar sua volta de apresentação na quadra/arena, para em seguida fazer sua apresentação completa.

5.4 – Após a liberação da agremiação para entrada na Quadra/Arena a mesma terá até 05(cinco) minutos para organizar sua produção para apresentação. Depois desse prazo será dado o sinal e se iniciará a contagem do tempo determinado para volta de apresentação e em seguida para apresentação completa da Quadrilha.

5.4.1 – No final da apresentação a agremiação terá também o tempo de 05 (cinco) minutos para retirada do material utilizado na apresentação.

5.4.2 - A agremiação que se apresentar em tempo maior que o máximo permitido, será punida com a perda de 02 (dois) pontos por cada minuto excedido e caso ultrapasse 10(dez) minutos será desclassificada.

5.5 – Os atrasos nas apresentações das agremiações terão tolerância conforme segue:

5.5.1 – Se o atraso for de até 10 (dez) minutos a agremiação perde 02 (dois) pontos;

5.5.2 - Se o atraso for de até 15 (quinze) minutos a agremiação perde 05 (cinco) pontos;

5.5.3 – A tolerância de 15 (quinze) minutos será somente para apresentação da primeira agremiação.

5.5.4 – Para a segunda apresentação em diante não poderá ser utilizado este tempo. A agremiação infratora perderá 02 (dois) pontos por cada minuto de atraso.

5.5.5 – Não serão aceitas justificativas pelo atraso da agremiação, se estar insistir será considerada como infratora e perderá 05 (cinco) pontos.

5.6 – Na apresentação da agremiação é proibida a utilização de animais, bombas e fogos de artifício dentro da quadra/arena, exceto chumbinhos e estrelinhas.

6 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora será formada por pessoas que possuem notório saber na área, convidados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**.

6.2. A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

6.3. A Comissão Julgadora avaliará e classificará as quadrilhas conforme os seguintes critérios:

6.3.1 - TEMPO de apresentação:

6.3.1.1 - O tempo para apresentação da agremiação/quadrilha será de 40 (quarenta) minutos, incluindo Casamento e evolução da quadrilha.

- O cronometro será ativado ao comando do locutor oficial do Concurso, iniciando a apresentação.

6.3.1.2 - Antes do cronometro ser disparado o marcador ou apresentador dará autorização ao fiscal da pista, que deverá dispará-lo

6.3.1.3 - O cronometro será parado por ocasião da saída total dos brincantes da quadra/arena de apresentações.

6.3.1.4 - O presidente da Comissão Julgadora avaliará o tempo.

6.3.2 - ORIGINALIDADE:

6.3.2.1 - Deve ser observado neste quesito o conceito do novo, do inédito, do singular, do que nunca foi experimentado antes, sem descumprir com os ritmos pertinentes às tradições juninas. Em todos os casos o grupo precisa ter algo a dizer, não a repetir ou perpetrar o mesmo;

6.3.2.2 - É preciso que o grupo seja original na visão, na forma, na técnica ou na influência;

6.3.2.3 - Obtém a maior nota a agremiação que apresente ousadia de construir o novo, além da sombra do que já foi mostrado.

6.3.3 - ROTEIRO MUSICAL:

6.3.3.1 - Diz respeito à sequência das músicas empregadas durante a apresentação;

6.3.3.2 - Os cantos e danças deverão embalar o contexto junino, obedecendo aos ritmos do forró, xote, xaxado, galope, arrasta-pé, baião, marchas e outros como samba, jazz, tango, mpb e etc, desde que adaptados aos ritmos do forró;

6.3.3.3 - Serão observadas para efeito do julgamento:

a) A harmonia entre as músicas;

b) Os passos apresentados e a quebra ou passagem de ritmos musicais.

6.3.4 - MARCADOR/APRESENTADOR:

6.3.4.1 - O marcador é o membro da agremiação que irá conduzir a apresentação da quadrilha. Ele cumprimenta o público, anuncia a entrada dos componentes e coordena a marcação dos brincantes, devendo apresentar-se com figurino tradicional e de fácil dicção e compreensão para plateia e Comissão Julgadora, com comandos que conduza a quadrilha para autênticos ritmos juninos;

6.3.4.2 - A Comissão Julgadora atentar-se-á no marcador a condução firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa, com trejeitos e fala na evolução;

6.3.4.3 - Cada quadrilha só poderá ter um marcador ou marcadora.

6.3.5 - EVOLUÇÃO:

6.3.5.1 - Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha obedecem às tradições durante o tempo da apresentação;

6.3.5.2 - A evolução deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre os componentes;

6.3.5.3 - A Comissão Julgadora levará em conta: Uniformidade e Criatividade dos movimentos, observando-se um número não inferior a 20 (vinte) passos relevantes, visto nos autênticos festejos das quadrilhas juninas.

6.3.6 - ANIMAÇÃO:

6.3.6.1 - Consiste no entusiasmo e alegria demonstrada pelos componentes da quadrilha durante a apresentação;

6.3.6.2 - Esta demonstração de vivacidade deverá se dar através de movimentos feitos em sintonia com as músicas e os cantos dos componentes;

6.3.6.3 - A Comissão Julgadora observará a Criatividade e Originalidade em sincronia com os movimentos apresentados.

6.3.7 - FIGURINO:

6.3.7.1 - O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentada pela agremiação, sendo levado em conta: Beleza - Confeção dos Trajes - Harmonia entre as cores - Combinação com adereços e acessórios;

6.3.8 - HOMENAGEM AO TEMA:

6.3.8.1 - Deverá ser desenvolvido de acordo com o histórico e/ou sinopse, apresentada previamente a Comissão Julgadora pela Comissão Organizadora;

6.3.8.2 - Este item será avaliado exclusivamente por um membro da Comissão Julgadora designado para avaliar o mesmo.

6.3.9 - COREOGRAFIA:

6.3.9.1 - Se constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha deve obedecer as tradições no decorrer da apresentação;

6.3.9.2 - A coreografia deverá ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre os componentes, evitando a queda de

adereços e acessórios ou ainda a presença de espaços vazios entre os membros da quadrilha;

6.3.9.3 - A Comissão Julgadora levará em conta para fins de julgamento: Uniformidade - Elegância - Evolução - Originalidade e Criatividade dos movimentos, sendo exigido um número não inferior a 10 (dez) passos tradicionais, vistos nos festejos das autênticas quadrilhas juninas.

6.3.10 - CASAMENTO ESTILIZADO:

6.3.10.1 - Consiste em uma narrativa ou musicalidade, como também podendo ser uma representação através da música encenada pelo grupo, dando a demonstração do real casamento junino, levando em conta o tema ou homenagem apresentada pela agremiação.

6.4 - Para cada quesito a Comissão Julgadora dará nota mínima de 5,0 (cinco) a máxima de 10,0 (dez) pontos em números inteiros.

6.5 - Será considerada campeã a agremiação que obtiver a maior nota na pontuação geral dada pela Comissão Julgadora.

6.6 - No julgamento ocorrendo EMPATE entre as agremiações participantes, será levada em conta pela Comissão Julgadora:

6.6.1 - A maior pontuação obtida no quesito ANIMAÇÃO;

6.6.2 - Caso persista o empate será considerada a maior nota no quesito FIGURINO;

6.6.3 - Caso ainda persista o empate será considerada a maior nota no quesito MARCADOR;

6.6.4 - Mesmo assim ainda persistindo o empate o prêmio será dividido entre as agremiações que obtiveram as mesmas colocações/empatadas.

6.7 - Na abertura dos envelopes será permitida a presença de um membro (a) de cada agremiação.

6.8 - Serão classificados para receberem prêmios em dinheiro as 03 (três) primeiras agremiações que obtiveram na ordem as maiores notas dada pela Comissão Julgadora e para receberem troféus até a 5ª (quinta) colocação.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 - O Concurso será realizado no decorrer dos 02 dias. No final desses dias será classificada e premiada as 05 (cinco) primeiras colocadas, na nota final dada pela Comissão Julgadora.

7.2 - A premiação em **DINHEIRO** do Concurso de Quadrilha será dada na seguinte ordem:

1º lugar - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) + Troféu;

2º lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais) + Troféu;

3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu.

7.3 - As demais agremiações receberão **COMENDA DE PARTICIPAÇÃO** do Concurso de Quadrilha.

7.4 - Para o recebimento da premiação devida o responsável pela agremiação, deverá se apresentar à Comissão Organizadora munido de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

7.4.1 - Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A organização, coordenação, sonorização e iluminação do Concurso de Quadrilhas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Carábas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

8.2. Cada representante de quadrilha ficará responsável pelo transporte e alimentação dos seus integrantes no decorrer do concurso.

8.3. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

8.4 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, responsável pela organização deste concurso, através de seu Secretário nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 15 de junho de 2018**.

8.5 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso em comum acordo com a Comissão Julgadora, orientada pela SECULT e comunicado aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

GIUZELIO LOBATO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

ANEXO I

**CONCURSO DE QUADRILHAS ESTILIZADAS
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Quadrilha:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Responsável:	
Email:	Contatos:
Banco:	Agencia:
CPF:	Conta:
Número de Brincantes/Pares:	Áudio através de: () CD () Pen Drive () Grupo Regional
Tema:	
Equipe de Apoio:	
Tem Cenário?	() Sim () Não
Local e Data:	Descrever:
Responsável pela Inscrição na SECULT:	
TERMO DE ACEITAÇÃO DA AGREMIÇÃO/QUADRILHA	
Na qualidade de responsável por esta agremiação/quadrilha, estou ciente do Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas de Caraúbas. Aceito e respeito todas as normas do regulamento bem como as decisões da Comissão Organizadora, para tanto assino a seguir o presente Termo	
Responsável pela Agremiação/Quadrilha:	

- Obs 2: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável pela agremiação.

Agremiação/Quadrilha:

Histórico da Quadrilha

Local e Data:

Responsável pela Inscrição na SECULT:

Responsável pela Agremiação/Quadrilha:

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:76B9A6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REGULAMENTO CONCURSO RAINHA DO MILHO**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto - SEMED, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação do **CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018**.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Concurso RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018 será regido por este regulamento e realizado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto - SEMED.

II – DOS OBJETIVOS.

Art. 1º - O Concurso RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018 tem por objetivos fundamentais:

- Divulgar e promover a o **Arraia das Caraubeiras -São João de Todo Mundo, em Caraúbas**, que acontecerá no período de 01 a 30 de junho de 2018.
- Valorizar a beleza e desenvoltura de jovens caraubenses através de traje junino
- Agir como fator de cultura.

III – DAS INSCRIÇÕES.

Art. 2º - Para participar do CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018 é necessário fazer a inscrição no período de 01 a 10 de Junho de 2018 Junho, preenchendo a Ficha Oficial de Inscrição, na sede da SECULT e ou SEMED, localizada no **edifício sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas**.

Parágrafo Único: Deverá ser fornecido na inscrição os **Dados Pessoais e Bancários**, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

Art. 3º - São exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Ficha Oficial de Inscrição do Concurso devidamente preenchida e assinada. No caso de menor de idade, os pais ou responsável deverão assinar logo abaixo da assinatura da menor;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade.

Art. 4º - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

Art. 5º - Não serão aceitas inscrições depois do prazo previsto neste regulamento.

Parágrafo único - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada à pessoa responsável pelo recebimento da ficha de inscrição e demais documentos.

IV – DOS REQUISITOS.

Art. 6º - Para participar do CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018, as candidatas devem preencher os seguintes requisitos e condições:

- Residir no município de Caraúbas/RN há, no mínimo, 01 (um) ano;
- Estar devidamente matriculada em escolas municipais, estaduais ou particular do município;
- Ter no mínimo 08 anos completos e no máximo 21 anos até a data do concurso (**17 de Junho de 2018**);
- Não ter sido eleita RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018 da edição anterior;
- Autorizar o uso de foto, imagem, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados ao CONCURSO RAINHA DO MILHO de CARAÚBAS 2018 e ARRAIA DAS CARAUBEIRAS - São João de Todo Mundo.

V – DO CONCURSO.

Art. 7º - O número máximo de candidatas para participar do concurso de RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS 2018, será de **15 candidatas**. Caso o número de inscrições seja **superior a 15**, será realizada uma pré-seleção das candidatas com data e dia marcado pela organização do concurso.

Art. 8º - Em caso de pré-seleção, a mesma será realizada pela Comissão do Concurso. Os critérios de avaliação serão: beleza, simpatia, elegância e desenvoltura na apresentação. Para a pré-seleção, as candidatas deverão apresentar-se de calça jeans e camiseta branca.

Art. 9º - O concurso para escolha da RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS 2018 ocorrerá no dia **17 de JUNHO, a partir das 19h**, na Casa de Cultura Popular – Manoel do Violão.

Art. 10º - O critério de avaliação da candidata, será:

- a) Beleza;
- b) Simpatia;
- c) Elegância;
- d) Figurino;
- e) Desenvoltura na apresentação.

Art. 11º - A pontuação vai de 5 a 10. Serão duas passagens pela passarela: uma individual e uma em conjunto.

Art. 12º - As passagens serão feitas com um estilo de roupa junina, os outros acessórios são a gosto da candidata.

Art. 13º - Serão premiadas as candidatas colocadas entre os três primeiros lugares em cada categoria:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental I;
- c) Ensino Fundamental II;
- d) Adultos.

Art. 14º - A escolha da Rainha, será realizada por uma comissão composta de 05 (cinco) jurados, previamente escolhidos pela SECULT e SEMED.

Art. 15º - O corpo de jurados receberá uma ficha de avaliação contendo de forma legível o nome do jurado, nome das candidatas e um espaço que servirá para o lançamento de suas notas.

Art. 16º - Em caso de empate as candidatas terão que desfilar novamente, e o voto será decidido pelos 05 (cinco) jurados.

Art. 17º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação quanto à decisão dos jurados.

Art. 18º - A soma das notas referidas no artigo anterior será feita por dois contabilistas.

Art. 19º - A produção de figurino, penteado e maquiagem do concurso (desfile) ficará a cargo de cada candidata.

VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º - A premiação consiste na entrega de faixa alusiva ao título, ramalhetes de flores, troféus mais prêmios em dinheiro, que totaliza em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) as primeiras colocadas por categoria:

a) Educação Infantil R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 1º Lugar R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais);
- 2º Lugar R\$ 100,00 (setenta reais);
- 3º Lugar R\$ 50,00 (cinquenta reais).

b) Educação Fundamental I - R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

- 1º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2º Lugar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 3º Lugar R\$ 100,00 (cem reais).

c) Educação Fundamental II- R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

- 1º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2º Lugar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 3º Lugar R\$ 100,00 (cem reais).

d) Adultos R\$ 600,00 (seiscentos reais)

- 1º Lugar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 2º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3º Lugar R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Para o recebimento da premiação devida o responsável pela carroça, deverá se apresentar à Comissão Organizadora munidos de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

Parágrafo Segundo: Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT e SEMED desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - A premiação referida no artigo anterior será entregue no ato do recebimento das faixas.

Art. 23º - As respectivas notas de todas as candidatas serão publicadas no primeiro dia útil, após a festa, na sede da SECULT e SEMED.

Art. 24º - A Rainha do Milho de Caraúbas 2017 deverá participar da entrega da faixa, para a candidata eleita Rainha do Milho de Caraúbas 2018, devidamente trajada de acordo com o evento, com sua respectiva faixa.

Art. 25º - A SECULT E SEMED, reserva-se no direito de excluir do Concurso a participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou descumprir as normas deste regulamento.

Art. 26º - A candidata ao assinar a Ficha Oficial de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS 2018, e se compromete a cumpri-lo, sob pena de ter a sua inscrição cancelada sem qualquer direito a reparação.

Art. 27º - Eventuais alterações neste Regulamento deverão ser levadas ao conhecimento das candidatas participantes, dando-se ciência às mesmas por escrito.

Art. 28º - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 29º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto – SEMED responsável pela organização deste concurso, através de seus titulares nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 15 de junho de 2018**.

Art. 30º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

GIUZELIO LOBATO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

CONCURSO RAINHA DO MILHO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Responsável:	
Email:	Contatos:
Banco:	Agencia:
CPF:	Conta:
Dados da participante	
Observações:	
Local e Data:	
Assinatura do Responsável	
Responsável pela Inscrição na SECULT ou SEMED	

- **Obs: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável.**

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E61B953A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 494 DE 22 DE MAIO DE 2017.**

PORTARIA n.º 494 de 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Bruno Cesar Fernandes de Oliveira – matrícula – 9310851**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A54CE863

SAAE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2018

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2018 com a empresa Multilacres Industria e Comércio de Produtos Para Instalações Prediais Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.818.493/0001-98, pela Aquisição de cápsulas para uso da ferramenta chibáguas necessárias ao serviço de corte de água dos consumidores inadimplentes com esta Autarquia, no valor global de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 25 de abril de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:DC030A4C

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2018

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Multilacres Indústria e Comércio de Produtos para Instalações Prediais Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.818.493/001-98.

OBJETO: Aquisição de cápsulas para uso da ferramenta chibáguas necessárias ao serviço de corte de água dos consumidores inadimplentes com esta Autarquia.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 25/04/2018 A 31/12/2018.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo **E PELA EMPRESA CONTRATADA:** José Bento Correa (Procurador).

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:03E6E3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N.º 021/2018***

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**TRATORMIX SERVIÇOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA**” (CNPJ n.º 22.672.527/0001-03), para a **MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, no importe de **R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)**, mediante contratação direta.

*Publicado por incorreção

Ceará-Mirim/RN, 21 de maio de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:3BC073FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018.**

O MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de junho de 2018, às 08h00min (horário local), licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018, cujo objeto é a Locação de Som, Tendões e Banheiros Químicos para programação da Festa do Padroeiro 2018, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do Processo Administrativo. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 23 de maio de 2018.

RAIMUNDO OZAI R TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0B4B37D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 056/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Maria Martins Araújo**, para a AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA E REJUNTO DESTINADOS A PEQUENA REFORMA NO POSTO DE SAÚDE PSF III DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 23 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CB9369D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018.

Portaria nº 050/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER**, 2(duas) 1/2 (meia) diárias, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), ao senhor **ALEXANDRE MAGNO DE MENDONÇA RÊGO**, ocupante de cargo de Procurador Geral do Município, inscrito no CPF/MF Nº 061.555.564-07, para custear despesas e para participar do “I Simpósio Jurídico-Processual do TCE/RN”, que ocorrerá nos dias 23 e 24 do corrente mês e ano..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B66E4F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO
RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
016 /2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): JOSÉ NILTON FRANÇA ANCELMO DE FRANÇA

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **016/2018** até **30 de Novembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **1.320,00** (mil trezentos e vinte reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

JOSÉ NILTON FRANÇA ANCELMO DE FRANÇA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:66B51F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
023 /2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **023/2018** até **30 de Novembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: ICMS, FPM, MOVIMENTO, FUS

FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1B63D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
024 /2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): JULIANA VIEIRA DE MORAIS

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **024/2018** até **30 de Novembro de 2018**.

Valor Mensal: R\$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: ICMS, FPM, MOVIMENTO, FUS

JULIANA VIEIRA DE MORAIS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EBEF8692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
025/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): **DENILZA SARAIVA DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2018 até 30 de Novembro de 2018.
Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de Novembro de 2018
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: ICMS, FPM, MOVIMENTO, FUS

DENILZA SARAIVA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:505FBEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO- JOSEFA DIANNY GOMES

Concedente: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Estagiário: **JOSEFA DIANNY GOMES**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Cuidadora Estagiária**, com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Agosto de 2018, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 “33.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

JOSEFA DIANNY GOMES
Pelo Estagiário

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:134E9267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E BANHEIROS DE APOIO PARA FEIRA LIVRE DESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN.
Tipo: Menor Preço global. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 08/06/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro.
Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de maio de 2018.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3055266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
026/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): **ALCINA BORGES**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 026/2018 até 30 de Novembro de 2018.
Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de Novembro de 2018
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: ICMS, FPM, MOVIMENTO, FUS, PSF

ALCINA BORGES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A85EFDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2018

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DESTINADAS A AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES, CONTRATADOS E COLABORADORES EVENTUAIS DO MUNICÍPIO, QUANDO EM VIAGEM DE EXCLUSIVO INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:** Menor Preço (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO). **Início da Sessão:** 11:00 (hora local) do dia 06/06/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com ou licitafacil.tce.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de maio de 2018.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:35ED3FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.107, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados às pessoas com transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município de Cruzeta-RN a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, ficam amparadas com atendimento prioritário no município de Cruzeta-RN, conforme Lei Federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000. Art.

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados do município de Cruzeta-RN ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

- I – Supermercados;
- II – Bancos;
- III – Farmácias;
- IV – Bares;
- V – Restaurantes;
- VI – Lojas em geral; e
- VII – Similares.

§ 2º - A preferência no atendimento se estenderá também à pessoas acompanhante do autista.

§ 3º - Para obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado atestado médico simples da condição de autista, ou o Cartão Municipal de Identificação para pessoas com Transtorno no Espectro Autista – TEA, denominado CARTÃO TEA;

Art. 3º - Os infratores desta lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão, sendo-lhes assegurado o amplo direito de defesa:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Suspensão do Alvará de Funcionamento por 15 (quinze) dias pela Prefeitura;

Parágrafo Único. O valor da multa será estabelecido segundo critérios de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao art. 2º desta presente norma.

Parágrafo Único. A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

Art. 5º - A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.

Art. 6º - Após a aplicação da multa prevista do inciso II do artigo 3º, tornando o agente a reincidir na prática da mesma infração, aplica-se o disposto no inciso III, do art. 3º, desta lei.

Art. 7º - Fica instituído o Cadastro da Pessoa com Transtorno de Espectro do Autismo – TEA – com o objetivo de se obter o diagnóstico e o registro dos casos existentes no Município de Cruzeta, essencial para a formulação e execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento das pessoas com TEA, visando à melhoria do seu atendimento, especialmente nas áreas da educação e saúde.

Art. 8º - O registro da pessoa com TEA no cadastro de que trata esta Lei, será feito mediante a apresentação de laudo de avaliação realizado por um especialista médico ou equipe multidisciplinar composta, preferencialmente, por neurologista, psicólogo, psiquiatra, fonoaudiólogo e assistente social, ainda que o diagnóstico não seja definitivo, mediante o preenchimento de formulário que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cruzeta.

Art. 9º - A pessoa cadastrada poderá receber, a pedido, um Cartão Municipal de Identificação para pessoas com Transtorno no Espectro Autista – TEA, denominado CARTÃO TEA, com prazo de validade de 10 (dez) anos, para que possa usufruir dos direitos da pessoa com deficiência previsto na Constituição Federal e na Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 10 - Os critérios e procedimentos para a identificação precoce das pessoas com TEA, a sua inclusão no cadastro de que trata esta Lei, assim como as entidades responsáveis pelo seu cadastramento e os mecanismos de acesso aos dados do cadastro serão definidos em regulamento.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 23 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:43377CFA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o “Programa de Parcelamento Incentivado – PPI do Município de Cruzeta”, destinado a promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários e não tributários, devidos à Fazenda Pública Municipal vencidos até **31 de dezembro de 2017**, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município.

Parágrafo Único. O pagamento ou parcelamento dos créditos nos termos desta Lei deverá ser efetuado, por opção do devedor:

- I - à vista;
- II - em até 06 (seis) prestações mensais fixas e sucessivas;
- III - em até 12 (doze) prestações mensais fixas e sucessivas;

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos.

CAPÍTULO II

DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 3º - O ingresso no PPI-PMC dar-se-á por opção do devedor que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos.

§ 1º - O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até o dia **31 de agosto de 2018**.

§ 2º - O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

§ 3º - No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração da empresa matriz.

§ 4º - Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento observando o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 5º - O parcelamento concedido nos termos desta Lei independe de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.

§ 6º - Em se tratando de débito ajuizado, será ouvido antes o posicionamento da Procuradoria Jurídica do Município.

CAPÍTULO III DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 4º - A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, excluídos os honorários advocatícios, caso existam, na data de seu requerimento.

Parágrafo Único. O PPI beneficiará o contribuinte da seguinte forma:

I - para quitação à vista, em parcela única o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 80% (oitenta por cento) da atualização monetária;

II - para quitação em 06 (seis) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 60% (sessenta por cento) da atualização monetária;

III - para quitação em 12 (doze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 60% (sessenta por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 40% (quarenta por cento) da atualização monetária;

Art. 5º - Consolidado o débito, o devedor assinará o correspondente Termo de Compromisso e confissão de dívida.

CAPÍTULO IV DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO

Art. 6º - O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - em se tratando de pessoa física, do total do débito consolidado, conforme opção do devedor, não podendo resultar em valor inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

II - em se tratando de pessoa Jurídica, do total do débito consolidado, conforme opção do devedor, não podendo resultar em valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

Art. 7º - As parcelas vencerão no último dia útil de cada mês, devendo a primeira ser paga no momento da formalização do parcelamento.

CAPÍTULO V DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 8º - O parcelamento será rescindido automaticamente, nas hipóteses de:

I - inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo PPI - PMC;

II - decretação de falência, extinção por liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

III - infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único. O parcelamento poderá ser rescindido por despacho fundamentado do Secretário de Finanças, independente do disposto no "caput" deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 9º - A rescisão do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independe de notificação prévia ao sujeito passivo e poderá implicar:

I - imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais.

CAPÍTULO VI

DO DESCONTO DE IPTU

Art. 10 - Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido a título do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente exclusivamente aos contribuintes que realizem o pagamento integral do referido imposto até a data do seu respectivo vencimento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A opção pelo PPI-PMC implica:

I - na aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas;

II - no pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Único. O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, caso exista, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 12 - O Secretário de Finanças do Município poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do PPI-PMC;

Art. 13 - Os pagamentos efetuados no âmbito do PPI-PMC serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente na data da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no programa, e o valor total parcelado;

Art. 14 - O prazo estabelecido no Art. 3º, §1º poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias por meio de Decreto do Executivo Municipal, desde que devidamente justificado.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 23 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANA LARISSA DANTAS ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador: 1FAAF253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.363, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder por doação áreas de terrenos urbanos pertencentes ao patrimônio público municipal à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, com destinação exclusiva para gestão integral de um reservatório elevado no município e de um pressurizador de rede de água (booster) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 004/2018 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Currais Novos autorizado a doar à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, com destinação específica para gestão integral de um Reservatório Elevado, área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal, medindo 1.110,00m² (um mil, cento e dez metros quadrados), localizado à BR 226, KM 174,6, Loteamento Lares de Santana, neste Município.

§1º. O terreno possui os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.307.324,051m e E 777.308,417m; deste segue confrontando com Rua Francisco Toscano de Menezes, com azimute de 172°43'01" por uma distância de 7,67m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.307.316,440m e E 777.309,390m ; deste segue confrontando com Terreno de Terceiros, com azimute de 238°33'05" por uma distância de 56,49m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.307.286,969m e E 777.261,200m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 328°33'05" por uma distância de 0,18m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.307.287,121m e E 777.261,108m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 279°18'48" por uma distância de 32,71m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.307.292,414m e E 777.228,830m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 3°29'51" por uma distância de 10,83m, até o ponto V06, de coordenadas N 9.307.303,224m e E 777.229,491m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 6°56'15" por uma distância de 2,70m, até o ponto V07, de coordenadas N 9.307.305,905m e E 777.229,817m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 10°13'02" por uma distância de 3,29m, até o ponto V08, de coordenadas N 9.307.309,140m e E 777.230,400m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 19°30'31" por uma distância de 2,97m, até o ponto V09, de coordenadas N 9.307.311,943m e E 777.231,393m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 31°47'00" por uma distância de 2,98m, até o ponto V10, de coordenadas N 9.307.314,479m e E 777.232,965m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 42°15'31" por uma distância de 3,61m, até o ponto V11, de coordenadas N 9.307.317,153m e E 777.235,394m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 64°25'10" por uma distância de 2,51m, até o ponto V12, de coordenadas N 9.307.318,237m e E 777.237,659m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 74°55'27" por uma distância de 2,71m, até o ponto V13, de coordenadas N 9.307.318,942m e E 777.240,274m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 93°06'53" por uma distância de 3,20m, até o ponto V14, de coordenadas N 9.307.318,768m e E 777.243,470m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 107°01'29" por uma distância de 3,58m, até o ponto V15, de coordenadas N 9.307.317,719m e E 777.246,897m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 119°50'33" por uma distância de 2,82m, até o ponto V16, de coordenadas N 9.307.316,314m e E 777.249,344m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 130°47'46" por uma distância de 6,07m, até o ponto V17, de coordenadas N 9.307.312,345m e E 777.253,943m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 158°15'10" por uma distância de 17,18m, até o ponto V18, de coordenadas N 9.307.296,388m e E 777.260,309m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 158°15'10" por uma distância de 1,52m, até o ponto V19, de coordenadas N 9.307.294,974m e E 777.260,873m ; deste segue confrontando com a Área Verde / Equipamentos, com azimute de 58°33'05" por uma distância de 55,73m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição.

- I – Ao Norte: ÁREA VERDE/EQUIPAMENTO.
 II – Ao Sul: TERRENO DE TERCEIROS.
 III – A Leste: RUA FRANCISCO TOSCANO DE MENEZES.
 IV – A Oeste: ÁREA VERDE/EQUIPAMENTO.

Art. 2º. Fica o Município de Currais Novos autorizado a doar à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, com destinação específica para gestão integral de um Pressurizador de Rede de Água tipo "Booster", área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal, medindo 70,34 m² (setenta metros e trinta quatro centímetros quadrados), localizado à BR 226, KM 174,6, Loteamento Lares de Santana, neste Município.

§1º. O terreno possui os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.307.616,492m e E 776.635,058m; deste segue confrontando com a propriedade de Faixa de domínio da BR - 226, com azimute de 81°43'54" por uma distância de 9,50m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.307.617,858m e E 776.644,460m ; deste segue confrontando com a propriedade de faixa não edificável, com azimute de 172°02'18" por uma distância de 7,52m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.307.610,412m e E 776.645,502m ; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Alberto José Dantas, com azimute de 262°43'01" por uma distância de 9,41m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.307.609,218m e E 776.636,165m ; deste segue confrontando com a propriedade de Faixa não edificável, com azimute de 351°21'00" por uma distância de 7,36m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

- I – Ao Norte: FAIXA DE DOMÍNIO DA BR – 226.
 II – Ao Sul: RUA ALBERTO JOSÉ DANTAS.
 III – A Leste: FAIXA NÃO EDIFICÁVEL.
 IV – A Oeste: FAIXA NÃO EDIFICÁVEL.

Art. 3º. Efetivada as respectivas doações das áreas de terreno urbano objeto da presente Lei, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, deverá gerir integralmente o reservatório elevado lá estabelecido, bem como do pressurizador de água tipo "booster", com fim ao fornecimento de água aos imóveis estabelecidos no Loteamento Lares de Santana, na zona urbana do Município de Currais Novos/RN.

Art. 4º. As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação não serão custeadas pelo Município de Currais Novos, obrigando-se o Município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art. 5º. - Fica estabelecido entre as partes que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao Município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 17 de maio de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
 Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:69250005

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.364, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a criação do Hino Oficial da Escola Municipal Presidente "Castelo Branco", de composição de José Fernandes Dantas Júnior, e modifica a bandeira da Escola Municipal Presidente "Castelo Branco", localizada à Rua José Bento de

Souza, no bairro Santa Maria Gorete, na Zona Urbana do Município de Currais Novos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 005/2018 de autoria do Legislativo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **HINO E A BANDEIRA OFICIAL** da Escola Municipal Presidente "Castelo Branco", localizado à Rua José Bento de Souza, bairro Santa Maria Gorete, na Zona Urbana do Município de Currais Novos/RN.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de maio de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:EB8AF88A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.365, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Cria o Programa "Lições de Primeiros Socorros" na Rede Escolar do Município de Currais Novos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 006/2018 de autoria do Legislativo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa "Lições de Primeiros Socorros" a ser implantado no Ensino Fundamental das unidades escolares da Rede Municipal de ensino.

Parágrafo único. O Programa referido no *caput* tem por finalidade:

I – ministrar conhecimentos e técnicas básicas de primeiros socorros aos alunos, a fim de permitir-lhes reconhecer situações de risco à integridade física e identificar os procedimentos adequados para reduzir as consequências danosas do evento;

II – capacitar professores e funcionários da rede municipal de ensino para prestação de primeiros socorros em ambiente escolar.

Art. 2º. O programa "Lições de Primeiros Socorros" será dirigido aos alunos, professores e funcionários do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Os professores e funcionários do ensino fundamental da rede municipal de ensino deverão receber treinamento, na proporção mínima de 1/3 (um terço) do seu contingente, por profissionais habilitados na área da saúde.

Art. 3º. Os alunos do Ensino Fundamental receberão lições de primeiros socorros por meio de atividades educativas e palestras, durante o ano letivo, que deverão versar sobre:

I – identificação de situações de emergências médicas, decorrentes de acidentes ou mal súbito;

II – números de telefone dos serviços públicos de atendimento a emergências;

III – manutenção da calma e serenidade frente às situações descritas no inciso I deste artigo; e

IV – a necessidade de impedir que terceiros não habilitados à prestação de primeiros socorros, removam ou manuseiem o acidentado, impedindo-se o agravamento das lesões.

Parágrafo único. Os conteúdos a serem abordados deverão adequar-se à faixa etária dos alunos, de modo a permitir-lhes a atuação condizente com seu estágio de desenvolvimento.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de maio de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:3543EB81

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.366, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na Escola Municipal mais próxima da sua residência.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 010/2018 de autoria do Legislativo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada ao aluno portador de deficiência locomotora, estudante da rede municipal de ensino, matrícula na escola municipal mais próxima da sua residência no Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único. A vaga para matrícula de que trata essa lei é facultada posta à disposição do aluno, que em igualdade de condições com os não portadores de necessidades especiais relativas à locomoção, poderá concorrer à vaga em estabelecimento de ensino diverso.

Art. 2º. A deficiência de que trata esta lei, relativa à dificuldade de locomoção do aluno, deverá por ele ser comprovada, ao requisitar a vaga, mediante apresentação de atestado médico, datado de no máximo 30 dias, com indicativo do CID 10 firmado pelo médico responsável.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de maio de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:2CC8E68B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.367, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Amadeu Venâncio a praça situada na confluência das Avenidas Cândido Dantas e Nair Costa com a Rua Elias Fernandes, no Bairro JK, tendo como referência o Ginásio de Esportes "Geraldão", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 012/2018 de autoria do Legislativo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Amadeu Venâncio Dantas a praça situada na confluência das Avenidas Cândido Dantas e Nair Costa com a Rua Elias Fernandes, no Bairro JK, tendo como referência o Ginásio de Esportes "O Geraldão".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e disposição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de maio de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:E8893626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 4665/2018 PROCESSO 1942/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AERO CLUBE DE CURRAIS NOVOS, inscrita no CNPJ 08.135.915/0001-16, com sede a Avenida Coronel José Bezerra, 299, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, para prestação de serviço de Locação do Espaço Aero Clube e Palácio dos Esportes para realização do Festival de Quadrilhas Juninas do Evento Forronovos, pelo valor total de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:3DB08F67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2018**

Portaria nº 094/2018, Doutor Severiano, 23 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Servidora, **MARIA ENGRAÇA DANTAS**, Auxiliar Administrativo, matrícula 037, no período compreendido entre 23 de maio a 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C37A6C13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 64/2018**

Portaria Nº 64/ 2018/ / GP / PME Encanto – RN, 21 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 07 / 01 / 2017 a 07 / 01 / 2018 a servidora **Luiza de Marilac da Silva** Matrícula Nº 521, ocupante do Cargo de Copeira, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir 02 / 05 / 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do dia 02/05/2018, retroagindo seus efeitos para esta data.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:EDC4D17A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 65/2018**

Portaria Nº 65/ 2018 / GP / PME Encanto – RN, 21 de maio de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2017 a 23 / 03 / 2018 a servidora **FRANCISCA DE ASSIS FONTES LEITE**, Matrícula Nº 000030, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo da requerida férias, a partir 01 / 06 / 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:D5526586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00007/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018, que objetiva: Contratação de empresa na prestação de serviços consiste na inscrição de um Servidor Público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KELVIO GOMES SANTOS - R\$ 2.390,00.

Equador - RN, 21 de Maio de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
 Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AFF2F846

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE CONTRATO 01IN7/2018**

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços consiste na inscrição de um Servidor Público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018. DOTAÇÃO: 2020 - SECRETARIA DE ADM., ORÇ. E FINANÇAS 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA001 - RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: 1 (uma) semana. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN7/2018 - 22.05.18 - KELVIO GOMES SANTOS - R\$ 2.390,00.

Publicado por:
 Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:2904A104

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2018. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços consiste na inscrição de um Servidor Público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Controle. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/05/2018

Publicado por:
 Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E936303D

**GABINETE DA PREFEITA
 ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS
 PÚBLICO PRIVADAS**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
 Página : 1 / 1
 Bimestre: 03/2018 - 04/2018
 NOTA:

NADA A REGISTRAR

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Gestor

**CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO
 LTDA**

CRC: PB-000381/O-0
 Contador
 Copyright ©

Publicado por:
 Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7D4FBE25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 – PMES/RN AVISO
 DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 – PMES/RN
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**. A sessão pública, será realizada às **11hs** do dia **06 de junho de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediado na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 22 de maio de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
 Pregoeira

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:93ECF9F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 – PMES/RN AVISO
 DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 – PMES/RN
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**. A sessão pública, será realizada às **10hs30min** do dia **06 de junho de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediado na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 22 de maio de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4AF3BEA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 012/2018.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora as empresas: **JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94**, vencedora dos itens nº 01, 04, 05, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 26, 28, 33, 35, 37, 41, 42, 43, 47, 49, 58, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 86, 90, 97, 98, 99, 101, 109, 114, 115, 117, 118, 120, 124, 127, 132, 134 e 136, totalizando o valor R\$ 76.076,00 (setenta e seis mil e setenta e seis reais) e **R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34**, vencedora dos itens nº 02, 03, 06, 07, 10, 11, 17, 18, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 80, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 116, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 135 e 137, totalizando o valor R\$ 256.951,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo. Ficam fracassados os itens nº12, 20, 34 e 103 não obteve êxito na negociação.

Felipe Guerra/RN, 22 de maio de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.**Publicado por:**
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:79840A0F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**GABINETE CIVIL**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2018

O Pregoeiro Oficial ADJUDICA e O Prefeito HOMOLOGA o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço por lote devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de empresa especializada na realização de PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL Nº do Convênio 795655/2013, Licitante vencedora– SODIC - SOCIE. DESENV INTEG NAS CIDADES – CNPJ: 29.483.800/0001-92 - VT: 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 21 de maio de 2018

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial**JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE**
Ordenadora de Despesa**Publicado por:**
Helison de Oliveira
Código Identificador:2967D196**GABINETE CIVIL**
EXTRATO DE CONTRATO - 23050001/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL 08/2018

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN – CONTRATANTE e SODIC - SOCIE. DESENV INTEG NAS CIDADES – CNPJ: 29.483.800/0001-92 - CONTRATADO, celebram este contrato, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada na realização de PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL Nº do Convênio 795655/2013, valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Frutuoso Gomes/RN, 23 de maio de 2018.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa**Publicado por:**
Helison de Oliveira
Código Identificador:7F1FC58F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01040149/2018**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01040149/2018**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN**Contratado:** Gilvan Estevam da Silva (335.923.734-04)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D8D0DE70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
01040150/2018**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01040150/2018**Objeto:** Serviços de fornecimento de xerox e panfletos para a secretaria municipal de saúde.**Contratado:** Jany Scarlet de Oliveira Silva (094.377.744-55)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7B1CE3CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01040151/2018**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01040151/2018**Objeto:** Serviço de Borracharia e Conserto Mecânico nos Tratores da Secretaria Municipal de Obras.**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.789,47**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FD0B314C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01040152/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040152/2018

Objeto: Serviço de Confecção de Bolsas para Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Contratado: Fabiane Soares de Queiroz (011.904.274-60)

Valor Total Julgado: R\$ 3.826,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:2E1792C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 082/2018, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentaram proposta no presente certame as seguintes empresas: ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.633.939/0001-82; FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, CNPJ nº 07.366.605/0001-40; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.826.043/0001-60; MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME, CNPJ nº 27.029.083/0001-06; CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP, CNPJ nº 15.659.814/0001-00; CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.679.119/0001-93; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73; K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 21.971.041/0001-03; JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES – MEI. Após a fase de lances sagraram vencedoras as seguintes empresas: ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – ME com o valor total de R\$ 7.199,80 (Sete Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos); CRM COMERCIAL LTDA com o valor total de R\$ 30.253,90 (Trinta Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos); JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES – MEI com o valor total de R\$ 7.588,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais); CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP com o valor total de R\$ 47.960,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais); RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com o valor total de R\$ 1.585,76 (Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos); DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 5.608,00 (Cinco Mil Seiscentos e Oito Reais). Na análise da habilitação as empresas atenderam todos os requisitos do edital e foram consideradas habilitadas a serem contratadas pelo município.

Galinhos/RN, 23 de maio de 2018.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa

Código Identificador:5209730F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**

O Município de Goianinha-RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que a sessão pública do dia 24 de maio às 09h00min, para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, sob o número 015/2018, tipo menor preço, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de kits para material escolar. Foi CANCELADA, para revisão e análise técnica do Termo de Referência, levando em consideração erro nas especificações e valores de alguns itens. O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 às 13:00hs.

Goianinha/RN, 23 de maio de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:620F9635

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE GOIANINHA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018**

O Município de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, observado o prazo previsto no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 para o recebimento da nova documentação em correção das falhas apontadas por ocasião do julgamento da habilitação das empresas participantes do certame - Tomada de Preços nº 003/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN (CONVÊNIO 053/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA InfraEstrutura-SIN, realizará no dia 25/05/2018 (sexta-feira) às 13h00minh a sessão para julgamento da referida documentação. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada á Rodovia RN 003, Km 053, n.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha/RN, 23 de maio de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:AC925FED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA JULGAMENTO
DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

O Município de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento do recurso tempestivo apresentado pela empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR - ME, CNPJ: 19.363.375/0001-44, contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 004/2018, que objetiva a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO (MELHORIA HABITACIONAL PARA A PREVENÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVÊNIO REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA- CV 0079/2015). A Comissão de Licitação, observando os prazos recursais, fundamentada pelo parecer técnico da engenharia e circunstanciado pelo parecer jurídico, mantém sua decisão quanto a INABILITAÇÃO

da referida empresa, em cumprimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, legalidade, e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, considerando a ausência de documentos aptos a comprovar os requisitos exigidos no Edital da presente Tomada de Preços nº 004/2018. Fica marcada para o dia 25/05/2018 às 15h00min a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia RN 003, Km 053, n.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha/RN, 23 de maio de 2018.

A COMISSÃO.

DESPACHO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes no processo, Tomada de Preços n.º 004/2018, referente ao recurso apresentado pela empresa: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR - ME, CNPJ: 19.363.375/0001-44, contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 004/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO (MELHORIA HABITACIONAL PARA A PREVENÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVÊNIO REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA- CV 0079/2015). ACATO E RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 23 de Maio de 2018.

RUBEM RAMOS PONTES NETO

Secretária Municipal de Infraestrutura.

Goianinha-RN, 23 de Maio de 2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:253BBB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**, Processo Nº 2594/2018 originado pelo Memorando nº 62/2018 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME - 11.183.984/0001-00**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 23 de Maio de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:C58067F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**, Processo Nº 2358/2018 originado pelo Memorando nº 097/2018 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 28.733.598/0001-47**, quanto ao **ITEM ÚNICO**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 23 de Maio de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:CD3B9FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**, Processo Nº 2592/2018 originado pelo Memorando nº 100/2018 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 28.733.598/0001-47**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 23 de Maio de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:1E55CFB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2018**

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, Processo Nº 2357/2018** originado pelo Memorando nº **102/2018 – Secretaria Municipal de Turismo** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 28.733.598/0001-47**, quanto ao **ITEM ÚNICO**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 23 de Maio de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:5F6913E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, Processo Nº 3229/2018** originado pelo Memorando nº **139/2018 – Secretaria Municipal de Turismo** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - 13.190.945/0001-65**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 23 de Maio de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:8EDB0FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 20/2018

No dia 23/05/18, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) **RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO -**

GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) **HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 035/2018, homologado em 22/05/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: TENDAS ALUBAN LTDA - ME - 22.949.065/0001-10	
CNPJ: 22.949.065/0001-10	Telefones: 84 - 98806-9233
Endereço: AV. FELIZARDO FIRMINO MOURA, 250 - BAIRRO NORDESTE - NATAL/RN	
Representante Legal: LAURIANY AIALA ALVARENGA	
RG: 3906305 - SSP/GO	CPF: 924.574.361-68
Email: gerencia@aluban.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	TENDA 04 M X 04M (QUATRO POR QUATRO) METROS, ABERTA, MODELO: PIRAMIDAL TENCIONADA, COM PÉ DIREITO H = 3,0 MTS, COM CALHAS DE ENCAIXE CONJUGAVEIS, LONA BRANCA SUNSET COM BLACK-OUT (BLOQUEIO DE RAIOS SOLARES). - INCLUSO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA. - GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, PARA ESTRUTURA METÁLICA E 18 (DEZOITO) MESES PARA COBERTURA, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	ALUBAN PIRAMIDAL	und	2.100,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 23 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal De Guamaré

LAURIANY AIALA ALVARENGA

Tendas Aluban LTDA - ME

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:595B00AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EMISSÃO DE CARNÊ DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, CONTENDO CAPA E CONTRA CAPA COLORIDA EM PAPEL OFFSET 150g, 4X1 CORES, COM CORTE ESPECIAL, 01 LÂMINA COTA ÚNICA EM PAPEL OFFSET 75G; ATÉ 03 LÂMINAS PARCELAS EM PAPEL OFFSET 75G, INTERCALAÇÃO E GRAMPO, GERADO EM SISTEMA ESPECÍFICO PARA IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS NO TAMANHO 10X20. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NAS ARRECADAÇÕES TRIBUTÁRIAS.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **GRAFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.408.616/0001-90**, com valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 23 de Maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:E7C79765

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 -
REPUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM SOLUÇÃO INTEGRADA DESTINADA AO APOIO A AGENTES PÚBLICOS NO DESENVOLVIMENTO E NA INSTRUÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE À ETAPA PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO, AMPARANDO-A NO TOCANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS POSSIBILITANDO UMA ATUAÇÃO CONJUNTA, PADRONIZADA E EFICIENTE ENTRE OS SETORES ADMINISTRATIVOS.

FAVORECIDO: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, estabelecida a Rua Lourenço Pinto, nº 196, Andar 3; Conj: 301, Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-160.

VALOR: O valor global anual é de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 07 de Maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:B05454E2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 463/2017, de 27 de dezembro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	02003	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2033	Recolhimento Previdenciário ao INSS
Natureza	3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil
Valor	-	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	02.003	Secretaria Mun. de Administração. Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviços da Dívida Interna
Ação	2011	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios
Natureza	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor	-	R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais)

Unidade	02.003	Secretaria Mun. de Administração. Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviços da Dívida Interna
Ação	2034	Amortização da Dívida e Juros, Junto a Coserm
Natureza	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor	-	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:E35A016F

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017

Considerando o **Princípio da Publicidade**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CLARO S/A, inscrita no CNPJ Nº. 40.432.544/0001-47.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da prestação de serviço de telefonia Móvel Digital (SMP) com cobertura roaming nacional e internacional. Para melhoria na comunicação externa dos servidores municipais.

FAVORECIDO: **CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede Rua Florida, nº 1970, Cidade Monções – CEP: 04.565-907 – SÃO PAULO/SP.**

DO PRAZO: **Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de Março de 2018 até 17 de março de 2019.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 010/2017.

Ielmo Marinho/RN, 17 de Março de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Contratada

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:36076A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2018-GP, DE 22 DE MAIO DE 2018 (*)

Na edição de nº 1772, de 22 de maio de 2018, do Jornal Oficial da FEMURN, foi publicada a Portaria de nº 26, de 21 de maio de 2018, o que corrigimos nesta edição ficando assim:

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 04 (quatro) diárias para o Servidor **NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**, matrícula funcional nº 5097, CPF nº 094.466.674-45, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao preço unitário de R\$ 125,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, durante a Capacitação Básica em Controle Interno da Administração Pública – Turma 01/2018 (4ª Turma), que ocorrerá no auditório do TCE/RN em Natal; **do dia 21 a 24 de maio de 2018**, sendo à saída do servidor em 21 de maio e retorno em 25 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de maio de 2018.

THALES COSME MARINHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:085B91BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2018-GP, DE 23 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª LUCILIA GESSIANE COSTA, CPF: 038.9871.184-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de

Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pelo artigo 36º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrorativos a 21 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 23 de maio de 2018.

THALES COSME MARINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5CA31E87

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 034/2018

TIPO: Menor Preço por Lote

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 11 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 23 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:7A027C48

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Após análise das supracitadas propostas pelo setor técnico de engenharia, a Comissão Permanente de Licitação, DECLARA a seguinte ordem de classificação:

Ordem classificação	Razão Social da Empresa	Valor
1º	A D Empreendimentos e Construções EIRELI	472.472,79
2º	Construtora Nova Geração LTDA EPP	493.330,18
3º	WSC Empreendimentos e Construções LTDA	557.115,57
4º	New Construtora LTDA EPP	640.737,71
5º	J G N Construções LTDA	667.272,73

Frise-se que os envelopes com as proposta de preços das licitantes desclassificadas, ficarão à disposição das mesmas no Setor de Licitação, durante o prazo de 30 (trinta) dias, findo este prazo os mesmos serão descartados. Com respaldo no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, intimem-se as licitantes para querendo no prazo de 05(cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão.

Ipanguaçu/RN, 23 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5E8989B0

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - DROGAFONTE LTDA

TERMO ADITIVO REFERENTE À MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO GERAL NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato Nº 295/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **DROGAFONTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual Principal nº 295/2017, com prazo final em 04/05/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Maio de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 04 de maio de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 03 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

DROGAFONTE LTDA
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:619DCBF1

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - T M DANTAS EIRELI ME

TERMO ADITIVO REFERENTE À MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO GERAL NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato Nº 297/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **T M DANTAS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 21.129.833/0001-27, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual Principal nº 297/2017, com prazo final em 04/05/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Maio de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 04 de maio de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 03 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Contratante

T M DANTAS EIRELI ME

CNPJ nº 21.129.833/0001-27

Contratado

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:5842F7BF

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - R W C GURGEL EPP**

TERMO ADITIVO REFERENTE À MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO GERAL NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato Nº 296/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro R W C GURGEL EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 10.538.476/0001-34, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual Principal nº 296/2017, com prazo final em 04/05/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Maio de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 04 de maio de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 03 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Contratante

R W C GURGEL EPP

CNPJ nº 10.538.476/0001-34

Contratado

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:B6A377A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0037/2018
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 de junho de 2018, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 08h00min às 12h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 06 de junho de 2018, às 08h00min

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:C6742AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**12/2018**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ROZINEIDE SOUZA DE MEDEIROS SOBRAL, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 1/2 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo a quantia de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO II FÓRUM DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. SAINDO ÀS 06:30 HORAS DO DIA 24 E RETORNANDO ÀS 16:30 HORAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de maio de 2018

DIONE DE MEDEIROS LIMA

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:

Dione de Medeiros Lima

Código Identificador:0DCE9AAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIA DE PORTARIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:13/2018

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANA MARIA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 1/2 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo a quantia de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO II FÓRUM DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. SAINDO ÀS 06:30 HORAS DO DIA 24 E RETORNANDO ÀS 16:30 HORAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de maio de 2018

DIONE DE MEDEIROS LIMA

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

Publicado por:

Dione de Medeiros Lima

Código Identificador:CC74191A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018- SRP**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, para Registro de Preço, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município a ser realizado no dia 06/06/2018, às 08h00min, O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 23 de Maio de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:86B04778**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-SRP**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, para Registro de Preço, objetivando a Contratação de empresa para Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e Secretaria de Governo (Gabinete do prefeito), a ser realizado no dia 07/06/2018, às 08h30min. Conforme especificação Anexo I do Edital O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 23 de maio 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:004A0221**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 144/2018/GP DE 23 DE MAIO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2018 à 30/06/2018, ao Sr. FLAVIO ANDRE DE VASCONCELOS MEDEIROS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 23 de maio de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:33540C50**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 146/2018/GP DE 23 DE MAIO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2018 à 30/06/2018, ao Sr. GIVANALDO GONCALVES DA SILVA, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 23 de maio de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:4F662148**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 145/2018/GP DE 23 DE MAIO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2018 à 30/06/2018, a Sra. MARIETE SOARES DA COSTA, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:010AD50D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 147/2018/GP DE 23 DE MAIO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/06/2018 à 30/06/2018, a Sra. SANDRA VALDEVINO, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de maio de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:567F6FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 75/2018**

PORTARIA Nº 75/2018

Dispõe sobre a concessão de férias da ACS Maria Sueli Teixeira Pinto e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à Maria Sueli Teixeira Pinto, ACS, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 15/05/2018 a 15/06/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Maria Sueli Teixeira Pinto em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 23 de Maio de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:7B7D1CCE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 76/2018**

PORTARIA Nº 76/2018

Dispõe sobre a concessão de férias da ACS Valtecio Porcino e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à Valtecio Porcino, ACS, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/05/2018 a 01/06/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Valtecio Porcino em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 23 de Maio de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:54B57820**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 77/2018**

PORTARIA Nº 77/2018

Dispõe sobre a concessão de férias da ASG MARIA JOSÉ LEANDRO DE FREITAS e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à MARIA JOSÉ LEANDRO DE FREITAS, ASG, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 30/05/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora MARIA JOSÉ LEANDRO DE FREITAS em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 23 de Maio de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:13A62C6F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2018**

PORTARIA Nº 78/2018

Dispõe sobre a concessão de férias da ASG SEBASTIÃO BATISTA DE LIMA e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à SEBASTIÃO BATISTA DE LIMA, ASG, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 15/05/2018 a 15/06/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora SEBASTIÃO BATISTA DE LIMA em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 23 de Maio de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:D6497660**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000054/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000054/2018****PROCESSO Nº. 51/2018****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 06.098.753/0001-68. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINAS, CONTRA FEBRE AFTOSA PARA OS REBANHOS BOVINOS DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 23 de maio de 2018

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:701D96CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº510/2018.**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA VISTA & COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Janduís, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida no âmbito do município de Janduís como entidade de utilidade pública e de caráter sócio rural a Associação Comunitária da Boa Vista & Comunidades Circunvizinhas.

Art. 2º. A Associação Comunitária da Boa Vista e Comunidades Circunvizinhas poderá ter tratamento especial e privilegiado no âmbito da Administração Municipal quando da exibição de suas manifestações de caráter sócio rural.

Art. 3º. O Poder Público Municipal, dentro das suas possibilidades, com a colaboração de toda a comunidade, deve apoiar e incentivar a Associação Comunitária da Boa Vista & Comunidades Circunvizinhas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Janduís, 14 de maio de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:91E6476D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO EMPRESA TP Nº 01/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Janduís, se reuniu com o engenheiro Civil após emissão de parecer, fica desclassificando a empresa SERRA LIMA EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 13.721.826/0001-91, por não apresentar o Cronograma de execução dos serviços, por sequencia fica convocada a segunda empresa classificada: **O. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 20.585.447/0001-87 - Av. Francisco Costa, 320, Centro Lucrécia - RN, com o valor R\$ 48.678,49 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove), para no dia 25 de maio de 2018, na sala de licitação da Prefeitura de Janduís - Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís - RN.

Janduís, 23 de maio de 2018

ADRIANA GOMES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:8809F2C9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO EMPRESA PP SRP N 004/2018**

PROCESSO N.º 00000104/2018

Modalidade:Pregão Presencial SRP n.º 004/2017.

Tipo: Menor preço lote

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento material de expediente, destinado a manutenção das atividades da administração pública municipal

A Prefeitura Municipal de Janduís - através da Comissão de Licitações e Pregoeiro e Equipe torna público que em face do Parecer emitido pela CPL e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,CONVOCAos licitantes remanescentes, na ordem de

classificação:INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 04.701.515/0001-70, Praça vigário Antonio Joaquim, 29, Centro, Mossoro - RN, lotes: 10 e 14, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos lotes da referida da licitação. (REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

Janduí, 22 de maio de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:5310280C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ADENDO Nº 01/2018 - PP SRP Nº 012/2018

O Pregoeiro do Município de JANDUÍ-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, **ONDE SE LER:** no dia 04 de maio de 2018 às 08:30 horas, **LER -SE:** no dia 04 de junho de 2018 às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de JANDUÍ -RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21 centro, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para realizar a fornecimento de Material de construção e Elétricos, conforme especificações contidas na Edital informações: www.janduis.rn.gov.br .

Janduí, 18 de maio de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:D0006E11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 011/2018

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o lote nº 01 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais, e lote nº 02 com o valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), em favor da Empresa S L B DA SILVA MEIRA ME, CNPJ Nº 09.507.651/0001-47, Rua Vicente Gurgel, 154, centro Janduí- RN, e lote nº 03 em favor da Empresa ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS EI, CNPJ Nº 15.767.861/0001-77, Rua Canuto Gurgel, nº 35, Centro Janduí- RN. Referente ao Pregão Presencial nº 011/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE ALIMENTO PARA AUXILIO ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E NATALIDADE, CONFORME LEI Nº 442/2013 pelo período de 12 (doze) meses

Janduí, 17 de maio de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:C4903459

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 011/2018

O Prefeito de Janduí - RN, faz saber que, após cumprido o prazo do presente certame quanto a interposição de recursos, **HOMOLOGA**

resultado do Pregão Presencial nº 11/2018, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE ALIMENTO PARA AUXILIO ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E NATALIDADE, CONFORME LEI Nº 442/2013 pelo período de 12 (doze) meses, em favor da Empresa: 01 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais, e lote nº 02 com o valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), em favor da Empresa S L B DA SILVA MEIRA ME, CNPJ Nº 09.507.651/0001-47, Rua Vicente Gurgel, 154, centro Janduí- RN, e lote nº 03 em favor da Empresa ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS EI, CNPJ Nº 15.767.861/0001-77, Rua Canuto Gurgel, nº 35, Centro Janduí- RN. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços/ou fornecimentos, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduí, 22 de maio de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:OEE3FE37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
011/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 04 de Junho de 2018, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, objetivando a Aquisição de 01 (um) Veículo tipo van 0 KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, avisamos aos interessados que o edital encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 23 de Maio de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:7E93E2CB

CPL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL 013/2017
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
CONTRATADA: Empresa KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.969.026/0001-12.
OBJETO: Prorrogar até 31 de Dezembro de 2018, o prazo de Contratação de Empresa para execução de serviços de Transporte Escolar do Município de Japi/RN, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL 013/2017, proveniente do processo nº 416/2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 23 de Maio de 2018.
ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Caio Cesar Azevedo Ludgério/Pela Contratada/ proprietário administrador.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 23 de maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E67F9603

CPL**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP.****RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP.

Objeto: Aquisição futura de Material de Limpeza em Geral para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data: 23 de Maio de 2018.

COMERCIAL T & T LTDA- CNPJ: 05.009.904/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 ; totalizando o valor de **R\$ 499.044,25 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 23 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A3050DE8

CPL**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de Material de Limpeza em Geral para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

COMERCIAL T & T LTDA- CNPJ: 05.009.904/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 ; totalizando o valor de **R\$ 499.044,25 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

Data: 23 de Maio de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 23 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E5E98E6F

CPL**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de Material de Limpeza em Geral para atender as necessidades do Município de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

COMERCIAL T & T LTDA- CNPJ: 05.009.904/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 ; totalizando o valor de **R\$ 499.044,25 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

Japi/RN, em 23 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8D6ED87D

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 352/2018 - EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE JAPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Japi, para a industrialização, o beneficiamento, comercialização de produtos de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POAV, e dá outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em conformidade a Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 2º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos, de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º Entende-se por estabelecimentos de produtos vegetais, para efeito da presente Lei, qualquer instalação ou local nos quais são produzidos, recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, de vegetais e seus derivados, bem como os produtos utilizados para sua industrialização.

§ 3º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Japi-RN, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 4º A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§5º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal SIM, de Japi-RN, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º O SIM, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Japi-RN, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Rio Grande do Norte e a União, como poderá solicitar a adesão ao Suasa.

Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal, após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da ANVISA, órgão da Saúde do Município de Japi-RN, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e Vegetal, dispo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.

c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7º Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Vigilância Sanitária Municipal, e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Vigilância Sanitária Municipal, e Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

Parágrafo único. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV – documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI – planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11. A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 15. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Japi/RN.

Art. 16. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 16 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal
CPF: 478.394.304-49

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Inspeção, no âmbito do Município de Japi - RN.

A Constituição Brasileira de 1988 determinou a descentralização dos serviços públicos em geral. Na sequência foi criada a Lei Federal no 7.889/1989, que determinou que a competência para realização da inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, cabe à União através do MAPA, às Secretarias de Agricultura dos Estados e Distrito Federal e às Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos municípios.

O Serviço de Inspeção Municipal será ligado à Secretaria de Agricultura do município de Japi - RN, que é o responsável pela execução do mesmo. O SIM será regulamentado por legislação municipal: decretos, portarias, resoluções, instruções normativas e outros.

O Município está preocupado com a qualidade dos alimentos comercializados no âmbito e entende a importância de implantação do Sistema de Inspeção para garantir a inspeção e a efetividade de atenção à saúde.

Sendo, pois, o que tínhamos a expor sobre matéria de tão relevante importância, esperamos que o assunto mereça dos nobres edis a atenção de sempre, no sentido de estudar, analisar e debater o conteúdo do Projeto de Lei, para apreciá-lo e aprová-lo.

Japi/RN, 16 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal
CPF: 478.394.304-49

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:3553BBFA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 353/2018 - EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTA MUNICÍPIO DE JAPI (RN) JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do

Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Japi (RN), nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas por meio de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais.

Parágrafo Único - Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo I, desta Lei;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, ficando limitados ao valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário para cobertura da despesas estabelecidas no bojo da presente norma, ficando limitados ao valor previsto no caput do art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 16 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal
CPF: 478.394.304-49

Anexo I

- Termo de Liquidação -

TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL JAPI/RN E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.071/0001-43, com endereço na Rua João Batista Confessor, 19 - Centro - Japi/RN, representado pelo seu Prefeito JODOVAL FERREIRA PONTES, portadora do CPF 478.394.304-49 e RG 891.912 - SSP/RN, com endereço na Rua 13 de maio, 50 - Centro - Japi/RN - CEP: 59.213-000 e, do outro lado, o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0047-02, neste ato representado por seu Gerente Geral da Agência Santa Cruz (RN), Sr. Edjúnior Dantas de Azevedo Fernandes (brasileiro, bancário, casado, portador(a) da Cédula de Identidade 2.020.238, expedida pelo ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 039.042.684-90, residente e domiciliado em Santa Cruz - RN), com fundamento no art. 1º da Lei MUNICIPAL nº _____, que autoriza o MUNICÍPIO a LIQUIDAR ou a RENEGOCIAR as dívidas oriundas de Agricultores Familiares (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e dos Mini e Pequenos Produtores rurais), nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, e demais normas em vigor pertinentes, firmam o presente TERMO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA tem por objetivo disciplinar a LIQUIDAÇÃO ou a RENEGOCIAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, das dívidas de crédito rural sob a égide das linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais), enquadráveis na Lei nº 13.340/2016, com as alterações previstas na lei 13606/2018, de responsabilidade de agricultores familiares e mini e pequenos produtores rurais, cujos empreendimentos estejam localizados no Município de Japi, Rio Grande do Norte, contraídos junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

PARÁGRAFO ÚNICO. O público-alvo será composto de produtores rurais, observando-se, ainda, o disposto nos subitens a seguir:

I - Liquidação: 1) operações com valor originalmente contratado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) quando contratadas até 31 de dezembro de 2006 e que receberão rebate de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, de acordo com o porte dos produtores, priorizando as operações de crédito contratadas, pela

ordem, com produtores enquadrados no PRONAF, Mini e Pequeno Produtor e de acordo com os recursos disponíveis na Conta Corrente a ser aberta pela Prefeitura no Banco do Nordeste do Brasil S.A. para cumprimento deste Termo;

II - Renegociação: operações com valor originalmente contratado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) quando contratadas a partir de 02/01/2007 até 31/12/2011 e operações com valor originalmente contratado acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) quando contratadas até 31/12/2011, de acordo com o porte dos produtores, priorizando as operações de crédito contratadas, pela ordem, com produtores enquadrados no PRONAF, Mini e Pequeno Produtor e de acordo com os recursos disponíveis na Conta Corrente a ser aberta pela Prefeitura no Banco do Nordeste do Brasil S.A. para cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DAS DÍVIDAS

Tendo em vista a autorização contida no Art. 1º da Lei MUNICIPAL nº xxxxxxxx, a Prefeitura Municipal de Japi (RN) compromete-se a liquidar ou a renegociar as dívidas dos agricultores familiares e mini e pequenos produtores rurais, no valor necessário para liquidação ou renegociação das obrigações contraídas junto ao Banco do Nordeste, com as benesses prevista na Lei Federal nº 13.340/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que as operações serão recalculadas pelos encargos de normalidade, não é possível informar previamente o valor exato necessário para a liquidação ou a renegociação das operações enquadradas na aludida lei. Estima-se ser necessário R\$ 36.000,00. Fica acordado entre os partícipes que este valor é apenas uma estimativa e que a ação desse TERMO alcançará todos os agricultores familiares do Município de Japi, cujos financiamentos se enquadrem na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Com o objetivo de garantir a transparência e o controle necessários à celebração do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, o Banco do Nordeste do Brasil S/A, para cada valor aportado pela Prefeitura, apresentará estimativa da quantidade de operações que serão quitadas com os valores a serem depositados, informando o saldo devedor total das operações, o bônus previsto na lei federal nº 13.340, e o valor necessário a ser utilizado para liquidação ou para renegociação das dívidas.

O agricultor familiar beneficiário da lei federal nº 13.340, comparecerá a unidade do banco, ou um local no município definido pela prefeitura, onde assinará sua adesão à lei municipal, concedendo ao banco autorização para repassar ao governo municipal seu nome, CPF, saldo total de sua operação de crédito enquadrada na lei federal 13.340, o valor do bônus obtido, e o respectivo valor utilizado para liquidação ou para renegociação de sua dívida. Caberá ao Banco encaminhar à prefeitura municipal expediente contendo relação de beneficiários que foram beneficiados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Prefeitura Municipal de Japi abrirá conta específica no Banco do Nordeste do Brasil S.A. para depósito do valor a ser realizado para cumprimento deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O saldo de recursos repassados pela prefeitura municipal que não for utilizado nas renegociações será devolvido ao município, após a vigência da referida lei municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEVER DE RESTITUIR

Fica obrigado o Banco do Nordeste do Brasil S/A a devolver o saldo dos recursos não utilizado pelos mutuários beneficiários que deixarem de efetuar a liquidação ou a renegociação até 28 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para cumprimento do disposto no caput, o Banco do Nordeste do Brasil S.A., por meio de sua Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, apresentará até o final do mês de janeiro de 2019 o valor total das dívidas liquidadas e das renegociadas, que será parte integrante do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, nos termos da Cláusula Terceira, discriminando o saldo devedor total das operações, o bônus e o valor utilizado para liquidação e para renegociação das dívidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz (RN) para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa dos outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas, que no final também o subscrevem.

Japi (RN), de de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

EDJÚNIOR DANTAS DE AZEVEDO FERNANDES
Banco Do Nordeste Do Brasil S/A

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente Projeto de Lei dispõe o procedimento de firmar uma parceria com o Banco do Nordeste do Brasil cuja finalidade é regularizar as dívidas rurais com os benefícios da lei 13340/2016, instituída pelo governo federal no final de 2016 com prazo final de aplicação em de 2018.

A lei 13340 oferece descontos para liquidação das dívidas, ou para prorrogação, e enquadra qualquer operação rural contratada até dezembro de 2011.

No caso das dívidas que foram contratadas com valor até R\$15.000,00 até dezembro de 2006os produto respoderão liquidar com descontos de até 95%. Para aquelas contratadas até 2006 com valor acima de R\$15.000,00 o desconto é variável de acordo com o valor contratado. Para as dívidas contratadas a partir de janeiro de 2007 até dezembro de 2011 com valor até R\$15.000,00 poderão ter até 50% de desconto para liquidar. Da mesma forma que na situação anterior aquelas contratadas com valor acima de R\$15.000,00 o desconto é variável de acordo com o valor contratado.

Em ambas as situações caso o cliente não tenha interesse de liquidar a dívida seja por falta de recursos ou outro motivo a lei oferece a oportunidade de prorrogação. Para prorrogar o cliente precisará fazer uma amortização de 1% (um por cento) sobre o saldo devedor atualizado.

A parceria que o Banco do Nordeste do Brasil fará com o município de Japi será para a Prefeitura arcar com os recursos de liquidação ou prorrogação das dívidas, devido a falta de recursos dos produtores rurais e dificuldades de adesão, onde serão beneficiados no município de Japi aproximadamente 180 clientes que poderão se beneficiar desta parceria com um saldo devedor de R\$ 1.160.000,00 (hum milhão cento e sessenta mil reais) que poderão ser regularizadas com aporte de R\$ 36.000,00 do município.

Sendo, pois, o que tínhamos a expor sobre matéria de tão relevante importância, esperamos que o assunto mereça dos nobres edis a atenção de sempre, no sentido de estudar, analisar e debater o conteúdo do Projeto de Lei, para apreciá-lo e aprová-lo.

Japi/RN, 16 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal
CPF: 478.394.304-49

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:D3AAECD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 190/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 190, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Ana Claudia de Souza Bezerra, matrícula nº 1090, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 23 e 24 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação do VI Encontro de Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, a ser realizado no Hotel Praiamar, Natal /RN, no horário das 08:00 as 17:00, conforme Ofício nº 24/2018 – SEMEC.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de maio de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:FB789AF2

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 191/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 191, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Ana Claudia de Souza Bezerra, matrícula nº 1090, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 23 e 24 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação do VI Encontro de Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil, do

Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, a ser realizado no Hotel Praiamar, Natal /RN, no horário das 08:00 as 17:00, conforme Ofício nº 26/2018 – SEMEC.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de maio de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:620ADBB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 192, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Francisca Marques dos Santos Filha Cunha, matrícula nº 2372, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 23 e 24 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação do VI Encontro de Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, a ser realizado no Hotel Praiamar, Natal /RN, no horário das 08:00 as 17:00, conforme Ofício nº 23/2018 – SEMEC.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de maio de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:4889CD81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 193/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 193, DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Francisca Marques dos Santos Filha Cunha, matrícula nº 2372, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 23 e 24 de Maio do corrente ano, tendo em vista a participação do VI Encontro de Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, a ser realizado no Hotel Praiamar, Natal /RN, no horário das 08:00 as 17:00, conforme Ofício nº 25/2018 – SEMEC.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de maio de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:8F09E163

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação diante da necessidade da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos na aquisição de gêneros alimentícios para a prestação dos seus serviços, inclusive para confecção da merenda escolar sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme prevê o Ministério da Educação através das normas que edita. Outrossim, apesar das pesquisas de preço estarem encaminhadas para a secretaria municipal de educação, temos que os itens, especificações e quantitativas atendem não só a Secretaria Municipal de Educação, como também, as demais unidades administrativas subordinadas a este ente federativo, razão pela qual, podem serem utilizadas.

DATA DE ABERTURA: 18 de maio de 2018 (sexta-feira), às 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 18 de maio de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o

Julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME- CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 ; totalizando o valor de **R\$ 660.746,16 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**, no valor global de R\$ 660.746,16 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de maio de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:EFF216E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 837/2018**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... : Realização de exame de comprovação de paternidade (DNA).

FAVORECIDO..... : Laboratório DNA Center, inscrita no CNPJ: 03.787.962/0001-20.

VALOR GLOBAL..... : R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretária Municipal de Assistência Social e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 23 de maio de 2018.

PRISCILA DORATE ABREU SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4F62CFDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 836/2018**

O Secretário de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de Jingles.

FAVORECIDO.....: **GARAGEM STUDIO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS LTDA** - CNPJ: 12.695.066/0001-22.

VALOR GLOBAL.....: O valor total é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Sec. Municipal de Educação e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 22 de maio de 2018.

SIDNEY FONSÊCA BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:BB9C8474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0362018**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL 036/2018
EDITAL 41/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, tipo **Menor preço por item: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEITO DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO. 07 de junho de 2018, às 10:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de maio de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:F36715CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO 0342018**

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018 PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

Na publicação veiculada na data de 21 de MAIO de 2018 com código identificador: 4CEF44C6

Onde se lê: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**
Leia-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO (CÓPIA/XEROX) E ENCADERNAÇÕES.**

OBS: informa que as demais cláusulas do edital permanece inalteradas, ficando a data da licitação na mesma data e horário. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, situada na Av. Dix-Sept Rosado, 144 – Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3423 – 22 20.

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:B60A4F42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 005/2018 - CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 -
PORTARIA Nº 281/2018 - GP

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 281/2018 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2018 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: NUTRICIONISTA VISA – (CÓDIGO 303)
- DEISE MEDEIROS PAIVA – INSCRIÇÃO 0059

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:75DC4D30

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE 02/2018

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 02/2018		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		39.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita		39.000.000,00
Receitas Realizadas	4.783.179,10	9.710.520,06
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário	98.162,16	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		39.000.000,00
Dotação Atualizada		39.000.000,00
Despesas Empenhadas	2.458.392,61	22.164.221,65
Despesas Liquidadas	4.881.341,26	8.917.811,74
Superávit Orçamentário		792.708,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.458.392,61	22.164.221,65
Despesas Liquidadas	4.881.341,26	8.917.811,74

RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.738.978,78

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.626.874.33	-	1.271.259,28	355.615,05
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	1.626.874,33		1.271.259,28	355.615,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.220.662,25	25,00	19,66
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	2.052.573,67	60,00	73,28
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	

	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	1.364.000,80	15,00 21,97

Fonte: Setor de Contabilidade.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA

Contadora

CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:401074F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 226.125/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de Junho de 2018, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, **Sistema de Registro de Preços - visando uma possível aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com itens de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de maio de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:040DDB54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 301.301/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público que tendo em vista que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 028/2018, com **sessão** marcada para o dia 23 de Maio 2018, às 09:00 (nove horas), para alterações no termo de referência sendo que a mesma **é reaprazada para o dia 05 de junho de 2018** nos mesmos local e horário. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:CE91388B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116-A, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social 01 diária integral na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e ½ diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando tudo em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN nos dias 24 e 25 de maio de 2018 para comparecer a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte afim de tratar de assuntos relacionados a Gestão da SEMTHAS e ao Programa do Leite.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de maio de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:4EA04753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 595/2018-GP**

“Dispõe sobre a criação do programa “Horta Escolar” nas instituições de ensino do município de João Câmara e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado no âmbito municipal o Programa “Horta Escolar”, destinado ao cultivo de mudas de árvores frutíferas, hortaliças e plantas medicinais.

Art. 2º – A formação da horta será realizada por alunos das escolas, sob a supervisão de técnicos da municipalidade, com apoio das comunidades.

Art. 3º – O Programa “Horta Escolar” tem como objetivo:

- I – Promover a educação e a preservação ambiental;
- II – O fornecimento de mudas às escolas e às comunidades locais;
- III – O desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;
- IV – A ampliação da arborização em áreas públicas e privadas da cidade;
- V – A iniciação e a formação profissional dos alunos;
- VI – A criação de uma alternativa para geração de renda, o combate ao desemprego e a criminalidade juvenil.

Art. 4º – O Programa “Horta Escolar” será desenvolvido e implantado nas escolas do município, podendo se expandir para áreas públicas destinadas pelo Executivo Municipal para essa finalidade.

Art. 5º – Cabe ao Executivo Municipal através de seu órgão competente, o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

Art. 6º – O Executivo Municipal poderá firmar convênios com órgãos do Governo do Estado, instituições de ensino ou com a iniciativa privada objetivando a viabilização do programa.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 14 de Maio de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Interino

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A81628C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144 DE 15 DE MAIO DE 2018**

PORTARIA Nº 144 DE 15 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). JOSE DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 138/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). Jose Douglas De Moraes Pinheiro no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:D41E83DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145 DE 15 DE MAIO DE 2018**

PORTARIA Nº 145 DE 15 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). NILDILANDE REGINA FONTES DE ARAUJO NO CARGO DE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 138/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). Nildilande Regina Fontes de Araujo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:7EEABCD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146 DE 15 DE MAIO DE 2018**

PORTARIA Nº 146 DE 15 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). RUBIA PATRICIA LEITE MAIA NO CARGO DE COVEIRO (A) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 138/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). Rúbia Patrícia Leite Maia no cargo de **Coveiro (a)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3CC4FF3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147 DE 15 DE MAIO DE 2018**

PORTARIA Nº 147 DE 15 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). TASSYANA MAIA DE CARVALHO NO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 138/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). **Tassyana Maia de Carvalho** no cargo de **Técnico de Saúde Bucal** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:E0A59D54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148 DE 15 DE MAIO DE 2018**

PORTARIA Nº 148 DE 15 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). KARINE NASCIMENTO ACCIOLY NO CARGO DE PROFESSOR DE AEE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 354/2017; CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS; CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA Nº 138/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, o (a) Sr. (a). **Karine Nascimento Accioly** no cargo de **Professor de AEE** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:9B8CC549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149 DE 22 DE MAIO DE 2018**

PORTARIA Nº 149 DE 22 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS A TOMAREM POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO DE ACORDO COM O QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº008/2018-GPJP;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados e aptos a assinarem o termo de posse de acordo com inscrição no quadro geral de vagas do Edital de Concurso Público 001/2017 e da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN:

0311028 – Maria Fábila Maia Rocha; 0105029 – Atilane Lacerda de Araújo

Art. 2º A posse dos candidatos ocorrerá em até 30 dias, devendo os servidores entrarem em efetivo exercício até 15 dias após a assinatura do termo de posse, de acordo com os cargos e atribuições previstas no Edital de Concurso Público 001/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:32A58C98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº.144/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sr MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem da Secretária Municipal de Obras deste município para cidade de Mossoró-RN, no dia 21 do mês de Maio de 2018, para realização de cotação de preço. Parte elétrica dos veículos caçamba, pipa e trator e aquisição de peças para as maquinas.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3AE8A332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 145/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 17 de Maio de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:A9AC9EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 146/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 09 de Maio de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:73672279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 147/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 21 de Maio de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:BD6BB0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 148/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 23 de Maio de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:DC5DA829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 149/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 22 de Maio de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:4636E4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 150/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 22 de Maio de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:209B883C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1804120007
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar para Atender os Alunos da Rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Jucurutu/RN

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital enviada para o E-mail da Comissão permanente de Licitação pelo Setor de Fiscalização do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte pugnando em seu pedido que, nos termos do art. 8º da Lei 4.769/65, seja feita uma reconsideração do item 7.1.4 – **Qualificações Técnica, exigindo a obrigatoriedade da comprovação do registro da empresa licitante, da anotação da responsabilidade técnica, bem como da apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica devidamente registrados** no órgão competente, neste caso, o Conselho Regional de Administração, com base no que determina o art. 30 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o Edital prevê o fornecimento do motorista, condutor do veículo pela empresa contratada, classificando a prestação de serviços como área de administração de pessoal para terceiros, atividades estas típicas e privativas do administrador, na forma do art. 2º da Lei. 4.769/65, portanto, sujeita ao registro e fiscalização desta Autarquia Federal.

Equivocada se encontra a fundamentação da referida impugnação uma vez que o objeto deste Pregão presencial é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar para Atender os Alunos da Rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Jucurutu/RN.**

Os serviços contratados deverão ser executados pela frota da empresa licitante e pelos seus empregados, não havendo agenciamento de mão de obra, sendo inaplicável dita exigência de qualificação técnica para as possíveis empresas licitantes.

Frente ao exposto, não acatamos as impugnações suscitadas pelo Setor de Fiscalização do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte, mantendo-se inalteradas todas as previsões editalícias.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 23 de maio de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:D57D19B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 147, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ILANA CRUZ SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **25.03.2017**, do(a) servidor (a) **ILANA CRUZ SILVA**, matrícula nº **2825**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25.03.2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de Janeiro de 2018.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:CD727ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1803130040 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (CNPJ nº 27.029.083/0001-06); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VALIDADE: 23 de maio de 2018 a 23 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 124.887,36 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Jucelino Maçal de Medeiros - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:ACB85B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1803130040 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA (CNPJ nº 13.626.917/0001-48); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VALIDADE: 23 de maio de 2018.a 23 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 26.837,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Jarbas Lucio Bezerra de França - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:70E09FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1803130040 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA (CNPJ nº 01.663.156/0001-15); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VALIDADE: 23 de maio de 2018.a 23 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 29.505,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Regiane Silva Francisco Paz - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:BD596C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/ 2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 1801100027

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME; OBJETO: Acréscimo da Dotação Orçamentária; Dotação: 07.12.361.0063.2196.2196.2202 – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos do Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Fonte: 01058; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maria Erinalda dos Santos – pela Contratada.

Jucurutu RN, 23 maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EAB7BAB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 291/2018**

DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o – Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos.

Parágrafo único - Entende-se como iluminação pública aquela que esteja direta e regularmente ligada área de distribuição de energia elétrica e que sirva às vias e logradouros públicos.

Art.2o – A Contribuição incidirá sobre a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município no âmbito do seu território.

Art.3o – Contribuinte é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de unidade imobiliária servida por iluminação pública.

Art.4o- A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor total do consumo, no percentual de **15%** do valor líquido da fatura apresentada pela concessionária ao consumidor.

Art. 5o – Ficam isentos de tal contribuição, os contribuintes que se encontrarem dentro da faixa de consumo de até **80KW/H por mês, inscritos nas subclasses residencial e baixa renda.**

Art.6o – O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da Municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública.

Parágrafo primeiro: O custeio do serviço de iluminação pública compreende:

a) despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;

b) despesas com administração, operações, manutenção, eficiência e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art.7o - A cobrança da Contribuição será realizada na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou permissionária local, condicionada à celebração de contrato e convênio.

Parágrafo Único: O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato e convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art.8o - Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art.9o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FD0D0D38

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 293/2018**

DE 22 DE MAIO DE 2018

Autoriza a celebração de convênio com agentes de integração para desenvolvimento de programas de estágios remunerados e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com **AGENTES DE INTEGRAÇÃO**, objetivando possibilitar a complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino Médio e Superior, através de estágios práticos em órgão da Administração Municipal.

Art. 2º - O Agente de Integração encaminhará os estudantes em condições de estagiar, previamente escolhidos por instituições de Ensino convenientes e que hajam regulamentado a matéria, principalmente no que diz respeito a:

- I. Inserção do estágio curricular na programação didático – pedagógica;
- II. Carga horária, duração e jornada de estágio;
- III. Condições imprescindíveis para a caracterização e definição dos campos de estágio curricular;
- IV. Sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;

Art. 3º - A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade que conceder, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, do Agente de Integração e após a autorização da Administração Municipal.

§ 1º. – O termo de Compromisso de Estágio conterá cláusulas que disporão sobre a carga horária, a duração, a jornada de estágio curricular e demais condições contratuais pertinentes e se constituirá em comprovante legal da inexistência de vínculo empregatício.

§ 2º. – O estágio terá duração máxima de 24 meses, improrrogáveis e mínima de 06 meses.

§ 3º. – Em caso de interrupção, a qualquer título, do estágio, antes do término do prazo estipulado no termo de compromisso, poderá proceder-se à complementação do período, independentemente de nova autorização.

§ 4º. – Expirado o prazo, dependerá da autorização do Chefe do Executivo para aceitação de novo estagiário.

§ 5º. – Só poderão estagiar os alunos devidamente matriculados em cursos de nível médio e superior.

§ 6º - O quantitativo de vagas para os estagiários dependerá da necessidade e da disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º - Como bolsa de complementação Educacional, o Município pagará mensalmente, a cada estagiário, importância que será fixada no Termo de Compromisso, previamente estipulada pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º - As dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento do convênio autorizado por lei serão consignadas nos orçamentos anuais, sob rubricas específicas, ficando o Executivo autorizado no presente exercício, a proceder a abertura de créditos especiais nos valores necessários à execução do presente lei.

Art. 6º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá, RN – 22 de maio de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito do Município de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:213F4676

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 294/2018**

DE 22 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CÂMARA MUNICIPAL, FACE O TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMANDO ENTRE A CASA LEGISLATIVA E A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN – FECAM, PARA FORTALECIMENTO DO PROJETO “JUVENTUDE CIDADÃ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jundiá autorizado a celebrar convênio com o Poder Legislativo Municipal, em convergência e reciprocidade de interesses, bem como cooperação igualitária de esforços, para promoção e fortalecimento do Projeto “*Juventude Cidadã*”, para cujo alcance do objetivo firmou-se entre a Casa Legislativa e a Federação das Câmaras Municipais do RN – FECAM, Termo de Cooperação.

Art. 2º - O Convênio deve observar todos os regramentos concernentes à matéria, constantes da Lei 8.666/93, não podendo deixar de fazer constar objeto; obrigações de cada participante; vigência; classificação funcional-programática da despesa; a obrigatoriedade dos participantes apresentarem relatórios de execução e prestar contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do fim da vigência do convênio; a faculdade dos partícipes rescindirem às obrigações à qualquer tempo, com a imputação das responsabilidades pelas obrigações que houverem assumido; obrigação de restituição de eventual saldo de recursos; a indicação da responsabilidade de encargos previdenciários; indicação da responsabilidade pela publicação dos extratos de convênio e demais exigências constantes da Lei de Regência e regramentos esparsos.

Art. 3º - O Convênio deverá ser formalmente proposto pela Câmara Municipal de Jundiá, mediante apresentação de Plano de Trabalho, o qual deverá conter, no mínimo, informações como razões que justifiquem a celebração; descrição completa do objeto; descrição das metas a serem atingidas; etapas e ou fases de execução do objeto com previsão de início e fim; plano de aplicação financeira que faça constar a participação de cada participante; prazo de vigência; assinatura do Chefe do Legislativo; código da Unidade Gestora, da gestão e classificação funcional programática e econômica, correspondente aos recursos que serão empregados.

Art. 4º - Em virtude da convergência de esforços para que se alcance o fim de interesse comum dos Poderes Executivo e Legislativo, cada um deverá arcar com 50% (cinquenta por cento) dos custos necessários ao desenvolvimento do Projeto, dentro daquilo que estiver formalmente proposto e discriminado no plano de trabalho, o qual deverá trazer expressamente todos os valores a serem despendidos.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a promover a realocação de dotações orçamentárias que se façam necessárias ao atendimento do objeto desta Lei, não podendo olvidar-se em atender todos os preceitos legais inerentes ao ato.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Jundiá/RN, 22 de maio de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EECE0992

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 295 / 2018**

DE 22 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA."

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do **Município de Jundiá - RN**, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Jundiá - RN, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santo Antonio – RN.

Art. 3º Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5º O Serviço Família Acolhedora objetiva:

- I- garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
- II- oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
- III- oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
- IV- oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
- V- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6º O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Jundiá – RN, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

Art. 7º Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.

CAPÍTULO II DOS PARCEIROS

Art. 8º O Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:

- I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santo Antonio;
- III- Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;
- IV- Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:

- I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
- III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPÍTULO III CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço consoante pelo setor público responsável, apresentando os documentos:

- I- Carteira de Identidade;
 - II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III- Comprovante de Residência;
 - IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Criminal da Comarca de Santo Antonio - RN, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.
- Parágrafo Único- Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 11As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
- II- ter moradia fixa no Município de Jundiá - RN há mais de 1 (um) ano[1];
- III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
- IV- ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
- V- ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
- VI- gozar de boa saúde;
- VII- declaração de não ter interesse em adoção;
- VIII- apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
- IX- apresentar parecer psicossocial favorável.

§ 1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.

§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.

§ 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 12As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único- A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

- I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II- participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- III- participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO IV PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13 O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo Único- O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 14 Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15 Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 16 O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 17 Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 18 A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 19 O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

- I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
- III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
- IV- envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Santo Antonio - RN, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 20 A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 21 A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:

- I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- III- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
- IV- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
- V- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
- VI- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
- VII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI DO SERVIÇO

Art. 22 Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:

I- 01 (um) Assistente Social;

II- 01 (um) Psicólogo.

§ 1º - a cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional da Assistência Social e 1 (um) psicólogo.

§ 2º - A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 23 A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 24 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II- atendimento psicológico;

III- presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 25 O acompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.

§ 3º A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

§ 4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 26 As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

I- nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;

II- nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica;

III - Na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente poderá ser diminuído.

Art. 27 A bolsa-auxílio será repassada através da emissão de cheque nominal em nome do membro responsável da família acolhedora.

Parágrafo único - O valor da bolsa auxílio não será inferior a 50 (cinquenta) por cento do Salário Mínimo, podendo ser alterado por meio de decreto.

Art. 28A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo **Município de Jundiá - RN**

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 29 O imóvel utilizado pela Família Acolhedora ficará isento de pagamento do IPTU.[2]

Art. 30A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 32 Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias.

Art. 33 Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá, 22 de maio de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:AD9D8CB0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diária a Sra. MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO, Diretora Escolar, CPF nº 045.198.164-24, Agência nº 13668 e conta corrente nº 19189-2 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante participação no “CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PDDE” a ser realizado no Centro de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, nº 3897 – Bairro Nossa Sra. de Nazaré – Natal – RN, nos dias 28 e 29 de maio deste corrente ano das 8h00 às 17h00.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 23 de maio de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F8E41EB3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diária o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE ABREU, Diretor Escolar, CPF nº 029.804.884-10, Agência nº 26425 e conta corrente nº 7083-1 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante participação no “CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PDDE” a ser realizado no Centro de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, nº 3897 – Bairro Nossa Sra. de Nazaré – Natal – RN, nos dias 28 e 29 de maio deste corrente ano das 8h00 às 17h00.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 23 de maio de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:090F3BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 115010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2018

PROCESSO Nº 115010/2018
Pregão Presencial SRP Nº 14/2018

ASSUNTO: Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 115010/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 14/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA - EPP- CNPJ: 04.629.001/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 10, 13, 15, 17, 20, 39, 44, 51, 55, 59, 64, 67, 69, 72, 77, 80, 84, 87, 88, 90, 93, 96, 98, 99, 112, 113, 117, 120, 124; totalizando o valor de **R\$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 14, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 37, 41, 50, 58, 73, 74, 75, 79, 89, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 121, 123, 125; totalizando o valor de **R\$ 126.013,00 (cento e vinte e seis mil e treze reais)**.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 11, 22, 27, 36, 42, 45, 52, 78, 97; totalizando o valor de **R\$ 66.619,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais)**.

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 31, 32, 33, 34, 62, 76, 92, 100, 106, 111, 118, 119; totalizando o valor de **R\$ 92.884,30 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**.

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS- CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 9, 12, 16, 23, 35, 38, 43, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 63, 68, 71, 82, 85, 86, 91, 95, 104, 105, 107, 114, 115, 116, 122; totalizando o valor de

R\$ 139.404,96 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Lagoa d'Anta-RN, 23 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:F532BD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 115009/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2018**

**PROCESSO Nº 115009/2018
Pregão Presencial SRP Nº 12/2018**

ASSUNTO: Aquisição gradual de materias de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres para atender as demandas dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 115009/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 12/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição gradual de materias de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres para atender as demandas dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 73, 136, 151 ; totalizando o valor de **R\$ 9.152,80 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

RADIANY F MALHEIRO ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 10, 12, 14, 15, 19, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 84, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 120, 121, 123, 124, 125, 130, 131, 132, 135, 138, 139, 140, 141, 142 ; totalizando o valor de **R\$ 206.768,00 (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais).**

CAVALCANTE & CIA LTDA- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 16, 21, 23, 25, 34, 35, 37, 42, 44, 46, 48, 52, 53, 59, 61, 68, 71, 74, 76, 77, 82, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 96, 101, 113, 115, 117, 118, 119, 127, 128, 129, 134, 137, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 ; totalizando o valor de **R\$ 154.774,80 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA 09025712495- CNPJ: 28.488.241/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 18, 39, 78, 79, 80, 81, 83, 94, 122, 126, 133 ; totalizando o valor de **R\$ 16.183,50 (dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

Lagoa d'Anta-RN, 23 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:AE6BC2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO Nº 115003/2018**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de junho de 2018 às 09:30 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica, medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, conforme Anexo I (Termo de Referência) deste Edital**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpplagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:C6719F22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 014/2018 - SMF**

Lagoa d'Anta/RN, 22 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Gerente do Banco do Brasil SA
Agência São José do Campestre/RN

Exmo. Senhor Gerente,
Cumprimentando-o, venho através deste, informar que a Sra. **Werlânia Guedes de Moura** – Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 012.850.734-95 movimentará conjuntamente com o Sr. **José Corcino Filho** – Secretário Municipal de Finanças, CPF/MF nº 298.562.724-91 a conta de nº 18.270-2, vinculada ao CNPJ nº 13.878.637/0001-27 (Fundo Municipal de Saúde), tendo ambos os seguintes poderes: 009 - emitir cheques, 010 - abrir contas de depósito, 020 - receber, passar recibo e dar quitação, 026 – solicitar saldos, extratos e comprovantes, 027 – requisitar talonários de cheques, 031 – autorizar débito em conta relativo a operações, 036 – retirar cheques devolvidos, 093 – efetuar transferências/pagamentos, exceto por M, 094 – sustar/contrar ordenar cheques, 095 – cancelar cheques, 096 – baixar cheques, 098 – efetuar resgates/aplicações financeiras, 099 – cadastrar, alterar e desbloquear senhas, 104 – efetuar pagamentos por meio eletrônico, 105 – efetuar transferências por meio eletrônico, 106 – efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico, 107 – efetuar transferência, exceto por meio eletrônico, 117 – efetuar movimentação financeira no RPG, 119 – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, 123 – solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, 124 – solicitar saldos/extratos de investimentos, 128 – efetuar transferência p/ mesma titularidade – M, 133 – encerrar contas de depósito, 149 – assinar instr. Convênio e contrato prestação de serviços, ou seja, todas as movimentações financeiras desta edibilidade.

Sem nada mais a tratar e certo de sua total atenção aproveito para reiterar a Vossa Excelência os protestos de mais elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ CORCINO FILHO

Secretário Municipal de Finanças

WERLÂNIA GUEDES DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:DEFC48AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 015/2018 - SMF**

Lagoa d'Anta/RN, 22 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Gerente do Banco do Brasil SA
Agência Nova Cruz/RN

Exmo. Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, venho através deste, informar que a Sra. **Taianni Lopes Santos** – Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, CPF/MF nº 061.612.394-93, movimentará conjuntamente com o Sr. **José Corcino Filho** – Secretário Municipal de Finanças, CPF/MF nº 298.562.724-91 a conta de nº 24.587-9 desta agência 0614-9, vinculada ao CNPJ nº 08.142.887/0001-64 (Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN), tendo ambos os seguintes poderes: 009 - emitir cheques, 010 - abrir contas de depósito, 020 - receber, passar recibo e dar quitação, 026 – solicitar saldos, extratos e comprovantes, 027 – requisitar talonários de cheques, 031 – autorizar débito em conta relativo a operações, 036 – retirar cheques devolvidos, 093 – efetuar transferências/pagamentos, exceto por M, 094 – sustar/contrá ordenar cheques, 095 – cancelar cheques, 096 – baixar cheques, 098 – efetuar resgates/aplicações financeiras, 099 – cadastrar, alterar e desbloquear senhas, 104 – efetuar pagamentos por meio eletrônico, 105 – efetuar transferências por meio eletrônico, 106 – efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico, 107 – efetuar transferência, exceto por meio eletrônico, 117 – efetuar movimentação financeira no RPG, 119 – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, 123 – solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, 124 – solicitar saldos/extratos de investimentos, 128 – efetuar transferência p/ mesma titularidade – M, 133 – encerrar contas de depósito, 149 – assinar instr. Convênio e contrato prestação de serviços, ou seja, todas as movimentações financeiras desta edilidade.

Sem nada mais a tratar e certo de sua total atenção aproveito para reiterar a Vossa Excelência os protestos de mais elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ CORCINO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:7ACC1C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1004201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO:A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME
CNPJ: 20.157.406/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes diversos (FRETE) para o Transporte Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no que diz respeito aos da Zona Rural, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do SRP Pregão Presencial Nº 012/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 04 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 03 de Maio de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de Maio de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:96128D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **LUAN GREICO MARTINS FERREIRA** representante legal da empresa **GEONARDO VICENTE FERREIRA ME, CNPJ: 10.725.125/0001-32**, vencedora do certame, para assinar a **Ata de Registro de Preços Nº 031/2018**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de Maio de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:16417A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

PROCESSO: Nº 1405201801/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): RAUL FABRÍCIO DE LIMA
CPF: 700.536.034-60
OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica, especializada na prestação de serviço de 80 horas/máquinas, de forma parcelada, por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica.
VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018.
ATIVIDADES: 20.601.0035.2109 – Programa Corte de Terras;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF; **FONTE:** 0.100.00 – Recursos Ordinários;

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Maio de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8E6A18CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
- CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 06/06/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE MAIO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:67FFCFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0151/2018**

Portaria nº 0151/2018 Lagoa Nova / RN, 23 de maio de 2018.

“Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. A senhora Marlene Maria da Silva, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Marlene Maria da Silva**, Matrícula: 85, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Data de Admissão: 01/02/1988, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E48CFC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0152/2018**

Portaria nº 0152/2018 Lagoa Nova / RN, 23 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a cessão entre os Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando a existência de um Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, sob nº 64/2015 acrescido com o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 64/2015 de 01 de novembro de 2017;

Considerando que o convênio objetiva agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, que serão designados servidores do quadro efetivo, preferencialmente, para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca que pertence o Município de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão dos funcionários cedidos ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, são eles: **ANTÔNIO ALVES DE SOUZA**, MATRÍCULA Nº 050; **GEORGINA PATRÍCIA BATISTA NICOLAU**, matrícula nº 367; **NÚBIA CRISTINA M. C. MEDEIROS**, Matrícula nº; **JULIANA REGINA DOS SANTOS**, matrícula nº 1469 para prestarem seus serviços neste órgão e com ônus de seus vencimentos para a cedente, ao prazo de vigência nos termos do Convênio nº 64/2015 por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F61416C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0153/2018**

Portaria nº 0153/2018 Lagoa Nova/RN, 23 de maio de 2018.

“Concede Licença Prêmio à senhora Verilene Maria da Silva Souza, funcionário efetivo do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **Verilene Maria da Silva Souza**, matrícula nº: 00292; Cargo: Professora; lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O servidor público em caráter efetivo, comissão e em confiança, se do quadro efetivo, terá direito a licença-prêmio de 03(três) meses, em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa, salvo de advertência.

Art. 4º - A licença Prêmio terá a vigência de **24 de maio de 2018 a 24 de agosto de 2018**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:700BDE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0154/2018

Portaria nº 0154/2018 Lagoa Nova/RN, 23 de maio de 2018.

“Concede Licença Prêmio à senhora Lúcia de Fátima da Silva, funcionário efetivo do Município de Lagoa Nova/RN, e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Lúcia de Fátima da Silva, matrícula nº: 0156; Cargo: Professora; lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O servidor público em caráter efetivo, comissão e em confiança, se do quadro efetivo, terá direito a licença-prêmio de 03(três) meses, em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa, salvo de advertência.

Art. 4º - A licença Prêmio terá a vigência de **24 de maio de 2018 a 24 de agosto de 2018**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:42320485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
1428/2018 DISPENSA Nº 064/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1428/2018
DISPENSA Nº 064/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, COM SEDE NA RUALUIZ SOARES, Nº 68, 1º ANDAR, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.400-016 CNPJ: 14.617.141/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: DE 29 A 30 DE MAIO DE 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 21 DE MAIO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:EA9F0378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0155/2018

Portaria nº 0155/2018 Lagoa Nova/RN, 23 de maio de 2018.

“Concede Licença Prêmio à senhora Maria de Lourdes Coutinho da Silva, funcionário efetivo do Município de Lagoa Nova/RN, e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **Maria de Lourdes Coutinho da Silva**, matrícula nº: 0036; Cargo: Professora; lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O servidor público em caráter efetivo, comissão e em confiança, se do quadro efetivo, terá direito a licença-prêmio de 03(três) meses, em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa, salvo de advertência.

Art. 4º - A licença Prêmio terá a vigência de **24 de maio de 2018 a 24 de agosto de 2018**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:17281388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0156/2018

Portaria nº 0156/2018 Lagoa Nova/RN, 23 de maio de 2018.

“Concede Licença Prêmio ao senhor Francisco de Assis Rodrigues da Silva, funcionário efetivo do Município de Lagoa Nova/RN, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **Francisco de Assis Rodrigues da Silva**, matrícula nº: 0066; Cargo: Professor; lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O servidor público em caráter efetivo, comissão e em confiança, se do quadro efetivo, terá direito a licença-prêmio de 03(três) meses, em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa, salvo de advertência.

Art. 4º - A licença Prêmio terá a vigência de **24 de maio de 2018 a 24 de agosto de 2018**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:235F23B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0157/2018

Portaria nº 0157/2018 Lagoa Nova / RN, 23 de maio de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **DJANILZA FAUSTINA DE ASSIS CANO**, matrícula nº 449, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Diretora Geral, viagem para Natal/RN, com visita agendada a SUVISA/RN localizada na Av. Junqueira Aires, 488 - Cidade Alta, Natal - RN, sendo que este deslocamento é necessário para receber documentação referente a uma visita realizada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B98463FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0158/2018

Portaria nº 0158/2018 Lagoa Nova / RN, 23 de maio de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **OLIVA MARIA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 2569, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Nutricionista, viagem para Natal/RN, com visita agendada a SUVISA/RN localizada na Av. Junqueira Aires, 488 - Cidade Alta, Natal - RN, sendo que este deslocamento é necessário para receber documentação referente a uma visita realizada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1EF474EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2018

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual aquisição de material odontológico, com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 8 (oito) de junho de 2018, às 09:00 horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:39E9DFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 214/2018 – GP -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0078, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 25 e 27 de abril de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU e da APAMI para as necessidades do mesmo, com o transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:9666D817

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000105/2018 - Nº 1434/2018 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

Processo nº 1434/2018

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: Pagamento de Premiação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **JOSÉ LAUREANO ALVES**.

OBJETO: Pagamento de premiação ao campeão e vice-campeão do Festival de Jogos Cultural e Esportivo, em comemoração ao Dia do Trabalhador, que ocorrerá no dia 01 de maio de 2018, no município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiação Culturais, Artísticas, Científica e Desportivas.

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:0FDEE962

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000114/2018 - Nº
508/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 508/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **Serviço de Recapagem de Pneus**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **PNEUTEX LTDA ME**.

OBJETO: Contratação de serviço de recapagem de pneus, utilizados pelos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:0208C3A4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000115/2018 - Nº
1189/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 1189/2018.

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Aquisição de Pedras de Granito**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **LUANA MAYARA DA SILVA 12314569490**.

OBJETO: Aquisição de pedras de granito, para serem utilizadas na sala do Cadastro Único da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 30.90.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 4.572,00 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:CEA1789D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000116/2018 - Nº 1756/2018**

Processo nº 1756/2018

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: **Pagamento de Premiação**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

OBJETO: Pagamento de premiação em dinheiro para ser entregue aos atletas que irão participar do II Enduro do Cabugi, competição realizada pela Federação de Motociclismo do Rio Grande do Norte em parceria com a Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.31 – Premiação Culturais, Artísticas, Científica e Desportivas.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:5B9D8195

**PREVLAJES
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
ATO/PORTARIA Nº 000003/2018**

Aposentadoria Voluntária Por Idade

Ato/Portaria nº 000003/2018

LAJES/RN, 23 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora MARIA APARECIDA SALVIANO FELIPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, em conjunto com a DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES, no uso das atribuições legais, conferidas àquele pela Lei Orgânica Municipal e a esta pela Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA APARECIDA SALVIANO FELIPE, portadora do RG nº 474782, ITEP/RN, CPF nº 150.839.854-20, Efetiva, no cargo**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Lajes/RN, com fundamentação legal no art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentado em âmbito municipal pelo artigo 29 da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000002/2018.

Parágrafo único. O cálculo da renda mensal e o reajuste do benefício, foram efetuados conforme determina o artigo 40, parágrafo 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de julho de 2004, sendo estabelecido em âmbito municipal pelos artigos 49 e 50, da Lei Municipal de nº 558/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Publique-se e Registre-se.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

De acordo:

REJANIA MARIA DA COSTA SILVA
Diretora Executiva do PREVLAJES

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:E0650C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 052/2018.
Lajes Pintadas/RN, 23 de maio de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Concessão ao Sr. Francisco Ilcezar da Silva, servidor público do município, 01 (uma), diária **sem pernoite**, a título de ressarcimento, ao preço total de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação, no transporte de estudantes do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Recursos Naturais, Unidade de Ensino de Glória Goitá/PE, localizada na Rodovia PE 50 - Km 14 – Campo da Sementeira, s/n, zona rural, Glória de Goitá/PE, no dia 11 de maio de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

FRANCISCO JUCIER FURTADO
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:1C6160C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 53/2018.
Lajes Pintadas/RN, 23 de maio de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 – Conceder 02 (duas) diárias sem pernoite ao Sr. IVANILDO PAULO DA SILVA, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Encontro de Formação Presencial do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que será realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LUSINETE PEREIRA DE GUSMÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:5BAE32F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00028/18, DE 27 DE ABRIL DE 2018*

DECRETO Nro 00028/18, de 27 de Abril de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 68.201,42 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 68.201,42 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$68.201,42 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 27 de Abril de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/18 de 27 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			500,00
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			8.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	7.015,02
		Anul.dotação	24.166,40
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde			31.181,42
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	320,00
08 243 0081 2.119	Bolsa Aprendiz		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	25.500,00
		Anul.dotação	2.700,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			28.520,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/18 de 27 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			68.201,42

Lucrécia, 27 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/18 de 27 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Finanças		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		500,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			500,00
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		8.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			8.000,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.077	Reforma Ampl. Unid. Mista Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		24.166,40
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		4.183,60
10 302 0075 2.095	Laborat. Reg. Prot. Dentária- MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		2.831,42
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			31.181,42
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		320,00
08 243 0081 2.119	Bolsa Aprendiz		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/18 de 27 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		18.800,00
08 244 0081 2.129	Programa Residencia Administrativa		2.700,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		4.200,00
14 244 0081 2.118	Programa Serv. Acolh.Familia Acolhedora		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
14 422 0081 2.139	Conselho Mun. Direitos da Mulher		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			28.520,00
TOTAL GERAL			68.201,42

Lucrécia, 27 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FA88F5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 018-PP/2018 – SRP. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. Foram Vencedores as empresas PHOSPODONT LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, representado por José Benedito de Oliveira Miraval portador do CPF nº 282.241.084-49, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, representado por Francisco Bezerra Irmão portador do CPF nº 673.151.434-91, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 representado por Sidney Carlos de Melo portador do CPF nº 785.484.544-15.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Remete-se a Administração Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:EF234578

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, em face ao aguardo de certidão proveniente do REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-PP/2018 – SRP prorroga o prazo de 05 dias uteis para que o Micro Empreendedor Individual Michel Henrique da Silva Cruz – MEI, inscrito no CNPJ nº 27.704.024/0001-88, apresente a Certidão de Tributos Federais e Previdenciários, com validade correta. Aguarda a Administração Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:19F2036F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 019-PP/2018 – SRP. Objeto: contratação de empresa especializada no transporte rodoviário coletivo de passageiros, tipo Micro Ônibus Rodoviário ou Van para transporte de passageiros, para a prestação dos serviços de Transporte Especial, para atendimento das necessidades de grupos de pessoas que dependem do tratamento de saúde específico realizado na cidade de Natal-RN, Mossoró-RN e Fortaleza-CE. Foi Vencedora a empresa M V NETO TURISMO - ME. inscrita no CNPJ nº 14.834.785/0001-02, representada legalmente por Maurilândio Vieira Neto, inscrito no CPF nº 970.587.424-72.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
 Pregoeiro.

Remete-se a Administração Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C46675AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 34-DL/2018**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.18-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 34-DL/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa de responsabilidade técnica para o fornecimento de projeto para construção de banheiros residuais incluindo projetos complementares e orçamento, a ser construído pelo município de Marcelino Vieira-RN através de convênio com a Fundação Nacional da Saúde-FUNASA. RATIFICADA em favor da empresa BIOTREAT LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.592.594/0001-60, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:CB40F125

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 35-DL/2018**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.23-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 35-DL/2018,

cujo objeto é aquisição de tubos de ferro para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e turismo de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa C R P DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 11.094.283/0001-02, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:DD6A4A12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 037/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018**

Nomeia a Comissão de Acompanhamento de processos licitatórios de obras de engenharia no município de Maxaranguape/RN e dá outras providencias.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando a necessidade de delegar poderes inerentes.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento de Processos Licitatórios de Obras de Engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Artigo 2º. Designar os Engenheiros Civis: Francini Stelli Goldoni – CREA 170709861-1; Diego Felipe Fonseca Barbosa – CREA 211538636-1; Natália Araújo Portela – CREA 211415665-6; e, Gutemberg Gomes de Souza – CREA 211521995-3; para participação nos certames licitatórios de obras de engenharia da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Artigo 3º. Esta comissão será presidida pela Sra. Francini Stelli Goldoni – CREA 170709861 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Artigo 4º - Para os efeitos desta portaria, considera-se: Parágrafo único. Obras de Engenharia: toda e qualquer ação de construir, reformar, fabricar e recuperar logradouros e prédios públicos, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados em serviços de engenharia.

Artigo 5º. Compete a Comissão: Receber, apreciar e deliberar sobre quaisquer análises técnicas de procedimentos licitatórios de obras de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

I - Opinar, a pedido do Presidente da Comissão de Licitações, sobre quaisquer procedimentos técnicos necessários ao bom andamento das licitações de obras de engenharia da Prefeitura.

II - Criar e desenvolver todo e qualquer peças técnicas referentes aos projetos de engenharia para licitações de obras, cito: Termos de Referência, Memorais Descritivos, Planilhas de Cálculos e Composições e outros documentos inerentes.

III - A Comissão poderá estabelecer outros critérios que considere relevantes para a análise dos projetos, consideradas as peculiaridades do caso concreto, que sejam relativas aos Editais.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 23 de maio de 2018

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:FF80AA63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 946/2018**

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN: no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de bens deste Município, conforme tabela abaixo:

QUANT/ BEM MÓVEL (VEÍCULO)

01 VEÍCULO KIA BESTA 2004/2004 MXP 1888 Renavam: 00838087167

01 VEÍCULO FIAT FIORINO 2008/2008 MZI 6223 Renavam: 974885029

01 VEÍCULO RENAULT KANGO 2009/2010 NNU 9036 Renavam: 229039740

01 VEÍCULO FIAT FIORINO 2007/2008 MYL 9026 Renavam: 00936480831

01 VEICULO VW KOMBI 2009/2010 MZI 6474 Renavam: 166700703

Parágrafo Único. A alienação de que trata este artigo obedecerá a norma contida na Lei nº 8.666/93.

Artigo 2º. Os recursos advindos da alienação referida no artigo 1º, desta Lei serão utilizados na compra de veículos novos, para uso do Poder Executivo.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 22 de maio de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:DF75749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 74/2018**

Processo de Despesa nº: 139/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 74/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA 76106047472. Objeto: Lavagem de veículos.; Preço Global: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
-----------------------	---

Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 11/05/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:49E21E28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 034/2018, 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF 012.552.504-45

Cargo/Emprego/Função: Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação (Ciclo de Alfabetização)

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
1 ½ diária	Natal/RN	23 e 24.05.2018	100,00	150,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de maio de 2018, com o objetivo de participar do Encontro de Formação Presencial para Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA em sua etapa 2018, local – Hotel Praiamar – Ponta Negra, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 22 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:FC868BE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 033/2018, 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: CENIRA FERREIRA DA SILVA GOMES

CPF: 969.960.724-68

Cargo/Emprego/Função: Professora (Formadora da Educação Infantil)

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
01 ½ diárias	Natal/RN	23 e 24.05.2018	100,00	150,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de maio de 2018, com o objetivo de participar do Encontro de Formação Presencial para Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA em sua etapa 2018, local – Hotel Praiamar – Ponta Negra, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 22 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:BCCAC91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PP Nº12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTO NO MINIMO 125 CC. O pregoeiro da PMNF, torna público que, o pregão supra citado foi considerado DESERTA pela terceira vez. O processo encontra-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 23 de maio de 2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:08C1A537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PPRP Nº06/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO NAS SALAS DE CURATIVOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA TRATAR DOS CASOS MAIS GRAVES DOS PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, COMO FERIDAS, ESCARAS, PÉ DIABÉTICOS, AMPUTAÇÃO, ÚLCERAS VENOSAS E OUTROS

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais que a empresa CRM COMERCIAL LTDA

apresentou as certidões solicitadas no prazo estabelecido satisfazendo assim aquela exigência. A mesma foi declarada **HABILITADA** sendo declarada vencedora dos itens conforme resultado por fornecedor anexo ao processo e em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto em favor da empresa. O Pregoeiro **CONVOCA** os representantes das empresas: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA e MEDICAL CARE LTDA – ME e CRM COMERCIAL LTDA** a comparecerem a esta Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, com a finalidade de assinarem a ata de registro de preço oriundo do pregão acima mencionado.

Nísia Floresta/RN, 23 de maio de 2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:96F566D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 026/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 09:30 do dia 07/06/2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de maio de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:8AA1B63E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 027/2018

O Município de Olho D'Água do Borges/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 14h00min do dia 07/06/2018**, fará realizar Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES DE PROTOCOLO ONLINE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E LICENÇA DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO DE WEB-SITE INSTITUCIONAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de maio de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FFCE1CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP 021/2018

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que por ausência de interessados na Sessão Pública realizada no dia 18 de maio de 2018, o Pregão Presencial nº 021/2018, foi declarado **DESERTO**, para AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE TRANSPORTE ELETIVO 0 (ZERO) KM DESTINADO AO CENTRO DE SAUDE DE OLHO D'AGUA DO BORGES/RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Pregão será repetido em Sessão Pública **às 08h30min do dia 07 de junho de 2018**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de maio de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B2FDC170

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018052301

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: TERESINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2018051702

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO FRACIONADA DE PRÓTESES DENTARIA COM MATERIAL INCLUSO DOS TIPOS: TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR, PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 531 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.54 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 23/05/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:641077AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018052302

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: ANTONIO AECIO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018050403

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER O EVENTO DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 171 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 12 . 2.18 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 23/05/2018 à 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:06A4A530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO/MOB/RN Nº
051/2018 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO
ENVELOPE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018, pelas 11h00 (onze), horas na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços de todas as empresas, visto todas foram consideradas habilitadas, e que cumpriram todas as exigências do edital. Iniciados os trabalhos, constatou-se que se fez presente apenas a representante da empresa ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA0132467440 e que as empresas JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO – ME e PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS – ME, não enviaram representantes para a sessão. Abertos os envelopes com as propostas, verificou-se que as referidas cotaram valores globais conforme apresentados a seguir. 01 - a empresa PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS – ME cotou valor global de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais); 02 - a empresa JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO – ME, cotou valor global de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) e 03 - a empresa ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA0132467440, cotou valor global de R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais), restando assim como vencedora do certame, por ter apresentado menor valor global a empresa ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA0132467440. Seguindo os trabalhos abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitante presentes à sessão.

Ouro Branco/RN, 22 de maio de 2018.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB

LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA
Membro Titular

HEUDES NÓBREGA DA SILVA
Equipe de Apoio
Suplente

28.727.237/0001-98
João de Sousa Leite Filho - EPP
JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO

06.125.670/0001-10
Pauliano Lamec Matias Dps Santos - ME
PATRYCK PYTERSON BEZERRA DA ROCHA

28.795.834/0001-50
Adja Meirelly Damasceno Souza 01324367440
VALÉRIA LOPES DE MEDEIROS

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C15553F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 001/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que com as chuvas que vem atingindo o município, e a necessidade de atender todos os pequenos agricultores dentro do período de preparação das chuvas, para não haver prejuízo na agricultura, visando um atendimento rápido, ágil e satisfatório para os agricultores;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o pagamento da empresa **JOSÉ CLÉGIO NUNES – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.528.086/0001–83, no valor de R\$ 28.290,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais), correspondente a Nota Fiscal 0066.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 23 de Maio de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CB629D45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2018**

Decreto nº 019/2018/GP/PMP Parazinho/RN, 22 de Maio de 2018.

“Nomeia os membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo de Credenciamento de Assistentes de Alfabetização voluntários para o PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO para as Escolas da Rede Municipal de Parazinho/RN, previsto no Edital nº 002/2018”....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**, por seu **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas; visando a seleção e constituição do banco de assistentes de alfabetização voluntários para o programa mais alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 07, de março de 2018, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo de Credenciamento de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização para as Escolas da Rede Municipal de Parazinho/RN, previsto no Edital nº 002/2018, para fins de avaliação de currículos e títulos. Compete ainda a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. Análise de recursos e demais assuntos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA COMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO COMISSÃO	NA
LUIZA VICTOR DE ARAÚJO SOUZA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	PRESIDENTE	
TACIANA ALVES DA SILVA	PROFESSORA ALFABETIZADORA	MEMBRO	
ANA LUCIA CRUZ AQUINO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	MEMBRO	

Art. 2º - A Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo de Credenciamento de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização poderá solicitar se julgar necessário, a participação da Procuradoria Geral do Município no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Os membros ora designados deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:B37C3B66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
029/2017 PROCESSO Nº 040/2017-PMP PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2017**

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I).

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo Senhor Prefeito ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, educador físico, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA, com sede endereço a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Secretário o Senhor Ismael Alves de Souza, brasileiro, solteiro, funcionário público, DI nº 2.216.798 SESED/RN, CPF nº 083.942.834-03, residente e domiciliado a Rua Frei Miguelinho, nº 427, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS I) com endereço Rua Inácio Soares Barbosa, s/n, Bairro Centro, CEP: 59.360-000, Parelhas/RN, CNPJ/MF 24.206617.0002/07, aqui denominada de BENEFICIÁRIA, neste ato representada pelo Senhor Iramar Dantas Macedo CPF: 051.648.474-50, RG: 1.946.857-SSP/RN, residente e domiciliado a Rua: Valdomiro Meira Trindade, nº 78- Bairro: Maria Terceira-Parelhas/RN, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar o realinhamento do valor unitário do item abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ANTERIOR (R\$)	UNT. REALINHAMENTO	VR. REALINHADO (R\$)
02	DIÉSEL S10	3,79	5,01%	3,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente aditivo terá início na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 16/05/2018 e termino em 28/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

3.1 - O aditivo tem por base legal o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto Municipal nº 35/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 22 de Maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ISMAEL ALVES DE SOUZA	Parelhas Gás LTDA (Lais I)
Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas	IRAMAR DANTAS MACEDO
Órgão Gerenciador	Beneficiária

Testemunhas:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:4D7AF835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 030/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMP CONTRATO Nº 036/2017-PMP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA ALICERCE LTDA - EPP.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a Empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.512.025/0001-08, com sede social a Avenida Amintas Barros, nº 4404, sala 108, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-015, aqui denominada de CONTRATADA neste ato representada por Bento Josué de Medeiros Fernandes, brasileiro, solteiro, na qualidade de sócio, CPF: 033.400.814-09, RG: 001.828.929, residente e domiciliado a rua Praia Jardim de Ala, nº 8853, Ponta Negra, Nata/RN, CEP: 59.094-250, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do contrato nº 036/2017-PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução do objeto fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, artigo 57, §1º, inciso II da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 15 de Maio de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal
Contratante

BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES

Construtora Alicerce LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2DD45528

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 228/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor LP/D-VIII matrícula 1001620, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E18B28D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 229/2018**

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião junto a Funasa.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/05/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 23 de maio de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:78127A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 230/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de encontro para formação sobre o monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 29 e 30/05/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
02	Sem pernoite	50,00	100,00
Total			100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3CD462F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 231/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: 599.891			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de encontro para formação sobre o monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 29 e 30/05/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
Total			70,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2C5E7041

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 232/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Adriana Claudia de Macedo Lima			
MATRÍCULA: 100258-9			
RG: 1.391.497			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de encontro para formação sobre o monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 29 e 30/05/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
Total			70,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:1D394C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISP 016/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180035

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1602201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: LOGRATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 26.756.835/0001-60.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 7.863,28 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 23/02/2018 a 31/12/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária
0702.2.050 3.3.90.39.00 3.3.90.39.17. 0702.2.050 3.3.90.39.00 3.3.90.39.17

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 23 de Fevereiro de 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

ANA PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA,

CPF : 055.779.824-80

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:EEC24052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENDERSON JOSINO BANDEIRA DE MOURA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 0025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e das Unidades Básicas de Saúde deste município de Patu - RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA, CPF/MF Nº 565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508 – Aeroporto II – Mossoro – RN – CEP: 59.607-240, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, conforme o disposto na **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017, PROCESSO nº 025/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Março de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, na forma como especificado no **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017 – Processo nº 0025/2017**, e condições previstas no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 16 de Março de 2018 e terminando em 29 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 16 de Março de 2018.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal

P / Contratante

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CNPJ: 07.055.280/0001-84

Contratado

Testemunhas:

1º) _____
 NOME.: _____
 CPF.....: _____

2º) _____
 NOME.: _____
 CPF.....: _____

Publicado por:
 Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:86DBAE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor do licitante: Paulo Márcio Martins da Silva 10476683432 – CNPJ: 27.401.331/0001-90, nos itens licitados, o certame licitatório Pregão Presencial nº 011/2018 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Assim, de conformidade com os itens 11.1 e 11.2 do edital, registre-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima mencionadas para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar a proposta com os preços finais.

Pedra Grande/RN, 23 de Abril de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5A653746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

OBJETIVANDO: Registro de preços para a prestação de serviços de funeral, com fornecimento de Urnas Funerárias e serviços de traslado para atender a população assistida pela Secretaria de Assistência Social, do Município de Pendências/RN, que teve como vencedora a empresa: J GONÇALVES DA SILVA – ME – CNPJ Nº 12.321.853/0001-04, vencedora do lote único, perfazendo o valor de R\$ 248.575 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) por 12 (meses). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21.05.2018.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

J GONÇALVES DA SILVA - ME
 CNPJ Nº 12.321.853/0001-04.

Publicado por:
 Sady Maciel Ramos
Código Identificador:ABA58471

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 012/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ Nº 08.547.432/0001-29** – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto Alterar as condições de faturamento inicialmente contratado: Item 1 com aumento no preço atual do litro da gasolina de R\$ 4,52 quatro reais e cinquenta e dois centavos), passando ao valor do litro para R\$ 4,71(quatro reais e setenta e um centavos). Item 2 com aumento no preço atual do litro do Etanol de R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), passando ao valor do litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos). Item 3 com aumento no preço atual do litro do Diesel de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), passando ao valor do litro para R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos). Item 19 com aumento no preço atual do litro do S10 de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), passando ao valor do litro para R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos). O Presente termo aditivo se faz necessário em virtude de após o certame ter ocorrido, foi verificado que o preço dos itens 1,2,3 e 19 acima mencionados teve um realinhamento de preços conforme tabela da ANP divulgado em 19 de maio de 2018, e através de notas fiscais da distribuidora, assim foi feito conforme justificativa anexada nos altos em acordo de ambas as partes, conforme Lei 8.666/93 Art. 65.. DATA: 23.05.2018. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / **POSTO FREI DAMIÃO LTDA.**

Publicado por:
 Sady Maciel Ramos
Código Identificador:422D5A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 561/2018
 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN
 CNPJ: 08.311.904/0001-40
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – NORTE/NORDESTE-ABTDNE
 CNPJ: 03.158.525/0001-48
 OBJETO: Inscrição de um profissional no curso “CONTROLE INTERNO E CONTROLADORIA NO SETOR PÚBLICO – SOB A ÓTICA DO TCE E TCU” a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2018, na cidade do Natal-PE.
 Valor da inscrição R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).
Diploma Legal: Art. 25, inciso II. Art. 13, inciso VI– “Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Poço Branco-RN, 23 de Maio de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:8C64DA3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 563/2018
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN
 CNPJ: 08.311.904/0001-40
 CONTRATADA: G C DE ANDRADE BEZERRA-ME
 CNPJ: 27.573.424/0001-00
 OBJETO: Serviços de Cabeamento estruturado e reestruturação física da rede de dados composto de 27 pontos.(inclui equipamentos e suprimentos substituídos).
 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
 Prazo de Execução: 15 (cinco) dias.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – PJ
 FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
 DATA: Poço Branco/RN, 02 de maio de 2018.
 Assinaturas:
 WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 Gildo Bezerra
 Contratado

Publicado por:
 Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F3BC0400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000062/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA GIRATÓRIA VERTICAL PARA FIXAR EM UM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, E UMA CAIXA DE ALUMINIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min.do dia 25/05/2018. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 08/06/2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 08/06/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 07/2018 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: licitportalegre@gmail.com, e dos Fones (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 23 de maio de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8636B919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - REF. TOMADA DE PREÇO Nº
006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000160/17

Ao Sr. Valdemar Bruno Lima Dantas
 End: Rua Capitão José Severino, 295 – Centro – Patu/RN
 CPF: 085.180.774-78

Assunto: Convocação de empresa classificada em 2º (segundo) lugar em licitação realizada por este município de Portalegre/RN.
Ref. Tomada de Preço Nº 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000160/17

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de Reforma e ampliação do Terminal Turístico da Fonte Bica.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por intermédio do seu presidente, **CONVOCA a empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 28.240.229/0001-12, com sede a Rua Capitão José Severino, 295 – Letra “B” – Centro – Patu/RN, classificada em 2º (segundo) lugar no certame já especificado, para assumir a obra da Reforma e Ampliação do Terminal Turístico da Fonte Bica, visto que a primeira colocada pediu revogação do contrato. Caso manifeste interesse, conforme prevê o art. 78, inciso X, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data do recebimento deste. Caso não haja manifestação de interesse por parte de vossa senhoria, será convocada a empresa classificada em 3º (terceiro) lugar, e assim sucessivamente, e não havendo interesse de nenhuma empresa classificada, será assim deflagrado um novo processo licitatório.

Portalegre/RN, 23 de maio de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
 Presidente

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EF994280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco **Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, nos dia(s) **20.05 a 21.05** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada no Hospital Varela Santiago, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B772A3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco **Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, nos dia(s) **22.05 a 22.05** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a cirurgia de adenoide no Hospital Varela Santiago, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7A1B48D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 - SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **23.05 a 23.05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a procedimento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de maio de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F2673AF5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº
2017.012.012.002 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000160/17**

OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de Reforma e ampliação do Terminal Turístico da Fonte Bica.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Manoel de Freitas Neto, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 49 da Lei 8.666/93, REVOGA o **CONTRATO Nº 2017.012.012.002**, oriundo da **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017**.

Tal providência é justificada pelo pedido de desistência da empresa **B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ sob o n.º 17.274.179/0001-78.

Portalegre/RN, 23 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E6F469BB

**GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DO
RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE
Março – Abril**

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	25.172.040,00
Previsão Atualizada	25.172.040,00
Receitas Realizadas	6.633.489,46
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	25.172.040,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.172.040,00
Despesas Empenhadas	11.776.207,91
Despesas Liquidadas	5.024.935,35
Despesas Pagas	4.870.877,27
Superavit Orçamentário	1.608.554,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.776.207,91
Despesas Liquidadas	5.024.935,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.478.232,43
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	519.552,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	489.607,52
Resultado Previdenciário	29.944,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.029.426,09	0,00
Resultado Primário	0,00	1.029.426,09	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.359,53	-34.311,58	180.497,67	58.550,28
Poder Executivo	273.359,53	-34.311,58	180.497,67	58.550,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.076.963,78	-21.555,91	431.303,39	1.624.104,48
Poder Executivo	2.076.963,78	-21.555,91	431.303,39	1.624.104,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.350.323,31	-55.867,49	611.801,06	1.682.654,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	535.344,29	25,00	14,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	869.603,21	60,00	58,48
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida			722.405,52	3.086.222,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado a té o Bimestre	
Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		606.636,34	15,00	16,90	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)				0,00	

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:21DC1699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PP**

Processo Administrativo nº 09030001/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 07/06/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de preços visando a possível aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica do município de Riacho da Cruz/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Camilo de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 23 de maio de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8B66D2F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO PROCEDIMENTO DA
LICITAÇÃO Nº. 014/2018**

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO

Procedimento da licitação nº. 014/2018

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 014/2018, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de 01(uma) Ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção de pacientes. Conforme especificação constante do anexo I do edital e vinculado ao termo de convênio Nº 010/2016 Processo Nº 41.602/2016-8/RN.**

Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial nº 014/2018, sendo o ITEM Declarado DESERTO pela 1ª vez.

Riacho de Santana/RN, 23 de Maio de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:FC30814D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **14 de Junho de 2018**, fará realizar licitação **2ª Chamada** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de 01(uma) Ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção de pacientes. Conforme especificação constante do anexo I do edital e vinculado ao termo de convênio Nº 010/2016 Processo Nº 41.602/2016-8/RN**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail riachodesantana@uol.com.br.

Riacho De Santana - RN, 23 de Maio de 2018.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:AA66B714

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIÁRIA - Nº069/2018**

Portaria de Diária Nº 069/2018

Riachuelo/RN 23 de maio 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa - CPF Nº 024.975.164-05				
CARGO:	Professora				
DESTINO:	Natal				
DATA DE SAÍDA:	23/05/2018				
DATA DE RETORNO:	24/05/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	2x 1/2	Valor Unit.	R\$ 90,00	Valor Total	R\$ 180,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação na formação presencial do pacto Nacional pela alfabetização na idade certa (PNAIC).				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 23 de maio 2018

AILTON DE FREITAS MACEDO

Sec. de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:1ADAA1BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2018 – GP**

Portaria nº 146/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal do contrato do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 015/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículo sem motorista (tipo ambulância), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 015/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículo

sem motorista (tipo ambulância), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Carlos Coelho do Nascimento, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 037.113.614-80 e Registro Geral sob o Nº 2038554, Nº da Matrícula: 120323-1;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C337138D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 0002/2017PE**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares destinados ao Centro de Saúde (Maria Francisca Rodrigues Costa), localizado no Sítio Espinheiro, município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16, com sede na R VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 59, JARDIM SORRILANDIA II, Sousa/PB; H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - - CNPJ: 70.318.597/0001-00, com sede na R DR ALMIR DE A CASTRO, 248, CENTRO, Mossoró/RN; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.971.041/0001-03, com sede na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na R ODON BEZERRA, 16, CENTRO, Sousa/PB - com os seguintes valores GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16, com o valor total de R\$ 12.547,00; H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - - CNPJ: 70.318.597/0001-00, com o valor total de R\$ 5.699,00; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.971.041/0001-03, com o valor total de R\$ 1.954,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor total de R\$ 4.830,50; de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 --**

ERIKA MICHELLE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Ordenador de Despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 23/05/2018.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3A18DD83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2018 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP008/2018 SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) **DANILO RODRIGUES BARRETO,**

ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 001 - ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO
Quantidade: 01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/05/2018
Adjudicado para: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 13.160.859/0001-00, pelo menor lance de R\$ 11.125,00 (onze mil, cento e vinte e cinco reais).

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CC9D30F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 271/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 194/2018, oriundo da Prefeitura Municipal de Natal/RN.

RESOLVE :

Art. 1º - Ceder, a Prefeitura Municipal de Natal/RN, com ônus para aquela Municipalidade, por um prazo de 02 (dois) anos, a Servidora Pública Municipal **TAMARA MARANHÃO NÓBREGA DE MELO, Mat: 0115142-1**, para desempenhar suas atividade junto aquele Órgão Municipal.

Art. 2º - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F9939E4F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 272/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma diária e meia, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Controladora Geral do Município **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES, Matrícula: 151775-9**, vinculada à Controladoria Geral deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias 23 e 24 do corrente mês e ano, a

fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Tribunal de Contas, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C47B35ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do paragrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população santa-cruzense a participar da Audiência Pública para definir as prioridades de ações governamentais básicas visando à formação dos Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Municipal, ambos para o ano de 2019. A audiência será dia 30/05/2018, as 09:00 horas, no auditório do SENAI, sito a rua São Braz, s/nº - bairro: paraíso, nesta cidade.

Esta audiência iniciará com a primeira chamada, as 08:30 horas, e a segunda e última chamada às 09:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípua de atuação do Poder Público Municipal.

Santa Cruz/RN, 21 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:46FDF893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - COMUNICADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público o resultado da licitação acima mencionada objetivando aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural ao Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa o não comparecimento na abertura da licitação de nenhum licitante, sendo assim considerada DESERTA o presente certame, ficando assim remarcada para o dia 11.06.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/Chamada Pública nº 001/2018. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 23.05.2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:B661C4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 003/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de reabilitação oral. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.438/0001-93.

PROMITENTE PRESTADOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADOS: T DE S C CARVALHO - ME,

CNPJ: 14.465.585/0001-20.

VALOR GLOBAL: Ganhadora do Lote 01, com um valor global de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. Pedro

HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:510162F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria.

CONTRATADA: T DE S C CARVALHO - ME.

CNPJ: 14.465.585/0001-20.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de reabilitação oral.

VALOR GLOBAL: Ganhadora do Lote 01, com um valor global de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:F8664084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 55 DE 18 DE
MAIO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO, Prefeito Municipal de Santa Maria, matrícula 567, inscrito no CPF sob o nº 081.146.244-77, a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a duas diárias integrais para deslocamento a Brasília, no Distrito Federal, no período de 21 e 22 de maio do corrente ano para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS promovida pela Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria, em 18 de Maio de 2018.

JOSÉ ÍTALO SOARES SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:B49EF429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 58/2018**

PORTARIA 58/2018 Santa Maria-RN, 23 de Maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder as Senhoras, **ALICE CRISTINA URBANO DE ARAUJO**, CPF: 101.166.894-71; **ELIZIELE CRISTINA ARAUJO MELO**, CPF: 074.349.234-07; **MARIA LAISE DE PAULO MACEDO**, CPF: 095.401.964-42, **Conselheiras Tutelares**, meia diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para que as mesmas possam se deslocar até a cidade de Governador Dix Sept Rosado-RN, no dia 25 de maio do corrente ano, para participarem do Seminário: SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, tema: **27 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Avanços e Desafios**, o evento ocorrerá no horário das 9:00 às 17:00h, nas dependências da Câmara Municipal.

Publique-se.

Cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:A554386C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 57/2018**

PORTARIA 57/2018 Santa Maria-RN, 15 de Maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor, **VALERIO BENTO DA SILVA**, CPF: 034.473.214.23, **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, duas diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Martins-RN, no dia 17 e 18 de maio do corrente ano, para participar do **IV Fórum Extraordinário da Undime**, o evento ocorrerá no Hotel Serrano de Martins, Rua Coronel Cristalino, nº 18, Centro.

Publique-se.

Cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:456D33C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 56 DE 18 DE
MAIO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PORTARIA 056/2018 Santa Maria-RN, 18 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **Jean Carlos de Almeida**, CPF: 721.686.094-20, **CHEFE DE GABINETE**, a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a duas diárias integrais para deslocamento a Brasília, no Distrito Federal, no período de 21 e 22 de maio do corrente ano para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS promovida pela Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - **REGISTRE-SE**, e **PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. **CUMPRE-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria, em 18 de Maio de 2018.

JOSÉ ÍTALO SOARES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:23308D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 356/2018**

Decreto 356/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 22 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 356/2018
ANEXO I – CRÉDITO

UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DA	VALOR
02.003.04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO	339030		R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO	339035	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:97EDA9F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 723/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do curso de Urgência e Emergência na IV URSAP, no dia 04 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:BC788D32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 722/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do

curso de Urgência e Emergência na IV URSAP, no dia 11 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:C8F039AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 721/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 11 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:6A8776A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 720/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 15 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:42593643

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 719/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 05 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:7C7DFB7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 718/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 17 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:37451D54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 717/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o

objetivo de transportar participantes do I FÓRUM REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, no dia 18 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:44AAFD8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. IARA ESTEVAM SOUZA DE MEDEIROS COSTA, portadora do CPF nº. 654.894.034-20, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE GABINETE**, do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Maio de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1DB2E57E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Srª. **ALDÉZIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 703.019.134-04, **para acumular interinamente** com as suas atribuições as do cargo **CHEFE DE GABINETE** do Município de Santo Antônio/RN, sem qualquer alteração salarial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Maio de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8479FB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antônio/RN torna público que se acha aberta a **Chamada Pública Nº 003/2018 – Objeto: contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem consultas, exames procedimentos e cirurgias no segmento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e fonoaudiologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS.**O cadastramento será realizado no período de **23 (vinte e três) de maio a 13 (treze) de junho de 2018.**A sessão de abertura dos envelopes será realizada as **09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de junho de 2018** no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, sito a Rua Padre Cerveira, 505, Centro. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 23 de maio de 2018

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Presidente

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:07347F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018-GS**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora Municipal para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de Santo Antônio, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em atenção ao que estabelece a meta 18 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a meta 18 da Lei Municipal nº 1.388, de 20 de julho de 2015 (Plano Municipal de Educação), em conformidade com a legislação federal supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora Municipal para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, cuja assistência técnica será ofertada pelo MEC/SASE/DIVAPE (Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino/Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação), composta pelos seguintes membros:

1) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Paula Daniele de Medeiros Lima Ferreira, CPF: 012.627.074-04

2) TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Giliard Faustino da Silva, CPF: 067.075.714-43
SUPLENTE: Rafaela Lima Mendes de Sousa Farias, CPF: 034.300.094-64

3) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Maria José Amaral da Silva filha Lemos, CPF: 032.324.774-10
SUPLENTE: Analine de Oliveira Bondade, CPF: 064.826.924-86

4) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NO CONSELHO DO FUNDEB

TITULAR: Douglas Martinho de Lima, CPF: 008.241.464-50
 SUPLENTE: Telma Maria Ramos de Farias, CPF: 412.963.464-04

5) REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO NO CONSELHO DO FUNDEB

TITULAR: Maria Edileusa Aguiar dos Santos, CPF: 969.507.304-20
 SUPLENTE: Michele Leonel Paulino, CPF: 030.227.924-50

6) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Goreth Orrico, CPF: 543.650.074-91
 SUPLENTE: Maria da Conceição da Silva Anselmo, CPF: 595.274.804-00

7) REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TITULAR: Manoel Teixeira Junior, CPF: 007.487.614-70
 SUPLENTE: Nélcio de Araújo Oliveira, CPF: 023.135.034-10

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 23 de maio de 2018.

PAULA DANIELE DE MEDEIROS LIMA FERREIRA

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8D6A0B25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
 Nº 014/2018**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 014/2018, tipo menor preço (por item), cujo objeto é Aquisição de relógios eletrônicos de ponto para este município, RESOLVE:

ADJUDICAR o(s) item(ns) 1 à licitante A Hora Certa Relógios de Ponto Ltda ME, CNPJ: 02.037.818/0001-04, no valor total de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

São Bento do Norte-RN, 14 de maio de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:7479B090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 028/2018**

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 028/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.
 CONTRATADA: LINS & GUIMARAES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.189.030/0001-65.

Objeto: reforma da praça de eventos Pedro Zuca Sobrinho, do Município de São Bento do Trairi/RN.

Valor: R\$ 14.924,70 (Quatorze Mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Base Legal: conforme Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo de dispensa. Recursos Orçamentários: "4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA".

Data: 23 de maio de 2018.

Assinaturas:

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/Prefeito Municipal.

SUEID RUSK BEZERRA LINS/Representante da Empresa

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:97D94246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 02818**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 02818
 PROCESSO Nº 0123052018**

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa, fica autorizada a contratação de LINS & GUIMARAES ENGENHARIA LTDA - ME, ENDEREÇO: Rua Primo Martins, 33 - B – Silvio Bezerra de Melo – Currais Novos/RN.

OBJETO: reforma da praça de eventos Pedro Zuca Sobrinho, do Município de São Bento do Trairi/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

07.001	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura
1004	Conserv.de Estrutura de Prédios Públicos
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	0100000000 – Recursos Ordinários

Valor Global: R\$ 14.924,70 (Quatorze Mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Inciso I do art. 24º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Bento do Trairi/RN, em 23 de maio 2018.

Proc. Adm.: 0123052018

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

São Bento do Trairi/RN, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:FE1B1942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 RREO 2º BIMESTRE**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2018
Bimestre: 2/2018		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		37.439.541,00
Previsão Atualizada		37.439.541,00
Receitas Realizadas		4.207.910,34
Déficit Orçamentário		-601.862,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		37.439.541,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		37.439.541,00
Despesas Empenhadas		10.851.202,25

Despesas Liquidadas	4.809.772,65
Despesas Pagas	4.667.255,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.851.202,25
Despesas Liquidadas	4.809.772,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.416.037,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado	Metas Fiscais da LDO(a)	Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	64.422,70	0,00	64.422,70	0,00
Poder Legislativo	5.160,15	0,00	0,00	5.160,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.445,73	0,00	16.445,73	0,00
Poder Legislativo	505.355,92	0,00	0,00	505.355,92
TOTAL	591.384,50	0,00	80.868,43	510.516,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.235.917,04	25,00	36,18	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	724.439,04	60,00	86,28	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	986.097,88	15,00	28,87	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5A630680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 464/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ N.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ERIK HENRIQUE FERNANDES CNPJ/CPF: 017.654.044-01 **OBJETO:** Contratação de profissional, para serviço de canalização de gás da creche Municipal José Bernardino de Medeiros em São Fernando-RN. Este serviço se faz necessário em virtude de condicionamento e manuseio de maneira adequada do referido gás, garantindo sua qualidade como também segurança aos funcionários e principalmente aos alunos desta instituição de ensino da rede pública

municipal. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$4.478,00 (Quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Maio de 2018. **Vigência:** 14 Maio de 2018 a 25 de Maio de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ERIK HENRIQUE FERNANDES - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 14 de Maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:6D0D628A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026 - GPMSF/2018.

Dispõe sobre revogação de portaria de exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria n.º 025 – GPMSF/2018, a qual exonera o agente político ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, o Sr. **JUÇO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.191.775 – SSP/RN e do CPF n.º 842.464.131-00, ocupante do cargo de Subcoordenador Municipal de Obras, código CC-3, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2.º - Com a revogação da referida Portaria, retorna ao quadro de funcionários o respectivo servidor. Mister frisar que tal exoneração ocorreu por confusão e erro no que diz respeito ao nome e dados pessoais com servidor que será exonerado do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 22 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:9311A35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027 - GPMSF/2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o agente político ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

7º - **SÉRGIO GOMES RODRIGUES NETO**, brasileiro, potiguar, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 001.401.682 –

SSP/RN e do CPF nº 937.332.404-72 para o cargo de Coordenador Municipal de Abastecimento e Meio Ambiente, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 23 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D861A148

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028 - GPMSF/2018.**

Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR os agentes políticos ocupantes de cargos em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

- **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 998.113 – SSP/RN e do CPF nº 596.779104-34, do cargo de Diretora de Unidade Básica de Saúde Zona Rural, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

- **ARIADNA CRISTINA DE ARAÚJO**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.376.535 – SSP/RN e do CPF nº 969.288.914-91, do cargo de Coordenadora Municipal de Ensino Especial, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 23 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A9DC676E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0105/2018 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de

dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 23 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C843CA03

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0105/2018 - PMSF/RN -
ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/RN		Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br				1649-6469-673	
http://www.saofernando.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0105/2018 de 23/05/2018					
Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	2000 - Gabinete de Prefeito				
Unidade Orçamentária:	2001 - Gabinete do Prefeito				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				
Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
23/05/2018	93607	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	4.000,00
Órgão Orçamentário:	4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Unidade Orçamentária:	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
23/05/2018	93606	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.000,00	0,00
Total do Fundamento:				4.000,00	4.000,00
Total Geral:				4.000,00	4.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B14EB6E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1805-003/2018**

**ORIGEM..... TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – RN.**

CONTRATADA (O)...: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

C.N.P.J. N.º.....: 13.118.382/0001-02

OBJETO.....: Pavimentação com drenagem superficial de diversas ruas, vinculada ao Contrato de repasse: 849002/2018 -

Operação: 1043480-32. Conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

VALOR TOTAL.....: R\$ 199.581,20 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2018; Dotação: 267- 2.7001.15.451.7.7.123.0, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura da ordem de serviço até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:548DA39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Leuzimar Pereira, CPF: 061.001.114-62.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como zelador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de maio de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Leuzimar Pereira – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C52E2076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Marcelio Alves de Lima, CPF: 060.049.124-25

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de maio de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Marcelio Alves de Lima – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DD675427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 041/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 - EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, devidamente equipado e adequado para o uso de deficientes físicos no Município de São João do Sabugi/RN, pelo período de 10 (dez) meses, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS inscrito no CPF nº 967.069.104-49, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:4188F8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 055/2018 – DISPENSA Nº 027/2018 - EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços como servente de pedreiro em pequenos reparos no Estádio de Futebol José Nogueira Filho, tendo em vista que a demanda encontra-se bem acima do montante executado por nossa equipe, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: PAULO ROSENO DA SILVA FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº 096.169.164-67, perfazendo o valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:6718B0B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 167/2018, 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	16 de maio de 2018	200,00	R\$ 100,00

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:872757A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 133/2018, 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	03 de maio de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$125,00

(X) 100%

() 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B92435AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, reuniu-se o Presidente da CPL e demais membros da CPL, Comissão constituída pela Portaria nº. 003/2018, para o julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência nº. 01/2017, que tem como objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de São Miguel-RN**, a fim de analisar a documentação de habilitação exigida no edital da Concorrência nº. 01/2017. Foi encaminhado no dia 07 de maio de 2018 ao setor de engenharia para análise da parte de "qualificação técnica". Por unanimidade, a CPL decidiu: **1) inabilitar** a empresa **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.605.255/0001-27, com fundamento no descumprimento a que se referem os itens 28 "a" e 28 "b" do edital da Concorrência nº. 01/2017; **2) inabilitar** a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 14.022.963/0001-09, com fundamento no parecer técnico do setor de engenharia e por descumprimento a que se referem os itens 28 "b" e 32 "a" do edital da Concorrência nº. 01/2017; **3) inabilitar** a empresa **DIAS & CASTRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.118.382/0001-02, com fundamento no parecer técnico do setor de engenharia e por descumprimento a que se referem os itens 28 "c" do edital da Concorrência nº. 01/2017; **4) inabilitar** a empresa **NEW CONSTRUTORALTD A EPP**, inscrita no CNPJ nº. 18.073.501/0001-63, com fundamento no parecer técnico do setor de engenharia e por descumprimento a que se referem os itens 28 "c" e 29 "e" do edital da Concorrência nº. 01/2017; **5) inabilitar** a empresa **S&L EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.624.502/0001-96, com fundamento no descumprimento a que se

referem os itens 29 “e” do edital da Concorrência nº. 01/2017; **6) inabilitar** a empresa **RENT A CAR LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.796.188/0001-87, com fundamento no descumprimento a que se referem os itens 29 “e” do edital da Concorrência nº. 01/2017; **7) inabilitar** a empresa **ALFA OMEGA CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº. 21.734.494/0001-08, com fundamento no parecer técnico do setor de engenharia e por descumprimento a que se referem os itens 28 “c” e 29 “e” do edital da Concorrência nº. 01/2017; **8) inabilitar** a empresa **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.176.355/0001-12, com fundamento no parecer técnico do setor de engenharia e por descumprimento a que se referem os itens 28 e 32 “a.1” do edital da Concorrência nº. 01/2017; **9) inabilitar** a empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.441.785/0001-99, com fundamento no descumprimento a que se referem ao item 28 “a” do edital da Concorrência nº. 01/2017; **10) inabilitar** a empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 26.620.865/0001-44, com fundamento no parecer técnico do setor de engenharia e por descumprimento a que se referem os itens 28, 29 “5”, “b.1” e 33 “33.1” do edital da Concorrência nº. 01/2017; **11) inabilitar** a empresa **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.116.706/0001-01, com fundamento no descumprimento a que se referem o item 32 “g”; **12) inabilitar** a empresa **CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. 15.335.952/0001-33, com fundamento no parecer técnico do setor de engenharia e por descumprimento a que se referem o item 28; **13) inabilitar** a empresa **JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. 20.306.839/0001-60, com fundamento no parecer técnico do setor de engenharia e por descumprimento a que se referem os itens 28 e 32 “a.1” e **14) habilitar** a empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.122.432/0001-42, com fundamento na apresentação da documentação de habilitação exigida no edital da Concorrência nº. 01/2017. Após feitos os procedimentos acima descritos o Presidente, nada mais havendo a relatar o Presidente encerrou a Sessão e lavrada a presente ATA que segue assinada por todos os membros da Comissão. Fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8.666/1993, art. 109, I, a. Não havendo interposição de recurso fica convocada a empresa habilitada a comparecer a esta Comissão, no dia **01 (um) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 08h30min** para abertura dos envelopes nº. 2 – proposta de preço.

São Miguel-RN, 11 de maio de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da CPL

ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA
Membro Titular

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Membro Titular

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8970E191

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE DISPENSA Nº. 012/2018
Lei nº. 8.666/93 Art. 26.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei: Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

Lásara Galvão Ribeiro
CPF: 875.581.903-63

VALOR ESTIMADO P/ 2018: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 5010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 4149 3.3.90.36.00 - Fonte: 101.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 22 de maio de 2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria Nº 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:55E3DAF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação, para atender as Necessidades.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MIGUEL-RN, 22 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:9E5C26AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139 EM 24 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 02549/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **CINTIA ARAUJO LIMA COSTA**, para o cargo de **Fiscal de Obras**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 24 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0954E863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 413/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018 – GBP/PMSP

LEI Nº 413/2018 de 23 de maio de 2018 – GBP/PMSP

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE EXTERNO AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 08ª ZE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

É com muita satisfação que vimos a essa Casa Legislativa apresentar o Projeto de Lei que autoriza a concessão de ajuda de custo para manutenção de veículo e motorista do Cartório Eleitoral da 08ª Zona Eleitoral.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para manutenção de um veículo com motorista em favor das atividades externas do Cartório Eleitoral da 08ª Zona Eleitoral.

§1º A referida ajuda de custo será depositada até o dia 10 de cada mês, em Conta Judicial, aberta para este fim, e destina-se, exclusivamente, ao pagamento dos serviços prestados para transporte de materiais ou servidores, com origem ou destino no Município de São Paulo do Potengi, São Pedro, Santa Maria ou Riachuelo e no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º É de responsabilidade do Cartório Eleitoral a gestão e indicação do veículo e do respectivo motorista, sua periodicidade e regularidade, bem como o controle da Conta Judicial na qual será realizado o depósito da ajuda de custo.

Art. 2º O Cartório Eleitoral deverá informar trimestralmente as atividades desempenhadas pelo veículo indicado, bem como prestar contas anualmente dos valores repassados, apresentando cópia dos comprovantes de transferência ao prestador de serviço, com os respectivos recibos.

Art. 3º Os valores declinados no caput deste artigo poderão ser revistos anualmente pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após análise das condições orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica, tendo em vista a demanda da Justiça Eleitoral nos municípios que compreendem a 8ª ZE, tais como citações, intimações, bem como a biometria que está em fase final na referida região.

CONCLUSÃO

O disposto nos artigos do presente projeto atendem as regras de cautela absolutamente racionais e salvaguarda o interesse público em geral pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, a aprovação.

Assim esse projeto, se aprovado, contribuirá para a efetiva eficácia da Justiça Eleitoral da 8ª ZE, bem como da população junto à referida instituição.

São Pedro/RN em, 23 de maio de 2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:486CB96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº
07/2018

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 007/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para a professora, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **FRANCISCA BARBOSA DE MOURA FERNANDES**, portadora da identidade nº 756.873 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 297.333.754-20, titular do cargo de provimento efetivo de professora, Classe H, Nível III, matrícula nº 4090, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 16 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BEF65EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 12/2018 CRIA COMISSÃO DE
ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS PARA AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal do Orçamento Participativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de São Tomé/RN, objetivando a construção dos Projetos de Lei que irão tratar das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Anual/LOA, ambos para o ano de 2019.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO (Assessor de Finanças), HERICA TATIANE BRITO DE OLIVEIRA (Contadora)

E LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS (Controlador Geral) quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa, para o ano de 2019;

IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LDO e LOA.

§ 1º – Caberá ao servidor WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão, ora criada, instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal tempestivamente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

São Tomé/RN, 15 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:71F15ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018 – CONTRATO Nº: 201780068

Nº DO PROCESSO.....: 013/2018 - PMSV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

OBJETO.....: Acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços da Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ACRÉSCIMO.....: Os valores constantes para os itens 01 (Gasolina comum) e 02 (Óleo Diesel Comum) e 03 (Óleo Diesel S10) sofreram ajustes de 10,45% (Gasolina comum), 8,69% (Óleo Diesel Comum) e 10,14% (Óleo Diesel S10) passando a serem adquiridos após os ajustes ao preço de: R\$ 4,65 (Gasolina comum), R\$ 3,75 (Óleo Diesel Comum) e R\$ 3,91 (Óleo Diesel S10) .

VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 44.847,32 (Quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....: R\$ 579.711,32 (Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e onze reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I alínea “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VIGÊNCIA.....: 23 de maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de maio de 2018.

ASSINAM:

Pelo contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal.**

Pelo contratado:
Marcondes Augusto de Oliveira - **PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:390B3C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE
CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018 – CONTRATO Nº: 20180070

Nº DO PROCESSO.....: 016/2017-PMSV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

OBJETO.....: Acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços da Gasolina comum e Diesel S10, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ACRÉSCIMO.....: Os valores constantes para os itens 01 (Gasolina comum) e 03 (Diesel S10) sofrerão ajustes de 10,45 % (Gasolina comum) e 10,14% (Diesel S10) passando a serem adquiridos após o ajuste ao preço de: R\$ 4,65 (Gasolina comum) e R\$ 3,91 (Diesel S10).

VALOR GLOBAL ADITADO.....: R\$ 22.743,76 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....: R\$ 280.713,76 (Duzentos e oitenta mil setecentos e treze reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I alínea “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VIGÊNCIA.....: 23 de maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de dezembro 2018

ASSINAM:

Pelo contratante:

Adriana Lopes da Silva - **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo contratado:

Marcondes Augusto de Oliveira - **PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)**

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5425DB9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE
CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2018 – CONTRATO Nº: 20180072**

Nº DO PROCESSO.....: 013/2018-PMSV

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

OBJETO.....: Acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ACRÉSCIMO.....: O valor constante para os item 01 (Gasolina comum) sofrerá ajuste de 10,45% passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos)

VALOR GLOBAL ADITADO.....: de R\$ 3.158,76 (Três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....: R\$ 38.943,76 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL..: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I alínea “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93

RATIFICAÇÃO.....: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VIGÊNCIA.....: 23 de maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de maio de 2018

ASSINAM:

Pelo contratante:

Maria Socorro de Lima - **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo contratado:

Marcondes Augusto de Oliveira - **PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)**

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8858ACA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2018-GP, DE 21 DE MAIO DE 2018**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/2 (meia) Diária a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 874, ocupante da função de **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado - SAPE, no dia 21 de maio de 2018, representando a Prefeita, para tratar de assuntos sobre o Programa Garantia-Safra, totalizando o valor de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de maio de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:65BBBCCF

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO
NORTE – FEMURN – CODIGO IDENTIFICADOR DA
MATÉRIA: BE88AE2B**

OBJETO: Concede férias anuais aos servidores municipais.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente à Portaria Nº 183, de 18 de maio de 2018, com circulação da matéria em 21 de maio de 2018, edição 171, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, sob o código identificador BE88AE2B, pág. 118, no Art. 4º da portaria.

ONDE SE LÊ:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período de férias
0000789	Maria Scrivania Costa	05/05/2017 a 05/05/2018	02/04/2018 a 01/05/2018

LEIA-SE:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período de férias
0000789	Maria Scrivania Costa	05/05/2017 a 05/05/2018	07/05/2018 a 05/06/2018

São Vicente/RN, 23 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F56BA190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com um trio sanfoneiro para apresentação musical durante os encontro com os idosos cadastrado no programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município, no período de março a setembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: VALDOMIRO RIBEIRO DE SOUZA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0702.082410009.2.048 Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vínculo - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1.100,00 um mil, cem reais

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR GRIMALDE FERREIRA LINS,
Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de Fevereiro de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:837E98E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018

PORTARIA Nº 082/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando o pedido do Servidor datado de 14/05/2018 para fins de licença para tratar de interesse particular;

Considerando os preceitos do art. 105 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO.

RESOLVE:

CONCEDER à Sr^a. **ALBANEIDE DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 50828, inscrita no CPF sob o nº 942.106.244-20 e no RG sob o nº 003.667.623/SSP, **ASG** deste Município, lotada na Escola Municipal Euclides Lins de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA DE 30 (TRINTA)** dias a título de licença para tratar de interesses particulares a **iniciar-se em 18/05/2018 e término em 16/06/2018.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/05/2018.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de MAIO de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6B722336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 037, DE 23 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para custear viagem à cidade de Sobral/CE para a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Milane de Oliveira Azevedo, inscrita no CPF/MF 026.888.174-00, matrícula nº 790, aonde a mesmo irá participar do IX Seminário sobre Experiência Educacional de Sobral, nos dias 24 e 25 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Maio de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1C408987

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 038, DE 23 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para custear viagem a cidade de Sobral/CE para a Diretora da Creche Djaine Karla, Valéria Kelen Silva Galvão, inscrita no CPF/MF 029.790.904-50, matrícula 162, aonde a mesma irá participar do IX Seminário sobre Experiência Educacional de Sobral, nos dias 24 e 25 de Maio de 2018. A mesma estará acompanhada da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Maio de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B44C623E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 13/2018**

**Processo Administrativo Nº 040513/2018
Licitação Nº 13/2018**

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) visando o Registro de preços para fornecimento de peças originais de reposição para veículos oficiais do município (peças e acessórios para máquinas pesadas), através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre a tabela de balcão da concessionária autorizada do fabricante, sistema da audatex e ou catálogos de peças originais/genuínas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência).

Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME, CNPJ: 04.768.789/0001-86

Data da Autuação: 04 de maio de 2018

Data da Licitação: 21 de maio de 2018

Data da Adjudicação: 21 de maio de 2018.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 21 de maio de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 013/2018 realizado no dia 21 de maio de 2018, decorrente de processo administrativo n.º **040513/2018** instaurado em 04 de Maio de 2018, à Empresa **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME, CNPJ: 04.768.789/0001-86**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando registro de preços para fornecimento de peças originais de reposição para veículos oficiais do município (peças e acessórios para máquinas pesadas), através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre a tabela de balcão da concessionária autorizada do fabricante, sistema da audatex e ou catálogos de peças originais/genuínas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência), conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel, em 23 de maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:584E62A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
14/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06 de junho de 2018, às 09h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 14/2018 – Tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de Equipamentos eletrônicos, móveis, eletros e informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serra do Mel/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência e Descrição dos itens). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal 05/2016 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. . O edital e seus anexos se encontram a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, localizada na Av. Antonio F. de Oliveira, Centro- Serra do Mel de segunda á sexta das 07:30 ás 13:30 hs ou email: **pmsm.licitacao@hotmail.com**

Serra do Mel, 23 de maio de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:308DEECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (3ª CHAMADA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1803220001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL:
LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de maio de 2018**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de Cópias, Programáticas, Encadernação e Plastificação, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de junho de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: **licitacoes@serranegra.rn.gov.br**.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de abril de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:0BB976B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 173/2018**

PORTARIA Nº: 173/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA				
Cargo/Função:	Motorista				
CPF Nº:	007.753.824-26				
Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	15 de Maio de 2018	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Rodrigo Eufrazino Teixeira Hospital Giselda Trigueiro, Geraldo Salviano de Souza para o HUOL, Evanielson Evaristo dos Santos e Maria de Fátima Dantas Furtunato a Clínica Potiguar, Maria Dalva Dantas a Cecan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:CBC0913F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº174/2018****PORTARIA Nº: 174/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	VERÔNICA MARIA RAMOS DIAS
Cargo/Função:	Técnica de Enfermagem
CPF Nº:	031.819.984-00

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	14 de Maio de 2018	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 100,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de Maio de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por acompanhar o paciente João Batista Nicásio Júnior para atendimento de URGÊNCIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:5ABDFE19**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 175/2018****PORTARIA Nº: 175/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	16 de Maio de 2018	100,00		50,00
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00
() Diárias sem Pernoite					

1/2	Natal-RN	16 de Maio de 2018	100,00	50,00
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL	
() Diárias sem Pernoite			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Manoel Estandislau dos Santos a Cegan, Evaniilson E. dos Santos e Maria de Fátima D. Fortunato a Clin. Potiguar, Marinete Mariz de Medeiros Inst. dos Olhos, Isla B. de Medeiros Varela Santiago, Maria da Guia da Silva Walfredo Gurgel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2A292F7A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2018****PORTARIA Nº: 176/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	16 de Maio de 2018	100,00		50,00
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de Maio de 2018, com o objetivo de acompanhar a secretária de saúde a reunião na sede do COSEMS/RN e pegar material médico/hospitalar nas empresas RDF e Nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:7CEB482F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2018****PORTARIA Nº: 177/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	17 de Maio de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite				TOTAL
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Aparecida da Silva a Promater e Rozilda Araújo a Clínica Natal Center.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:7D835730

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2018**

PORTARIA Nº: 178/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	18 de Maio de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite				TOTAL
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Dalila Gomes Carneiro ao Hospital Varela Santiago, Maria Alvares de Faria ao Hosp. Luiz Antônio, Marcia Geruza Rosa e Safira de Oliveira volta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:28900116

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº179/2018**

PORTARIA Nº: 179/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF Nº:	033.257.964-60			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	21 de Maio de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite				TOTAL
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Reginaldo Gomes de Araújo ao INCOR, Maria Nilce Figueredo Clínica Otorrino, Marileuza Barros de Medeiros a UNICAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:92E8D0A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2018**

PORTARIA Nº: 180/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF Nº:	007.753.824-26			

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	19 de Maio de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite				TOTAL
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de Maio de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por ir buscar a paciente Tereza Gadelha dos Santos de alta hospitalar no Hospital Memorial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4C5529CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2018**

PORTARIA Nº: 181/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	22 de Maio de 2018	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Bianca Mikainne Medeiros de Lucena a Hapclínica, João Batista Nicasio Júnior ao Walfredo Gurgel, Douglas Medeiros Cavalcante ao HUOL, Dalila Gomes Carneiro ao e Isla Beatriz de M. Fernandes ao Varela Santiago.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:C43920B4

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2018**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2018

Protocolo: 1805210008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ALEXANDRE ALVES NETO - CPF

nº 061.328.594-89; OBJETO: OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO; VIGÊNCIA: a partir de 23 de maio de 2018, indo até o dia 02 de agosto do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saneamento, Abastecimento e Recursos Hídricos; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 3.116,40 (três mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.335,60 (hum mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Sendo R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário mínimo nacional atual, somado a R\$ 381,60 (trezentos oitenta e um reais e sessenta centavos), por um adicional de Insalubridade 40% do salário base. Notadamente no mês de maio do corrente ano, o contratado receberá a importância de R\$ 356,16 (trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) referente aos dias trabalhados, já no último mês de vigência do contrato: Agosto, o contrato receberá a quantia de R\$ 89,04 (oitenta e nove reais e quatro centavos) referente aos dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.110000 - Outras despesas variáveis, Funções programáticas nº 11.17.544.0019.0181.2045 – Fonte 1000

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:21A17E72

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 090/2018**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA 083/2018, CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

Considerando a reorganização da escala de Licença Prêmio dos servidores ocupantes do cargo de agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 083/2018, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal ELIENE BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 020, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 20 de agosto à 17 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A46AC45C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 091/2018**

PORTARIA Nº 091/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

MARIA DO CARMO MEDEIROS MONTEIRO, matrícula 1294, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 1º a 30 de junho de 2018.

JOÃO ADRIANO DOS SANTOS, matrícula 0852, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018;

JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 0734, ocupante do cargo de OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO, lotado na Secretaria Municipal SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2018;

DIONEIDE LOPES DE MEDEIROS, matrícula 0734, ocupante do cargo de do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 1º a 30 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:9F968FF7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 092/2018****PORTARIA Nº 092/2018****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1 e 1/2 (meia)	NATAL/RN	28 e 29 de maio de 2018	200,00		300,00	
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	RS 300,00				
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) 28 e 29 de maio de 2018, com o objetivo de participar do curso de capacitação técnico do PDDE cujo objetivo é orientar e esclarecer dúvidas de dirigentes e técnicos das prefeituras municipais e secretarias de educação envolvidos com a gestão descentralizada do Programa Dinheiro Direto na Escola, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:7F89677D

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018**Edital de Convocação Nº 012/2018**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,****RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 003/2017, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
MOTORISTA	LEONARDO MIGUEL DA SILVA DANTAS	003/2017	40H

ANEXO II**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;

- j) Comprovante de residência;
 k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:E9A21A9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 25**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 020501/2018

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa, CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40, no valor de R\$ 7.680,00, (sete mil, seiscentos e oitenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SerrinhaRN, 21 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:21E308FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2018

PROCESSO: 020501/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.007.064/0001-80

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ:09.234.399/0001-40

OBJETO: Contratação de prestador de serviço especializado em coleta de lixo e resíduo hospitalar, para coleta, tratamento e destinação final dos resíduos. Os resíduos hospitalares ou de serviços são oriundos do atendimento à pacientes nos estabelecimentos de saúde. Tais materiais podem representar risco à saúde humana se forem lançados no solo de forma inadequada. Por isso é necessário adotar procedimentos técnicos e adequados no manuseio desses resíduos. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, estabeleceu regras nacionais sobre o tratamento e destinado final dos resíduos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação:2173 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

SERRINHA/RN, 21 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:622F00FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 051/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ERINEIDE VALDEVINO DA SILVA**, lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica Municipal, 1/2 (Diária) no dia 24/05/2018 (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 24 de maio de 2018, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **ENCONTROS DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 2018.**

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:5A1E64BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 052/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ELIZÂNNE DOS SANTOS LIMA SILVA**, lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica Municipal, 1/2 (Diária) no dia 24/05/2018 (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 24 de maio de 2018, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **ENCONTROS DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 2018.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9DA56165

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Maio de 2018

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EA159E37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Maio de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2290DEDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Maio de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:63D10CE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Maio de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:02004E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2016 EXTRATO DO
TERMO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2016
EXTRATO DO TERMO DO SEXTO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 006/2016**

EXTRATO DO TERMO DO SEXTO ADITIVO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ sob nº 06.089.757/0001-80 – **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 006/2016 – **PERÍODO:** 15 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2018 – **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 372.715,20 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Pelicano Comércio Construção E Serviços LTDA – ME
FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:BBA8A57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** CELEIRO RURAL E PET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (CNPJ 17.481.539/0001-02); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA A FEBRE AFTOSA, EM VIRTUDE DE SUPORTE A IMUNIZAÇÃO PREVENTIVA DO REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.475,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **VIGÊNCIA:** 21 DE MAIO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 1024 – ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR; **NATUREZA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:92ECAE4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: KIREI TECNOLOGIA LTDA EPP (CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN
BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial

com Registro de Preços 250701/2017, proveniente do Município de São Bento do Norte/RN

VALOR : R\$ 465.278,24 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 09.091 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1274 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Ação: 2025 – Manutenção dos Serviços de Saúde da Média Complexidade

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Ação: 2138 – Manutenção dos Serviços Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica

Ação: 1272 – Aquisição de Medicamentos-Convênios União

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde

Ação: 2136 – Manutenção de Atividade do Bloco Assist. Farmacêutica

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica

0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

0102300000 - Transferências de Convênios – Saúde

Vigência: 21.05.2018 a 31.12.2018;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito do Município de Taipu/ RN;

Pela Empresa

Kirei Tecnolab LTDA – EPP,

SR. EDINALDO NUNES E LIMA

Sócio Administrador

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0C05D2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADAS:

JR DA CUNHA – ME (CNPJ 13.443.673/0001-68) - – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

F. BATISTA DA SILVA – ME (CNPJ 27.141.629/0001-08) – **VALOR :** R\$ 215.005,00 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

DANIEL DO NASCIMENTO SILVA 04860310470 (CNPJ 18.181.377/0001-50) – R\$ 25.000,00 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

JUSSIER VIEIRA DE MELO – ME (CNPJ 14.240.361/0001-10) – **VALOR :** R\$ 40.600,00 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS, BANHEIROS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018;

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 002/2018 – MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2094 – Manutenção das Atividades do Gabinete

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Ação: 2212 – Manutenção das Atividades do Setor de Eventos e Cerimonial

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2097 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Ação: 1219 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Ação: 2104 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agrivultura

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Comunicação e Ass. Especiais

Ação: 2108 – Manutenção das Atividades de Comunicação e Assuntos Especiais

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2111 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso: 0100100000** - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Ação: 2113 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%

Ação: 2115 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0105800000 - Transferência Do Salário-Educação

Ação: 1044 – Programa Cidade Cultural

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Ação: 1248 – Patrocínio a Eventos Culturais e Religiosos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Ação: 2007 – Implantação de Núcleo de Projetos Culturais

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2129 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 09.091 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1065 – Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica

Ação: 2140 – Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica

Ação: 1070 – Ampliar o Atendimento do Programa Saúde Bucal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica

Ação: 1274 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Ação: 2135 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Ação: 2138 – Manutenção dos Serviços Piso de Atenção Básica Fixo - PAB

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso: 0106400000** - Atenção Básica

Ação: 2168 – Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade na Atenção Básica - PMAQ

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica

Ação: 1259 – Manutenção dos Serviços de Vigilâncias em Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106600000 - Vigilância em Saúde

Ação: 2142 – Programa Saúde na Escola - PSE

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica

Ação: 1273 – Campanhas de Educação em Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Unidade Orçamentária: 10.091 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 1279 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Ação: 2146 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Ação: 2049 – Manutenção das Atividades do Bloco de Prot. Esp. Social Média Compl. - IGDBF

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106300000 - Bolsa Família

0100000000 - Recursos Ordinários

Ação: 2058 – Programa Acessuas Trabalho

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

0100000000 - Recursos Ordinários

Ação: 2086 – Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social

Ação: 2155 – Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - FSCF

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

0100000000 - Recursos Ordinários

Ação: 2166 – Aprimoramento da Gestão do Sistema de Assistência Social – IGD SUAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0106300000 - Bolsa Família

0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 11.001 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Ação: 2154 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: 2122 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Ação: 1104 – Realização de Campeonatos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

Vigência: 02.05.2018 a 31.12.2018;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito do Município de Taipu/RN

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:022B747A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 23 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
FRANCISCA ELZA DE SOUSA	498.212.614-34
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
PROFESSORA MUNICIPAL	0247-1
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
ENDEREÇO	
TRAVESSA ANTÔNIO CRUZ, SN, CENTRO, TAIPU/RN	

QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
23 E 24/05/2018	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, NA CIDADE DE NATAL/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:4B307FA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 23 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
AMANDA JORDÂNIA AMBRÓSIO SILVA	037.374.264-90	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
PROFESSORA MUNICIPAL	2364-4	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
ENDEREÇO		
TRAVESSA ANTÔNIO CRUZ, SN, CENTRO, TAIPU/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
23 E 24/05/2018	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, NA CIDADE DE NATAL/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:97A54D1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 23 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
EDINEIDE SILVA SANTIAGO	874.731.434-68	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
PROFESSORA MUNICIPAL	0488-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
ENDEREÇO		
TRAVESSA ANTÔNIO CRUZ, SN, CENTRO, TAIPU/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
23 E 24/05/2018	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, NA CIDADE DE NATAL/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C80C157E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 23 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
MARIA DE JESUS DE SOUZA SILVA	413.079.334-91	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
PROFESSORA MUNICIPAL	1108-8	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
ENDEREÇO		
TRAVESSA ANTÔNIO CRUZ, SN, CENTRO, TAIPU/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
23 E 24/05/2018	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, NA CIDADE DE NATAL/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D4005FA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 08 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0022, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Tenente Ananias-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteanancias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de Maio de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento

Código Identificador:DD635D67

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0023, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais no município Tenente Ananias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteanancias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de Maio de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento

Código Identificador:79D07624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018 - PMTLC/CPL/GAB**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 010/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 23/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de Água Mineral em recipiente plástico de 20 litros, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa CICERO BATISTA LIMA - MEI, situada Rua Justino Francelino, 48 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ Nº 26.854.911/0001-70, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Cicero Barbosa de Lima, portador da Cédula de Identidade Nº 1.419.436 e inscrito no CPF sob o Nº 966.489.884-97, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **Aquisição de Água Mineral em recipiente plástico de 20 litros, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN**, aferido unitariamente:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	4.570	BOTIÃO	ÁGUA MINERAL em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor.	RS 6,44	RS 29.430,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os produtos serão recebidos nas sedes das Secretarias Municipais.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Gabinete da Prefeita, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência

ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	CICERO BARBOSA DE LIMA
Prefeita do Município	Proprietário
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 966.489.884-97

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5BD63FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 17/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 33/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PESSOAS, com abertura marcada para o dia 08 de junho de 2018 (sexta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 24 de maio de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:769B1CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 16/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 32/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 16/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, com abertura marcada para o dia 07 de junho de 2018 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 24 de maio de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:80906BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PP 009/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 260/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de Junho de 2018, às 08:30hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 23 de Maio de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:7D7874A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PP 013/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 266/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de Junho de 2018, às 11:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO, COM OPERADOR**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 23 de Maio de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:9693E18C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
LOCAÇÃO 016/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: ERIVANIA COSTA DA SILVA – CPF: 031.918.534-64

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel situado na Rua. Dr. Hélio Galvão, 241, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento da UBS da Sede do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2018, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de maio de 2018.

Tibau do Sul, 02 de maio de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:BBDAFD5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 011/2018-SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO 264/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de Junho de 2018, às 14:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS**, visando atender às necessidades de todos os prédios públicos e/ou locados do **Município de Tibau do Sul/RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs às 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 23 de Maio de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:E652A9EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 023-2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1805030001
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas pesadas

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 023-2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CHARLES RODRIGUES					
** CPF/CNPJ : 02835692479					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
909094	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DIA	240	85.00	20.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Maio de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BE11139F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1805030001
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas pesadas

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 023/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CHARLES RODRIGUES					
** CPF/CNPJ : 02835692479					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909094	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DIA	240	85.00	20.400,00
Valor Total da Contratação R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)					

CONVOQUEM-SE o(s) licitante(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D58D7AB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1805030001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1805030001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: CHARLES RODRIGUES; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas pesadas; VALIDADE DA ARP: 18 de Maio de 2018 a 18 de Maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante Charles Rodrigues – Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B910F984

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 024-2018

LICITAÇÃO N.º 024/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE EVENTOS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 024-2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

RIVALDO ALVES DA SILVA 03418752446					
** CPF/CNPJ : 19673711000155					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907337	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE EVENTOS MUNICIPAIS.	MES	12	1.200,00	14.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR RIVALDO ALVES DA SILVA 03418752446					

Valor Total da Contratação R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Maio de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D1D675AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 024-2018

LICITAÇÃO N.º 024-2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE EVENTOS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 024-2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

RIVALDO ALVES DA SILVA 03418752446					
** CPF/CNPJ : 19673711000155					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907337	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE EVENTOS MUNICIPAIS.	MES	12	1.200,00	14.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR RIVALDO ALVES DA SILVA 03418752446					

Valor Total da Contratação R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:76885175

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1805030002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1805030002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: RIVALDO ALVES DA SILVA 03418752446; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de filmagem e fotografia de eventos municipais; VALIDADE DA ARP: 18 de Maio de 2018 a 18 de Maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante Rivaldo Alves da Silva- Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B0A9610E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1805030001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1805030001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: JORGE LUIZ DE ARAÚJO; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de solda, consertos em solda, apontamento e similares em geral; VALIDADE DA ARP: 18 de Maio de 2018 a 18 de Maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante Jorge Luiz de Araújo- Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A936168F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2018, 20 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Ezequiel M. Soares de Medeiros.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	21.05.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de Maio de 2018, com a paciente Tatiana Patrícia da Silva, para realizar exames no HUOL, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 20 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F7B9B9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2018, 21 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	22.05.18	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de Maio de 2018, com exames da paciente Maria Rita Batista de Araújo, para realizar exames no Lacen, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 21 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:480EE7BE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2018, 21 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Currais Novos/RN	10.05.2018	80,00	80,00
Total				80,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 22 de Maio de 2018, com a paciente Geralda Maria dos Santos, para realizar consulta médica, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 21 de Maio de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:C33765C8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 048/2018**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da Sra. **MARIA LÚCIA DA SILVA - (CPF/MF nº 393.356.744-00)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA SEVERINO RODRIGUES SANTIAGO, Nº 27, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, no valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, e anual de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 02 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:0B845FD0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018****Contratante:** O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.**Contratada:** MARIA LÚCIA DA SILVA, (CPF/MF sob o nº 393.356.744-00).**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA SEVERINO RODRIGUES SANTIAGO, Nº 27, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 900,00 (novecentos reais).**Valor Anual do contrato:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**Dotação Orçamentária:****- Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**- Ação:** 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**- Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**- Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.**Vigência:** 02/05/2018 à 02/01/2021.**Licitação:** Dispensa de Licitação Nº 048/2018**Fundamentação Legal:** Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.**Assinaturas:**

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MARIA LÚCIA DA SILVA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:DEA8F97C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº077/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº077/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.^a **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 25 de maio do corrente ano participar de uma reunião na Petra Engenharia e Assessoria.

Local de destino: Natal-RN**Período do Afastamento:** 01 (uma) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 23 de maio de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:6AF117A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº078/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº078/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sr.^a **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 28 de maio do corrente ano participar de uma reunião na Suvisa.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (uma) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 23 de maio de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:F06A4611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº013/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr.^a **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma reunião na SESAP-Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 24 de maio de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 23 de maio de 2018.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:129190C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº014/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr.^a **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma reunião na Petra Engenharia e Assessoria, para tratar das prestações de contas dos convênios e como também dos projetos inseridos no SICONV.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 25 de maio de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 23 de maio de 2018.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:9D91323F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº021/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

DECRETO Nº021/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 7.480,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : R\$ 7.480,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Projeto/Atividade 2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Elemento de despesa 3.3.90.39: Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 010000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 7.480,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Total da suplementação: R\$ 7.480,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.480,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Projeto/Atividade 2154: Implantação de Central de Monitoramento por Câmeras

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 010000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 7.480,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Total da anulação: R\$ 7.480,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 23 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F2290922

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº0208/2018 – GPMU DE 23 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº0208/2018 – GPMU DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA**, Secretário de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Santa Cruz/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião do COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte;

Local de destino: Santa Cruz/RN;

Período do Afastamento: 25 de maio de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:42553A76

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0209/2018-GPMU, DE 23 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 0209/2018-GPMU, DE 23 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião com membros do COSEMS/RN;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 24 de maio de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F3FE718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 007/2018 – SMAS DE 23 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 007/2018 – SMAS DE 23 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **ANDRESSA CARMÉLIA FREIRE DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Proteção Social Básica, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Santa Cruz/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião do COEGEMAS.

Local de destino: Santa Cruz/RN;

Período do Afastamento: 25 de maio de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 23 de maio de 2018.

JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 17EDF8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 049/2018/SMS – UPANEMA, EM 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 049/2018/SMS – UPANEMA, em 22 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 22 de maio de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 22 de maio de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: C0516BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 477/2018

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela, Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica o salário base dos servidores efetivos e concursados do Executivo Municipal, ocupantes das funções de Assistente Administrativo, conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Nenhum servidor poderá perceber como remuneração quantia inferior ao salário mínimo instituído pelo Governo Federal.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a data de 02 de abril de 2018.

Várzea/RN, 20 de abril de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO PERMANENTE-PROPOSTA DE REAJUSTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-R\$ 2.000,00

Várzea/RN, 20 de abril de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador: D894A04D

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 015/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a AQUISIÇÃO DE SUPORTE PLANO PARA GUARDAR OS ALIMENTOS QUE AINDA NÃO FORAM PREPARADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, faz-se necessário a aquisição ora mencionada para o prefeito

funcionamento das atividades desempenhadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no CRAS do Município de Várzea-RN.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.238.974/0001-10, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 22 de maio de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:DB9CC1A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018- FMS-
PMVV**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017 GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa nº 483/2018, Dispensa de Licitação nº 003/2018 FMS que tem como objeto: **solicitação de hospedagem, monitoramento, backup e suporte de sistema de prontuário online da UBS.**

Venha-Ver/RN, 23 de maio de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:027B645F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2018-PMVV**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017 GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa nº 291/2018, Dispensa de Licitação nº 009/2018 - PMVV que tem como objeto: **Aquisição de carimbos para órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN e suas Secretarias.**

Venha-Ver/RN, 23 de maio de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:765C54F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 –
FMAS-MVV**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN, por sua Equipe de Pregão, torna público para o conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL com menor preço por ITEM, com o objetivo de **Aquisição de (01) um veículo (NOVO), com capacidade para (5) cinco pessoas, (1) um motorista e (4) quatro passageiros.** A sessão será realizada no dia 06 de junho de 2018 às 09 horas, na sala de licitações, localizada a rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN. O Edital e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado e/ou através do e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br ou pelo site: www.venhaver.rn.gov.br

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:86D2B835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 732/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:66D93D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 733/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:61ED6220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 734/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8E9BA7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 735/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E213EC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	30.791.794,00	7.621.774,19	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	817.698,00	273.556,99	
IPTU	50.000,00	13.557,00	
ISS	375.000,00	154.240,69	
ITBI	50.000,00	3.300,00	
IRRF	260.000,00	78.008,66	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.698,00	24.450,64	
Contribuições	523.536,00	179.105,28	
Receita Patrimonial	524.627,00	43.117,71	
Aplicações Financeiras (II)	442.627,00	30.904,71	
Outras Receitas Patrimoniais	82.000,00	12.213,00	
Transferências Correntes	28.706.594,00	7.112.695,63	
Cota-Parte do FPM	11.748.000,00	3.051.205,11	
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	829.230,70	
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	59.344,17	
Cota-Parte do ITR	6.800,00	140,96	
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	1.048,64	
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	751,36	
Transferências do FUNDEB	5.600.000,00	1.860.064,98	
Outras Transferências Correntes	7.988.594,00	1.310.909,71	
Demais Receitas Correntes	219.339,00	13.298,58	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	219.339,00	13.298,58	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.349.167,00	7.590.869,48	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.066.876,00	430.221,50	
Operações de Crédito (VI)	54.535,00	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	32.721,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Alienações de Bens	32.721,00	-	
Transferências de Capital	1.979.620,00	430.221,50	
Convênios	1.979.620,00	430.221,50	
Outras Transferências de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.012.341,00	430.221,50	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.361.508,00	8.021.090,98	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.167.388,50	15.722.240,43	6.462.681,91	6.306.309,28	99.844,34	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.068.815,00	12.449.936,85	4.551.667,99	4.543.168,32	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.000,00	28.000,00	2.125,89	2.125,89	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.056.573,50	3.244.303,58	1.908.888,03	1.761.015,07	99.844,34	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.125.388,50	15.694.240,43	6.460.556,02	6.304.183,39	99.844,34	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.203.361,75	1.420.822,06	650.689,62	649.289,62	-	171.607,31	120.333,34
Investimentos	5.251.061,75	580.533,87	361.829,73	360.429,73	-	171.607,31	120.333,34
Inversões Financeiras	22.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	930.300,00	840.288,19	288.859,89	288.859,89	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.273.061,75	580.533,87	361.829,73	360.429,73	-	171.607,31	120.333,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.448.450,25	16.274.774,30	6.822.385,75	6.664.613,12	99.844,34	171.607,31	120.333,34

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.136.300,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	270.901,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.136.300,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-409.749,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2017 (a)		Até o 2º Bimestre/2018 (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.064.946,21	10.857.185,42
DEDUÇÕES (XXIX)	2.671.142,15	3.659.154,62	
Disponibilidade de Caixa	2.671.142,15	3.659.154,62	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.854.522,50	3.756.919,59	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	183.380,35	97.764,97	
Demais Haveres Financeiros	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.393.804,06	7.198.030,80	

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.195.773,26
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 85.615,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.663.113,52
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	11.944.502,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	11.944.502,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)	

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.361.508,00	8.021.090,98	8.644.793,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.448.450,25	16.274.774,30	12.344.635,07	6.822.385,75	6.969.613,11	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) -	86.942,25	- 8.253.683,32	3.699.841,23	1.198.705,23	1.675.180,73	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		270.901,00

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF			
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)	
VALOR -	143.441,36	1.010.587,23	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		- 409.749,00

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora

CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:8863CA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - MDE - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 11 *		Poder/Orgão :			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		MUNICÍPIO DE ACARI			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Bimestre de Referência:			
		2o Bimestre/2018			
		1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	%	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	778.400,00	778.400,00	258.807,45	33,25	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.500,00	72.500,00	22.000,26	30,35	
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	13.557,00	27,11	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.500,00	22.500,00	8.443,26	37,53	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	50.200,00	50.200,00	3.300,00	6,57	
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	3.300,00	6,60	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.700,00	395.700,00	155.498,53	39,30	
1.3.1- ISS	375.000,00	375.000,00	154.240,69	41,13	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.700,00	20.700,00	1.257,84	6,08	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	260.000,00	78.008,66	30,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.522.500,00	18.522.500,00	4.927.194,93	26,60	
2.1- Cota-Parte FPM	14.310.000,00	14.310.000,00	3.814.050,26	26,65	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.810.000,00	12.810.000,00	3.814.050,26	29,77	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	-	-	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.036.538,28	27,28	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	1.310,76	10,92	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	939,20	7,83	

2.5- Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	176,16	2,07
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	74.180,27	19,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.300.900,00	19.300.900,00	5.186.002,38	26,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	17.500,00	0,17	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	883.500,00	883.500,00	107.281,60	12,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	68.612,25	25,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.500,00	7.500,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	32.346,80	17,02
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	5.528,39	8,51
5.5- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	290.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	61.000,00	61.000,00	794,16	1,30
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	70.000,00	70.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	971.000,00	971.000,00	107.281,77	11,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.404.500,00	3.404.500,00	985.438,79	28,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.562.000,00	2.562.000,00	762.809,95	29,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	207.307,58	27,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	262,12	10,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	187,84	7,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.700,00	1.700,00	35,20	2,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	14.836,10	19,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.613.000,00	5.613.000,00	1.860.797,08	33,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.860.064,98	33,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	732,10	5,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.095.500,00	2.095.500,00	874.626,19	41,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.050.000,00	5.359.500,00	4.756.479,02	88,75	1.682.629,52	31,40	-
13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	1.555.000,00	1.458.745,12	93,81	470.559,28	30,26	-
13.2- Com Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.804.500,00	3.297.733,90	86,68	1.212.070,24	31,86	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.550.000,00	1.625.030,24	1.317.772,82	81,09	418.086,82	25,73	-
14.1- Com Educação Infantil	470.000,00	506.630,24	426.128,20	84,11	141.266,26	27,88	-
14.2- Com Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.118.400,00	891.644,62	79,73	276.820,56	24,75	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.600.000,00	6.984.530,24	6.074.251,84	86,97	2.100.716,34	30,08	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
16.1 - FUNDEB 60%		-
16.2 - FUNDEB 40%		-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		535,41
17.1 - FUNDEB 60%		535,41
17.2 - FUNDEB 40%		-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		535,41
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.100.180,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		90,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		22,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 12,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		535,41
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		535,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.146.500,00	2.411.130,24	1.893.873,32	78,55	614.976,81	25,51	-
22.1 - Creche	2.146.500,00	2.411.130,24	1.893.873,32	78,55	614.976,81	25,51	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.370.000,00	2.061.630,24	1.884.873,32	91,43	611.825,54	29,68	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	776.500,00	349.500,00	9.000,00	2,58	3.151,27	0,90	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.864.000,00	6.681.669,76	4.897.514,74	73,30	1.732.104,23	25,92	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.230.000,00	4.922.900,00	4.189.378,52	85,10	1.488.890,80	30,24	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.634.000,00	1.758.769,76	708.136,22	40,26	243.213,43	13,83	-

24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	741.834,00	701.534,00	584.324,05	83,29	202.013,68	28,80	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.752.334,00	9.794.334,00	7.375.712,11	75,31	2.549.094,72	26,03	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							874.626,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							732,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							535,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							875.893,70
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							1.471.187,34
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,37

OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00	255.000,00	89.830,57	35,23	65.132,69	25,54	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	712.500,00	685.500,00	40.681,26	5,93	31.275,91	4,56	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	982.500,00	940.500,00	130.511,83	13,88	96.408,60	10,25	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.734.834,00	10.734.834,00	7.506.223,94	69,92	2.645.503,32	24,64	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	535,41	1.149,64
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.860.064,98	68.612,25
48.1 Orçamento do Exercício	1.860.454,80	65.132,69
48.2 Restos a Pagar	1.860.454,80	65.132,69
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	732,10	87,31
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	877,69	4.716,51
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	877,69	4.716,51
* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	-	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora
	CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:FBD1B384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - ASPS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 12*	Poder/Órgão:			
	MUNICÍPIO DE ACARI			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:			
	2o Bimestre/2018			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)	em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	778.400,00	778.400,00	258.807,45	33,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	13.557,00	27,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	3.300,00	6,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	154.240,69	41,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	78.008,66	30,00
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.400,00	12.400,00	3.071,48	24,77
Dívida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00	6.629,62	21,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	18.522.500,00	18.522.500,00	4.927.194,93	26,60

Cota-Parte FPM	14.310.000,00	14.310.000,00	3.814.050,26	26,65
Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	176,16	2,07
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	74.180,27	19,52
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.036.538,28	27,28
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	939,20	7,83
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	1.310,76	10,92
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	19.300.900,00	19.300.900,00	5.186.002,38	26,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.110.860,00	4.110.860,00	1.090.186,87	26,52
Provenientes da União	4.050.860,00	4.050.860,00	1.090.186,87	26,91
Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	232.224,00	92,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			11.562,98	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.360.860,00	4.360.860,00	1.333.973,85	30,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	6.956.100,00	7.285.850,00	3.596.012,74	49,36	1.524.526,77	20,92	
Pessoal e Encargos Sociais	3.853.000,00	4.023.815,00	2.649.588,22	65,85	952.085,28	23,66	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.103.100,00	3.262.035,00	946.424,52	29,01	572.441,49	17,55	
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.500,00	1.280.830,25	113.696,00	8,88	108.636,00	8,48	
Investimentos	1.048.500,00	1.280.830,25	113.696,00	8,88	108.636,00	8,48	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	8.004.600,00	8.566.680,25	3.709.708,74	43,30	1.633.162,77	19,06	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	3.626.000,00	4.258.165,00	2.060.680,69	48,39	856.728,28	20,12	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	3.626.000,00	4.258.165,00	2.060.680,69	48,39	856.728,28	20,12	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.378.600,00	4.308.515,25	1.649.028,05	38,27	776.434,49	18,02	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							- 1.465,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-
Inscritos em 2016	112.966,74	-	-	112.966,74	-
Inscritos em 2015	105.158,12	-	68.458,35	36.699,77	-
Inscritos em 2014	29.445,98	-	-	29.445,98	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	247.570,84	-	68.458,35	179.112,49	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-

Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/TVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/TVg)x100	
Atenção Básica	5.784.600,00	6.205.630,25	3.064.826,01	82,62	1.304.529,00	79,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.453.000,00	1.582.550,00	411.411,30	11,09	220.033,36	13,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	154.000,00	58.890,93	1,59	45.308,13	2,77	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	479.500,00	174.580,50	4,71	63.292,28	3,88	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	145.000,00	145.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	8.004.600,00	8.566.680,25	3.709.708,74	100,00	1.633.162,77	100,00	

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora
	CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:2A762C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóфанes Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa EDNEIDE COSTA DE ANDRADE CAVALCANTE 28944798400,doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-SRP, homologado em 04/05/2018, os preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,ALMOÇO E JANTAR,COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,ALMOÇO E JANTAR,COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: EDNEIDE COSTA DE ANDRADE CAVALCANTE 28944798400
CNPJ:22.589.524/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO ALMOÇO EM MARMITEX (QUENTINHA) TIPO 01 COMPOSTO POR: 01 tipo de arroz branco ou à grega -mínimo de 150g; 01 tipo de macarrão (ao sugo ou ao molho branco) - mínimo de 100g; 01 tipo de feijão (carioca, macassar ou branco) - mínimo de 200g; 01 Salada (composta por: alface, cenoura, beterraba, milho verde, azeitona, ervilha) - mínimo de 100g; 100g de carne vermelha de primeira; 100g de carne branca: peixe ou frango (à combinar) e Suco de fruta ou natural (goiaba, acerola, cajá, caju, abacaxi, pêssego, laranja, maracujá ou uva). – mínimo de 200 ml por pessoa.	UND	2.500	RS 14,00	RS 35.000,00
03	REFEIÇÃO ALMOÇO EM MARMITEX (QUENTINHA) DEVENDO SER ACOMPANHADA DE GARFO E FACA DESCARTÁVEIS. TIPO 02 COMPOSTO POR: 01 tipo de feijão (carioca, macassar ou branco) - mínimo de 200g; 01 tipo de farofa – mínimo 100g; 01 tipo de salada de verdura cozida/crua – mínimo 120g; No mínimo 150g de arroz de leite; No mínimo 150g de macarrão e No mínimo 220g de carne(peixe/frango/carne). 01 tipo de arroz branco ou à grega -mínimo de 150g; 01 tipo de macarrão (ao sugo ou ao molho branco) - mínimo de 100g; 01 tipo de feijão (carioca, macassar ou branco) - mínimo de 200g; 01 Salada (composta por: alface, cenoura, beterraba, milho verde, azeitona, ervilha) - mínimo de 100g; 100g de carne vermelha de primeira; 100g de carne branca: peixe ou frango (à combinar) e Suco de fruta ou natural (goiaba, acerola, cajá, caju, abacaxi, pêssego, laranja, maracujá ou uva). – mínimo de 200 ml por pessoa.	UND	4.200	RS 13,00	RS 54.600,00

A presente Ata apresenta o valor total de **89.600,00** (oitenta e nove mil, seiscentos reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATADA

4.1. Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2. A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2018**.

4.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 023/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas as condições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 18 de maio de 2018.

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Edneide Costa de Andrade Cavalcante 28944798400

CNPJ: 22.589.524/0001-00

EDNEIDE COSTA DE ANDRADE CAVALCANTE

CPF: 289.447.984-00

Promitente Contratada

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:86F71673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa JOSUE NICACIO BARBOSA 65522672404,doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-SRP, homologado em 04/05/2018, os preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,ALMOÇO E JANTAR,COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,ALMOÇO E JANTAR,COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2.Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **JOSUE NICACIO BARBOSA 65522672404**

CNPJ: **27.706.782/0001-35**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMOÇO TIPO 01 (POR PESSOA) 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salda cozida – mínimo de 120g 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g; 01 tipo de arroz – mínimo de 150g; 01 tipo de farofa – mínimo 100g; 02 tipo de feijão (à combinar) – mínimo de 200g; 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1ª qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca peixe ou frango (à combinar) – mínimo de 100g; Batata palha – mínimo 100g; 02 tipos de sobremesa (doce caseiro e pudim) – mínimo 100g; Água mineral (copo) – mínimo 200ml e	UND	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00

Refrigerante ou suco – mínimo 300ml.

A presente Ata apresenta o valor total de **37.500,00**(trinta e sete mil,quinhentos reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2. A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2018**.

4.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

a)Edital e seus anexos;

b)Documentação apresentada pela Licitante

c)Ata de Registro de Preços, e;

d)Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4.O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 023/2018.

5.6.Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3.Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

- 7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
- 7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
- 7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;
- 7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 18 de maio de 2018.

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Josue Nicacio Barbosa 65522672404
CNPJ: 27.706.782/0001-35
JOSUE NICACIO BARBOSA
CPF: 655.226.724-04
Promitente Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:1C925B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa PNEUTEX LTDA-ME, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP, homologado em 18/05/2018, os preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
- 1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **PNEUTEX LTDA-ME**
CNPJ: 10.763.947/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU REF. 12.5/80-18, mínimo 16 lonas (DIANTEIRO, SEM CAMA). Pneu para a Retro Escavadeira JCB 3C e CATERPILLAR 416E. Com selo do INMETRO	UND	02	RS 1.340,00	RS 2.680,00
02	PNEU REF. 17.5-25, mínimo 14 lonas (TRASEIRO, SEM CAMA). Pneu para a Retro Escavadeira JCB 3C. Com selo do INMETRO	UND	02	RS 3.860,00	RS 7.720,00
03	PNEU REF. 12.4-24 AGRICOLA. Com selo do INMETRO	UND	02	RS1.650,00	RS 3.300,00
04	PNEU REF 18.4-30 AGRICOLA. Com selo do INMETRO	UND	02	RS 2.720,00	RS 5.440,00
05	PNEU REF. 7.50/16 DIAGONAL/DIRECIONAL, mínimo 10 lonas. Com selo do	UND	06	RS 570,00	RS 3.420,00

	INMETRO				
06	PNEU REF. 1.000-20 DIAGONAL/DIRECIONAL. Com selo do INMETRO	UND	12	RS1.130,00	RS 13.560,00
09	PNEU REF. 275/80 R22.5 RADIAL Com selo do INMETRO	UND	04	RS 1.480,00	RS 5.920,00
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU REF. 750/16. Com selo do INMETRO	UND	06	RS 70,00	RS 420,00
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU REF. 1.000 – 20. Com selo do INMETRO	UND	10	RS 120,00	RS 1.200,00
13	PROTETOR PARA PNEU REF. 750/16. Com selo do INMETRO	UND	04	RS 35,00	RS 140,00
14	PROTETOR PARA PNEU REF. 1.000-20. Com selo do INMETRO	UND	12	RS 50,00	RS 600,00
17	PNEU REF. 175/70R14. Com selo do INMETRO	UND	08	RS 250,00	RS 2.000,00
22	PNEU REF. 110.90.17 (TRASEIRO COM CAMA, MOTO BROS). Com selo do INMETRO	UND	02	RS 210,00	RS 420,00
23	PNEU REF. 90.90.19 (DIANTEIRO COM CAMA, MOTO BROS). Com selo do INMETRO	UND	02	RS 200,00	RS 400,00
24	PNEU REF. 90.90.18 (TRASEIRO COM CAMA, MOTO TITAN, YAMAHA). Com selo do INMETRO	UND	04	RS 210,00	RS 840,00
25	PNEU REF. 80.100.18 (DIANTEIRO COM CAMA, MOTO TITAN, YAMAHA). Com selo do INMETRO	UND	04	RS 200,00	RS 800,00
26	CÂMARA DE AR PARA PNEU REF. 110.90.17. Com selo do INMETRO	UND	06	RS 45,00	RS 270,00
27	CÂMARA DE AR PARA PNEU REF. 90.90.19. Com selo do INMETRO	UND	06	RS 45,00	RS 270,00
28	CÂMARA DE AR PARA PNEU REF. 90.90.18. Com selo do INMETRO	UND	06	RS 45,00	RS 270,00
29	CÂMARA DE AR PARA PNEU REF. 80.100.18. Com selo do INMETRO	UND	06	RS 45,00	RS 270,00

A presente Ata apresenta o valor total de **49.940,00** (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 21 de maio de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATADAÇÃO

4.1. Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2. A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº027/2018**.

4.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 027/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas as condições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 21 de maio de 2018

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Pneutex LTDA-ME

CNPJ: 10.761.839/0001-04

RODRIGO GARCIA BARBOSA

CPF:872.050.331-87

Promitente Contratada

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:80464D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020003/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN,

inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411**, CNPJ/MF nº 27.012.678/0001-40, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Leovegildo Fernandes Pimenta, neste ato representada pelo Sr. Júlio Cesar Targino Ferreira, brasileiro, solteiro, CPF nº 091.273.324-11, residente e domiciliado na Rua Leovegildo Fernandes Pimenta Fernandes nº 297, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GELO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Água Mineral Sem Gás - 20 L Envasada em garraão policarbonato, liso transparente, capacidade de acondicionamento de 20 litros, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Und	SAN VALLE	10.500	5,50	57.750,00
2	1157 - Pacote de Cubos de Gelo Envasados em pacotes de 3kg lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Pet	STER BOM	6.000	0,95	6.745,00
3	1156 - Garrafa Água Mineral Sem Gás - 500 ml Garrafa de 500 ml lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produtos.	Und	GELO EM CUBO	7.100	4,00	24.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL RS:						RS 88.495,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manter as condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Julio Cesar Targino Ferreira 09127332411
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JÚLIO CESAR TARGINO FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário da ARP

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9681D63D

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020003/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411**, CNPJ/MF nº 27.012.678/0001-40, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Leovegildo Fernandes Pimenta, neste ato representada pelo Sr. Júlio Cesar Targino Ferreira, brasileiro, solteiro, CPF nº 091.273.324-11, residente e domiciliado na Rua Leovegildo Fernandes Pimenta nº 297, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de água mineral e gelo**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Água Mineral Sem Gás - 20 L Envasada em garraão policarbonato, liso transparente, capacidade de acondicionamento de 20 litros, lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Und	SAN VALLE	10.500	5,50	57.750,00
2	1157 - Pacote de Cubos de Gelo Envasados em pacotes de 3kg lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Pct	STER BOM	6.000	0,95	6.745,00
3	1156 - Garrafa Água Mineral Sem Gás - 500 ml Garrafa de 500 ml lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produtos.	Und	GELO EM CUBO	7.100	4,00	24.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL RS:						RS 88.495,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 88.495,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 016/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo.

FONTES: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS.
FONTES: 1029.**

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA.
FONTES: 1029.**

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 - Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS.
FONTES: 1029.**

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

FONTES: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção.

FONTES: 1000.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção.

FONTES: 1065.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família – Manutenção.

FONTES: 1002; 1000.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde.

FONTES: 1002.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE.

FONTES: 1000/1001.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.3 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

FONTE: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 23 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas /RN	Julio Cesar Targino Ferreira 09127332411
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JÚLIO CESAR TARGINO FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2429D964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 23050001/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 23050001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23050001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a um angioressonância crânio e uma ressonância de crânio para paciente carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

1045 - CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3437 - ANGIORESSON. CRANIO	SV		1	800,00	800,00
2	4717 - RESSONÂNCIA DE CRÂNIO	SV		1	630,00	630,00
Total					1.430,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/05/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:3782EF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 23050002/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 23050002/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23050002/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a uma tomografia computadorizada do torax com contraste para pessoa carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

551 - Poli & Sarmento LTDA (09.240.822/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13505 - Tomografia Computadorizada de Tórax com Contraste	UND		1	500,00	500,00
Total					500,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/05/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:DF7C3BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 190300076/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 190300076/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 190300076/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a locação de Gerador de 180 KVA Diesel carenado e Banheiros Químicos para evento de emancipação política do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

27 - ALDEMIR GUEDES REGO (11.927.118/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14333 - Locação de Gerador de 180 KVA Diesel Carenado	UND		1	1.500,00	1.500,00
2	14334 - Locação de Banheiros Químicos 1,10x1,20	UND		10	140,00	1.400,00
Total					2.900,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:1F280801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181101/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 501/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181101/2018 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 11/2018, tendo por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios**.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 08/05/2018, processo administrativo nº 501/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de gêneros alimentícios**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 11/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME

CNPJ: 16.693.177/0001-50

Endereço: ESTRADA LAGOA DO BONFIM, nº 100 Bairro: ZONA RURAL, Cidade: NÍZIA FLORESTA - CEP: 59164-000

Telefone: - E-mail:

Representante legal: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA

CPF: 099.245.734-39

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0005088 - FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	VITAMILHO	KG	2685,00	3,680	9.880,80
2	0002362 - AÇUCAR CRISTAL (PACOTE 1 KG), NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO MEL	KG	1360,00	2,780	3.780,80
3	0005089 - FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VITAMILHO	KG	1165,00	2,360	2.749,40
4	0007961 - OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO	OVINE	Unid	7380,00	0,440	3.247,20
5	0000675 - CAFÉ PURO TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE.	MARATÁ	Pct. 250	1960,00	5,490	10.760,40
6	0000689 - FARELO DE AVEIA EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, LATA DE FOLHA DE FLANDRES, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA	QUACKER	KG	30,00	17,400	522,00
7	0005148 - LEITE LÍQUIDO INTEGRAL LONGA VIDA LT, ACODICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 1LT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	LEITEBOM	LT	630,00	3,450	2.173,50
8	0005156 - QUEIJO MUSSARELA	BIANA	KG	230,00	28,900	6.647,00
9	0005143 - PRESUNTO COZIDO	SADIA	KG	180,00	22,850	4.113,00
10	0005069 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	KG	1310,00	7,990	10.466,90
11	0002383 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO	ESTRELA	KG	1140,00	6,580	7.501,20

	EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.					
12	0002381 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	ESTRELA	KG	1150,00	7,980	9.177,00
13	0005100 - SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MARLIN	KG	26,00	1,100	28,60
14	0005155 - QUEIJO DE MANTEIGA	JUCURUTU	KG	250,00	28,800	7.200,00
15	0005145 - BEBIDA LÁCTEA IOGURTE DE FRUTAS, PACOTE CONTENDO 1LT, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO LT.	BATBOM	LT	1480,00	3,300	4.884,00
16	0002360 - ACHOCOLATADO EM PÓ, VITAMINADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PRATIVITA	Pct. 400	600,00	5,100	3.060,00
17	0005061 - ACHOCOLATADO EM PÓ, VITAMINADO, COM PRAZO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 800 GRS	PRATIVITA	PCT 800	50,00	10,200	510,00
18	0002486 - AÇUCAR REFINADO	ESTRELA	KG	2000,00	3,100	6.200,00
19	0002378 - ARROZ POLIDO. GRÃO LONGO TIPO 2. NOVO PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRDUTO. MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	ÇAÇAROLA	KG	800,00	3,050	2.440,00
20	0005064 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ÇAÇAROLA	KG	1300,00	3,060	3.978,00
21	0007191 - ADOÇANTE 100ML	ASSUGRIM	UND	37,00	4,300	159,10
22	0002380 - AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL RICO EM FIBRAS COM IFORMES NUTRICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 250 GRAMAS.	YOKI	Emb. 200	870,00	3,150	2.740,50
23	0002384 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE) PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	WESTON	KG	910,00	10,970	9.982,70
24	0005070 - BISCOITO INTEGRAL DE 400 G	ESTRELA	KG	350,00	9,980	3.493,00
25	0005071 - BOLACHA COM SAL	CIA NORTE	KG	710,00	8,970	6.368,70
26	0005072 - BOLACHA SEM SAL	CIA NORTE	KG	500,00	8,960	4.480,00
27	0005074 - CHÁ SABORES VARIADOS CX C/10 UNIDADE	MARATÁ	CX	250,00	3,100	775,00
28	0005076 - COMPOSTO LÁCTEO COM AÇUCAR E MALTODEXTRINA - SABOR CHOCOLATE INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, REGISTRO NA MA SIF/DIPOA	PRATIVITA	KG	170,00	39,800	6.766,00
29	0002514 - CREME DE LEITE 200ML	MANACA	UND	2115,00	2,580	5.456,70
30	0007192 - COCO RALADO 50G	DUCOCO	UND	170,00	2,950	501,50
31	0007193 - CALDO DE GALINHA COM 114G	ARISCO	UND	250,00	1,430	357,50
32	0005077 - DOCE DE BANANA 600 GR	DANTAS	Unid	750,00	4,960	3.720,00
33	0005078 - DOCE DE GOIABA 600 GR	DANTAS	Unid	800,00	4,960	3.968,00
34	0005079 - ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 300 G E PESO DRENADO 200G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	FUGINIR	LTA	260,00	2,570	668,20
35	0005080 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VIDA NOVA	KG	710,00	4,770	3.386,70
36	0005081 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 01 KG	SARANDI	KG	560,00	3,390	1.898,40
37	0005082 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 01 KG	SARANDI	KG	770,00	3,400	2.618,00
38	0002388 - FARINHA LACTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ERIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDERS, ÍNTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO DE PESO LÍQUIDO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚERO DE REGSITRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM 400 GRAMAS.	ALLNUTRI	Lata	1330,00	9,480	12.608,40
39	0002391 - FERMENTO EM PO BIOLÓGICO SECO, INSTATÂNEO COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO. HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM NO MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE EMTREGA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMEROS DE LOTE E QUANTIDADE. EMBALAGEM COTENDO 100G	ROYAL	Lata	185,00	3,780	699,30
40	0005090 - LEITE DE COCO GARRAFA DE 500 ML, CONTENDO INFORMES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KICOCO	GFA	225,00	4,500	1.012,50
41	0005091 - LEITE CONDENSADO 395G	MANACA	Unid	427,00	4,260	1.819,02

42	0002399 - MACARRAO ESPAGUETE PACOTE COM 500G PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGENCIA PERTINENTE AO OFERTADO.	ESTRELA	KG	1950,00	3,500	6.825,00
43	0005093 - MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA - (MACARRÃO PARAFUSO) MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE.	ESTRELA	KG	875,00	5,380	4.707,50
44	0005094 - MARGARINA COM 80% DE LÍPIDIOS LIVRE DE GORDURA TRANS, COM INFORMES NUTRICIONAL, E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUALY	KG	762,00	7,720	5.882,64
45	0002402 - MILHO PARA PREPARO DE MUNGUZA, SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMIAS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A 01 ANO.	MARATÁ	KG	700,00	3,180	2.226,00
46	0002401 - MILHO EM CONSERVA, LATA COM PESO LÍQUIDO 280 OU 300G, COM PESO DRENADO DE 200G, COM INFORMES NUTRICIONAL, E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINE	Lata	860,00	2,550	2.193,00
47	0005097 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAUS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	PRATIVITA	Unid	687,00	11,880	8.161,56
48	0007203 - MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS 450G	BOA SORTE	UND	550,00	5,760	3.168,00
49	0007204 - MILHO ALHO (MILHO PARA PIPOCA) 500G	MARATÁ	UND	680,00	3,760	2.556,80
50	0002403 - OLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL, GARRAFA DE 900ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE INDUSTRIALIZADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO OFERTADO.	LIZA	GF	712,00	4,680	3.332,16
52	0005102 - VINAGRE ACÍDICO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL, PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO E GERAL, COM ACIDEZ DE 4,00%, EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSENCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005	SADIO	Unid	390,00	2,430	947,70
53	0007205 - OREGANO 10G	KITANO	UND	500,00	3,380	1.690,00
54	0000748 - TEMPERO PÓ SAZON 60G	SAZON	PCT	500,00	1,130	565,00
55	0005103 - ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	NACIONAL	KG	1430,00	3,380	4.833,40
56	0005105 - ALHO BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	NACIONAL	KG	1178,00	26,500	31.217,00
57	0002411 - BANANA, APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	NACIONAL	KG	1730,00	3,660	6.331,80
58	0002413 - BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER GRAÚDAS, CONDICIONADA EM SACO DE JUTA	NACIONAL	KG	420,00	3,800	1.596,00
59	0002414 - BETERRABA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA	NACIONAL	KG	372,00	4,790	1.781,88
60	0005111 - CEBOLA DE BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADES	NACIONAL	KG	670,00	4,300	2.881,00
61	0005112 - CEBOLINHA FRESCA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLABORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS.	NACIONAL	MOLHO	220,00	1,990	437,80
62	0002418 - CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS, E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	NACIONAL	KG	420,00	4,300	1.806,00
63	0005114 - CHUCHU, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS, E MECÂNICOS, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE.	NACIONAL	KG	240,00	3,550	852,00
64	0005115 - COENTRO HORTALIÇAS DE COR VER, CLASSIFICADA COMO VERDURA, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSSOS, APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS	NACIONAL	MOLHO	210,00	1,990	417,90
65	0005116 - COUVE FOLHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, FORNECIDO POR UNIDADE DE PÉS, APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	NACIONAL	KG	130,00	9,890	1.285,70
66	0005118 - JERIMUJ MADURO DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	NACIONAL	KG	370,00	3,490	1.291,30
67	0005119 - LARANJA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	NACIONAL	KG	1350,00	3,680	4.968,00
68	0005120 - LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	NACIONAL	KG	430,00	5,490	2.360,70
69	0005121 - MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORME, SER DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, POR QUILO	NACIONAL	KG	6472,00	8,440	54.623,68
70	0005122 - MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E	NACIONAL	KG	590,00	4,690	2.767,10

	SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTAM DE ENORMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS MAMÃO, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE					
71	0005123 - MANGA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CX. INSPECIONADA PELO SIF	NACIONAL	KG	200,00	6,480	1.296,00
72	0005124 - MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES KGEXTERNAS, CONDICIONADAS EM CX. INSPECIONADA PELO SIF.	NACIONAL	KG	640,00	7,480	4.787,20
73	0005125 - MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.	NACIONAL	KG	780,00	2,470	1.926,60
74	0005127 - PIMENTÃO, VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS (PERFURAÇÕES E CORTES)	NACIONAL	KG	597,00	5,190	3.098,43
75	0005128 - TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES	NACIONAL	KG	875,00	4,770	4.173,75
76	0002433 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, DE 50G.	CIA NORTE	KG	1080,00	9,980	10.778,40
77	0005131 - PÃO PARA TORRADA PCT 400G	CIA NORTE	KG	1050,00	9,990	10.489,50
78	0005132 - CARNE BOVINA MÍDA, DE SEGUNDA RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG	AZEVEDO	KG	1280,00	17,940	22.963,20
79	0005133 - CARNE BOVINA TIPO MÚCULO, EM CUBOS RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	AZEVEDO	KG	1130,00	19,980	22.577,40
80	0005134 - CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO SALGADA E SECA, COM INFORMES NUTRICIONAIS, INSPECIONADOS PELO IDARN OU MIMISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). EMBALAGEM DE 1KG.	LS	KG	640,00	25,800	16.512,00
81	0005135 - CARNE DE SOL, DIANTEIRA, DE COSISTENCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	AZEVEDO	KG	860,00	26,900	23.134,00
82	0005136 - COSTELA BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	AZEVEDO	KG	930,00	16,980	15.791,40
83	0005138 - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, COZIDA E DEFUMADA, COM INFORMES NUTRICIONAIS, CONSERVAÇÃO E CONSUMO, DATA E PRAZO DE VALIDADE, COM SIF, (MINIST. DA AGRICULTURA). EMBALAGEM DE 1KG.	SEARA	KG	400,00	18,150	7.260,00
84	0005139 - LINGÜIÇA TIPO TOSCANA	FIRMESA	KG	650,00	18,680	12.142,00
85	0005141 - MISTURA PARA PICADINHO COM GALINHA E REQUEIJÃO: INGREDIENTES: ERVILHA DESIDRATADA, MALTA DEXTRINA, EXTRATO DE LEVEDURA, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA DESFIADA, BATATA DESIDRATADA, CENOURA DESIDRATADA, ÓLEO VEGETAL REFINADO, FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRI. COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQ. COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, TOMATE EM PÓ, CEBOLA EM PÓ, REALÇADOR, OREGANO, CORANTE URUCUM.	PRATIVITA	KG	200,00	27,950	5.590,00
86	0005142 - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	AVIVAR	KG	1460,00	9,990	14.585,40
87	0005144 - SALSICHA - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5KG.	AVIVAR	KG	410,00	8,480	3.476,80
88	0005146 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR	ITALAC	PCT	2710,00	4,820	13.062,20
89	0005147 - LEITE LÍQUIDO DESNATADO LONGA VIDA LT EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LEITEBOM	LT	520,00	3,290	1.710,80
90	0002449 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NATURAL POLPAS	KG	835,00	10,890	9.093,15
91	0002448 - POUPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	NATURAL POLPAS	KG	1235,00	8,490	10.485,15
92	0002450 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRUDUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NATURAL POLPAS	KG	1235,00	8,490	10.485,15
93	0005152 - POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NATURAL POLPAS	KG	1200,00	8,490	10.188,00
94	0005153 - POLPA DE FRUTA, SABOR TAMARINDO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NATURAL POLPAS	KG	800,00	8,490	6.792,00
95	0005157 - SUÇO DE SOJA SABORES VARIADOS DE 1 LT	SOY	LT	270,00	5,430	1.466,10
96	0005158 - AÇÚCAR LIGHT	UNIÃO	KG	80,00	11,800	944,00
97	0007212 - AÇÚCAR CONFEITEIRO 500G	UNIÃO	UND	80,00	5,590	447,20
98	0005159 - FARINHA DE LINHAÇA	TIA SÔNIA	Unid	80,00	9,990	799,20
99	0005160 - GELEIA DE MOCOTÓ 220 G	ARISCO	Unid	550,00	4,780	2.629,00
100	0005161 - GRANOLA TRADICIONAL 250 R	TIA SÔNIA	Unid	150,00	6,490	973,50

101	0005162 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200 G	VIGOR	Unid	150,00	6,440	966,00
102	0007214 - CHOCOLATE BIS CX COM 126G COM 20 UNIDADES	GAROTO	CX	575,00	5,450	3.133,75
103	0007215 - CONFEITO	SAM'S	PCT	225,00	8,880	1.998,00
104	0007217 - PIRULITO	SAM'S	PCT	225,00	10,800	2.430,00
105	0007219 - CHOCOLATE GRANULADO 130G	MIL CORES	UND	130,00	3,400	442,00
106	0007960 - GOMA: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, NATURAL, SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	SINHÁ	KG	980,00	4,840	4.743,20
107	0007962 - MAMÃO PAPAYA	NACIONAL	KG	1111,00	3,240	3.599,64
108	0007963 - SARDINHA EM LATA (125 G) COM ÓLEO.	88	Unid	300,00	3,490	1.047,00
109	0007964 - PATÊ DE FRANGO EM BISNAGA (100 G)	SADIA	Unid	230,00	5,490	1.262,70
110	0007211 - FRANGO INTEIRO	AVIVAR	KG	750,00	7,190	5.392,50
111	0002442 - COXA E SOBRE DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM EMBALAGEM FILME DE PVVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG.	AVIVAR	KG	650,00	7,990	5.193,50
112	0007969 - CARNE VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	AZEVEDO	KG	820,00	27,890	22.869,80
113	0007970 - MINGAU DE ARROZ	ALLNUTRI	UND	920,00	5,180	4.765,60
114	0002393 - FEIJAO MACASSAR, TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, NOVO COM IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO	KERO MAIS	KG	50,00	5,230	261,50
115	0000661 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 CLASSE PRETO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADO E RESISTENTE.	KERO MAIS	KG	480,00	5,690	2.731,20
116	0002392 - FEIJAO CARIOQUINHA CLASSE CORES TIPO 1, NOVO COM IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO	KERO MAIS	KG	480,00	5,490	2.635,20
117	0002412 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM E RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SER BEM DESENVOLVIDAS	NACIONAL	KG	580,00	3,490	2.024,20
118	0007971 - BATATA PALHA	YOKI	UND	160,00	5,490	878,40
119	0005126 - MELÃO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR QUILO.	NACIONAL	KG	910,00	3,430	3.121,30
120	0002501 - TEMPERO COMPLETO 500ML TEMPERE	PRATEMPERAR	UND	30,00	2,490	74,70
121	0007213 - CHOCOLATE SERENATA 19G	GAROTO	UND	1600,00	2,160	3.456,00
123	0003787 - QUEIJO DE COALHO BOVINO	JUCURUTU	KG	50,00	28,880	1.444,00
124	0000002 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA ORIGINAL FANTA 2LT	INDAIA	UNID.	50,00	4,340	217,00
125	0004718 - REFRIGERANTE SABOR COCA-COLA ORIGINAL 2LT	INDAIA	UND	50,00	4,390	219,50
126	0004719 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LT	INDAIA	UND	50,00	4,340	217,00
127	0010053 - REFRIGERANTE SABOR FANTA UVA 2L	INDAIA	UND	50,00	4,390	219,50
128	0010055 - REFRIGERANTE PEPSI 2L	INDAIA	Und.	50,00	4,390	219,50
129	0010057 - REFRIGERANTE SODA 2L	INDAIA	Und.	50,00	4,390	219,50
130	0010056 - REFRIGERANTE SPRITE 2L	INDAIA	Und.	50,00	4,390	219,50
131	0004318 - MORTADELA	SADILAR	KG	50,00	5,860	293,00
132	0010118 - PIPOCA SALGADA EMBALADA EM PACOTES COM 20 UNIDADES DE 10G CADA.	BOKUS	PCT	10,00	10,890	108,90
133	0010119 - PIPOCA DOCE EMBALADA EM PACOTES COM 20 UNIDADES DE 10G CADA	BOKUS	PCT	10,00	6,980	69,80
134	0010120 - AÇAFRÃO - EM PÓ, PACOTE DE 50 G. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KITANO	PCT	20,00	5,480	109,60

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 660.746,16** (seiscentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 21 de maio de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Marcelo Tavares Afonso Fonseca EIRELI-ME

CNPJ: 16.693.177/0001-50

MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA

CPF: 099.245.734-39

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:CC873BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 881/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 881, DE 21 de maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	30.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:2771A414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 022/2018 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos

MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA					
** CPF/CNPJ : 27029083000106					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4273	ALBUMINA BOVINA A 22%.	UND	50	21.80	1.090.00
4275	ANTI-A MONOCLONAL FRASCO 10 ML.	UND	30	18.48	554.40
4276	ANTI-B MONOCLONAL FRASCO 10 ML.	UND	30	18.48	554.40
4280	ANTI-D MONOCLONAL FRASCO 10 ML.	UND	30	38.00	1.140.00
4277	ANTICOAGULANTE CITRATO.	UND	15	4.80	72.00
4278	ANTICOAGULANTE EDTA FRASCO COM 20 ML.	UND	15	4.80	72.00
4279	ANTICOAGULANTE FLUORETO FRASCO COM 20 ML.	UND	15	4.80	72.00
4282	BILIRRUBINA C/ 250 ML.	UND	260	33.00	8.580.00
4284	CALICE DE PLÁSTICO.	UND	10	2.45	24.50
4285	COLESTEROL HDL C/ 50 ML	UND	350	19.03	6.660.50
4286	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE COLORIMÉTRICO C/ 100 ML	UND	480	26.20	12.576.00
4288	CREATININA CINÉTICA C/ 100 ML.	UND	50	23.25	1.162.50
4289	DOSAGENS BIOQUÍMICAS ÁCIDO ÚRICO COLORIMÉTRICO C/100 ML.	UND	150	23.25	3.487.50
4291	DOSAGENS BIOQUÍMICAS TRIGLICERÍDEO COLORIMÉTRICO C/ 100 ML	UND	260	50.90	13.234.00
4292	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBO (TUBOS MÉDIOS).	UND	10	4.70	47.00
4293	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO	UND	5	7.10	35.50
4297	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX- PROVA DO LÁTEX) FRASCO COM CONTA-GOTAS 2 ML	UND	150	24.30	3.645.00
4299	KIT PANÓTICO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS DE HEMOGRAMA, CONTENDO 3 REAGENTES COM 500 ML CADA	KIT	18	30.55	549.90
4300	LÂMINA FOSCA C/ 100 UNID	CAIXA	30	3.32	99.60
4301	LÂMINA LISA C/ 100 UNID	CAIXA	30	3.32	99.60
4304	PCR (PROTEÍNA C REATIVA) FRASCO COM CONTA-GOTAS 2 ML	UND	150	22.85	3.427.50
4307	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 100µL	UND	2	43.65	87.30
4306	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 10µL	UND	2	43.65	87.30
4309	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 200µL	UND	2	43.65	87.30
4308	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 20µL	UND	2	43.65	87.30
4310	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 250µL	UND	2	43.65	87.30
4311	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 800µL	UND	2	43.65	87.30
4312	PIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 100-1000µL	UND	2	84.65	169.30
4313	PIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 2-20µL	UND	2	84.65	169.30
4314	PLACA CAVADA DE VIDRO (PARA VDRL).	UND	6	39.46	236.76

4315	PONTEIRAS AMARELAS PACOTE C/ 1000 UNID	PACOT	50	8.35	417.50
4316	PONTEIRAS AZUIS PACOTE C/ 1000 UNID	PACOT	40	20.05	802.00
4321	SACOLAS PARA MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE 100 LITROS	PCT	1000	37.15	37,150.00
4324	SORO ANTI-IGG (SORO DE COOMBS) - PARA TESTE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO	UND	50	28.50	1,425.00
4329	TGO/AST (CINÉTICO) C/100 ML	UND	260	48.62	12,641.20
4330	TGP/ALT (CINÉTICO) C/100 ML	UND	260	48.60	12,636.00
4332	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO(MÉDIO)(TRANSPARENTE)	UND	12000	0.03	360.00
4333	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (GRANDE)	UND	2000	0.13	260.00
4337	VDRL (MICROSCOPIA) C/250 ML	UND	30	30.42	912.60
TOTAL DO FORNECEDOR					124,887.36
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA					
VITALIS DIAGNOSTICA LTDA					
** CPF/CNPJ : 01663156000115					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4283	CALIBRADORES PADRÃO (SANGUE E DOSAGENS): REAGENTE UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS E SEMI AUTOMATIZADAS. CALIBRADOR LIOFILIZADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA.	UND	50	186.90	9,345.00
4334	TUBOS DE PLÁSTICO, GRADUADOS, COM TAMPA, VOLUME DE 10 ML, PARA REALIZAÇÃO DE EAS	UND	1000	0.66	660.00
4336	URÉIA CINÉTICA C/ 200 ML	UND	300	65.00	19,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR					29,505.00
VITALIS DIAGNOSTICA LTDA					
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA					
** CPF/CNPJ : 13626917000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4274	ALCOOL ISOPROPÍLICO.	UND	2	34.18	68.36
4281	ASLO (ANTI- ESTREPTOLISINA O) FRASCO COM CONTA-GOTAS 2 ML.	UND	150	35.90	5,385.00
4287	CONTROLE RH	UND	50	24.15	1,207.50
4290	DOSAGENS BIOQUÍMICAS GLICOSE COLORIMÉTRICA C/ 100 ML.	UND	260	16.18	4,206.80
4296	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC	UND	2	14.80	29.60
4298	FITAS PARA BETA HCG CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	8	30.55	244.40
4302	LAMÍNULAS 24X36 CM	CAIXA	30	5.28	158.40
4303	LUGOL	UND	2	31.95	63.90
4305	PICETAS	UND	2	5.17	10.34
4317	REAGENTES PARA HEMOGRAMA COM CLEANER FRASCO 1 LITRO	UND	30	35.50	1,065.00
4318	REAGENTES PARA HEMOGRAMA DILUENTE CAIXA COM 20 LITROS	UND	30	68.75	2,062.50
4319	REAGENTES PARA HEMOGRAMA LISANTE FRASCO 1 LITRO	UND	30	109.00	3,270.00
4322	SANGUE CONTROLE: SUSPENSÃO FORMADA POR HEMÁCIAS ESTABILIZADAS DE ORIGEM HUMANA, ANIMAL OU SINTÉTICA, LEUCÓCITOS ESTABILIZADOS OU ANÁLOGOS DE ORIGEM HUMANA, ANIMAL OU SINTÉTICA E ANÁLOGOS DE PLAQUETAS DE ORIGEM ANIMAL OU SINTÉTICA MANTIDOS EM SOLUÇÃO NÃO-H	KIT	6	730.00	4,380.00
4323	SORO ANTI-HUMANO (ANTI-IGG, -C3D) - PARA TESTE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO	UND	50	41.20	2,060.00
4326	TAMPAS PARA TUBOS (AMARELAS) PCT C/1.000 UNIDADES	PACOT	8	37.55	300.40
4327	TAMPAS PARA TUBOS (AZUIS) PCT C/ 1.000 UNIDADES	PCT	8	37.55	300.40
4328	TAMPAS PARA TUBOS(VERMELHAS) PCT C/ML UNIDADES	PACOT	8	37.55	300.40
4331	TIRAS REATIVAS PARA URINA COM 100 TESTES	KIT	48	30.50	1,464.00
4335	TUDO DE ENSAIO DE VIDRO (MÉDIO)	UND	2000	0.13	260.00
TOTAL DO FORNECEDOR					26,837.00
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA					

Valor Total da Contratação **R\$ 181.229,36** (cento e oitenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 23 de maio de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C032D682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LICITAÇÃO Nº PP 022/2018 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de materiais de insumos laboratoriais, de exames e análise bioquímica do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos

MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA					
** CPF/CNPJ : 27029083000106					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4273	ALBUMINA BOVINA A 22%.	UND	50	21.80	1,090.00
4275	ANTI-A MONOCLONAL FRASCO 10 ML.	UND	30	18.48	554.40
4276	ANTI-B MONOCLONAL FRASCO 10 ML.	UND	30	18.48	554.40
4280	ANTI-D MONOCLONAL FRASCO 10 ML.	UND	30	38.00	1,140.00

4277	ANTICOAGULANTE CITRATO.	UND	15	4.80	72.00
4278	ANTICOAGULANTE EDTA FRASCO COM 20 ML.	UND	15	4.80	72.00
4279	ANTICOAGULANTE FLUORETO FRASCO COM 20 ML.	UND	15	4.80	72.00
4282	BILIRRUBINA C/ 250 ML.	UND	260	33.00	8,580.00
4284	CALICE DE PLÁSTICO.	UND	10	2.45	24.50
4285	COLESTEROL HDL C/ 50 ML	UND	350	19.03	6,660.50
4286	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE COLORIMÉTRICO C/ 100 ML	UND	480	26.20	12,576.00
4288	CREATININA CINÉTICA C/ 100 ML.	UND	50	23.25	1,162.50
4289	DOSAGENS BIOQUÍMICAS ÁCIDO ÚRICO COLORIMÉTRICO C/100 ML.	UND	150	23.25	3,487.50
4291	DOSAGENS BIOQUÍMICAS TRIGLICERÍDEO COLORIMÉTRICO C/ 100 ML	UND	260	50.90	13,234.00
4292	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBO (TUBOS MÉDIOS).	UND	10	4.70	47.00
4293	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO	UND	5	7.10	35.50
4297	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX- PROVA DO LÁTEX) FRASCO COM CONTA-GOTAS 2 ML	UND	150	24.30	3,645.00
4299	KIT PANÓTICO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS DE HEMOGRAMA, CONTENDO 3 REAGENTES COM 500 ML CADA	KIT	18	30.55	549.90
4300	LAMINA FOSCA C/ 100 UNID	CAIXA	30	3.32	99.60
4301	LÂMINA LISA C/ 100 UNID	CAIXA	30	3.32	99.60
4304	PCR (PROTEÍNA C REATIVA) FRASCO COM CONTA-GOTAS 2 ML	UND	150	22.85	3,427.50
4307	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 100µL	UND	2	43.65	87.30
4306	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 10µL	UND	2	43.65	87.30
4309	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 200µL	UND	2	43.65	87.30
4308	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 20µL	UND	2	43.65	87.30
4310	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 250µL	UND	2	43.65	87.30
4311	PIPETA DE VOLUME FIXO DE 800µL	UND	2	43.65	87.30
4312	PIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 100-1000µL	UND	2	84.65	169.30
4313	PIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 2-20µL	UND	2	84.65	169.30
4314	PLACA CAVADA DE VIDRO (PARA VDRL).	UND	6	39.46	236.76
4315	PONTEIRAS AMARELAS PACOTE C/ 1000 UNID	PACOT	50	8.35	417.50
4316	PONTEIRAS AZUIS PACOTE C/ 1000 UNID	PACOT	40	20.05	802.00
4321	SACOLAS PARA MATERIAL INFECTO-CONTAGIANTE 100 LITROS	PCT	1000	37.15	37,150.00
4324	SORO ANTI-IGG (SORO DE COOMBS) - PARA TESTE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO	UND	50	28.50	1,425.00
4329	TGO/AST (CINÉTICO) C/100 ML	UND	260	48.62	12,641.20
4330	TGP/ALT (CINÉTICO) C/100 ML	UND	260	48.60	12,636.00
4332	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO(MÉDIO)(TRANSPARENTE)	UND	12000	0.03	360.00
4333	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (GRANDE)	UND	2000	0.13	260.00
4337	VDRL (MICROSCOPIA) C/250 ML	UND	30	30.42	912.60
TOTAL DO FORNECEDOR MIRELLY PINHEIRO FERREIRA					124,887.36
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA ** CPF/CNPJ : 01663156000115 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4283	CALIBRADORES PADRÃO (SANGUE E DOSAGENS): REAGENTE UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS E SEMI AUTOMATIZADAS. CALIBRADOR LIOFILIZADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 ANALITOS INCORPORADOS EM MATRIZ HUMANA.	UND	50	186.90	9,345.00
4334	TUBOS DE PLÁSTICO, GRADUADOS, COM TAMPA, VOLUME DE 10 ML, PARA REALIZAÇÃO DE EAS	UND	1000	0.66	660.00
4336	URÉIA CINÉTICA C/ 200 ML	UND	300	65.00	19,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA					29,505.00
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ** CPF/CNPJ : 13626917000148 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4274	ALCOOL ISOPROPILICO.	UND	2	34.18	68.36
4281	ASLO (ANTI- ESTREPTOLISINA O) FRASCO COM CONTA-GOTAS 2 ML.	UND	150	35.90	5,385.00
4287	CONTROLE RH	UND	50	24.15	1,207.50
4290	DOSAGENS BIOQUÍMICAS GLICOSE COLORIMÉTRICA C/ 100 ML.	UND	260	16.18	4,206.80
4296	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC	UND	2	14.80	29.60
4298	FITAS PARA BETA HCG CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	8	30.55	244.40
4302	LAMINULAS 24X36 CM	CAIXA	30	5.28	158.40
4303	LUGOL	UND	2	31.95	63.90
4305	PICETAS	UND	2	5.17	10.34
4317	REAGENTES PARA HEMOGRAMA COM CLEANER FRASCO 1 LITRO	UND	30	35.50	1,065.00
4318	REAGENTES PARA HEMOGRAMA DILUENTE CAIXA COM 20 LITROS	UND	30	68.75	2,062.50
4319	REAGENTES PARA HEMOGRAMA LISANTE FRASCO 1 LITRO	UND	30	109.00	3,270.00
4322	SANGUE CONTROLE: SUSPENSÃO FORMADA POR HEMÁCIAS ESTABILIZADAS DE ORIGEM HUMANA, ANIMAL OU SINTÉTICA, LEUCÓCITOS ESTABILIZADOS OU ANÁLOGOS DE ORIGEM HUMANA, ANIMAL OU SINTÉTICA E ANÁLOGOS DE PLAQUETAS DE ORIGEM ANIMAL OU SINTÉTICA MANTIDOS EM SOLUÇÃO NÃO-H	KIT	6	730.00	4,380.00
4323	SORO ANTI-HUMANO (ANTI-IGG, -C3D) - PARA TESTE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO	UND	50	41.20	2,060.00
4326	TAMPAS PARA TUBOS (AMARELAS) PCT C/1.000 UNIDADES	PACOT	8	37.55	300.40
4327	TAMPAS PARA TUBOS (AZUIS) PCT C/ 1.000 UNIDADES	PCT	8	37.55	300.40
4328	TAMPAS PARA TUBOS(VERMELHAS) PCT C/MIL UNIDADES	PACOT	8	37.55	300.40
4331	TIRAS REATIVAS PARA URINA COM 100 TESTES	KIT	48	30.50	1,464.00
4335	TUDO DE ENSAIO DE VIDRO (MÉDIO)	UND	2000	0.13	260.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA					26,837.00
Valor Total da Contratação R\$ 181.229,36 (cento e oitenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 23 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4C73941A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 07 A 13/05 /2018 - MOTORISTA EFETIVO**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	OVZ - 7878	Natal-RN	08/05/2018	40,00	Condução de paciente gestante a Maternidade Escola Januário Cicco. Para avaliação obstétrica.
TOTAL RS						40,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DD52F147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 07 A 13/05 /2018 - MOTORISTA EFETIVO**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	OVZ - 7878	Natal-RN	09/05/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação com neurologista.
TOTAL RS						40,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6B177807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 07 A 13/05 /2018 - MOTORISTA EFETIVO**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	QGU - 5461	Natal-RN	10/05/2018	40,00	Condução de paciente com fratura de fêmur a Pronto-clínica Doutor Paulo Gurgel para reavaliação cirúrgica.
TOTAL RS						40,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:49C41945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 07 A 13/05 /2018 - MOTORISTA CONTRATO**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Rafael Marques dos Santos	3254	Motorista	OVZ - 7878	Santa Cruz-RN	11/05/2018	20,00	Condução de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra, para avaliação obstétrica.
Rafael Marques dos Santos	3254	Motorista	OVZ - 7878	Lagoa Nova-Mossoró- Natal-RN	12/05/2018	80,00	Remoção de paciente do Hospital Regional Tarcisio Maia-Mossoró-RN para o Hospital Regional Doutor Deoclécio Marques de Lucena, para realização de procedimento cirúrgico.
TOTAL RS						100,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:25B185CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 07 A 13/05 /2018 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Rita de Cassia D. F. Medeiros	130	Técnico de enfermagem	OVZ - 7878	Natal-RN	08/05/2018	40,00	Acompanhamento de paciente gestante a Maternidade Escola Januário Cicco. Para avaliação obstétrica.
TOTAL RS						40,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6B975634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 07 A 13/05 /2018 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Edna Pereira de Araújo	3249	Técnico de enfermagem	OVZ-7878	Natal-RN	09/05/2018	40,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação com neurologista.
TOTAL RS						40,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0239D23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 30/04 A 06/05 /2018 - MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Sylvio Jussê Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	QGR - 7023	Natal-RN	05/05/2018	40,00	Condução de paciente com fratura de Tibia e Fibula ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
TOTAL RS						40,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E10EA80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018	Exercício: 2018	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	35.378.482,49	0,00
Pessoal Ativo	35.378.482,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	4.892.424,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.253,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.496.336,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.307.323,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	1.031.511,03	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	30.486.057,77	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		56.234.830,42
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		54,21
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		30.366.808,43
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)		28.679.763,51
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF))		27.330.127,58

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2018			
Período de Referência: 1º Quadrimestre	RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.501.079,32	11.991.244,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.857.189,94	7.583.471,60	0,00	0,00
Interna	7.857.189,94	7.583.471,60	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	349.086,62	313.956,89	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.294.802,76	4.093.816,18	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.995.375,52	9.573.390,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.936.079,86	9.587.116,61	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	940.704,34	13.726,39	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.505.703,80	2.417.854,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	57.266.341,45	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	20,93	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	4,22	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	68.719.609,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	90,00	61.847.648,77	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	12.501.079,32	11.991.244,67	0,00	0,00

DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	7.857.189,94	7.583.471,60	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	7.857.189,94	7.583.471,60	0,00	0,00
Previdenciárias	7.857.189,94	7.583.471,60	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.643.889,38	4.407.773,07	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2018		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2018		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	57.266.341,45	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	12.598.595,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018	
Período: JANEIRO - ABRIL/2018			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.266.341,45	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00	
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00	
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.162.614,63	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	8.246.353,17	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.008.643,90	7,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018	
Período de Referência: JAN a ABR/2018		Data: 22/05/2018	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		56.234.830,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.486.057,77	54,21	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.366.808,43	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.679.763,51	51,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.719.609,74	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.598.595,12	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.162.614,63	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.008.643,90	7,00	

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.031.511,03)

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN

CNPJ 08.167.306/0001-49 / CEP 59.164-000

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Nísia Floresta/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se o último termo de alerta emitido pelo TCE ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação do ano de 2017, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazermos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando à redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2018 – 3º quadrimestre de 2018.

O direito adquirido no que se refere a ganhos saláris, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN,

01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Nísia Floresta - RN em, 22 de Maio de 2018.

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Secretária Municipal de Administração

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:3397E4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018052301 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 023/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 023/2018 - SRP**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DURANTE O ANO DE 2018, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: ANTONIO AECIO DA SILVA CNPJ (14.177.678/0001-59); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 23/05/2018 à 23/05/2019; Data de Assinatura: 23/05/2018. Preços registrados:**

503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	2967 - EVENTO II: PALCO PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	2.999,00	2.999,00
2	2968 - EVENTO III: PALCO PARA FESTA DE FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	4.400,00	4.400,00
3	2304 - PALCO PARA A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	3	2.950,00	8.850,00
4	3122 - SOM PARA A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	3	3.200,00	9.600,00
5	3123 - EVENTO III: PALCO PARA FESTA DE FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	4.900,00	4.900,00
6	3124 - EVENTO II: SOM PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	3.250,00	3.250,00
7	2978 - EVENTO I: GRUPO GERADOR PARA SÃO JOÃO DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	3	1.800,00	5.400,00
8	2979 - EVENTO II: GRUPO GERADOR ANIVERSARIO DA CIDADE 20 DE SETEMBRO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	1	1.800,00	1.800,00
9	2980 - EVENTO III: GRUPO GERADOR PARA FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	1	2.100,00	2.100,00
10	2975 - EVENTO I: BANHEIROS QUÍMICOS PARA SÃO JOÃO DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	380,00	3.800,00
11	2976 - EVENTO II: BANHEIROS QUÍMICOS ANIVERSARIO DA CIDADE 20 DE SETEMBRO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	190,00	1.900,00
12	2977 - EVENTO III: BANHEIROS QUÍMICOS PARA FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	210,00	2.100,00
VALOR GLOBAL					51.099,00

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7002D85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 023/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãoº PP 023/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	2967 - EVENTO II: PALCO PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	2.999,00	2.999,00
2	2968 - EVENTO III: PALCO PARA FESTA DE FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	4.400,00	4.400,00
3	2304 - PALCO PARA A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	3	2.950,00	8.850,00
4	3122 - SOM PARA A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	3	3.200,00	9.600,00
5	3123 - EVENTO III: PALCO PARA FESTA DE FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	4.900,00	4.900,00
6	3124 - EVENTO II: SOM PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	3.250,00	3.250,00
7	2978 - EVENTO I: GRUPO GERADOR PARA SÃO JOÃO DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	3	1.800,00	5.400,00
8	2979 - EVENTO II: GRUPO GERADOR ANIVERSARIO DA CIDADE 20 DE SETEMBRO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	1	1.800,00	1.800,00
9	2980 - EVENTO III: GRUPO GERADOR PARA FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	1	2.100,00	2.100,00
10	2975 - EVENTO I: BANHEIROS QUÍMICOS PARA SÃO JOÃO DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	380,00	3.800,00
11	2976 - EVENTO II: BANHEIROS QUÍMICOS ANIVERSARIO DA CIDADE 20 DE SETEMBRO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	190,00	1.900,00
12	2977 - EVENTO III: BANHEIROS QUÍMICOS PARA FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	210,00	2.100,00
VALOR GLOBAL					51.099,00

Olho D'Água do Borges/RN, 23/05/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6CBE64AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 18/05/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 023/2018 - SRP, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DURANTE O ANO DE 2018 o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	2967 - EVENTO II: PALCO PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	2.999,00	2.999,00
2	2968 - EVENTO III: PALCO PARA FESTA DE FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	4.400,00	4.400,00
3	2304 - PALCO PARA A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	3	2.950,00	8.850,00
4	3122 - SOM PARA A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	3	3.200,00	9.600,00
5	3123 - EVENTO III: PALCO PARA FESTA DE FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	4.900,00	4.900,00
6	3124 - EVENTO II: SOM PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	3.250,00	3.250,00
7	2978 - EVENTO I: GRUPO GERADOR PARA SÃO JOÃO DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	3	1.800,00	5.400,00
8	2979 - EVENTO II: GRUPO GERADOR ANIVERSARIO DA CIDADE 20 DE SETEMBRO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	1	1.800,00	1.800,00
9	2980 - EVENTO III: GRUPO GERADOR PARA FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	1	2.100,00	2.100,00
10	2975 - EVENTO I: BANHEIROS QUÍMICOS PARA SÃO JOÃO DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	380,00	3.800,00
11	2976 - EVENTO II: BANHEIROS QUÍMICOS ANIVERSARIO DA CIDADE 20 DE SETEMBRO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	190,00	1.900,00
12	2977 - EVENTO III: BANHEIROS QUÍMICOS PARA FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	210,00	2.100,00
VALOR GLOBAL					51.099,00

Olho D'Água do Borges/RN, 18/05/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8EF3589E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 023/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 023/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

503 - ANTONIO AECIO DA SILVA (14.177.678/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	2967 - EVENTO II: PALCO PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	2.999,00	2.999,00
2	2968 - EVENTO III: PALCO PARA FESTA DE FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	4.400,00	4.400,00
3	2304 - PALCO PARA A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. PALCO PADRONIZADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12M (L) X 8M (C) X 7M (A), COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE MADEIRA E/OU LONA, COM CAMARIM ANEXO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	3	2.950,00	8.850,00
4	3122 - SOM PARA A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01	SERVIÇO	3	3.200,00	9.600,00

	COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.				
5	3123 - EVENTO III: PALCO PARA FESTA DE FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	4.900,00	4.900,00
6	3124 - EVENTO II: SOM PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018. SOM PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE 32 CANAIS, 01 COMPRESSORES, 01 UMA MAQUINA DE FUMAÇA, 01 EQUALIZADOR, 01 EFEITO DE VOZ, AMPLIFICADOR, 15 MOCROFONE COM FIO, 14 CONJUNTOS DE PA, CABO DE INSTRUMENTO. EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR ÀS ACIMA DESCRITAS.	SERVIÇO	1	3.250,00	3.250,00
7	2978 - EVENTO I: GRUPO GERADOR PARA SÃO JOÃO DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	3	1.800,00	5.400,00
8	2979 - EVENTO II: GRUPO GERADOR ANIVERSARIO DA CIDADE 20 DE SETEMBRO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	1	1.800,00	1.800,00
9	2980 - EVENTO III: GRUPO GERADOR PARA FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. GRUPO GERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	SERVIÇO	1	2.100,00	2.100,00
10	2975 - EVENTO I: BANHEIROS QUÍMICOS PARA SÃO JOÃO DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	380,00	3.800,00
11	2976 - EVENTO II: BANHEIROS QUÍMICOS ANIVERSARIO DA CIDADE 20 DE SETEMBRO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	190,00	1.900,00
12	2977 - EVENTO III: BANHEIROS QUÍMICOS PARA FIM DE ANO 31 DE DEZEMBRO DE 2018. BANHEIROS QUÍMICOS, DESCRIÇÃO MÍNIMAS: BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILINO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE, 1,10M DE FUNDO, 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	SERVIÇO	10	210,00	2.100,00
VALOR GLOBAL					51.099,00

Olho D'Água do Borges/RN, 23/05/2018.

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:228A4BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 68

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº68

Processo nº2560/2018

Solicitação nº 521

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSETICIDA

JUSTIFICATIVA

SOLICITO O PROCEDIMENTO CABÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO INSETICIDA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, DESTINADO AO TRABALHO DO SETOR DE ENDEMIAS PARA BLOQUEIO COM A BOMBA PORTATIL NOS POSSIVEIS FOCOS. FONTE DE RECURSO VIGILANCIA EM SAÚDE.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): COMERCIAL APOLO LTDA						
CNPJ: 02.440.676/0001-21		Email: comlapolo@yahoo.com.br		Telefone: 99844908		
Endereço: R: VALDIR TARGINO Nº3558 CEP:59060670-CANDELÁRIA- NATAL/RN						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	6,00	LT	FIPRONOL 25 CE (FIPRONIL)- INSETICIDA CONCENTRADO EMULSIONÁVEL.		168,00	1.008,00
Total:						1.008,00

VALOR: R\$ 1.008,00(um mil e oito reais)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUTO DINIZ

Secretária

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4851F190

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº68**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2560/2018

DISPENSA Nº 68/2018

SOLICITAÇÃO Nº521

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSETICIDA**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): COMERCIAL APOLO LTDA						
CNPJ: 02.440.676/0001-21		Email: comlapolo@yahoo.com.br			Telefone: 99844908	
Endereço: R: VALDIR TARGINO Nº3558 CEP:59060670-CANDELÁRIA- NATAL/RN						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	6,00	LT	FIPRONOL 25 CE (FIPRONIL)- INSETICIDA CONCENTRADO EMULSIONÁVEL.		168,00	1.008,00
Total:						1.008,00

VALOR: R\$ 1.008,00(um mil e oito reais)

Parelhas/RN, 23 de maio de 2018..

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUTO DINIZ

Secretária

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:25EDB573

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº36**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº36

PROCESSO Nº2323/2018

SOLICITAÇÃO Nº 287

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS
JUSTIFICATIVA

A CAMPANHA DO 18 DE MAIO, DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, É UMA CAMPANHA DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, NO QUE SE REFERE A PREVENÇÃO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DESSE MODO FORAM PLANEJADAS ATIVIDADES QUE CONTEMPLAM A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTUDANTES, SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS. O ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO VISA A FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO REALIZAR AS ATIVIDADES DA SEMANA DE MOBILIZAÇÃO, E NOS DEMAIS ESPAÇOS DE TRABALHO. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 241 0007 2.110 APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - IGDSUAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 01029 – FONTE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CEDECA - CASA RENASCER		
CNPJ: 24.517.922/0001-39	Email:	Telefone:
Endereço: R: ANA NERI- Nº 345 BAIRRO: PETROPOLIS- NATAL/RN CEP: 59020-040		
Representante: - RG:		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	11,00	Hora	ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS		128,00	1.408,00
Total:						1.408,00

VALOR: R\$ 1.408,00(um mil, quatrocentos e oito reais)

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:79654B64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2323/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS

JUSTIFICATIVA

A CAMPANHA DO 18 DE MAIO, DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, É UMA CAMPANHA DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, NO QUE SE REFERE A PREVENÇÃO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DESSE MODO FORAM PLANEJADAS ATIVIDADES QUE CONTEMPLAM A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTUDANTES, SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS. O ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO VISA A FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO REALIZAR AS ATIVIDADES DA SEMANA DE MOBILIZAÇÃO, E NOS DEMAIS ESPAÇOS DE TRABALHO. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 241 0007 2.110 APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - IGDSUAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 01029 – FONTE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CEDECA - CASA RENASCER						
CNPJ: 24.517.922/0001-39				Email:	Telefone:	
Endereço: R: ANA NERI- Nº 345 BAIRRO: PETROPOLIS- NATAL/RN CEP: 59020-040						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	11,00	Hora	ENCONTRO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS		128,00	1.408,00
Total:						1.408,00

VALOR: R\$ 1.408,00(um mil, quatrocentos e oito reais)

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

JUCILENE DA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:79DF7C3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 67/2018**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 67

Processo nº2206/2018
Solicitação nº220

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:TRANSPORTE DE ESTUDANTE

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender a demanda de transporte de estudante para a rota descrita no item desta. Tal demanda será feita com base no art. 24, IV, dada o caráter de urgência verificada pelo início do ano letivo 2018 e pelo trâmite já iniciado do processo de licitação. Tal solicitação visa atender a demanda entre os dias 02 a 04 de Abril. A fonte de recurso será "transferência de impostos".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): GIAN CARLOS ALVES DANTAS MEI						
CNPJ: 21.781.545/0001-52						Email: Telefone:
Endereço: Parelhas RN, 0, , /RN, CEP: -						
Representante: GIAN CARLOS ALVES DANTAS - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	240,00	Km	ORIGEM: SOBRADINHO-CUMBE-PREÁS-MALACAXETA-BOM JARDIM-ALGODÃO. DESTINO: OLHO D'ÁGUA DO BOI (IDA E VOLTA)		3,00	720,00
Total:						720,00

Vencedor(es): JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - ME							
CNPJ: 09.251.856/0001-04						Email: joelsodaautoescola@gmail.com	Telefone: 998129510
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 810, BOQUEIRAO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000							
Representante: JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - RG:							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00002	360,00	Km	ORIGEM: SUSSUARANA I – SUSSUARANA II – COLONOS. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)		3,20	1.152,00	
Total:						1.152,00	

Vencedor(es): WITTENBERG BRENO DA NOBREGA EI						
CNPJ: 19.595.635/0001-07						Email: Telefone:
Endereço: daniel gomes de oliveira 251-Parelhas RN, 0, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: WITTENBERG BRENO DA NOBREGA - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	264,00	Km	ORIGEM: MALHADA GRANDE-PEDRA REDONDA. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)		3,90	1.029,60
Total:						1.029,60

VALOR: R\$ 2.901,60(dois mil, novecentos e um reais e sessenta centavos)

Parelhas/RN, 09 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:0DA09856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 67**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 67/2018
PROCESSO Nº 2206/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: TRANSPORTE DE ESTUDANTE
JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa atender a demanda de transporte de estudante para a rota descrita no item desta. Tal demanda será feita com base no art. 24, IV, dada o caráter de urgência verificada pelo início do ano letivo 2018 e pelo trâmite já iniciado do processo de licitação. Tal solicitação visa atender a demanda entre os dias 02 a 04 de Abril. A fonte de recurso será "transferência de impostos".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): GIAN CARLOS ALVES DANTAS MEI						
CNPJ: 21.781.545/0001-52						Email: Telefone:
Endereço: Parelhas RN, 0, , /RN, CEP: -						
Representante: GIAN CARLOS ALVES DANTAS - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	240,00	Km	ORIGEM: SOBRADINHO-CUMBE-PREÁS-MALACAXETA-BOM JARDIM-ALGODÃO. DESTINO: OLHO D'ÁGUA DO BOI (IDA E VOLTA)		3,00	720,00
Total:						720,00

Vencedor(es): JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - ME							
CNPJ: 09.251.856/0001-04						Email: joelsodaautoescola@gmail.com	Telefone: 998129510
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 810, BOQUEIRAO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000							
Representante: JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - RG:							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00002	360,00	Km	ORIGEM: SUSSUARANA I – SUSSUARANA II – COLONOS. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)		3,20	1.152,00	
Total:						1.152,00	

Vencedor(es): WITTENBERG BRENO DA NOBREGA EI						
CNPJ: 19.595.635/0001-07						Email: Telefone:
Endereço: daniel gomes de oliveira 251-Parelhas RN, 0, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: WITTENBERG BRENO DA NOBREGA - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	264,00	Km	ORIGEM: MALHADA GRANDE-PEDRA REDONDA. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)		3,90	1.029,60
Total:						1.029,60

VALOR: R\$ 2.901,60(dois mil, novecentos e um reais e sessenta centavos)

Parelhas/RN, 27 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:818EB2D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.172.040,00	25.172.040,00	3.479.121,55	13,82	6.633.489,46	26,35	18.538.550,54
RECEITAS CORRENTES	20.030.240,00	20.030.240,00	2.805.197,14	14,00	5.759.565,05	28,75	14.270.674,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	522.000,00	522.000,00	46.919,83	8,99	93.621,46	17,94	428.378,54
Impostos	390.000,00	390.000,00	43.944,63	11,27	90.294,24	23,15	299.705,76
Taxas	127.000,00	127.000,00	2.975,20	2,34	3.327,22	2,62	123.672,78
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	232.397,33	211,27	444.955,56	404,51	-334.955,56
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	211.697.564.233,95		401.078.908.021,58		-396.078,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	20.699,77	19,71	43.876,66	41,79	61.123,34
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	101.120,71	29,74	180.749,55	53,16	159.250,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	3.031,30	30,31	4.961,87	49,62	5.038,13
Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	98.089,41	30,65	175.787,68	54,93	144.212,32
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	114.540,00	114.540,00	580,74	0,51	3.052,11	2,66	111.487,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	94.540,00	94.540,00	180,18	0,19	196,83	0,21	94.343,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	400,56	2,00	2.855,28	14,28	17.144,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.537.700,00	18.537.700,00	2.402.967,42	12,96	5.012.277,38	27,04	13.525.422,62
Transferências da União e suas Entidades	12.190.900,00	12.190.900,00	1.430.686,75	11,74	3.003.644,89	24,64	9.187.255,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.638.800,00	2.638.800,00	269.830,30	10,23	529.398,05	20,06	2.109.401,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.668.000,00	3.668.000,00	702.450,37	19,15	1.479.234,44	40,33	2.188.765,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.000,00	406.000,00	21.211,11	5,22	24.908,99	6,14	381.091,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	49,79	0,12	104,01	0,26	39.895,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	20.689,27	17,24	23.790,82	19,83	96.209,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.000,00	246.000,00	472,05	0,19	1.014,16	0,41	244.985,84
RECEITAS DE CAPITAL	5.141.800,00	5.141.800,00	673.924,41	13,11	873.924,41	17,00	4.267.875,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.172.040,00	25.172.040,00	3.479.121,55	13,82	6.633.489,46	26,35	18.538.550,54
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	25.172.040,00	25.172.040,00	3.479.121,55	13,82	6.633.489,46	26,35	18.538.550,54

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00				0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00				0,00	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	25.172.040,00	25.172.040,00	1.426.779,15	11.776.207,91	13.395.832,09	2.957.680,59	5.024.935,35	20.147.104,65	4.870.877,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.666.050,00	20.823.400,00	1.062.833,65	10.763.790,57	10.059.609,43	2.403.797,87	4.302.529,83	16.520.870,17	4.148.471,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.986.450,00	10.995.890,00	422.062,93	7.811.495,16	3.184.394,84	1.597.503,34	3.147.606,48	7.848.283,52	3.063.692,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.659.600,00	9.807.510,00	640.770,72	2.952.295,41	6.855.214,59	806.294,53	1.154.923,35	8.652.586,65	1.084.779,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.255.990,00	4.098.640,00	363.945,50	1.012.417,34	3.086.222,66	553.882,72	722.405,52	3.376.234,48	722.405,52	0,00
INVESTIMENTOS	4.123.990,00	3.966.640,00	363.945,50	889.272,05	3.077.367,95	526.845,70	668.002,88	3.298.637,12	668.002,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	132.000,00	132.000,00	0,00	123.145,29	8.854,71	27.037,02	54.402,64	77.597,36	54.402,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	25.172.040,00	25.172.040,00	1.426.779,15	11.776.207,91	13.395.832,09	2.957.680,59	5.024.935,35	20.147.104,65	4.870.877,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	25.172.040,00	25.172.040,00	1.426.779,15	11.776.207,91	13.395.832,09	2.957.680,59	5.024.935,35	20.147.104,65	4.870.877,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.608.554,11		1.762.612,19	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	25.172.040,00	25.172.040,00	1.426.779,15	11.776.207,91		2.957.680,59	6.633.489,46		6.633.489,46	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B80B79D1

GABINETE DO PREFEITO

REEO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNDAÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.172.040,00	25.172.040,00	1.426.779,15	11.776.207,91	100,00	13.395.832,09	2.957.680,59	5.024.935,35	100,00	20.147.104,65	0,00
Legislativa	877.500,00	877.500,00	26.318,22	567.443,76	4,82	310.056,24	110.716,04	217.465,86	4,33	660.034,14	0,00
Ação Legislativa	877.500,00	877.500,00	26.318,22	567.443,76	4,82	310.056,24	110.716,04	217.465,86	4,33	660.034,14	0,00
Judiciária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Administração	1.499.226,00	1.422.376,00	57.177,80	919.887,72	7,81	502.488,28	195.014,64	357.809,38	7,12	1.064.566,62	0,00
Administração Geral	1.074.226,00	967.786,00	45.057,00	627.552,96	5,33	340.233,04	145.279,87	265.513,70	5,28	702.272,30	0,00
Administração Financeira	315.500,00	372.100,00	12.120,80	232.904,76	1,98	139.195,24	43.894,77	79.689,09	1,59	292.410,91	0,00
Controle Interno	65.000,00	37.990,00	0,00	32.400,00	0,28	5.590,00	5.400,00	10.800,00	0,21	27.190,00	0,00
Comunicação Social	44.500,00	44.500,00	0,00	27.030,00	0,23	17.470,00	440,00	1.806,59	0,04	42.693,41	0,00
Segurança Pública	26.950,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00
Policiamento	26.950,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00
Assistência Social	1.562.050,00	1.582.050,00	47.758,45	577.615,47	4,90	1.004.434,53	127.603,78	219.731,32	4,37	1.362.318,68	0,00
Assistência ao Idoso	221.050,00	231.050,00	3.992,29	97.689,05	0,83	133.360,95	16.735,55	31.662,35	0,63	199.387,65	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	226.000,00	215.000,00	7.726,17	38.037,97	0,32	176.962,03	7.521,37	13.074,15	0,26	201.925,85	0,00
Assistência Comunitária	1.095.000,00	1.116.000,00	36.039,99	441.888,45	3,75	674.111,55	103.346,86	174.994,82	3,48	941.005,18	0,00
Previdência Social	1.969.000,00	1.969.000,00	324.011,64	728.640,60	6,19	1.240.359,40	274.424,64	539.975,88	10,75	1.429.024,12	0,00
Previdência Básica	320.000,00	320.000,00	91.137,69	185.333,08	1,57	134.666,92	28.950,69	50.368,36	1,00	269.631,64	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.649.000,00	1.649.000,00	232.873,95	543.307,52	4,61	1.105.692,48	245.473,95	489.607,52	9,74	1.159.392,48	0,00
Saúde	7.010.474,00	7.083.474,00	360.104,57	3.054.731,13	25,94	4.028.742,87	672.260,52	1.056.480,72	21,02	6.026.993,28	0,00
Atenção Básica	5.927.574,00	5.987.574,00	328.930,42	2.688.612,89	22,83	3.298.961,11	588.218,94	937.374,60	18,65	5.050.199,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	941.400,00	951.400,00	26.957,94	295.722,03	2,51	655.677,97	68.440,38	92.079,32	1,83	859.320,68	0,00
Vigilância Sanitária	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	92.500,00	95.500,00	4.216,21	70.396,21	0,60	25.103,79	15.601,20	27.026,80	0,54	68.473,20	0,00
Trabalho	265.700,00	265.700,00	0,00	131.545,66	1,12	134.154,34	25.738,10	52.195,06	1,04	213.504,94	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	177.500,00	177.500,00	0,00	131.545,66	1,12	45.954,34	25.738,10	52.195,06	1,04	125.304,94	0,00
Fomento ao Trabalho	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00
Educação	6.633.540,00	6.614.540,00	249.286,61	3.915.236,83	33,25	2.699.303,17	822.796,66	1.532.736,25	30,50	5.081.803,75	0,00
Ensino Fundamental	5.256.140,00	5.256.140,00	167.646,74	3.130.066,43	26,58	2.126.073,57	641.543,63	1.225.086,86	24,38	4.031.053,14	0,00
Ensino Profissional	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Infantil	1.117.400,00	1.117.400,00	75.945,75	656.176,28	5,57	461.223,72	155.795,97	261.492,98	5,20	855.907,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	211.000,00	5.694,12	128.994,12	1,10	82.005,88	25.457,06	46.156,41	0,92	164.843,59	0,00
Cultura	289.000,00	289.000,00	0,00	11.640,00	0,10	277.360,00	1.940,00	3.880,00	0,08	285.120,00	0,00
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Difusão Cultural	274.000,00	274.000,00	0,00	11.640,00	0,10	262.360,00	1.940,00	3.880,00	0,08	270.120,00	0,00
Urbanismo	2.032.000,00	2.031.000,00	271.474,44	1.354.609,35	11,50	676.390,65	571.423,78	803.718,70	15,99	1.227.281,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	651.000,00	676.000,00	245.633,48	421.917,11	3,58	254.082,89	371.064,89	421.917,11	8,40	254.082,89	0,00
Serviços Urbanos	1.381.000,00	1.355.000,00	25.840,96	932.692,24	7,92	422.307,76	200.358,89	381.801,59	7,60	973.198,41	0,00
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
Gestão Ambiental	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
Agricultura	977.400,00	981.250,00	12.527,28	243.191,96	2,07	738.058,04	40.394,32	87.293,09	1,74	893.956,91	0,00
Abastecimento	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00
Extensão Rural	588.400,00	592.250,00	12.527,28	243.191,96	2,07	349.058,04	40.394,32	87.293,09	1,74	504.956,91	0,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Comércio e Serviços	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Turismo	326.500,00	326.500,00	0,00	0,00	0,00	326.500,00	0,00	0,00	0,00	326.500,00	0,00
Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Energia Elétrica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte	112.700,00	112.700,00	0,00	0,00	0,00	112.700,00	0,00	0,00	0,00	112.700,00	0,00
Transporte Rodoviário	112.700,00	112.700,00	0,00	0,00	0,00	112.700,00	0,00	0,00	0,00	112.700,00	0,00
Desporto e Lazer	626.500,00	626.500,00	76.903,87	94.903,87	0,81	531.596,13	79.135,62	81.721,99	1,63	544.778,01	0,00
Desporto Comunitário	613.500,00	613.500,00	76.903,87	94.903,87	0,81	518.596,13	79.135,62	81.721,99	1,63	531.778,01	0,00
Lazer	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Encargos Especiais	280.000,00	280.000,00	1.216,27	176.761,56	1,50	103.238,44	36.232,49	71.927,10	1,43	208.072,90	0,00
Transporte Rodoviário	123.000,00	123.000,00	0,00	52.400,00	0,44	70.600,00	7.979,20	16.308,19	0,32	106.691,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	157.000,00	157.000,00	1.216,27	124.361,56	1,06	32.638,44	28.253,29	55.618,91	1,11	101.381,09	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
TOTAL (III)=(I+II)	25.172.040,00	25.172.040,00	1.426.779,15	11.776.207,91	100,00	13.395.832,09	2.957.680,59	5.024.935,35	100,00	20.147.104,65	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: A2731533

GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março- Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	519.552,39	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	401.078,90	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	401.078,90	0,00
Ativo		0,00	0,00	401.078,90	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	118.473,49	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	118.473,49	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	519.552,39	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	319.000,00	319.000,00	79.282,52	0,00	25.582,52	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	272.000,00	272.000,00	79.282,52	0,00	25.582,52	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.330.000,00	1.330.000,00	464.025,00	0,00	464.025,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.330.000,00	1.330.000,00	464.025,00	0,00	464.025,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	1.300.000,00	1.300.000,00	459.016,50	0,00	459.016,50	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	5.008,50	0,00	5.008,50	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.649.000,00	1.649.000,00	543.307,52	0,00	489.607,52	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.649.000,00	-1.649.000,00	-23.755,13	0,00	29.944,87	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.728.147,36	3.412.780,88
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:415212AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.030.240,00	5.759.565,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	522.000,00	93.621,46
IPTU	0,00	14.567,49
ISS	150.000,00	40.540,34
ITBI	20.000,00	14.739,38
IRRF	120.000,00	20.447,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.000,00	3.327,22
Contribuições	110.000,00	444.955,56
Receita Patrimonial	340.000,00	180.749,55
Aplicações Financeiras (II)	320.000,00	175.787,68
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	4.961,87
Transferências Correntes	18.537.700,00	5.012.277,38
Cota-Parte do FPM	6.790.000,00	2.288.430,23
Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	468.816,46
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	41.518,14
Cota-Parte do ITR	2.400,00	251,47
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	593,92
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	409,69
Transferências do FUNDEB	3.668.000,00	1.479.234,44
Outras Transferências Correntes	6.534.500,00	733.023,03
Demais Receitas Correntes	520.540,00	27.961,10
Outras Receitas Financeiras (III)	131.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	389.540,00	27.961,10
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - III	19.579.240,00	5.583.777,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.700.000,00	873.924,41
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital						3.680.000,00	873.924,41	
Convênios						2.800.000,00	873.924,41	
Outras Transferências de Capital						880.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital						1.441.800,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias						1.441.800,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)						3.680.000,00	873.924,41	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)						23.259.240,00	6.457.701,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.823.400,00	10.763.790,57	4.302.529,83	4.148.471,75	162.665,44	166.511,68	159.926,68	
Pessoal e Encargos Sociais	10.995.890,00	7.811.495,16	3.147.606,48	3.063.692,69	10.770,33	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.807.510,00	2.952.295,41	1.154.923,35	1.084.779,06	151.895,11	166.511,68	159.926,68	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	9.807.510,00	2.952.295,41	1.154.923,35	1.084.779,06	151.895,11	166.511,68	159.926,68	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.803.400,00	10.763.790,57	4.302.529,83	4.148.471,75	162.665,44	166.511,68	159.926,68	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.098.640,00	1.012.417,34	722.405,52	722.405,52	17.832,23	271.376,71	271.376,71	
Investimentos	3.966.640,00	889.272,05	668.002,88	668.002,88	17.832,23	271.376,71	271.376,71	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	132.000,00	123.145,29	54.402,64	54.402,64	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.966.640,00	889.272,05	668.002,88	668.002,88	17.832,23	271.376,71	271.376,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.770.040,00	11.653.062,62	4.970.532,71	4.816.474,63	180.497,67	437.888,39	431.303,39	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.029.426,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr 2018	
							VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.029.426,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO		
						Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)						0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa						0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta						0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)							0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO						Jan a Abr 2018		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						0,00		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXV)						0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)						0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)						0,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:052334AE

GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	390.000,00	390.000,00	75.726,75	19,42	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	14.739,38	73,70			
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	14.739,38	73,70			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	40.540,34	27,03			
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	40.540,34	27,03			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	20.447,03	17,04			
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
1.5.1 - ITR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.031.500,00	10.031.500,00	3.500.024,86	34,89			
2.1 - Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	2.860.537,68	35,32			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.100.000,00	8.100.000,00	2.860.537,68	35,32			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	586.020,51	32,56			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	742,40	14,85			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	512,12	14,63			
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	314,33	10,48			
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	51.897,82	43,25			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.421.500,00	10.421.500,00	3.575.751,61	34,31			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)			
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)			
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.006.300,00	2.006.300,00	700.004,95	34,89			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	572.107,45	35,32			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	117.204,05	32,56			
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	148,48	14,85			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	102,43	14,63			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	62,86	10,48			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	10.379,68	43,25			
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.693.000,00	3.693.000,00	1.487.134,21	40,27			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.479.234,44	42,26			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	7.899,77	31,60			
12. ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.493.700,00	1.493.700,00	779.229,49	52,17			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
			% (f)=(e/d)x100				
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.850.500,00	2.850.500,00	2.285.210,45	80,17	869.603,21	30,51	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	565.500,00	565.500,00	460.386,79	81,41	170.368,04	30,13	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.285.000,00	2.285.000,00	1.824.823,66	79,86	699.235,17	30,60	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.035.000,00	1.044.000,00	912.515,60	87,41	314.603,47	30,13	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	121.000,00	121.000,00	98.674,60	81,55	35.965,80	29,72	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	914.000,00	923.000,00	813.841,00	88,17	278.637,67	30,19	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.885.500,00	3.894.500,00	3.197.726,05	82,11	1.184.206,68	30,41	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor		
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB					Valor		
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							1.184.206,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							58,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							21,16
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							20,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor		
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
			% (f)=(e/d)x100				
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	686.500,00	686.500,00	608.254,23	88,60	237.591,08	34,61	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	22.712,26	0,00	22.164,66	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	22.712,26	0,00	22.164,66	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	686.500,00	686.500,00	585.541,97	85,29	215.426,42	31,38	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	686.500,00	686.500,00	559.061,39	81,44	206.333,84	30,06	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	26.480,58	0,00	9.092,58	0,00	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	3.229.000,00	3.238.000,00	2.860.811,37	88,35	1.076.982,70	33,26	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.199.000,00	3.208.000,00	2.638.664,66	82,25	977.872,84	30,48	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	222.146,71	740,49	99.109,86	330,37	0,00	
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	3.945.500,00	3.954.500,00	3.469.065,60	87,72	1.314.573,78	33,24	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								779.229,49
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²								0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)								0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)								779.229,49
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)								535.344,29
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								14,97
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	909.000,00	909.000,00	13.084,47	1,44	13.084,47	1,44	0,00	
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	952.200,00	952.200,00	408.154,18	42,86	195.380,80	20,52	0,00	
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.861.200,00	1.861.200,00	421.238,65	22,63	208.465,27	11,20	0,00	
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.806.700,00	5.815.700,00	3.890.304,25	66,89	1.523.039,05	26,19	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)		
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					300.547,23		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					300.547,23		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					759.826,01	187.172,03		
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.479.234,44	60.549,08		
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.294.078,63	0,00		
48.1 - Orçamento do Exercício					1.283.308,30	0,00		
48.2 - Restos a Pagar					10.770,33	0,00		
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					7.505,79	1.713,66		
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					952.487,61	249.434,77		
51. (+) Ajustes					15.160,00	0,00		
51.1 Retenções					15.160,00	0,00		
51.2 Conciliação Bancária					0,00	0,00		
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					967.647,61	249.434,77		
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
3) Caput do artigo 212 da CF/1988								
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa								
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F81A36A7

GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 9 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS I
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00				20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.098.640,00	1.012.417,34	722.405,52	0,00	3.086.222,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.098.640,00	1.012.417,34	722.405,52	0,00	3.086.222,66

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.078.640,00 <(a-d)>	-1.012.417,34 <(b-e)>	-	-3.066.222,66 <(c-f)>
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:892F89AC

GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	390.000,00	390.000,00	90.294,24	23,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	14.567,49	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	14.739,38	73,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	40.540,34	27,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	20.447,03	17,04
Imposto Territorial Rural - ITR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.031.500,00	10.031.500,00	3.500.024,86	34,89
Cota-Parte do FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	2.860.537,68	35,32
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	314,33	10,48
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	51.897,82	43,25
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	586.020,51	32,56
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	512,12	14,63
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	742,40	14,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	742,40	14,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.421.500,00	10.421.500,00	3.590.319,10	34,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.310.000,00	2.310.000,00	488.831,64	21,16
Provenientes da União	2.250.000,00	2.250.000,00	479.859,51	21,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	8.972,13	14,95
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	243.353,05	24,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.410.000,00	3.410.000,00	732.184,69	21,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.509.424,00	6.607.424,00	3.036.565,30	45,96	1.043.037,72	15,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.093.000,00	2.101.000,00	1.458.822,03	69,43	518.590,76	24,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.416.424,00	4.506.424,00	1.577.743,27	35,01	524.446,96	11,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	501.050,00	476.050,00	18.165,83	3,82	13.443,00	2,82	0,00
Investimentos	501.050,00	476.050,00	18.165,83	3,82	13.443,00	2,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.010.474,00	7.083.474,00	3.054.731,13	43,12	1.056.480,72	14,91	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.660.474,00	6.733.474,00	1.217.924,11	39,87	449.844,38	42,58	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.660.474,00	6.733.474,00	1.217.924,11	39,87	449.844,38	42,58	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.660.474,00	6.733.474,00	1.217.924,11	39,87	449.844,38	42,58	0,00	
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	350.000,00	350.000,00	1.836.807,02	60,13	606.636,34	57,42	0,00	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	68.088,48

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	880,00	0,00	0,00	880,00	0,00
Inscritos em 2017	187.022,04	11.291,55	101.631,11	74.099,38	0,00
Total	187.902,04	11.291,55	101.631,11	74.979,38	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.927.574,00	5.987.574,00	2.688.612,89	88,01	937.374,60	88,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	941.400,00	951.400,00	295.722,03	9,68	92.079,32	8,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	92.500,00	95.500,00	70.396,21	2,30	27.026,80	2,56	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.010.474,00	7.083.474,00	3.054.731,13	100,00	1.056.480,72	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8EBB0291

GABINETE DO PREFEITO REEO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	RS 1			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATE O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FF600695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Josivan Gomes da Silva Monteiro Turismo EIRELI ME - CNPJ: 24.903.943/0001-92;

Objeto: A Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: Prorrogação por mais 05 (cinco) dias. Período em que o processo licitatório Pregão Presencial com Registro de preços nº 012/2018, deverá ser concluído, uma vez que se encontra em tramitação).

LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPAC DE PASSAG	UND	QUANT ESTIMADA DE VIAGEM	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor Global
01	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	05	Matutino	23 km	138,00	690,00
02	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	05	Noturno	23 km	138,00	690,00
03	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	05	Matutino	18 km	108,00	540,00
04	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	05	Vespertino	18 km	108,00	540,00
05	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e Curicaca, para Punaú. (ida e volta)	48	Viagem	05	Matutino	44 km	264,00	1.320,00
06	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	05	Noturno	38 km	228,00	1.140,00
07	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	05	Noturno	30 km	180,00	900,00

LOTE 02 – ENSINO MÉDIO

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPAC DE PASSAG	UND	QUANT ESTIMADA DE VIAGEM	TURNO	KM: IDA E VOLTA	VALOR POR VIAGEM	VALOR GLOBAL
08	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	05	Vespertino	30 km	180,00	900,00
09	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	05	Vespertino	43 km	258,00	1.290,00
10	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	05	Noturno	28 km	168,00	840,00
11	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	05	Vespertino	46 km	276,00	1.380,00
12	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	05	Noturno	46 km	276,00	1.380,00
13	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	05	Vespertino	38 km	228,00	1.140,00

Valor Global Estimado R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações),

Assinaturas:

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Josivan Gomes da Silva Monteiro - CPF: 762.192.594-91.

Rio do Fogo- RN, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2FECB05B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0002/2017PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3941 - AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO Capacidade: 9.000 A 12.000 BTUs Tipo: SPLIT Função: Quente e Frio	UNID		6	1.120,00	6.720,00
2	3942 - ARMARIO Dimensões min / Mat. Confeção de 1800 x 700 MM ate 2100 x 1100 MM Aço	UNID		9	310,00	2.790,00
10	3950 - ESTANTE Capacidade de Prateleiras: Min/ Mat. Confeção de 1800 x 700 MM ate 2100 X 1100 MM AÇO	UNID		4	147,00	588,00
12	3952 - LONGARINA Assento / Enconsto: Polipropileno Assento: 03 Lugares	UNID		5	214,00	1.070,00
23	3963 - GELADEIRA / REFRIGERADOR Capacidade de 250 a 299 L	UNID		1	1.379,00	1.379,00
Total					12.547,00	

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	3944 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Material de Confeção: Aço Inoxidável Apoio do Braço: Aço Inoxidável Tipo: Pedestal Altura Regulável	UNID		1	199,00	199,00
5	3945 - CADEIRA, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODIZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO.	UNID		19	87,00	1.653,00
6	3946 - CARRO MACA SIMPLES Material de Confeção: Aço Inoxidável Suporte de Soro: Possui Grades Laterais: Possui Acessórios: Colchete	UNID		1	890,00	890,00
9	3949 - ESCADA COM 02 DEGRAUS Material de Confeção: Aço Inoxidável	UNID		4	168,00	672,00
13	3953 - MESA DE ESCRITORIO Base: Aço / Ferro Pintado Composição: Simples Material de Confeção: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR Divisões de 01 a - 02 Gavetas	UNID		6	176,50	1.059,00
20	3960 - Biombo Material de Confeção - Aço / Ferro Pintado Rodizios - Possui Tamanho - Duplo	UNID		1	279,00	279,00
22	3962 - Carro de Curativos Material de Confeção Aço Inoxidável Acessórios Balde e Bacia	UNID		1	469,00	469,00
24	3964 - MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR ACESSÓRIOS NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI	UNID		1	478,00	478,00
Total					5.699,00	

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (21.971.041/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
17	3957 - BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO Modo de Operação: Digital	UNID		2	977,00	1.954,00
Total					1.954,00	

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.478.023/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	3947 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Suporte com Rodizios: Não Possui Tipo de Saídas: Compressor 04 saídas Potencia: Mínimo de 1/4 de HP	UNID		1	1.149,00	1.149,00
11	3951 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Ilumin: ação: Halogênio Haste: Flexível	UNID		2	273,00	546,00
14	3954 - OXIMETRO DE PULSO Tipo: Portátil de Mão Curva Plestomografica: Não Possui Sensor de SpO2: 01	UNID		1	250,00	250,00
15	3955 - SELADORA Aplicação: Grau Cirurgico Tipo: Manual / Pedal	UNID		1	900,00	900,00
18	3958 - BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL Modo de Operação: Digital	UNID		1	554,00	554,00
21	3961 - CADEIRA DE RODAS ADULTO Pé: Removível Material de Confeção: Aço/Ferro Pintado Braços: Fixo Elevador de Pernas: Possui Suporte de Soro: Possui	UNID		1	657,00	657,00
26	3966 - OTOSCOPIO Composição: Mínimo de 05 Espelhos reusáveis Bateria: Convencional	UNID		1	279,00	279,00
27	3967 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Reservatório: Possui Material de Confeção: Silicone	UNID		1	179,00	179,00
28	3968 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) Reservatório: Possui Material de Confeção: Silicone Aplicação: Infantil	UNID		1	179,00	179,00
29	3969 - SUPORTE PARA SORO	UNID		1	137,50	137,50
Total					4.830,50	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/05/2018

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 15FE84E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **23/05/2018** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, **ERIKA MICAELLE MELO SILVA - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0002/2017PE, HOMOLOGADO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3941 - AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO Capacidade: 9.000 A 12.000 BTUs Tipo: SPLIT Função: Quente e Frio	UNID		6	1.120,00	6.720,00
2	3942 - ARMARIO Dimensões min / Mat. Confeção de 1800 x 700 MM ate 2100 x 1100 MM Aço	UNID		9	310,00	2.790,00
10	3950 - ESTANTE Capacidade de Prateleiras: Min/ Mat. Confeção de 1800 x 700 MM ate 2100 X 1100 MM AÇO	UNID		4	147,00	588,00
12	3952 - LONGARINA Assento / Enconsto: Polipropileno Assento: 03 Lugares	UNID		5	214,00	1.070,00
23	3963 - GELADEIRA / REFRIGERADOR Capacidade de 250 a 299 L	UNID		1	1.379,00	1.379,00
Total					12.547,00	

H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	3944 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Material de Confeção: Aço Inoxidável Apoio do Braço: Aço Inoxidável Tipo: Pedestal Altura Regulável	UNID		1	199,00	199,00
5	3945 - CADEIRA, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODIZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO.	UNID		19	87,00	1.653,00
6	3946 - CARRO MACA SIMPLES Material de Confeção: Aço Inoxidável Suporte de Soro: Possui Grades Laterais: Possui Acessórios: Colchete	UNID		1	890,00	890,00
9	3949 - ESCADA COM 02 DEGRAUS Material de Confeção: Aço Inoxidável	UNID		4	168,00	672,00
13	3953 - MESA DE ESCRITORIO Base:Aço / Ferro Pintado Composição: Simples Material de Confeção: Madeira/MDP/MDF/SIMILAR Divisões de 01 a - 02 Gavetas	UNID		6	176,50	1.059,00
20	3960 - Biombo Material de Confeção - Aço / Ferro Pintado Rodizios - Possui Tamanho - Duplo	UNID		1	279,00	279,00
22	3962 - Carro de Curativos Material de Confeção Aço Inoxidável Acessórios Balde e Bacia	UNID		1	469,00	469,00
24	3964 - MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR ACESSORIOS NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI	UNID		1	478,00	478,00
Total					5.699,00	

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (21.971.041/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
17	3957 - BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO Modo de Operação: Digital	UNID		2	977,00	1.954,00
Total					1.954,00	

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.478.023/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	3947 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Suporte com Rodizios: Não Possui Tipo de Saídas: Compressor 04 saídas Potencia: Mínimo de 1/4 de HP	UNID		1	1.149,00	1.149,00
11	3951 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Ilumin: ação: Halogênio Haste: Flexível	UNID		2	273,00	546,00
14	3954 - OXIMETRO DE PULSO Tipo: Portatil de Mão Curva Plestígrafica: Não Possui Sensor de SpO2: 01	UNID		1	250,00	250,00
15	3955 - SELADORA Aplicação: Grau Cirurgico Tipo: Manual / Pedal	UNID		1	900,00	900,00
18	3958 - BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL Modo de Operação: Digital	UNID		1	554,00	554,00
21	3961 - CADEIRA DE RODAS ADULTO Pés: Removível Material de Confeção:Aço/Ferro Pintado Braços: Fixo Elevador de Pernas: Possui Suporte de Soro: Possui	UNID		1	657,00	657,00
26	3966 - OTOSCOPIO Composição: Mínimo de 05 Espelhos reusáveis Bateria: Convencional	UNID		1	279,00	279,00
27	3967 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Reservatório: Possui Material de Confeção: Silicone	UNID		1	179,00	179,00
28	3968 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) Reservatório: Possui Material de Confeção: Silicone Aplicação: Infantil	UNID		1	179,00	179,00
29	3969 - SUPORTE PARA SORO	UNID		1	137,50	137,50
Total					4.830,50	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Município de Rodolfo Fernandes/RN, 23/05/2018

ERIKA MICAELLE MELO SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDOGABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 008-A/2017 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: Wagneide	Chave de Autenticação Digital Página 2180-3513-213 1 / 41	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 008-A/2017 de 02/06/2017					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 7000 - Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos					
Unidade Orçamentária: 7001 - Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.12 - Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana					
Despesa 309 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7540	Redução da Despesa			150.000,00
Total da Despesa:				0,00	150.000,00
Ação: 1.13 - Const. Rec. Estradas - Pavim.c/ drenagem Zona Rural					
Despesa 310 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7541	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 1.14 - Const. Ampl. Recup. Praças Eventos					
Despesa 314 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7542	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos					
Despesa 311 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7543	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 312 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1092 - Alienação de Bens					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7544	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 313 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 41090 - Operações de Créditos Internas					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7545	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis					
Despesa 315 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7546	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 1.19 - Aquis. Máquinas/ veículos/caçambas					
Despesa 316 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7547	Redução da Despesa			27.725,00
Total da Despesa:				0,00	27.725,00
Ação: 1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público					
Despesa 317 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7548	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Despesa 318 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7549	Redução da Despesa			70.000,00
Total da Despesa:				0,00	70.000,00
Ação: 1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade					
Despesa 319 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7550	Redução da Despesa			1.600,00
Total da Despesa:				0,00	1.600,00
Despesa 320 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7551	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 321 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7552	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 1.60 - Infra Estrutura Paisagista					
Despesa 322 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7553	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.47 - Programa de Acessibilidade					
Despesa 323 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7554	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 324 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7555	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00
Despesa 325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7556	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7557	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Programa: 65 - Turismo					
Ação: 1.57 - Urbanização/Iluminação do Pórtico					
Despesa 327 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7558	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.9 - Melhorias Sanitárias					
Despesa 328 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7559	Redução da Despesa			80.000,00
Total da Despesa:				0,00	80.000,00
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos					
Despesa 329 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7560	Redução da Despesa			217,94
Total da Despesa:				0,00	217,94
Ação: 1.18 - Aquisição de Veículo/Moto					
Despesa 330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7561	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 331 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7562	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 332 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7563	Redução da Despesa			130.787,57
02/06/2017	13055	Redução da Despesa			93,21
Total da Despesa:				0,00	130.880,78
Despesa 333 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7564	Redução da Despesa			28.061,32
02/06/2017	13056	Redução da Despesa			809,68
Total da Despesa:				0,00	28.871,00
Despesa 334 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7565	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 335 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7567	Redução da Despesa			1.000,00

Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 336 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7566	Redução da Despesa			660,00
Total da Despesa:				0,00	660,00
Despesa 337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7568	Redução da Despesa			48,69
02/06/2017	13057	Redução da Despesa			4.762,00
Total da Despesa:				0,00	4.810,69
Despesa 338 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7569	Redução da Despesa			5.275,00
Total da Despesa:				0,00	5.275,00
Despesa 339 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7570	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 340 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	13059	Redução da Despesa			256,00
Total da Despesa:				0,00	256,00
Despesa 341 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7572	Redução da Despesa			731,56
Total da Despesa:				0,00	731,56
Despesa 342 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7573	Redução da Despesa			88.000,00
Total da Despesa:				0,00	88.000,00
Despesa 343 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. Petróleo - 0.1.40					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7574	Redução da Despesa			5.480,00
02/06/2017	13058	Redução da Despesa			3.520,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 344 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7575	Redução da Despesa			2.545,33
Total da Despesa:				0,00	2.545,33
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	799.973,30
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	799.973,30
Órgão Orçamentário: 8000 - Sec. Mun. Educação					
Unidade Orçamentária: 8005 - Fundo Municipal Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.7 - Const. e Equip. Centro Escolar Rural					
Despesa 345 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1025 - Demais Rec. Vinc. Destinadas à Educação - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7883	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 346 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7884	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 1.22 - Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino					
Despesa 347 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51022 - Transf. de Convênios - Educação - 0.1.62					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7885	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 348 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7886	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais					
Despesa 349 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7887	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 350 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7888	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 351 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					

Fonte de recurso: 51022 - Transf. de Convênios - Educação - 0.1.62					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7889	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar					
Despesa 352 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7890	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 1.62 - Prog. Salário Educação - Sae					
Despesa 353 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7891	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 1.63 - Prog. Salário Educação - Sae					
Despesa 354 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7892	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.87 - Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR					
Despesa 355 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7893	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 356 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7894	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.20 - Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL					
Despesa 357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7895	Redução da Despesa			7.002,75
Total da Despesa:				0,00	7.002,75
Ação: 2.23 - Programa dinheiro direto escola - PDDE					
Despesa 359 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7896	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 360 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7897	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae					
Despesa 361 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7898	Redução da Despesa			37.156,32
Total da Despesa:				0,00	37.156,32
Despesa 362 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7899	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 363 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7900	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 364 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7901	Redução da Despesa			4.991,20
Total da Despesa:				0,00	4.991,20
Despesa 365 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7902	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 366 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7903	Redução da Despesa			7.977,61
Total da Despesa:				0,00	7.977,61
Despesa 367 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7904	Redução da Despesa			301.481,61
Total da Despesa:				0,00	301.481,61
Despesa 369 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7906	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 370 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7907	Redução da Despesa			25.672,58
Total da Despesa:				0,00	25.672,58
Despesa 371 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7908	Redução da Despesa			1.600,00
Total da Despesa:				0,00	1.600,00
Despesa 372 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7909	Redução da Despesa			4.280,00
Total da Despesa:				0,00	4.280,00
Despesa 373 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7910	Redução da Despesa			10.640,00
Total da Despesa:				0,00	10.640,00
Despesa 374 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7911	Redução da Despesa			18.808,04
Total da Despesa:				0,00	18.808,04
Despesa 375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1079 - Royalties de Petróleo - Educação - 0.1.40					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7912	Redução da Despesa			9.500,00
Total da Despesa:				0,00	9.500,00
Despesa 376 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7913	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 377 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7914	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 378 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7915	Redução da Despesa			5.424,00
Total da Despesa:				0,00	5.424,00
Despesa 379 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7916	Redução da Despesa			38.010,29
Total da Despesa:				0,00	38.010,29
Despesa 380 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1079 - Royalties de Petróleo - Educação - 0.1.40					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7917	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 381 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7918	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 382 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	13198	Redução da Despesa			1.133,16
Total da Despesa:				0,00	1.133,16
Ação: 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL					
Despesa 383 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7920	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Despesa 384 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7921	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7922	Redução da Despesa			17.600,00
Total da Despesa:				0,00	17.600,00
Ação: 2.94 - Programa merenda escolar - Mais Educação					
Despesa 386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7923	Redução da Despesa			11.357,35

Total da Despesa:				0,00	11.357,35
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental					
Despesa 387 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7924	Redução da Despesa			3.541,21
Total da Despesa:				0,00	3.541,21
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar					
Despesa 388 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7925	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 389 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7926	Redução da Despesa			113.336,96
Total da Despesa:				0,00	113.336,96
Ação: 2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação					
Despesa 390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7927	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 391 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7928	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 392 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7929	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO					
Despesa 394 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7930	Redução da Despesa			4.300,00
Total da Despesa:				0,00	4.300,00
Ação: 2.116 - Programa Transporte Escolar - PETERN					
Despesa 395 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1025 - Demais Rec. Vinc. Destinadas à Educação - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7931	Redução da Despesa			15.120,00
Total da Despesa:				0,00	15.120,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 1.91 - Programa Brasil Carinhoso					
Despesa 424 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8039	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.121 - Programa Brasil Carinhoso					
Despesa 425 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8040	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Despesa 426 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8041	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8042	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 1.6 - Pro - Infância - Ens. Infantil					
Despesa 396 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7932	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 397 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7933	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 398 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

02/06/2017	7934	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 399 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7935	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 400 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7936	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 401 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7937	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Despesa 402 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7938	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Despesa 403 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7939	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Despesa 404 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7940	Redução da Despesa			1.723,00
Total da Despesa:				0,00	1.723,00
Despesa 405 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7941	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 406 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7942	Redução da Despesa			21.200,00
Total da Despesa:				0,00	21.200,00
Despesa 407 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7943	Redução da Despesa			30.156,00
Total da Despesa:				0,00	30.156,00
Ação: 2.92 - Programa merenda escolar - PNAE CRECHE					
Despesa 408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7944	Redução da Despesa			13.678,12
Total da Despesa:				0,00	13.678,12
Ação: 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7945	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Despesa 410 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7946	Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:				0,00	1.800,00
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%					
Despesa 411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7947	Redução da Despesa			3.015,26
Total da Despesa:				0,00	3.015,26
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%					
Despesa 412 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7948	Redução da Despesa			4.426,28
Total da Despesa:				0,00	4.426,28
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola					
Despesa 413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7949	Redução da Despesa			5.006,26
Total da Despesa:				0,00	5.006,26
Ação: 2.117 - MAnut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%					
Despesa 414 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7950	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 415 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7951	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 416 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7952	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 417 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7953	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Despesa 418 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8033	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Despesa 419 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8034	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Despesa 420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8035	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 421 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8036	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Despesa 422 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8037	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8038	Redução da Despesa			1.600,00
Total da Despesa:				0,00	1.600,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 49 - Educação Especial					
Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%					
Despesa 428 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8043	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 429 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8044	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 430 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8045	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 431 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8046	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 432 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8047	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8048	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 434 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8049	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 435 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8050	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Ação: 2.93 - Prog. Merenda.Escolar - Pnae EJA					

Despesa 436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8051	Redução da Despesa			672,99
Total da Despesa:				0,00	672,99
Ação: 2.98 - Prog. Alimentação Escolar - EJA					
Despesa 437 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7954	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE					
Despesa 438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7955	Redução da Despesa			325,04
Total da Despesa:				0,00	325,04
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.186.836,03
Unidade Orçamentária: 8006 - Fundo Desenvolvimento Educação Básica					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Básica 40% FUNDEB					
Despesa 439 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7956	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 440 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7957	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					
Despesa 441 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7958	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 442 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7959	Redução da Despesa			15.355,16
Total da Despesa:				0,00	15.355,16
Despesa 443 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7960	Redução da Despesa			529.447,37
Total da Despesa:				0,00	529.447,37
Despesa 444 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7961	Redução da Despesa			174.584,66
Total da Despesa:				0,00	174.584,66
Despesa 445 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7962	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 446 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7963	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
Despesa 447 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7964	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 448 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7965	Redução da Despesa			30.262,40
Total da Despesa:				0,00	30.262,40
Despesa 449 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7966	Redução da Despesa			289.911,17
Total da Despesa:				0,00	289.911,17
Despesa 450 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7967	Redução da Despesa			23.000,00
Total da Despesa:				0,00	23.000,00
Despesa 451 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7968	Redução da Despesa			67.124,60
Total da Despesa:				0,00	67.124,60
Despesa 452 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7969	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 453 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7970	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 454 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7971	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Despesa 455 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7972	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7973	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 457 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7974	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 458 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7975	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 459 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7976	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7977	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 461 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7978	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 462 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7979	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Despesa 463 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7980	Redução da Despesa			123.702,80
Total da Despesa:				0,00	123.702,80
Despesa 464 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7981	Redução da Despesa			97.724,25
Total da Despesa:				0,00	97.724,25
Despesa 465 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7982	Redução da Despesa			15.113,20
Total da Despesa:				0,00	15.113,20
Despesa 466 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7983	Redução da Despesa			8.837,26
Total da Despesa:				0,00	8.837,26
Despesa 467 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7984	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB					
Despesa 468 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7985	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 470 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7987	Redução da Despesa			36.663,62
Total da Despesa:				0,00	36.663,62
Despesa 471 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7988	Redução da Despesa			16.233,20
Total da Despesa:				0,00	16.233,20
Despesa 472 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7989	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Despesa 473 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7990	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 474 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7991	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 475 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7992	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 476 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7993	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 477 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7994	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 478 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7995	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 479 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7996	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 480 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7997	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Despesa 481 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7998	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infant i l/ PRE - ESCOLA – 40 % FUNDEB					
Despesa 482 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7999	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8000	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 484 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8001	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 485 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8002	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 486 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8003	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00

Despesa 487 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8004	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 488 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8005	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 489 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8006	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 490 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8007	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 491 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8008	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 492 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8009	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 493 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8010	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 494 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8011	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 495 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8012	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB					
Despesa 496 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8013	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 497 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8014	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 498 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8015	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 499 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8016	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Despesa 500 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8017	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 501 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8018	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 49 - Educação Especial					
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE					
Despesa 502 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8019	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 503 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8020	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00

Despesa 504 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8021	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 505 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8022	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 506 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8023	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.38 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB					
Despesa 507 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8024	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 508 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8025	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 509 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8026	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 510 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8027	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 511 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8028	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 512 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8029	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 513 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8030	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 514 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8031	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 515 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	8032	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.648.659,69
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	2.835.495,72
Órgão Orçamentário: 11000 - Sec. Mun. Agric. e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 11001 - Sec. Mun. Agric. e Abastecimento					
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho					
Programa: 78 - Trabalho					
Ação: 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais					
Despesa 525 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7655	Redução da Despesa			2.100,00
Total da Despesa:				0,00	2.100,00
Despesa 526 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7656	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Despesa 527 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7657	Redução da Despesa			5.300,00
Total da Despesa:				0,00	5.300,00
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 54 - Recursos Hídricos					
Ação: 1.36 - Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas					
Despesa 528 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					

Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7658	Redução da Despesa			110.400,00
Total da Despesa:				0,00	110.400,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 54 - Recursos Hídricos					
Ação: 1.89 - Aquis. Instalação Dessalinizadores					
Despesa 529 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7659	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 16 - Abastecimento					
Ação: 1.59 - Conf. Reforma de Açudes					
Despesa 530 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7660	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 531 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7661	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 54 - Recursos Hídricos					
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar					
Despesa 559 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7689	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 560 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7690	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 561 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7691	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 562 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7692	Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:				0,00	1.800,00
Programa: 13 - Organização Agrária					
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr					
Despesa 532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7662	Redução da Despesa			60.000,00
Total da Despesa:				0,00	60.000,00
Despesa 533 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7663	Redução da Despesa			32.000,00
Total da Despesa:				0,00	32.000,00
Despesa 534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7664	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 1.38 - Aquis. Maquinas - Veiculo / Trator					
Despesa 535 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7665	Redução da Despesa			136.000,00
Total da Despesa:				0,00	136.000,00
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 536 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7666	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 537 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7667	Redução da Despesa			136.681,77
Total da Despesa:				0,00	136.681,77
Despesa 538 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7668	Redução da Despesa			36.034,61
Total da Despesa:				0,00	36.034,61

Despesa 539 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7669	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 540 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7670	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 541 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7671	Redução da Despesa			870,00
Total da Despesa:				0,00	870,00
Despesa 542 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7672	Redução da Despesa			182.570,64
Total da Despesa:				0,00	182.570,64
Despesa 543 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7673	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00
Despesa 544 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7674	Redução da Despesa			5.103,00
Total da Despesa:				0,00	5.103,00
Despesa 545 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7675	Redução da Despesa			1.147,83
Total da Despesa:				0,00	1.147,83
Despesa 546 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7676	Redução da Despesa			725,39
Total da Despesa:				0,00	725,39
Ação: 2.33 - Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura					
Despesa 547 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7677	Redução da Despesa			5.400,00
Total da Despesa:				0,00	5.400,00
Despesa 548 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7678	Redução da Despesa			5.500,00
Total da Despesa:				0,00	5.500,00
Despesa 549 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7679	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7680	Redução da Despesa			12.025,85
Total da Despesa:				0,00	12.025,85
Ação: 2.71 - Programa de Análise do Solo					
Despesa 551 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7681	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 552 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7682	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.72 - Programa de Reciclagem					
Despesa 553 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7683	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino					
Despesa 554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7684	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 555 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7685	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Ação: 2.75 - Prog. Abast. Água Zona Rural / urbana					
Despesa 556 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7686	Redução da Despesa			1.260,00
Total da Despesa:				0,00	1.260,00
Despesa 557 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7687	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.111 - Programa Garantia Safra					
Despesa 558 - 3.3.70.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7688	Redução da Despesa			1.400,00
Total da Despesa:				0,00	1.400,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 1.67 - Programa de Reciclagem					
Despesa 563 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7693	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	932.519,09
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	932.519,09
Órgão Orçamentário: 13000 - Sec. Mun. de Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 13001 - Sec. Mun. de Cultura e Lazer					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer					
Despesa 572 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7248	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 573 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7249	Redução da Despesa			36.000,00
Total da Despesa:				0,00	36.000,00
Despesa 574 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7250	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 575 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7251	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 576 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7252	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 577 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7253	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 578 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7254	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 579 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7255	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 580 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7256	Redução da Despesa			10.975,00
Total da Despesa:				0,00	10.975,00
Despesa 581 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7261	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 582 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7257	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Total da Unidade Orçamentária:						0,00	87.975,00
Total do Órgão Orçamentário:						0,00	87.975,00
Órgão Orçamentário: 15000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Unidade Orçamentária: 15001 - Sec. Municipal Meio Ambiente							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente							
Ação: 1.77 - Programa Reciclagem							
Despesa 597 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7646	Redução da Despesa			3.000,00		
Total da Despesa:						0,00	3.000,00
Ação: 2.80 - Programa Coleta Seletiva							
Despesa 596 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7647	Redução da Despesa			4.000,00		
Total da Despesa:						0,00	4.000,00
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente							
Despesa 598 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7648	Redução da Despesa			37.185,43		
Total da Despesa:						0,00	37.185,43
Despesa 599 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7649	Redução da Despesa			487,40		
Total da Despesa:						0,00	487,40
Despesa 600 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7650	Redução da Despesa			1.000,00		
Total da Despesa:						0,00	1.000,00
Despesa 601 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7651	Redução da Despesa			4.000,00		
Total da Despesa:						0,00	4.000,00
Despesa 602 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7652	Redução da Despesa			3.000,00		
Total da Despesa:						0,00	3.000,00
Despesa 603 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7653	Redução da Despesa			5.000,00		
Total da Despesa:						0,00	5.000,00
Ação: 2.91 - Programa Reciclagem							
Despesa 604 - 3.3.70.41.00 - Contribuições							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7654	Redução da Despesa			1.200,00		
Total da Despesa:						0,00	1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:						0,00	58.872,83
Total do Órgão Orçamentário:						0,00	58.872,83
Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria Municipal Transporte Mobilidade							
Unidade Orçamentária: 16001 - Sec. Municipal Transporte Mobilidade							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Programa: 88 - Transporte Rodoviário							
Ação: 1.83 - Equipamento Sec. Transporte e Mobilidade							
Despesa 605 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7585	Redução da Despesa			5.000,00		
Total da Despesa:						0,00	5.000,00
Ação: 2.85 - Sec. Municipal Transporte Mobil. Urbana							
Despesa 606 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7586	Redução da Despesa			50.142,99		
Total da Despesa:						0,00	50.142,99
Despesa 607 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7587	Redução da Despesa			10.860,46		
Total da Despesa:						0,00	10.860,46
Despesa 608 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7588	Redução da Despesa			1.000,00		
Total da Despesa:						0,00	1.000,00
Despesa 609 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
02/06/2017	7589	Redução da Despesa			1.000,00		

Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Despesa 610 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7590	Redução da Despesa			1.016,76	
Total da Despesa:					0,00	1.016,76
Despesa 611 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7591	Redução da Despesa			4.000,00	
Total da Despesa:					0,00	4.000,00
Despesa 612 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7592	Redução da Despesa			572,53	
Total da Despesa:					0,00	572,53
Despesa 613 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7593	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					0,00	74.592,74
Total do Órgão Orçamentário:					0,00	74.592,74
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Programa: 58 - Urbanismo						
Ação: 1.12 - Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana						
Despesa 644 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7523	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	150.000,00		
Total da Despesa:					150.000,00	0,00
Ação: 1.13 - Const. Rec. Estradas - Pavim.c/ drenagem Zona Rural						
Despesa 645 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7524	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	30.000,00		
Total da Despesa:					30.000,00	0,00
Ação: 1.14 - Const. Ampl. Recup. Praças Eventos						
Despesa 646 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7525	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	20.000,00		
Total da Despesa:					20.000,00	0,00
Ação: 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos						
Despesa 647 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7526	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00		
Total da Despesa:					5.000,00	0,00
Despesa 648 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 1092 - Alienação de Bens						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7527	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da Despesa:					10.000,00	0,00
Despesa 649 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 41090 - Operações de Créditos Internas						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7528	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00		
Total da Despesa:					10.000,00	0,00
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis						
Despesa 650 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7530	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	20.000,00		
Total da Despesa:					20.000,00	0,00
Ação: 1.19 - Aquis. Máquinas/ veículos/caçambas						
Despesa 641 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7536	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	27.725,00		
Total da Despesa:					27.725,00	0,00
Ação: 1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público						
Despesa 651 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7531	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	300,00		
Total da Despesa:					300,00	0,00
Despesa 652 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
02/06/2017	7532	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	70.000,00		
Total da Despesa:					70.000,00	0,00
Ação: 1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade						
Despesa 653 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	

02/06/2017	7535	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.600,00	
Total da Despesa:				1.600,00	0,00
Despesa 654 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7534	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 655 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7533	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Ação: 1.60 - Infra Estrutura Paisagista					
Despesa 656 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7513	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.47 - Programa de Acessibilidade					
Despesa 657 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7514	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 658 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7515	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	600,00	
Total da Despesa:				600,00	0,00
Despesa 659 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7516	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7517	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00
Programa: 65 - Turismo					
Ação: 1.57 - Urbanização/Iluminação do Pórtico					
Despesa 661 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7518	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.9 - Melhorias Sanitárias					
Despesa 662 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7519	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	80.000,00	
Total da Despesa:				80.000,00	0,00
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos					
Despesa 642 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7499	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.517,94	
Total da Despesa:				1.517,94	0,00
Ação: 1.18 - Aquisição de Veículo/Moto					
Despesa 663 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7521	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 627 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7458	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 629 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7459	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	31.340,29	
Total da Despesa:				31.340,29	0,00
Despesa 630 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7461	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 631 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7462	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 632 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7463	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	480,00	
Total da Despesa:				480,00	0,00
Despesa 633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7464	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	7.915,00	
Total da Despesa:				7.915,00	0,00
Despesa 634 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7466	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.256,00	
Total da Despesa:				3.256,00	0,00
Despesa 635 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7467	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	13.131,56	
Total da Despesa:				13.131,56	0,00
Despesa 636 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7470	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.545,33	
Total da Despesa:				2.545,33	0,00
Despesa 637 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7460	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	140.016,19	
Total da Despesa:				140.016,19	0,00
Despesa 638 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1016 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7538	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.275,00	
Total da Despesa:				5.275,00	0,00
Despesa 639 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1017 - Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7468	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	63.433,69	
Total da Despesa:				63.433,69	0,00
Despesa 640 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. Petróleo - 0.1.40					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7469	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.480,00	
Total da Despesa:				5.480,00	0,00
Despesa 664 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7539	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 88 - Transporte Rodoviário					
Ação: 1.83 - Equipamento Sec. Transporte e Mobilidade					
Despesa 665 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7576	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.85 - Sec. Municipal Transporte Mobil. Urbana					
Despesa 666 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7577	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	47.075,34	
Total da Despesa:				47.075,34	0,00
Despesa 667 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7578	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.785,41	
Total da Despesa:				10.785,41	0,00
Despesa 668 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7579	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 669 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7580	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 670 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7581	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.016,76	
Total da Despesa:				1.016,76	0,00
Despesa 671 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7582	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 672 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7583	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	572,53	
Total da Despesa:				572,53	0,00
Despesa 673 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7584	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				874.566,04	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				874.566,04	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.7 - Const. e Equip. Centro Escolar Rural					
Despesa 721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1025 - Demais Rec. Vinc. Destinadas à Educação - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7783	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 722 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7784	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 1.22 - Const. Ampl.Ref. Equip. Unid. Ensino					
Despesa 723 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51022 - Transf. de Convênios - Educação - 0.1.62					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7785	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 724 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7786	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais					
Despesa 725 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7787	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 727 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7790	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 728 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51022 - Transf. de Convênios - Educação - 0.1.62					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7791	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar					
Despesa 726 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7789	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Ação: 1.62 - Prog. Salário Educação - Sae					
Despesa 729 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7792	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 1.63 - Prog. Salário Educação - Sae					
Despesa 730 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7793	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 1.87 - Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR					
Despesa 731 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7794	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 732 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7795	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Ação: 2.20 - Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL					
Despesa 733 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7796	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.757,75	
Total da Despesa:				5.757,75	0,00

Ação: 2.23 - Programa dinheiro direto escola - PDDE					
Despesa 734 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	10666	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	600,00	
Total da Despesa:				600,00	0,00
Despesa 735 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7797	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	300,00	
Total da Despesa:				300,00	0,00
Despesa 736 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7798	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae					
Despesa 737 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7799	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	37.156,32	
Total da Despesa:				37.156,32	0,00
Despesa 738 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7800	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 739 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7801	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 740 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7802	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.991,20	
Total da Despesa:				4.991,20	0,00
Despesa 741 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7803	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 742 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7804	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	6.100,00	
Total da Despesa:				6.100,00	0,00
Despesa 743 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7805	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	301.481,61	
Total da Despesa:				301.481,61	0,00
Despesa 744 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7806	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 746 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7807	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 747 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7808	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	25.672,58	
Total da Despesa:				25.672,58	0,00
Despesa 748 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7809	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.600,00	
Total da Despesa:				1.600,00	0,00
Despesa 749 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7810	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.060,00	
Total da Despesa:				4.060,00	0,00
Despesa 750 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7811	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.230,00	
Total da Despesa:				10.230,00	0,00
Despesa 751 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7812	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	18.808,04	
Total da Despesa:				18.808,04	0,00
Despesa 752 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 1079 - Royalties de Petróleo - Educação - 0.1.40					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7813	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	9.500,00	
Total da Despesa:				9.500,00	0,00
Despesa 753 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7814	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 754 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7815	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 755 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7816	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.376,61	
Total da Despesa:				5.376,61	0,00
Despesa 756 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7817	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	38.010,29	
Total da Despesa:				38.010,29	0,00
Despesa 757 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1079 - Royalties de Petróleo - Educação - 0.1.40					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7818	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00
Despesa 758 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7819	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 759 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7820	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.133,16	
Total da Despesa:				1.133,16	0,00
Ação: 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL					
Despesa 760 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7821	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	400,00	
Total da Despesa:				400,00	0,00
Despesa 761 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7822	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 762 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7823	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	17.600,00	
Total da Despesa:				17.600,00	0,00
Ação: 2.94 - Programa merenda escolar - Mais Educação					
Despesa 763 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7824	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	9.092,94	
Total da Despesa:				9.092,94	0,00
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental					
Despesa 764 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7825	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.805,62	
Total da Despesa:				5.805,62	0,00
Ação: 2.99 - Programa Transporte Escolar					
Despesa 765 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7826	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 766 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7827	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	113.336,96	
Total da Despesa:				113.336,96	0,00
Ação: 2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação					
Despesa 767 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7828	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 768 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7829	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Despesa 769 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7830	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO					
Despesa 771 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7831	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.300,00	
Total da Despesa:				4.300,00	0,00
Ação: 2.116 - Programa Transporte Escolar - PETERN					
Despesa 772 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1025 - Demais Rec. Vinc. Destinadas à Educação - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7832	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.120,00	
Total da Despesa:				15.120,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 1.91 - Programa Brasil Carinhoso					
Despesa 801 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7863	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.121 - Programa Brasil Carinhoso					
Despesa 802 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7864	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da Despesa:				13.000,00	0,00
Despesa 807 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7870	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 808 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7871	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 1.6 - Pro - Infância - Ens. Infantil					
Despesa 773 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7833	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 774 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7834	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 775 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7835	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 776 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7836	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 777 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7837	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 778 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7838	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Despesa 779 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7839	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Despesa 780 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7840	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Despesa 781 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7841	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.723,00	
Total da Despesa:				1.723,00	0,00
Despesa 782 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7842	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 783 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7843	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	21.200,00	
Total da Despesa:				21.200,00	0,00
Despesa 784 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7844	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	30.156,00	
Total da Despesa:				30.156,00	0,00
Ação: 2.92 - Programa merenda escolar - PNAE CRECHE					
Despesa 785 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7845	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	13.678,12	
Total da Despesa:				13.678,12	0,00
Ação: 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil					
Despesa 786 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7846	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	300,00	
Total da Despesa:				300,00	0,00
Despesa 787 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1061 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7847	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.800,00	
Total da Despesa:				1.800,00	0,00
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%					
Despesa 788 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7848	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.015,26	
Total da Despesa:				3.015,26	0,00
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%					
Despesa 789 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7849	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.426,28	
Total da Despesa:				4.426,28	0,00
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola					
Despesa 790 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7850	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.906,26	
Total da Despesa:				4.906,26	0,00
Despesa 794 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7856	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Ação: 2.117 - MAnut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%					
Despesa 791 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7852	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	900,00	
Total da Despesa:				900,00	0,00
Despesa 792 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7854	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 793 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7855	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 795 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7857	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Despesa 796 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7858	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Despesa 797 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7859	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 798 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7860	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	400,00	
Total da Despesa:				400,00	0,00
Despesa 799 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7861	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 800 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7862	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.600,00	
Total da Despesa:				1.600,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 49 - Educação Especial					
Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%					
Despesa 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7872	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 809 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7873	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 810 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7874	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 811 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7875	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 812 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7876	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 813 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7877	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 814 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7878	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 815 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7879	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Ação: 2.93 - Prog. Merenda Escolar - Pnae EJA					
Despesa 804 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7880	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	672,99	
Total da Despesa:				672,99	0,00
Ação: 2.98 - Prog. Alimentação Escolar - EJA					
Despesa 805 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7881	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE					
Despesa 806 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1060 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7882	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	325,04	
Total da Despesa:				325,04	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer					
Despesa 616 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7236	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 617 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7237	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 618 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7238	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 619 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7239	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 620 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7240	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 621 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7241	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 622 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7242	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 623 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7244	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 624 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7245	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	19.975,00	
Total da Despesa:				19.975,00	0,00
Despesa 625 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7246	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 626 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7247	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.274.811,03	0,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Básica 40% FUNDEB					
Despesa 816 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7706	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 817 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7707	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					
Despesa 818 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7708	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 819 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7709	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	114.659,07	
Total da Despesa:				114.659,07	0,00
Despesa 820 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7710	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	358.210,42	
Total da Despesa:				358.210,42	0,00
Despesa 821 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7711	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	196.471,24	
Total da Despesa:				196.471,24	0,00
Despesa 822 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

02/06/2017	7712	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 823 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7713	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
Despesa 824 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7714	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 825 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7715	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	30.262,40	
Total da Despesa:				30.262,40	0,00
Despesa 826 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7716	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	244.153,06	
Total da Despesa:				244.153,06	0,00
Despesa 827 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7717	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	23.000,00	
Total da Despesa:				23.000,00	0,00
Despesa 828 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7718	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	67.124,60	
Total da Despesa:				67.124,60	0,00
Despesa 829 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7719	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 830 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7720	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 831 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7721	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	400,00	
Total da Despesa:				400,00	0,00
Despesa 832 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7722	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 833 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7723	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 834 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7724	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 835 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7725	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 836 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7726	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7727	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 838 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7728	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 839 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

02/06/2017	7729	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	400,00	
Total da Despesa:				400,00	0,00
Despesa 840 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7730	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	160.702,80	
Total da Despesa:				160.702,80	0,00
Despesa 841 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7731	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	133.897,01	
Total da Despesa:				133.897,01	0,00
Despesa 842 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7732	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	23.085,01	
Total da Despesa:				23.085,01	0,00
Despesa 843 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7733	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.837,26	
Total da Despesa:				8.837,26	0,00
Despesa 844 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7734	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB					
Despesa 845 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7735	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 846 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7736	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.850,00	
Total da Despesa:				3.850,00	0,00
Despesa 847 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7737	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	47.473,62	
Total da Despesa:				47.473,62	0,00
Despesa 848 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7738	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	16.233,20	
Total da Despesa:				16.233,20	0,00
Despesa 849 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7739	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Despesa 850 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7740	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 851 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7741	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 852 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7742	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 853 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7743	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 854 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7744	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 855 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7745	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 856 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7746	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 857 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					

Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7747	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Despesa 858 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7748	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100,00	
Total da Despesa:				100,00	0,00
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infant. i/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB					
Despesa 859 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7749	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 860 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7750	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 861 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7751	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 862 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7752	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 863 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7753	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 864 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7754	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 865 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7755	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 866 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7756	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 867 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7757	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 868 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7758	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 869 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7759	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 870 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7760	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 871 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7761	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 872 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7762	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB					
Despesa 873 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7763	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 874 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

02/06/2017	7764	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 875 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7765	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 876 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7766	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00
Despesa 877 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7767	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 878 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7768	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE					
Despesa 879 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7769	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Programa: 49 - Educação Especial					
Ação: 2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE					
Despesa 880 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7770	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 881 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7771	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 882 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7772	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 883 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7773	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Ação: 2.38 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB					
Despesa 884 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7774	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 885 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7775	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 886 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7776	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 887 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7777	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 888 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7778	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 889 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7779	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 890 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7780	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 891 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7781	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 892 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7782	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.648.659,69	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.923.470,72	0,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho					
Programa: 78 - Trabalho					
Ação: 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais					
Despesa 683 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7604	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.100,00	
Total da Despesa:				2.100,00	0,00
Despesa 684 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7605	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.500,00	
Total da Despesa:				3.500,00	0,00
Despesa 685 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7606	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.300,00	
Total da Despesa:				5.300,00	0,00
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
Ação: 1.77 - Programa Reciclagem					
Despesa 674 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7595	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.80 - Programa Coleta Seletiva					
Despesa 675 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7596	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente					
Despesa 676 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7597	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	38.658,91	
Total da Despesa:				38.658,91	0,00
Despesa 677 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7598	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	812,15	
Total da Despesa:				812,15	0,00
Despesa 678 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7599	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 679 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7600	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 680 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7601	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 681 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7602	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.91 - Programa Reciclagem					
Despesa 682 - 3.3.70.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7603	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.200,00	
Total da Despesa:				1.200,00	0,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 54 - Recursos Hídricos					
Ação: 1.36 - Const. Poços, Cisternas, Pass Molhadas					
Despesa 719 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7640	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	110.400,00	
Total da Despesa:				110.400,00	0,00
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 16 - Abastecimento					
Ação: 1.59 - Conf. Reforma de Açudes					
Despesa 687 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7608	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 688 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7609	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 54 - Recursos Hídricos					
Ação: 1.89 - Aquis. Instalação Dessalinizadores					
Despesa 686 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7607	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 54 - Recursos Hídricos					
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar					
Despesa 714 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7636	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 715 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7637	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7638	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.800,00	
Total da Despesa:				1.800,00	0,00
Despesa 718 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7639	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Programa: 13 - Organização Agrária					
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr					
Despesa 689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7610	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Despesa 690 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7611	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	32.000,00	
Total da Despesa:				32.000,00	0,00
Despesa 691 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7612	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 1.38 - Aquis. Maquinas - Veiculo / Trator					
Despesa 692 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros - 0.1.80					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7613	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	136.000,00	
Total da Despesa:				136.000,00	0,00
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 643 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7500	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.103,00	
02/06/2017	7594	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.103,00	
Total da Despesa:				10.206,00	0,00
Despesa 693 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7614	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 694 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7615	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	181.169,51	
Total da Despesa:				181.169,51	0,00

Despesa 695 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7616	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	34.484,12	
Total da Despesa:				34.484,12	0,00
Despesa 696 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7617	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 697 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7618	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 698 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7619	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	870,00	
Total da Despesa:				870,00	0,00
Despesa 699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7620	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	130.722,06	
Total da Despesa:				130.722,06	0,00
Despesa 700 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7621	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	200,00	
Total da Despesa:				200,00	0,00
Despesa 701 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7622	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.147,83	
Total da Despesa:				1.147,83	0,00
Despesa 702 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7623	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	725,39	
Total da Despesa:				725,39	0,00
Ação: 2.33 - Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura					
Despesa 703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7624	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.400,00	
Total da Despesa:				5.400,00	0,00
Despesa 704 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7625	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.500,00	
Total da Despesa:				5.500,00	0,00
Despesa 705 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7626	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 706 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7627	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	11.035,95	
Total da Despesa:				11.035,95	0,00
Ação: 2.71 - Programa de Análise do Solo					
Despesa 707 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7628	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 720 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7643	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Ação: 2.72 - Programa de Reciclagem					
Despesa 708 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7644	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Ação: 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino					
Despesa 709 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7632	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 710 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7631	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Ação: 2.75 - Prog. Abast. Água Zona Rural / urbana					
Despesa 711 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7633	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.260,00	
Total da Despesa:				1.260,00	0,00
Despesa 712 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7634	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
02/06/2017	7641	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Ação: 2.111 - Programa Garantia Safra					
Despesa 713 - 3.3.70.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7635	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.400,00	
Total da Despesa:				1.400,00	0,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 1.67 - Programa de Reciclagem					
Despesa 717 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
02/06/2017	7642	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
02/06/2017	7645	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				991.391,92	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				991.391,92	0,00
Total do Fundamento:				4.789.428,68	4.789.428,68
Total Geral:				4.789.428,68	4.789.428,68

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DD854B19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003, de 01 de março de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 402, 05 de Julho de 2017*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 498.060,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 003, de 01 de março de 2018.

Anexo I – Remanejamento

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/03/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3191130000	1000	F	10.000,00
01/03/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3191130000	1000	F	5.000,00
01/03/2018	03	04.122.0002.0012.2035	3390390000	1000	F	1.000,00
01/03/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390300000	1000	F	9.000,00
01/03/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390300000	1000	S	1.000,00
01/03/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390300000	1000	S	2.000,00
01/03/2018	05	08.244.0006.0217.2027	3390390000	1029	S	3.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	5.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	10.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	10.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1002	S	15.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2020	3190040000	1064	S	5.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1002	S	40.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1002	S	20.000,00

01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	1064	S	40.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	1064	S	6.000,00
01/03/2018	06	10.302.0008.0202.2022	3390360000	1065	S	50.000,00
01/03/2018	06	10.303.0008.0204.2023	3390320000	1067	S	50.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1061	F	5.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1061	F	4.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	1058	F	30.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	1058	F	5.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1001	F	10.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	8.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	3.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0118.2024	4490520000	1001	F	10.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	10.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390300000	1019	F	5.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	1019	F	5.060,00
01/03/2018	07	12.365.0010.0221.2034	3390300000	1019	F	5.000,00
01/03/2018	07	13.392.0010.0060.0003	3350410000	1000	F	10.000,00
01/03/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3390300000	1000	F	10.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1000	F	24.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1000	F	10.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1000	F	28.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1000	F	10.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	4.000,00
01/03/2018	13	25.752.0013.1310.2075	3390390000	1017	F	5.000,00
01/03/2018	13	25.752.0013.1310.2075	3390390000	1017	F	5.000,00
TOTAL						498.060,00

Anexo II – Anulações

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/03/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3190110000	1000	F	5.000,00
01/03/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3190110000	1094	F	10.000,00
01/03/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390300000	1094	F	1.000,00
01/03/2018	03	04.122.0002.0114.2003	3390300000	1094	F	9.000,00
01/03/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390360000	1094	S	1.000,00
01/03/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390360000	1094	S	3.000,00
01/03/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3390360000	1094	S	2.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1080	S	5.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1080	S	10.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390320000	1002	S	50.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390360000	1080	S	10.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1080	S	15.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1094	S	10.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	1002	S	5.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	1002	S	40.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	1002	S	20.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	1002	S	40.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2021	4490520000	1002	S	6.000,00
01/03/2018	06	10.302.0008.0202.2022	3390360000	1002	S	50.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1001	F	5.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1019	F	4.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	1001	F	30.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	1001	F	5.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1079	F	10.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1079	F	5.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390360000	1079	F	5.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390360000	1094	F	10.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390360000	1094	F	8.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1094	F	3.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0118.2024	4490520000	1079	F	10.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190160000	1018	F	10.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390390000	1001	F	5.060,00
01/03/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3390300000	1094	F	10.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1121	F	24.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390360000	1121	F	10.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1094	F	4.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1121	F	10.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1121	F	28.000,00
01/03/2018	13	25.752.0013.1310.2075	3390300000	1017	F	5.000,00
01/03/2018	13	25.752.0013.1310.2075	4490520000	1017	F	5.000,00
TOTAL						498.060,00

São José do Seridó/RN, 01 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C6C8312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004, DE 01 DE MARÇO DE 2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004, de 01 de março de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no Art. 4º, II, c/c Art. 5º, II, da Lei nº 408, 24 de outubro de 2017 que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 133.011,87 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E ONZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º incisos I e III, na forma abaixo descrita:

I – A Incorporação de recursos do Convênio nº 789205/2013 - Ministério do Turismo, destinado a execução dos serviços de Construção de pórtico na entrada da cidade com iluminação e urbanização do entorno, no valor de R\$ 5.911,87 (CINCO MIL E NOVECIENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS);

II – A anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004, de 01 de março de 2018.

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/03/2018	05	08.122.0006.0116.2006	3350410000	1000	S	35.000,00
01/03/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1029	S	10.000,00
01/03/2018	05	08.244.0006.0217.2027	3390390000	1029	S	15.000,00
01/03/2018	05	08.244.0006.0217.2027	4490520000	1000	S	3.000,00
01/03/2018	05	08.422.0006.0032.2010	3390300000	1000	S	2.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	1002	S	10.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	1002	S	10.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3191130000	1002	S	10.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390920000	1002	S	6.100,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3390390000	1064	S	6.000,00
01/03/2018	06	10.301.0008.0201.2017	3390390000	1064	S	5.000,00
01/03/2018	07	12.361.0010.0219.2026	3390300000	1019	F	10.000,00
01/03/2018	07	12.365.0010.0221.2034	3390300000	1019	F	5.000,00
01/03/2018	12	15.695.0020.0092.1054	3390930000	1024	F	5.911,87
TOTAL						133.011,87

São José do Seridó/RN, 01 de março de 2018.

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/03/2018	04	04.123.0003.0115.2004	3390360000	1094	F	3.000,00
01/03/2018	05	08.243.0004.0028.1041	4490510000	1021	S	10.000,00
01/03/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	1094	F	5.000,00
01/03/2018	09	20.606.0015.0120.2039	3390300000	1094	F	10.000,00
01/03/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	1094	F	6.100,00
01/03/2018	11	18.542.0016.0122.2055	3390390000	1094	F	2.000,00
01/03/2018	12	15.695.0020.0093.1009	4490510000	1000	F	10.000,00
01/03/2018	12	15.695.0020.0093.1009	4490610000	1092	F	10.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1094	F	10.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390360000	1094	F	5.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1000	F	15.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1094	F	6.000,00
01/03/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390390000	1121	F	35.000,00
TOTAL						127.100,00

São José do Seridó/RN, 01 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FA523C15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º BIMESTRE/2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.980.834,00	24.980.834,00	2.474.049,96	9,90	5.163.037,93	20,67	19.817.796,07
RECEITAS CORRENTES	22.724.684,00	22.724.684,00	2.400.294,96	10,56	5.016.082,93	22,07	17.708.601,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	502.279,00	502.279,00	76.083,38	15,15	174.534,60	34,75	327.744,40
Impostos	437.000,00	437.000,00	73.479,08	16,81	163.170,20	37,34	273.829,80
Taxas	65.279,00	65.279,00	2.604,30	3,99	11.364,40	17,41	53.914,60
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	735.000,00	182.920,26	24,89	371.848,28	50,59	363.151,72
Contribuições Sociais	550.000,00	550.000,00	158.904,16	28,89	319.292,99	58,05	230.707,01
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.000,00	185.000,00	24.016,10	12,98	52.555,29	28,41	132.444,71
RECEITA PATRIMONIAL	509.055,00	509.055,00	43.327,21	8,51	104.661,79	20,56	404.393,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	416,60	1,67	481,71	1,93	24.518,29
Valores Mobiliários	476.000,00	476.000,00	42.910,61	9,01	104.180,08	21,89	371.819,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	8.055,00	8.055,00	-	-	-	-	8.055,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	69.999,00	69.999,00	-	-	-	-	69.999,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	999,00	999,00	-	-	-	-	999,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.850.989,00	20.850.989,00	2.089.134,35	10,02	4.355.282,75	20,89	16.495.706,25
Transferências da União e de suas Entidades	14.148.674,00	14.148.674,00	1.365.262,96	9,65	2.868.853,47	20,28	11.279.820,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.852.315,00	2.852.315,00	283.273,09	9,93	558.486,44	19,58	2.293.828,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.850.000,00	3.850.000,00	440.598,30	11,44	927.942,84	24,10	2.922.057,16
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.362,00	57.362,00	8.829,76	15,39	9.755,51	17,01	47.606,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.000,00	9.000,00	8.829,76	98,11	9.755,51	108,39	- 755,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	48.362,00	48.362,00	-	-	-	-	48.362,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.256.150,00	2.256.150,00	73.755,00	3,27	146.955,00	6,51	2.109.195,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	115.700,00	115.700,00	-	-	-	-	115.700,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.700,00	60.700,00	-	-	-	-	60.700,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.140.450,00	2.140.450,00	73.755,00	3,45	146.955,00	6,87	1.993.495,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.840.000,00	1.840.000,00	73.755,00	4,01	146.955,00	7,99	1.693.045,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.450,00	300.450,00	-	-	-	-	300.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.015.000,00	1.015.000,00	138.932,01	13,69	279.152,10	27,50	735.847,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.995.834,00	25.995.834,00	2.612.981,97	10,05	5.442.190,03	20,93	20.553.643,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.995.834,00	25.995.834,00	2.612.981,97	10,05	5.442.190,03	20,93	20.553.643,97
DÉFICIT (VI) I	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.995.834,00	25.995.834,00	2.612.981,97	10,05	5.442.190,03	20,93	20.553.643,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.952.474,00	25.000.182,79	1.817.607,50	13.568.940,02	11.431.242,77	2.368.626,35	4.659.062,69	20.341.120,10	4.656.605,44	-
DESPESAS CORRENTES	19.922.274,00	19.971.085,87	1.790.779,50	13.330.877,93	6.640.207,94	2.317.088,26	4.514.409,49	15.456.676,38	4.511.952,24	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.981.380,00	10.141.780,00	218.433,16	8.118.668,56	2.023.111,44	1.386.458,62	2.913.836,30	7.227.943,70	2.913.836,30	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	500,00	700,00	29.300,00	52,74	73,53	29.926,47	73,53	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.910.894,00	9.799.305,87	1.571.846,34	5.211.509,37	4.587.796,50	930.576,90	1.600.499,66	8.198.806,21	1.598.042,41	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.490.200,00	4.489.096,92	26.828,00	238.062,09	4.251.034,83	51.538,09	144.653,20	4.344.443,72	144.653,20	-
INVESTIMENTOS	4.269.500,00	4.268.396,92	26.828,00	128.062,09	4.140.334,83	27.891,15	97.524,09	4.170.872,83	97.524,09	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.700,00	40.700,00	-	-	40.700,00	-	-	40.700,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	-	110.000,00	70.000,00	23.646,94	47.129,11	132.870,89	47.129,11	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	-	-	540.000,00	-	-	540.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.043.360,00	1.057.960,00	105.000,00	806.894,30	251.065,70	217.007,04	336.789,63	721.170,37	336.789,63	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.995.834,00	26.058.142,79	1.922.607,50	14.375.834,32	11.682.308,47	2.585.633,39	4.995.852,32	21.062.290,47	4.993.395,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.995.834,00	26.058.142,79	1.922.607,50	14.375.834,32	11.682.308,47	2.585.633,39	4.995.852,32	21.062.290,47	4.993.395,07	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.995.834,00	26.058.142,79	1.922.607,50	14.375.834,32	-	-	-	-	4.993.395,07	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.015.000,00	1.015.000,00	138.932,01	13,69	279.152,10	27,50	735.847,90
RECEITAS CORRENTES	1.015.000,00	1.015.000,00	138.932,01	13,69	279.152,10	27,50	735.847,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.015.000,00	1.015.000,00	138.932,01	13,69	279.152,10	27,50	735.847,90
Contribuições Sociais	1.015.000,00	1.015.000,00	138.932,01	13,69	279.152,10	27,50	735.847,90
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-

Cooperação Internacional						-	-			-	-
Demais Subfunções						-	-			-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.600,00	1.479.600,00	100.530,45	646.971,64	4,50	832.628,36	116.968,42	223.713,38	4,48	1.255.886,62	-
Assistência ao Idoso						-	-			-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-		8.000,00	-	-		8.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.000,00	82.000,00	-	2.035,36	0,02	79.964,64	379,85	1.281,61	0,03	80.718,39	-
Assistência Comunitária	810.500,00	841.500,00	45.824,90	233.007,71	1,72	608.492,29	48.511,89	87.980,81	1,89	753.519,19	-
Demais Subfunções	514.100,00	548.100,00	54.705,55	411.928,57	3,04	136.171,43	68.076,68	134.450,96	2,89	413.649,04	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.205.000,00	1.205.000,00	103.347,01	897.856,44	6,25	307.143,56	141.139,19	278.906,79	5,58	926.093,21	-
Previdência Básica						-	-			-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.205.000,00	1.205.000,00	103.347,01	897.856,44	6,62	307.143,56	141.139,19	278.906,79	5,99	926.093,21	-
Previdência Complementar						-	-			-	-
Previdência Especial						-	-			-	-
Demais Subfunções						-	-			-	-
SAÚDE	6.061.500,00	6.079.700,00	444.051,32	3.113.144,11	21,66	2.966.555,89	617.112,18	1.195.524,77	23,93	4.884.175,23	-
Atenção Básica	4.477.000,00	4.384.200,00	231.461,72	2.244.953,71	16,54	2.139.246,29	506.236,04	975.905,47	20,95	3.408.294,53	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.000,00	946.000,00	160.000,00	444.723,40	3,28	501.276,60	66.462,61	98.962,61	2,12	847.037,39	-
Suporte Profilático e Terapêutico	198.500,00	369.500,00	50.000,00	312.832,60	2,31	56.667,40	26.617,49	86.810,12	1,86	282.689,88	-
Vigilância Sanitária						-	-			-	-
Vigilância Epidemiológica	334.000,00	370.000,00	2.289,60	110.334,40	0,81	259.665,60	17.496,04	33.546,57	0,72	336.453,43	-
Alimentação e Nutrição						-	-			-	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	300,00	300,00	0,00	9.700,00	300,00	300,00	0,01	9.700,00	-
TRABALHO						-	-			-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						-	-			-	-
Relações de Trabalho						-	-			-	-
Empregabilidade						-	-			-	-
Fomento ao Trabalho						-	-			-	-
Demais Subfunções						-	-			-	-
EDUCAÇÃO	5.801.500,00	5.921.800,00	323.293,34	3.778.639,17	26,28	2.143.160,83	572.016,29	1.113.750,98	22,29	4.808.049,02	-
Ensino Fundamental	3.978.500,00	4.053.600,00	268.293,34	2.704.902,89	19,93	1.348.697,11	413.062,09	787.093,85	16,89	3.266.506,15	-
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	-	-		50.000,00	-	-		50.000,00	-
Ensino Profissional						-	-			-	-
Ensino Superior						-	-			-	-
Educação Infantil	1.659.000,00	1.704.200,00	55.000,00	1.073.736,28	7,91	630.463,72	158.954,20	326.657,13	7,01	1.377.542,87	-
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	-	-		80.000,00	-	-		80.000,00	-
Educação Especial						-	-			-	-
Educação Básica						-	-			-	-
Demais Subfunções	34.000,00	34.000,00	-	-		34.000,00	-	-		34.000,00	-
CULTURA	442.000,00	447.000,00	35.000,00	35.000,00	0,24	412.000,00	7.000,00	7.000,00	0,14	440.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						-	-			-	-
Difusão Cultural	442.000,00	447.000,00	35.000,00	35.000,00	0,26	412.000,00	7.000,00	7.000,00	0,15	440.000,00	-
Demais Subfunções						-	-			-	-
DIREITOS DA CIDADANIA						-	-			-	-
Custódia e Reintegração Social						-	-			-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						-	-			-	-
Assistência aos Povos Indígenas						-	-			-	-
Demais Subfunções						-	-			-	-
URBANISMO	3.233.834,00	3.095.142,79	612.680,42	1.703.454,33	11,85	1.391.688,46	310.056,51	652.023,37	13,05	2.443.119,42	-
Infra-Estrutura Urbana	2.715.054,00	2.534.054,00	604.621,25	1.566.731,72	11,55	967.322,28	287.772,08	564.850,24	12,12	1.969.203,76	-
Serviços Urbanos	408.080,00	408.080,00	2.147,30	78.147,30	0,58	329.932,70	16.372,56	28.597,82	0,61	379.482,18	-
Transportes Coletivos Urbanos						-	-			-	-
Demais Subfunções	110.700,00	153.008,79	5.911,87	58.575,31	0,43	94.433,48	5.911,87	58.575,31	1,26	94.433,48	-
HABITAÇÃO	21.000,00	21.000,00	-	-		21.000,00	-	-		21.000,00	-
Habitação Rural						-	-			-	-
Habitação Urbana	21.000,00	21.000,00	-	-		21.000,00	-	-		21.000,00	-
Demais Subfunções						-	-			-	-
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	-	-		50.000,00	-	-		50.000,00	-
Saneamento Básico Rural						-	-			-	-
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	-	-		20.000,00	-	-		20.000,00	-
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-		30.000,00	-	-		30.000,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	202.000,00	150,00	2.150,00	0,01	199.850,00	150,00	150,00	0,00	201.850,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	99.000,00	-	-		99.000,00	-	-		99.000,00	-
Controle Ambiental	105.000,00	103.000,00	150,00	2.150,00	0,02	100.850,00	150,00	150,00	0,00	102.850,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas						-	-			-	-
Recursos Hídricos						-	-			-	-
Meteorologia						-	-			-	-
Demais Subfunções						-	-			-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA						-	-			-	-
Desenvolvimento Científico						-	-			-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						-	-			-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						-	-			-	-
Demais Subfunções						-	-			-	-
AGRICULTURA	969.000,00	954.000,00	8.322,44	438.976,57	3,05	515.023,43	89.443,10	147.525,12	2,95	806.474,88	-
Abastecimento						-	-			-	-
Extensão Rural	789.000,00	774.000,00	8.322,44	438.976,57	3,24	335.023,43	89.443,10	147.525,12	3,17	626.474,88	-
Irrigação						-	-			-	-
Promoção da Produção Agropecuária						-	-			-	-
Defesa Agropecuária						-	-			-	-
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	-	-		180.000,00	-	-		180.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA						-	-			-	-
Reforma Agrária						-	-			-	-
Colonização						-	-			-	-
INDÚSTRIA						-	-			-	-
Promoção Industrial						-	-			-	-
Produção Industrial						-	-			-	-
Mineração						-	-			-	-

Propriedade Industrial						-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial						-	-	-	-	-	-
Comercialização						-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior						-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros						-	-	-	-	-	-
Turismo						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais						-	-	-	-	-	-
Telecomunicações						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
ENERGIA	185.000,00	195.000,00	10.000,00	140.000,00	0,97	55.000,00	24.712,71	48.265,39	0,97	146.734,61	-
Conservação de Energia						-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	185.000,00	195.000,00	10.000,00	140.000,00	1,03	55.000,00	24.712,71	48.265,39	1,04	146.734,61	-
Combustíveis Minerais						-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo						-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário						-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário						-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário						-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	430.000,00	423.900,00	22.300,00	170.509,76	1,19	253.390,24	27.407,84	70.313,80	1,41	353.586,20	-
Desporto de Rendimento						-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	422.000,00	415.900,00	22.300,00	170.509,76	1,26	245.390,24	27.407,84	70.313,80	1,51	345.586,20	-
Lazer	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna						-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa						-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna						-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa						-	-	-	-	-	-
Transferências						-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais						-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.043.360,00	1.057.960,00	105.000,00	806.894,30	5,61	251.065,70	217.007,04	336.789,63	6,74	721.170,37	-
TOTAL (III) = (I + II)	25.995.834,00	26.058.142,79	1.922.607,50	14.375.834,32	100,00	11.682.308,47	2.585.633,39	4.995.852,32	100,00	21.062.290,47	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.043.360,00	1.057.960,00	105.000,00	806.894,30	5,61	251.065,70	217.007,04	336.789,63	6,74	721.170,37	
LEGISLATIVA	1.860,00	1.860,00	-	-	-	1.860,00	-	-	-	1.860,00	
Ação Legislativa	1.860,00	1.860,00	-	-	-	1.860,00	-	-	-	1.860,00	
Controle Externo						-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária						-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica						-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial						-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	102.000,00	25.000,00	77.000,00	0,54	25.000,00	19.461,42	31.373,83	0,63	70.626,17	
Planejamento e Orçamento						-	-	-	-	-	
Administração Geral	42.000,00	74.000,00	25.000,00	62.000,00	7,68	12.000,00	16.232,77	25.451,37	7,56	48.548,63	
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	-	15.000,00	1,86	13.000,00	3.228,65	5.922,46	1,76	22.077,54	
Controle Interno						-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização						-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação						-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial						-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos						-	-	-	-	-	
Administração de Receitas						-	-	-	-	-	
Administração de Concessões						-	-	-	-	-	
Comunicação Social						-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea						-	-	-	-	-	
Defesa Naval						-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre						-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento						-	-	-	-	-	
Defesa Civil						-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência						-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Relações Diplomáticas						-	-	-	-	-
Cooperação Internacional						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	-	25.000,00	0,17	24.000,00	8.015,06	11.814,90	0,24	37.185,10
Assistência ao Idoso						-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	17.000,00	-	15.000,00	1,86	2.000,00	4.019,76	6.069,20	1,80	10.930,80
Assistência Comunitária						-	-	-	-	-
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	-	10.000,00	1,24	19.000,00	3.995,30	5.745,70	1,71	23.254,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL						-	-	-	-	-
Previdência Básica						-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário						-	-	-	-	-
Previdência Complementar						-	-	-	-	-
Previdência Especial						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
SAÚDE	195.000,00	213.900,00	80.000,00	170.000,00	1,18	43.900,00	58.009,26	86.898,43	1,74	127.001,57
Atenção Básica	195.000,00	213.900,00	80.000,00	170.000,00	21,07	43.900,00	58.009,26	86.898,43	25,80	127.001,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico						-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária						-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica						-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
TRABALHO						-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						-	-	-	-	-
Relações de Trabalho						-	-	-	-	-
Empregabilidade						-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	646.000,00	605.700,00	-	496.000,00	3,45	109.700,00	113.773,84	170.495,34	3,41	435.204,66
Ensino Fundamental	456.000,00	430.900,00	-	352.000,00	43,62	78.900,00	77.771,37	116.354,18	34,55	314.545,82
Ensino Médio						-	-	-	-	-
Ensino Profissional						-	-	-	-	-
Ensino Superior						-	-	-	-	-
Educação Infantil	190.000,00	174.800,00	-	144.000,00	17,85	30.800,00	36.002,47	54.141,16	16,08	120.658,84
Educação de Jovens e Adultos						-	-	-	-	-
Educação Especial						-	-	-	-	-
Educação Básica						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
CULTURA	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						-	-	-	-	-
Difusão Cultural	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA						-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social						-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
URBANISMO	77.000,00	81.000,00	-	38.894,30	0,27	42.105,70	17.747,46	36.207,13	0,72	44.792,87
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	79.000,00	-	38.894,30	4,82	40.105,70	17.747,46	36.207,13	10,75	42.792,87
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Transportes Coletivos Urbanos						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
HABITAÇÃO						-	-	-	-	-
Habitação Rural						-	-	-	-	-
Habitação Urbana						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
SANEAMENTO						-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural						-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL						-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental						-	-	-	-	-
Controle Ambiental						-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas						-	-	-	-	-
Recursos Hídricos						-	-	-	-	-
Meteorologia						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA						-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico						-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Abastecimento						-	-	-	-	-
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Irrigação						-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária						-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária						-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA						-	-	-	-	-
Reforma Agrária						-	-	-	-	-
Colonização						-	-	-	-	-
INDÚSTRIA						-	-	-	-	-
Promoção Industrial						-	-	-	-	-
Produção Industrial						-	-	-	-	-

2.6- Cota-Parte IPVA		200.000,00	200.000,00	44.260,02	22,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		15.304.000,00	15.304.000,00	3.700.709,07	24,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		5.000,00	5.000,00	30,39	0,61
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		499.000,00	499.000,00	59.298,76	11,88
5.1- Transferências do Salário-Educação		130.000,00	130.000,00	38.613,18	29,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE		12.000,00	12.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE		120.000,00	120.000,00	16.205,20	13,50
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		35.000,00	35.000,00	4.235,86	12,10
5.5- Outras Transferências do FNDE		200.000,00	200.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		2.000,00	2.000,00	244,52	12,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		240.000,00	240.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios		240.000,00	240.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		744.000,00	744.000,00	59.329,15	7,97
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.853.400,00	2.853.400,00	707.507,63	24,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		2.300.000,00	2.300.000,00	572.107,45	24,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		500.000,00	500.000,00	126.271,03	25,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		2.400,00	2.400,00	159,88	6,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		8.000,00	8.000,00	111,39	1,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		3.000,00	3.000,00	5,87	0,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		40.000,00	40.000,00	8.852,01	22,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.670.000,00	3.670.000,00	928.717,28	25,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		3.400.000,00	3.400.000,00	927.942,84	27,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		250.000,00	250.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		20.000,00	20.000,00	774,44	3,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		546.600,00	546.600,00	220.435,21	40,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.320.000,00	2.297.000,00	2.232.715,55	97,20	713.318,65	31,05	-
13.1- Com Educação Infantil	809.000,00	796.000,00	769.000,00	96,61	241.695,86	30,36	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.511.000,00	1.501.000,00	1.463.715,55	97,52	471.622,79	31,42	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.545.000,00	1.641.060,00	1.026.032,83	62,52	247.969,11	15,11	-
14.1- Com Educação Infantil	554.000,00	584.000,00	354.850,81	60,76	98.117,52	16,80	-
14.2- Com Ensino Fundamental	991.000,00	1.057.060,00	671.182,02	63,50	149.851,59	14,18	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.865.000,00	3.938.060,00	3.258.748,38	82,75	961.287,76	24,41	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
16.1 - FUNDEB 60%		-
16.2 - FUNDEB 40%		-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		353,10
17.1 - FUNDEB 60%		353,10
17.2 - FUNDEB 40%		-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		353,10
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		960.934,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério! (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		76,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		26,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 3,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		353,10
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		353,10

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.554.000,00	1.584.000,00	1.156.202,48	72,99	360.964,08	22,79	-
22.1 - Creche	1.554.000,00	1.584.000,00	1.156.202,48	72,99	360.964,08	22,79	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.363.000,00	1.380.000,00	1.123.850,81	81,44	339.813,38	24,62	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	191.000,00	204.000,00	32.351,67	15,86	21.150,70	10,37	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.987.500,00	4.072.800,00	2.875.424,67	70,60	867.321,02	21,30	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.502.000,00	2.558.060,00	2.134.897,57	83,46	621.474,38	24,29	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.485.500,00	1.514.740,00	740.527,10	48,89	245.846,64	16,23	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-

27- OUTRAS	427.500,00	432.500,00	35.000,00	8,09	7.000,00	1,62
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.969.000,00	6.089.300,00	4.066.627,15	66,78	1.235.285,10	20,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							220.435,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							774,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							353,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							221.562,75
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.006.722,35
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,20

OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	165.000,00	103.400,00	62,67	19.402,48	11,76	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	582.000,00	586.000,00	110.500,00	18,86	14.624,55	2,50	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	712.000,00	751.000,00	213.900,00	28,48	34.027,03	4,53	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.681.000,00	6.840.300,00	4.280.527,15	62,58	1.269.312,13	18,56	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	353,10	15.846,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	927.942,84	38.613,18
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	865.465,43	16.861,72
48.1 Orçamento do Exercício	865.465,43	16.861,72
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	774,44	226,93
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.604,95	37.825,17
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	63.604,95	37.825,17

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

THIAGO GARCIA

Contador

CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:94EF3FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - ASPS**

ANEXO 12	Poder/Órgão:			
	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			
	Bimestre de Referência:			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2o Bimestre/2018			
RRERO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)	em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	437.000,00	437.000,00	163.170,20	37,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	1.863,12	4,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	13.010,00	32,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	41.678,08	27,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	92.229,68	48,54
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	13.000,00	13.000,00	10.607,50	81,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	3.781,82	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	14.867.000,00	14.867.000,00	3.537.538,87	23,79
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	2.860.537,68	23,64
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	29,39	0,20
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	44.260,02	22,13
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	631.355,42	25,25

Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	556,88	1,39
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	799,48	6,66
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.304.000,00	15.304.000,00	3.700.709,07	24,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.857.160,00	1.857.160,00	433.522,07	23,34
Provenientes da União	1.842.160,00	1.842.160,00	433.522,07	23,53
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	2.516,51	2,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.947.160,00	1.947.160,00	436.038,58	22,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	5.058.500,00	5.127.600,00	3.221.874,11	62,83	1.263.590,59	24,64	
Pessoal e Encargos Sociais	2.404.000,00	2.546.000,00	1.762.612,99	69,23	807.923,84	31,73	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.654.500,00	2.581.600,00	1.459.261,12	56,53	455.666,75	17,65	
DESPESAS DE CAPITAL	1.098.000,00	1.097.000,00	16.470,00	1,50	16.470,00	1,50	
Investimentos	1.098.000,00	1.097.000,00	16.470,00	1,50	16.470,00	1,50	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	6.156.500,00	6.224.600,00	3.238.344,11	52,02	1.280.060,59	20,56	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/V)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.855.000,00	2.335.000,00	1.360.842,77	58,28	536.414,74	22,97	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.855.000,00	2.335.000,00	1.360.842,77	58,28	536.414,74	22,97	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.301.500,00	3.889.600,00	1.877.501,34	48,27	743.645,85	19,12	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							188.539,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	113.162,47	-	37.997,48	75.164,99	
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	4.672.000,00	4.598.100,00	2.414.953,71	74,57	1.062.803,90	83,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	942.000,00	877.000,00	399.923,40	12,35	96.600,00	7,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	198.500,00	369.500,00	312.832,60	9,66	86.810,12	6,78	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	334.000,00	370.000,00	110.334,40	3,41	33.546,57	2,62	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	300,00	0,01	300,00	0,02	
TOTAL	6.156.500,00	6.224.600,00	3.238.344,11	100,00	1.280.060,59	100,00	

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO	THIAGO GARCIA
Prefeita Municipal	Contador -
	CRC RN-011221/O-6

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:946FAEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180049 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10040001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 08.080.210/0001-49.

PROMITENTE FORNECEDOR – AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

R AQUINO MEIRELES - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 28.875.552/0001-62 - Rua dos Anturios, 27, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, Cep: 59.150-423 – Representado por RICHELL AMARO DO NASCIMENTO – inscrito no CPF, sob o nº 009.873.344-33.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VL/UNIT RS	VL/TOTAL RS
00001	Camiseta regata em malha de algodão branca com detalhes azul na gola e manga (masculino e feminino). Os tamanhos serão definidos no momento da solicitação. Vê layout anexo.	UNIDADE	620	8,00	4.960,00
00002	Short azul em malha moletom com detalhes amarelo na lateral (masculino). Os tamanhos serão definidos no momento da solicitação. Vê layout anexo.	UNIDADE	320	8,00	2.560,00
00003	Short saia azul em malha moletom com detalhes amarelo na lateral (feminino). Os tamanhos serão definidos no momento da solicitação. Vê layout anexo.	UNIDADE	300	8,00	2.400,00
00004	Camiseta de malha branca com manga em algodão com detalhes azul na gola. Sendo 1.255 adulto e 731 infante-juvenil. Os tamanhos serão definidos no momento da solicitação. Vê layout anexo.	UNIDADE	1,968	8,60	16.924,80
00005	Camiseta de malha branca com manga longa em algodão com detalhes azul na gola. Uniforme para alunos da serra do Lameiro. Os tamanhos serão definidos no momento da solicitação. Vê layout anexo.	UNIDADE	31	8,05	249,55
00006	Camisa azul manga em gola pólo com detalhes amarelo na gola e no punho (braço) para os motoristas dos transportes escolares. Os tamanhos serão definidos no momento da solicitação. Vê layout anexo.	UNIDADE	20	20,23	404,60
VALOR TOTAL RS					27.498,95

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.498,95 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2018.

DATA DE VALIDADE: De 08 de maio de 2018 a 08 de maio de 2019.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A0742D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 038/2018

DECRETO Nº 38, DE 21 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694/2017, de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais), destinados a manutenção das atividades da Educação Pública do Município;

02 – Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.017	Manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	Fonte	01121	R\$	48.000,00
Total				R\$	48.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
2.018	Manutenção das atividades do ensino fundamental da rede municipal de ensino				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01000	R\$	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$	170.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	180.000,00
Total				R\$	372.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
365	Educação infantil				
0005	Educação infantil				
2.023	Manutenção das atividades da educação infantil – CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01000	R\$	9.000,00
Total				R\$	9.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
812	Desporto comunitário				
0013	Eventos desportivos				
2.030	Construção, ampliação, reforma e manutenção de quadras de esporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	50.000,00
Total				R\$	50.000,00
Total das suplementações				R\$	479.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

02 – Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
1.001	Construção, ampliação, reforma e manutenção de atividades de ensino fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.51.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total				R\$	10.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
365	Educação infantil				
0005	Educação infantil				
1.002	Construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades de ensino da educação infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				

4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	RS	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	Fonte	01000	RS	5.000,00
Total				RS	10.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
2.018	Manutenção das atividades do ensino fundamental da rede municipal de ensino				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.31.00	Premiação cultural, artística, científica, desportista e outras	Fonte	01000	RS	2.000,00
Total				RS	2.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
365	Educação infantil				
0005	Educação infantil				
2.023	Manutenção das atividades da educação infantil – CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	Fonte	01000	RS	2.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01000	RS	1.000,00
Total				RS	3.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
366	Educação de jovens e adultos				
0007	Educação de jovens e adultos				
2.027	Manutenção das atividades da educação de jovens e adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	Fonte	01000	RS	1.000,00
Total				RS	1.000,00

0205	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
367	Educação especial				
0006	Educação especial				
2.029	Manutenção das atividades da educação especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01000	RS	2.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01000	RS	3.000,00
Total				RS	5.000,00

0213	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
0015	Agricultura e pecuária forte				
2051	Abastecimento móvel de água potável – população e prédios públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01000	RS	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01121	RS	20.000,00
Total				RS	35.000,00

0213	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
20	Agricultura				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
2089	Manutenção da frota de veículos e máquinas da secretaria de agricultura, pecuária e desenvolvimento econômico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01000	RS	30.000,00
Total				RS	30.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

0302	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
301	Atenção básica				
0011	Serra do Mel com saúde				

1.004	Construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades de saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.51.00	Obras e instalações	Fonte	01121	RS	88.000,00
Total				RS	88.000,00

0302	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Me				
10	Saúde				
301	Atenção básica				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.063	Manutenção das equipes da estratégia de saúde da família - ESF				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	RS	10.000,00
Total				RS	10.000,00

0302	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Me				
10	Saúde				
301	Atenção básica				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.065	Manutenção da estratégia de saúde bucal – ESB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS	20.000,00
Total				RS	20.000,00

0302	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Me				
10	Saúde				
301	Atenção básica				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.068	Manutenção dos postos e unidades básicas de saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	RS	20.000,00
Total				RS	20.000,00

0302	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
301	Atenção básica				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.069	Assistência integral a população com serviços de saúde pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01000	RS	125.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01121	RS	64.000,00
Total				RS	189.000,00

0302	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.073	Manutenção do programa de assistência farmacêutica especializada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte	01121	RS	10.000,00
Total				RS	10.000,00

0302	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Me				
10	Saúde				
302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.075	Manutenção das atividades da unidade mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS	26.000,00
Total				RS	26.000,00

0302	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Me				
10	Saúde				
302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
0011	Serra do Mel com saúde				
2.076	Manutenção da frota de veículos das ações de saúde de média e alta complexidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS	20.000,00
Total				RS	20.000,00
Total das anulações				RS	479.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 21 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:05470A5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 025-2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1805030003

OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de solda, consertos em solda, apontamento e similares em geral.

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 025-2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	V Unit	V Total
1	909541	SOLDA EM 1 MT DE ESQUADRILHA	150	MT	40,00	6.000,00
2	909542	CONERTO DE CARTEIRA ESCOLAR	150	UNID	30,00	4.500,00
3	909543	SOLDA DE CHAXIS COM REFORÇO	25	UNID	150,00	3.750,00
4	909544	SOLDA DE CHAXIS SEM REFORÇO	50	UNID	50,00	2.500,00
5	909545	CONERTO EM SOLDA DE TESOURA DE PODA	40	UNID	20,00	800,00
6	909546	SOLDA EM CÁLÇO DE LÂMINA DE SCRAP	15	UNID	200,00	3.000,00
7	909547	SOLDA EM CARRO DE MÃO	80	UNID	20,00	1.600,00
8	909548	CÁLÇIO DE UNHA DE ESCAVADEIRA	25	UNID	80,00	2.000,00
9	909549	SOLDA DE OXIÊNIO	130	PONTO	30,00	3.900,00
10	909550	SOLDA ELÉTRICA	200	PONTO	20,00	4.000,00
11	909551	CÁLÇIO EM LÂMINA DA PATROL	15	UNID	250,00	3.750,00
12	909552	TROCA DE LÂMINA DA PATROL	30	UNID	70,00	2.100,00
13	909553	CÁLÇIO DE UNHA TRASEIRA DA PATROL	25	UNID	100,00	2.500,00
14	909554	CÁLÇIO DE UNHA DA ENCHEDAIRA	35	UNID	80,00	2.800,00
15	909555	SOLDA EM TANQUE FOSSA	35	UNID	30,00	1.050,00
16	909556	CÁLÇIO DE LÂMINA DO TRATOR TRAÇADO	18	UNID	150,00	2.700,00
17	909557	SOLDA EM RODAS DA PIPA	45	UNID	20,00	900,00
18	909558	SOLDA EM CARRO PIPA (TANQUE)	20	UNID	20,00	400,00
19	909559	SOLDA EM RODAS DE REBOQUE	25	UNID	30,00	750,00
20	909560	SOLDA EM LÂMINA DE BUDOZE TRASEIRA	20	UNID	50,00	1.000,00
TOTAL						50.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.
Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Maio de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:62728E51

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 025/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1805030003

OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de solda, consertos em solda, apontamento e similares em geral.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 025/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	V Unit	V Total
1	909541	SOLDA EM 1 MT DE ESQUADRILHA	150	MT	40,00	6.000,00
2	909542	CONERTO DE CARTEIRA ESCOLAR	150	UNID	30,00	4.500,00
3	909543	SOLDA DE CHAXIS COM REFORÇO	25	UNID	150,00	3.750,00
4	909544	SOLDA DE CHAXIS SEM REFORÇO	50	UNID	50,00	2.500,00
5	909545	CONERTO EM SOLDA DE TESOURA DE PODA	40	UNID	20,00	800,00
6	909546	SOLDA EM CÁLÇO DE LÂMINA DE SCRAP	15	UNID	200,00	3.000,00
7	909547	SOLDA EM CARRO DE MÃO	80	UNID	20,00	1.600,00
8	909548	CÁLÇIO DE UNHA DE ESCAVADEIRA	25	UNID	80,00	2.000,00
9	909549	SOLDA DE OXIÊNIO	130	PONTO	30,00	3.900,00
10	909550	SOLDA ELÉTRICA	200	PONTO	20,00	4.000,00
11	909551	CÁLÇIO EM LÂMINA DA PATROL	15	UNID	250,00	3.750,00
12	909552	TROCA DE LÂMINA DA PATROL	30	UNID	70,00	2.100,00
13	909553	CÁLÇIO DE UNHA TRASEIRA DA PATROL	25	UNID	100,00	2.500,00
14	909554	CÁLÇIO DE UNHA DA ENCHEDAIRA	35	UNID	80,00	2.800,00
15	909555	SOLDA EM TANQUE FOSSA	35	UNID	30,00	1.050,00
16	909556	CÁLÇIO DE LÂMINA DO TRATOR TRAÇADO	18	UNID	150,00	2.700,00
17	909557	SOLDA EM RODAS DA PIPA	45	UNID	20,00	900,00
18	909558	SOLDA EM CARRO PIPA (TANQUE)	20	UNID	20,00	400,00
19	909559	SOLDA EM RODAS DE REBOQUE	25	UNID	30,00	750,00
20	909560	SOLDA EM LÂMINA DE BUDOZE TRASEIRA	20	UNID	50,00	1.000,00
TOTAL						50.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONVOQUEM-SE o(s) licitante(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BA803E12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2017 (TRIMESTRAL)**

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 035/2017, Registro de Preços nº 68/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 22/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para a Prefeitura de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 035/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA	Telefone:	Email:
CNPJ: 02.293.086/0001-13		
Endereço: Av. Rio Branco, 2501, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59600-400		
Representante: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA - CPF: 673.034.474-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Vlr. Total (RS)
1	0014835 - TORTA UFC - 176 TUBOS. EFEITOS MULTICOLORIDOS, LOOP COM APITO, ELETRIC SHOW, FEST CORES E REPRISE DE CORES. COMPOSIÇÃO: 176 TUBOS DE 1" E 2". TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADA: 6 MINUTOS. ALTURA MÉDIA ALCANÇADA: 40 METROS CLASSE: D	TIZIU	UND	3,00	1.550,00	4.650,00
2	0014836 - GIRÂNDOLA 1080 TIROS - TIPO BATERIA, EFEITO TIRO COM DISPARO RETO DE BOMBAS, CLASSE D. UNIDADE COM 72 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 1,5", COM 15 TIROS POR TUBO, SENDO 1008 BOMBAS PEQUENAS E 72 BOMBAS GRANDES DE TIRO. TEMPO DE DURAÇÃO DE 45 A 90 SEGUNDOS. INCLUSO SERVIÇO DE PIROTECNIA.	PIROMANIA	UND	25,00	270,00	6.750,00
3	0014837 - GIRÂNDOLA 468 TIROS - TIPO BATERIA, EFEITO TIRO COM DISPARO RETO DE BOMBAS QUE ATINJA NO MÍNIMO 24	IMPACTO	UND	25,00	130,00	3.250,00

	METROS DE ALTURA, CLASSE D. UNIDADE COM 36 TUBOS DE 1,5", COM 13 TIROS POR TUBO, SENDO 432 BOMBAS PEQUENAS E 36 BOMBAS GRANDES DE TIRO. TEMPO DE DURAÇÃO DE 30 A 60 SEGUNDOS. INCLUSO SERVIÇO DE PIROTECNIA.					
4	0014838 - TORTA UFC - 140 TUBOS. EFEITOS : TRAÇANTES, CRACKLING, GIRATÓRIOS, VASOS, APITOS E ABERTURAS. COLORIDAS. COMPOSIÇÃO : 140 TUBOS DIVERSOS (1,5" E 2"). TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADA: 5 MINUTOS. ALTURA MÉDIA ALCANÇADA : 40 METROS. CLASSE: D.	TIZIU	UND	2,00	1.550,00	3.100,00
5	0014839 - GIRANDOLA 1080 SUPER SHOW – TIZIU. EFEITOS : ABERTURAS COLORIDAS + TIROS. COMPOSIÇÃO : 72 TUBOS DE 1,5" (38 MM). TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADA: 60 SEGUNDOS. ALTURA MÉDIA ALCANÇADA : 30 METROS. CLASSE: D	PIROMANIA	UND	10,00	290,00	2.900,00
6	0014840 - TORTA 128 TUBOS – EFEITOS MULTICOLORIDOS, LOOP COM APITO, ELETRIC SHOW, FEST CORES E REPRIZE DE CORES. COMPOSIÇÃO: 128 TUBOS, FOGUETES DE ATÉ 1,5" X 37 MM DE DIÂMETRO, TEMPO APROXIMADO DE 2,0 MINUTOS. ALTURA MÁXIMA DE 40 METROS. CLASSE D.	TIZIU	UND	2,00	780,00	1.560,00
7	0014841 - TORTA 100 TUBOS – EFEITOS MULTICOLORIDOS, LOOP COM APITO, ELETRIC SHOW, FEST CORES E REPRIZE DE CORES. COMPOSIÇÃO: 100 TUBOS, TEMPO APROXIMADO DE 2,0 MINUTOS.	PIROCOLLO	UND	6,00	490,00	2.940,00
8	0014842 - GIRANDOLA 468 TIROS MINI SHOW – TIPO BATERIA. EFEITO TIRO COM DISPARO RETO DE BOMBAS QUE ATINJA NO MÍNIMO 24 METROS DE ALTURA. CLASSE D. UNIDADE COM 36 TUBOS DE 1,5", COM 13 TIROS POR TUBO, SENDO 432 BOMBAS PEQUENAS E 36 BOMBAS GRANDES DE TIRO. TEMPO DE DURAÇÃO DE 30 A 60 SEGUNDOS. INCLUSO SERVIÇO DE PIROTECNIA.	PIROMANIA	UND	20,00	160,00	3.200,00
9	0014843 - FOGUETE 12 X 1 TIROS – EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	OURO	UND	100,00	18,50	1.850,00
10	0014844 - FOGUETE CORES – EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D.	OURO	UND	100,00	26,00	2.600,00
11	0014845 - TORTA DE 126 TUBOS DE 1 POLEGADA, 1,5 POLEGADA E 2 POLEGADAS COM EFEITOS ARANHA DOURADA, CRACKLING, GLITTER, ABERTURAS COLORIDAS, FOLHA SECA, COCONUT, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 1 UNIDADE. TEMPO ESTIMADO: 3,5 MINUTOS. CLASSE: D	PIROSHOW	UND	3,00	1.450,00	4.350,00
12	0014846 - KIT SHOW COPACABANA- 120 TUBOS: 80 TUBOS 1 ½" - 36 TUBOS 2" 4 TUBOS 3" EFEITOS: CORES E EFEITOS VARIADOS.	CARUARU	UND	3,00	1.830,00	5.490,00
Valor total em R\$						42.640,00
Quarenta e dois mil e seiscientos e quarenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 035/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0108 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Ação: 2141 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 21 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Francisco Xavier Nogueira

CNPJ:02.293.086/0001-13

FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA

CPF: 673.034.474-15

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:078391BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2017(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 036/2017, Registro de Preços nº 67/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 22/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material Odontológico destinado aos consultórios odontológicos e as ações relacionadas à saúde bucal sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 036/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ: 10.212.250/0001-49	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160		
Representante: FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DUARTE - CPF: 637.401.844-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0007677 - CERA ARTICULAÇÃO	CLASSICO	CX	50	12,50	625,00
2	0008131 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE C/02	INDUSBELLO	CX	5	18,00	90,00
3	0008134 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, TIPO 30G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	200	45,50	9.100,00
4	0008136 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 L	FAVA	UND	30	26,00	780,00
5	0008137 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 R	FAVA	UND	30	26,00	780,00
6	0008138 - ALGINATO AVA GEL REFIL 410GR	DENTSPLY	Env.	500	15,00	7.500,00
7	0008139 - ALVEOLITEN 20G	BODINAMICA	UNID.	100	29,50	2.950,00
8	0008141 - AMALGAMADOR CAPSULAR	KONDENTECH	UND	70	1.320,00	92.400,00
9	0008142 - ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRUTOR C/50	DFL	CX	100	117,00	11.700,00
10	0008143 - ANESTESICO NOVOCOL (LDOCAINA EPINEFRINA)	SS WHITE	CX	200	52,00	10.400,00
11	0008150 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM	PREVEN	UNID.	50	1,60	80,00

12	0008152 - BANDEIRINHA DIREITA	FAVA	UNID.	20	26,00	520,00
13	0008153 - BANDEIRINHA ESQUERDA	FAVA	UNID.	20	26,00	520,00
14	0008155 - BROCA CARBIDE N. 702	LABORDENTAL	UNID.	10	16,70	167,00
15	0008158 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA (DENTIS PLAY)	DENSSEL	UND	30	32,00	960,00
16	0008178 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA ESFÉRICA 4704	CONNE	UNID.	30	8,00	240,00
17	0008179 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA LANÇA 4723)	CONNE	UNID.	30	8,00	240,00
18	0008180 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA PERA 4723	CONNE	UNID.	30	8,00	240,00
19	0008181 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA TRONCO CONICA 4711)	CONNE	UNID.	30	8,00	240,00
20	0008182 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU	CONNE	UNID.	30	8,00	240,00
21	0008184 - BRUNIDOR SIMPLES 33	PRATA	UNID.	20	6,00	120,00
22	0008185 - CABO BISTURI	FAVA	UNID.	20	9,00	180,00
23	0008190 - CALÇADOR ENDODONTICO TIPO PAIVA, Nº 2, PONTA ATIVA DE 1,2 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	PRATA	UND	20	7,50	150,00
24	0008191 - CALÇADOR ENDODONTICO TIPO PAIVA, Nº 4, PONTA ATIVA DE 1,6 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	PRATA	UND	20	7,50	150,00
25	0008192 - CALÇADOR ENDODONTICO TIPO PAIVA, Nº 3, PONTA ATIVA DE 1,4 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	PRATA	UND	20	7,50	150,00
26	0008198 - CARTÃO P/ RX C/2 FOROS C/100	GRAFICA PRESSING	PCT	30	6,54	196,20
27	0008199 - CERA Nº 7	DENTALBRASS	CX	20	16,70	334,00
28	0008200 - CERA UTILIDADE C/5	CLASSICO	CX	20	15,00	300,00
29	0008202 - CLOREXIDINA 2% FGM FR 100ML	MAQUIRA	Fr	30	11,00	330,00
30	0008203 - COLGADURAS UNITÁRIAS	MAC	UND	50	3,62	181,00
31	0008204 - COLHER DE DENTINA PEQUENA	PRATA	UND	20	6,00	120,00
32	0008206 - CONE INDICADOR (POSICIONADOR DE FILME RAD. AUTOCLAVAVEL) KIT ADULTO	MAQUIRA	Kit	20	91,00	1.820,00
33	0008208 - CUBAS DE INOX PEQUENAS QUADRADAS	FAVA	UND	20	40,00	800,00
34	0008215 - ENXAGUANTE BUCAL	RIOQUIMICA	UNID.	20	22,75	455,00
35	0008216 - ESCAVADOR DE DENTINA	PRATA	UND	20	6,00	120,00
36	0008217 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	PREVEN	UNID.	100	1,57	157,00
37	0008220 - ESCULPIDOR LECRON	PRATA	UNID.	10	7,50	75,00
38	0008221 - ESPAÇADOR DIGITAL MIMI 25MM 15/40	DENTISPLY	UNID.	10	97,00	970,00
39	0008222 - ESPATULA DE PLÁSTICO P/ GESSO	INDUSBELLO	UNID.	10	6,00	60,00
40	0008227 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05	IODONTOSUL	UNID.	150	4,00	600,00
41	0008231 - ESTRATOR DE TARTARO 33	PRATA	UND	20	11,00	220,00
42	0008237 - FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO C 150	KODAK	CX	50	149,47	7.473,50
43	0008238 - FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL C 100	KODAK	CX	50	205,50	10.275,00
44	0008243 - FITA MATRIZ AÇO 5MM	PREVEN	UND	50	1,60	80,00
45	0008244 - FITA MATRIZ AÇO 7MM	PREVEN	UND	50	1,90	95,00
46	0008247 - FLUOR GEL NEUTRO 200ML	IODONTOSUL	Tube	200	7,30	1.460,00
47	0008248 - FLUOR GEL TOPICO 200ML	IODONTOSUL	Fr	200	7,30	1.460,00
48	0008251 - FORCEPS 150	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
49	0008252 - FORCEPS 151	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
50	0008253 - FORCEPS 16	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
51	0008254 - FORCEPS 18C	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
52	0008255 - FORCEPS 18L	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
53	0008256 - FORCEPS 18R	FAVA	UND	30	88,93	2.667,90
54	0008257 - FORCEPS 65	FAVA	UND	10	88,93	889,30
55	0008258 - FORCEPS 69	FAVA	UND	10	88,93	889,30
56	0008263 - GRAMPO 14A	TECHNEW	UNID.	10	15,00	150,00
57	0008264 - GRAMPO 205	TECHNEW	UNID.	10	15,00	150,00
58	0008265 - GRAMPO 212	TECHNEW	UNID.	10	15,00	150,00
59	0008266 - GRAMPO 27	TECHNEW	UNID.	10	15,00	150,00
60	0008267 - GRAMPO ODONTOLÓGICO N 208	TECHNEW	UNID.	20	15,00	300,00
61	0008268 - GRAMPO ODONTOLÓGICO N 209	TECHNEW	UNID.	20	15,00	300,00
62	0008270 - GUTA EM CONE 45-80	DENTSPLY	UNID.	20	26,27	525,40
63	0008273 - HIDRO C CIMENTO HIDROXICO DE CALCIO	DENTSPLY	Fr	15	47,90	718,50
64	0008274 - HIDRO C CIMENTO HIDROXICO DE CALCIO CONT 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13 G/1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA C/ 11G/1 BLOCO DE MISTURA	DENTSPLY	CX	20	47,90	958,00
65	0008283 - LAMPARINA DE HANAU -MAC	MAC	UNID.	5	30,00	150,00
66	0008294 - MAXXION R A3 KIT PO + LIQ FGM	FGM	UNID.	50	59,50	2.975,00
67	0008296 - MICROBRUSH EXTRA FINO	ANGELUS	UNID.	100	18,00	1.800,00
68	0008300 - OLEO LUBRIFICANT DE CANETA (A/R E B/R) SPRAY 250ML	MAQUIRA	Fr	50	27,00	1.350,00
70	0008306 - PASTA PROFILÁTICA 90G	MAQUIRA	Tube	25	7,50	187,50
71	0008307 - PASTA PROFILÁTICA S/OLEO 90G	MAQUIRA	UNID.	5	7,50	37,50
72	0008309 - PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G	MAQUIRA	UNID.	4	16,20	64,80
73	0008310 - PELÍCULA	KODAK	CX	20	149,47	2.989,40
74	0008313 - PLACA DE VIDRO	PREVEN	UND	7	12,50	87,50
75	0008319 - PORTA MATRIZ	PRATA	UND	8	25,20	201,60
76	0008324 - POTE DAPPEN	PREVEN	UND	20	2,90	58,00
77	0008325 - POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	PREVEN	UNID.	20	2,90	58,00
78	0008328 - RESINA FOTOPOLIMERIZADOR OPALIS A3	FGM	UND	20	55,00	1.100,00
79	0008332 - RESINAFOTOLIMERIZADOR OPALIS A2	FGM	UND	20	55,00	1.100,00
80	0008333 - RESTAURADOR IRM - LIQ. 15ML	DENTSPLY	Fr	10	56,00	560,00
81	0008334 - RESTAURADOR IRM - PO 38G	DENTSPLY	UNID.	10	92,00	920,00
82	0008337 - ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	CREMER	PCT	80	5,00	400,00
83	0008338 - ROLETES DE ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO PCT. C/ 100 UNID	CREMER	UND	20	5,00	100,00
84	0008339 - ROLLEMBEG	PRATA	PCT	50	6,00	300,00
85	0008343 - SOLUÇÃO BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%)	RIOQUIMICA	LT	20	22,40	448,00
86	0008345 - SONDA EXPLORADORA 47	FAVA	UND	10	8,00	80,00
87	0008346 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL C 20	MAQUIRA	CX	100	51,50	5.150,00
88	0008347 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO PCT COM 40 UND	A GOMES	CX	100	5,46	546,00
89	0008350 - TIGELA P/ GESSO - TAM G	OGP	UNID.	7	5,50	38,50
90	0008353 - TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA 3M	3M	PCT	30	24,10	723,00
91	0008335 - REVELADOR DENTAL C 175ML	CAITECH	UND	30	13,00	390,00
92	0007714 - SOLUÇÃO DE MILTON	IODONTOSUL	UND	30	8,30	249,00
93	0008133 - ADESIVO DE ESMALTE/DENTINA PRIME E BOND 2-1	DENTSPLY	UND	30	87,00	2.610,00
94	0008144 - ANESTESICO TOPICO 50MG/G	DFL	TB	100	9,50	950,00
95	0008147 - ARCO DOBRÁVEL ADULTO	INDUSBELLO	UNID.	30	11,50	345,00
96	0008154 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
97	0008156 - BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 106	LABORDENTAL	UNID.	30	15,10	453,00

98	0008157 - BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 108	LABORDENTAL	UNID.	20	15,10	302,00
99	0008159 - BROCA DIAMANTADA 1011	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
100	0008160 - BROCA DIAMANTADA Nº 1013	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
101	0008161 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
102	0008162 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014HL	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
103	0008163 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
104	0008164 - BROCA DIAMANTADA Nº 1034	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
105	0008165 - BROCA DIAMANTADA Nº 1036	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
106	0008166 - BROCA DIAMANTADA Nº 1045	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
107	0008167 - BROCA DIAMANTADA Nº 1064	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
108	0008168 - BROCA DIAMANTADA Nº 1092	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
109	0008169 - BROCA DIAMANTADA Nº 1095	FAVA	UND	50	3,50	175,00
110	0008170 - BROCA DIAMANTADA Nº 1111	FAVA	UND	50	3,50	175,00
111	0008171 - BROCA DIAMANTADA Nº 2121	FAVA	UND	50	3,50	175,00
112	0008172 - BROCA DIAMANTADA Nº 2143	FAVA	UND	50	3,50	175,00
113	0008173 - BROCA DIAMANTADA Nº 3082	FAVA	UNID.	50	3,50	175,00
114	0008174 - BROCA DIAMANTADA Nº 3096	FAVA	UND	40	3,50	140,00
115	0008175 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118F	FAVA	UNID.	40	3,50	140,00
116	0008176 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	FAVA	UND	40	3,50	140,00
117	0008187 - CAIXA CIRURGICA	FAVA	UND	20	55,50	1.110,00
118	0008189 - CAIXA METÁLICA PARA	FAVA	UND	20	47,50	950,00
119	0008209 - CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/100 UND	IODONTOSUL	PCT	20	12,50	250,00
120	0008210 - CURETAS PERIODONTAIS 0-00	PRATA	UND	30	11,20	336,00
121	0008211 - CURETAS PERIODONTAIS 11,12	PRATA	UND	30	11,20	336,00
122	0008212 - CURETAS PERIODONTAIS 13,14	PRATA	UND	30	11,20	336,00
123	0008213 - CURETAS PERIODONTAIS 15,16	PRATA	UND	30	11,20	336,00
124	0008214 - CURETAS PERIODONTAIS 17,18	PRATA	UND	30	11,20	336,00
125	0008225 - ESPATULA SUPLA FILL N 1	PRATA	UND	20	26,50	530,00
126	0008226 - ESPELHO BUCAL C 10 Nº 5	IODONTOSUL	PCT	60	4,30	258,00
127	0008228 - ESTOJO INOX 07 X 07 X 02 CM P/ BROCAS	FAVA	UNID.	20	49,50	990,00
128	0008229 - ESTOJO INOX 20 X 10 X 05 CM	FAVA	UNID.	10	124,00	1.240,00
129	0008232 - EXTIRPANERVOS SORT 20-60	DENTSPLY	UNID.	10	45,50	455,00
130	0008234 - FILL CANAL LIQUIDO	BIODINMAICA	UNID.	20	25,00	500,00
131	0008235 - FILL CANAL PO	BIODINMAICA	UNID.	20	25,20	504,00
132	0008239 - FIO DENTAL C/ 100M	PREVEN	TB	20	4,00	80,00
133	0008240 - FIO DENTAL COM 100 MT	PREVEN	RL	20	4,00	80,00
134	0008241 - FIO PARA SUTURA SEDA 3,0 USO ODONTOLÓGICO CAIXA C/ 24	TECHNOFIO	CX	100	52,00	5.200,00
135	0008242 - FIO SEDA ODONTOLOGICO 3-0 AGULHA 1,7CM C/24 UND	TECHNOFIO	CX	100	52,00	5.200,00
136	0008259 - FORMOCRESOL C 10ML	BIODINMAICA	UND	50	8,90	445,00
137	0008260 - FORMOCRESOL LIQUIDO 10ML	BIODINMAICA	UNID.	50	8,90	445,00
138	0008261 - GESSO COMUM BASE 1KG	IGE	UNID.	100	4,50	450,00
139	0008275 - HIDROXIDO DE CALCIO P A 10G	IODONTOSUL	CX	20	6,72	134,40
140	0008278 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITROFIL A2	MAQUIRA	CX	20	60,40	1.208,00
141	0008282 - LAMPARINA DE ALUMINIO 40ML	MAC	UNID.	10	32,50	325,00
142	0008287 - LIMA PARA OSSO	FAVA	UND	10	32,50	325,00
143	0008289 - LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4mmX170mm CAIXA C/ 150	PREVEN	CX	50	12,50	625,00
144	0008290 - LIXA PARA AMALGAMA (TIRA ABRASIVA ELETRONICA DE AÇO INDOXIDÁVEL) CAIXA C/12	FAVA	CX	15	8,50	127,50
145	0008293 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND	BESTE FABRIL	CX	100	12,70	1.270,00
146	0008308 - PEDRA ARKANSÁ P/ AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE	JON	UND	4	4,84	19,36
147	0008312 - PINCEL MICROBUSH (APLICADOR DESCARTÁVEL)	ANGELUS	POTE	50	18,00	900,00
148	0008314 - PORTA AGULHA PEQUENA	ABC	UND	100,00	39,00	3.900,00
149	0008327 - RESINA FOTOPOLIMERIZADOR A1 4G	DENTSPLY	UND	30	59,90	1.797,00
150	0008329 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A 3,5	DENTSPLY	UND	30	59,90	1.797,00
151	0008330 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A2	DENTSPLY	UND	30	59,90	1.797,00
152	0008331 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A3	DENTSPLY	UND	30	59,90	1.797,00
153	0008341 - SELANTE DE SULLOS E CICRATICULAS FOTOATIVADA	DENTSPLY	CX	10	128,00	1.280,00
154	0008342 - SERINGA CAARPULE TRINKS	FAVA	UND	50	41,50	2.075,00
155	0008344 - SOLUÇÃO DE MILTON	IODONTOSUL	UNID.	20	7,30	146,00
156	0008351 - TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA	TDV	UND	30	25,50	765,00
157	0008354 - TIRA DE POLIÉSTER DENTÁRIA C/ 50 100X10X0,5MM	PREVEN	CX	20	3,10	62,00
158	0008132 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% , SERINGA COM 2,5ML CADA. FLOW PACK. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	CAITHEC	PACOTE	30	7,00	210,00
159	0008135 - AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 30X60		UND	100	5,40	540,00
161	0008145 - APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	PRATA	UNID.	100	8,30	830,00
162	0008146 - APLICADOR DYCAL RETO	PRATA	UNID.	50	8,40	420,00
163	0008148 - AVENTAL PB 76 X 60 X 0,25MM C/PROT. TIREOIDE CINZA	FENIX DENTAL	UNID.	30	389,00	11.670,00
164	0008149 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM	PREVEN	UNID.	50	1,60	80,00
165	0008177 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA CHAMA SAS 4702	CONNE	UNID.	60	8,00	480,00
166	0008183 - BROQUEIROS EM ALUMINIO	HORUS ODONTO	UNID.	10	9,60	96,00
167	0008186 - CABO PARA ESPELHO	PREVEN	UNID.	50	3,90	195,00
168	0008188 - CAIXA DE LENÇOL DE BORRACHA	MAQUIRA	UND	20	17,00	340,00
169	0008194 - CAMARA ESCURA GOLD LINE	ESSENCE DENTAL	UNID.	20	214,00	4.280,00
170	0008195 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 60S	DENTFLEX	UNID.	20	664,00	13.280,00
171	0008196 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO-MOTOR E CONTRA ÂNGULO)	DENTFLEX	UND	30	1.536,00	46.080,00
172	0008201 - CLOREXIDINA 0,12% (PERIOGARD)	RIOQUIMICA	LT	50	22,50	1.125,00
173	0008205 - CONDICIONADOR ACIDO 37% 3 X 2,5 UND	CAITHEC	UNID.	30	7,20	216,00
174	0008218 - ESCOVA DENTAL MÉDIA	DENTAL K	UND	3	1,20	3,60
175	0008219 - ESCOVA DENTAL PEQUENA	DENTAL K	UNID.	3	1,00	3,00
176	0008223 - ESPATULA DE SILICATO 6335-1	UNDUSBELLO	UND	10	51,30	513,00
177	0008224 - ESPATULA Nº 1 DE INSERÇÃO	PRATA	UND	10	5,50	55,00
178	0008230 - ESTOJO PERF 20X10X02 P/ PERIO	FAVA	UNID.	10	55,00	550,00
179	0008233 - EXTRATOR RETO	PRATA	UND	60	11,30	678,00
180	0008245 - FIXADOR DENTAL C 475ML	CAITHEC	UND	50	13,00	650,00
181	0008246 - FIXADOR DENTAL PARA RX DE 475ML	CAITHEC	Fr	50	13,00	650,00
183	0008250 - FOICE PONTA MORSE 0-00	PRATA	UND	10	12,00	120,00
184	0008262 - GESSO DENSELL TIPO IV ROSA	VIPI	KG	50	29,50	1.475,00
185	0008269 - GUTA EM CONE 15-40	DENTSPLY	UNID.	30	26,00	780,00
186	0008271 - HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML	TECHNEW	Fr	30	17,80	534,00
187	0008272 - HEMOSTOP (DENTIS PLAY) C/ 10ML	DENTSPLY	UND	30	57,80	1.734,00

188	0008276 - INDURENTE GEL 60ML	ZHERMACK	UNID.	30	50,50	1.515,00
189	0008279 - KIT ACAB E POL DE RESINA 8090	KG SORENSEN	CX	50	41,50	2.075,00
190	0008280 - KIT ACADEMICO(ALTA ROTACAO,MM, CA E PECA RETA)	DENTFLEX	KT	30	1.948,00	58.440,00
191	0008281 - KIT DE MOLDEIRA ALUM. C/ 11 PEÇAS	TECMODENT	UNID.	30	56,10	1.683,00
192	0008284 - LENÇOL DE BORRACHA 13X13	MAQUIRA	UNID.	7	17,00	119,00
193	0008285 - LIMA K 2/25MM C/6 UND	DENTSPLY	CX	10	52,80	528,00
194	0008286 - LIMA K ESPECIAL 1/25MM C/6 UND	DENTSPLY	CX	15	52,80	792,00
195	0008288 - LIMALHA SILVERALLOY	METALMS	UNID.	70	240,00	16.800,00
196	0008291 - LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA E BAIXA 100ML/70MG	MAQUIRA	UND	50	45,80	2.290,00
197	0008292 - MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO	PREVEN	UNID.	15	2,94	44,10
198	0008297 - MOTOR DE SUSPENSÃO MINI - COMPLETO	FAVA	UNID.	15	450,00	6.750,00
199	0008298 - OBTURADOR REFIL COM E SEM FLUOR	CAITHEC	UNID.	100	15,00	1.500,00
200	0008299 - OCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	SOFT VISION	UND	7	8,80	61,60
201	0008302 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND	MAQUIRA	UNID.	30	8,90	267,00
202	0008304 - PASTA HERJOS TUTTI FRUTI	MAQUIRA	GR	150	8,90	1.335,00
203	0008305 - PASTA ORANWASH ZHERMACK	LABORDENTAL	UNID.	30	94,80	2.844,00
204	0008311 - PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA	PRATA	UND	20	57,80	1.156,00
205	0008315 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	UND	50	12,00	600,00
206	0008316 - PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	MAQUIRA	UNID.	50	12,00	600,00
207	0008317 - PORTA DICAL	PRATA	UND	30	8,00	240,00
208	0008318 - PORTA GRAMPOS	PRATA	UND	10	63,50	635,00
209	0008320 - PORTA TOALHA PAPEL	JOFEL	UND	20	41,70	834,00
210	0008321 - POSICIONADOR DE FILME ADULTO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UND	50	95,30	4.765,00
211	0008322 - POSICIONADOR DE FILME INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UND	50	95,30	4.765,00
212	0008323 - POSICIONADOR FILME RAD. AUTOCLAVÁVEL ADULTO	MAQUIRA	KT	50	95,30	4.765,00
213	0008336 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS	CAITHEC	Fr	20	13,50	270,00
214	0008340 - SACA BROCA DE PLASTICO	DENTFLEX	UND	15	33,00	495,00
215	0008348 - SUGADOR DESC. PCT /40 UND	A GOMES	PCT	500	5,00	2.500,00
216	0008352 - TIRA DE CARBONO ESP 100 MICRO DUPLA FACE BLOCO C 12	MAQUIRA	Bloco	50	8,50	425,00
217	0008356 - VERNIZ CAVITINE VIDRO C/ 15ML	SS WHITE	PCT	30	12,00	360,00
218	0008357 - REVELADOR DENTAL C 175ML (1)	CAITHEC	UND	20	13,00	260,00
Valor total em R\$						467.253,96

Quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis reais

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 036/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0102 – Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

W. S. Com. e Serviços LTDA ME

CNPJ:10.212.250/0001-49

FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DUARTE

CPF: 637.401.844-34

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:7FEDC3F5

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

**FEMURN**
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	67.472.256,00	67.472.256,00	9.399.791,23	20.342.222,31	47.130.033,69
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.013.352,00	8.013.352,00	1.038.297,61	3.149.677,98	4.863.674,02
1.1.1 Impostos	6.593.352,00	6.593.352,00	985.739,81	2.972.101,27	3.621.250,73
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	360.000,00	360.000,00	118.455,73	225.243,06	134.756,94
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	360.000,00	360.000,00	118.455,73	225.243,06	134.756,94
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	270.000,00	270.000,00	97.299,87	165.397,10	104.602,90
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	270.000,00	270.000,00	97.299,87	165.397,10	104.602,90
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	270.000,00	270.000,00	97.299,87	165.397,10	104.602,90
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.000,00	90.000,00	21.155,86	59.845,96	30.154,04
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.000,00	90.000,00	21.155,86	59.845,96	30.154,04
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.233.352,00	6.233.352,00	867.284,08	2.746.858,21	3.486.493,79
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.183.352,00	5.183.352,00	803.848,68	2.466.300,06	2.717.051,94
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.583.352,00	3.583.352,00	531.577,48	1.238.747,61	2.344.604,39
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.433.352,00	2.433.352,00	519.730,52	1.116.459,08	1.316.892,92
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	750.000,00	750.000,00	4.578,99	112.733,22	637.266,78
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	400.000,00	400.000,00	7.267,97	9.555,31	390.444,69
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.600.000,00	1.600.000,00	272.271,20	1.227.552,45	372.447,55
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.600.000,00	1.600.000,00	272.271,20	1.227.552,45	372.447,55
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.050.000,00	1.050.000,00	63.435,40	280.558,15	769.441,85
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.050.000,00	1.050.000,00	63.435,40	280.558,15	769.441,85
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	63.435,40	280.558,15	769.441,85
1.1.2 Taxas	1.370.000,00	1.370.000,00	52.557,80	177.576,71	1.192.423,29
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	430.000,00	430.000,00	12.914,23	38.944,14	391.055,86
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	330.000,00	330.000,00	12.914,23	32.245,35	297.754,65
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	330.000,00	330.000,00	12.914,23	32.245,35	297.754,65
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	330.000,00	330.000,00	12.914,23	32.245,35	297.754,65
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	1.487,93	15.443,28	134.556,72
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	60.000,00	60.000,00	0,00	1.152,44	58.847,56
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00	15.000,00	569,22	569,22	14.430,78
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	15.000,00	15.000,00	6.235,92	6.235,92	8.764,08
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	4.621,16	8.844,49	41.155,51
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	6.698,79	93.301,21
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	6.698,79	93.301,21
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	6.698,79	93.301,21
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	39.643,57	138.632,57	801.367,43
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	39.643,57	138.632,57	801.367,43
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	39.643,57	138.632,57	801.367,43
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	940.000,00	940.000,00	39.643,57	138.632,57	801.367,43
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Cemitério	50.000,00	50.000,00	2.330,47	4.384,79	45.615,21
1.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	800.000,00	800.000,00	37.130,99	117.694,21	682.305,79
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	182,11	16.553,57	73.446,43
1.1.3 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	700.000,00	700.000,00	108.250,74	219.900,26	480.099,74

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	108.250,74	219.900,26	480.099,74
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	108.250,74	219.900,26	480.099,74
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	700.000,00	108.250,74	219.900,26	480.099,74
1.3 Receita Patrimonial	1.027.500,00	1.027.500,00	42.161,80	177.225,45	850.274,55
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	0,00	100.742,09	349.257,91
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	400.000,00	400.000,00	0,00	39.689,87	360.310,13
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	350.000,00	350.000,00	0,00	39.689,87	310.310,13
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	39.689,87	310.310,13
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	61.052,22	-11.052,22
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	61.052,22	-11.052,22
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	61.052,22	-11.052,22
1.3.2 Valores Mobiliários	577.500,00	577.500,00	42.161,80	76.483,36	501.016,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	577.500,00	577.500,00	42.161,80	76.483,36	501.016,64
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	577.500,00	577.500,00	42.161,80	76.483,36	501.016,64
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	577.500,00	577.500,00	42.161,80	76.483,36	501.016,64
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	4.658,58	7.666,50	72.333,50
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	233,62	444,72	14.555,28
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	140.000,00	140.000,00	8.106,37	13.663,53	126.336,47
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	136.500,00	136.500,00	4.210,30	9.155,58	127.344,42
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.000,00	53.000,00	8.559,91	16.398,82	36.601,18
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	23.000,00	23.000,00	1.072,69	2.258,53	20.741,47
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.000,00	15.000,00	124,67	305,23	14.694,77
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	47,37	56,44	14.943,56
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	100.000,00	100.000,00	15.148,29	26.534,01	73.465,99
1.6 Receita de Serviços	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7 Transferências Correntes	56.984.904,00	56.984.904,00	8.211.081,08	16.792.215,83	40.192.688,17
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.097.364,00	37.097.364,00	4.326.469,98	8.702.625,34	28.394.738,66
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	37.097.364,00	37.097.364,00	4.326.469,98	8.702.625,34	28.394.738,66
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.563.064,00	22.563.064,00	2.342.597,48	5.341.955,70	17.221.108,30
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.026.664,00	22.026.664,00	2.342.503,66	5.339.670,47	16.686.993,53
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.026.664,00	22.026.664,00	2.342.503,66	5.339.670,47	16.686.993,53
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.533.330,00	27.533.330,00	2.928.129,52	6.674.587,95	20.858.742,05
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.506.666,00	-5.506.666,00	-585.625,86	-1.334.917,48	-4.171.748,52
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.400,00	32.400,00	93,82	2.285,23	30.114,77
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.400,00	32.400,00	93,82	2.285,23	30.114,77
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.500,00	40.500,00	117,26	2.856,51	37.643,49
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.100,00	-8.100,00	-23,44	-571,28	-7.528,72
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	695.000,00	695.000,00	49.434,36	103.894,22	591.105,78
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	365.000,00	365.000,00	6.487,94	18.393,46	346.606,54
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	365.000,00	365.000,00	6.487,94	18.393,46	346.606,54
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	42.946,42	85.500,76	164.499,24
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	42.946,42	85.500,76	164.499,24
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	8.160.000,00	8.160.000,00	1.461.985,99	2.596.275,38	5.563.724,62

1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	8.160.000,00	8.160.000,00	1.461.985,99	2.596.275,38	5.563.724,62
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	8.160.000,00	8.160.000,00	1.461.985,99	2.596.275,38	5.563.724,62
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.200.000,00	1.200.000,00	125.972,00	251.944,00	948.056,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	1.500.000,00	1.500.000,00	256.680,00	513.360,00	986.640,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	480.000,00	480.000,00	80.000,00	160.000,00	320.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	102.780,00	183.060,00	316.940,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	900.000,00	900.000,00	109.512,00	223.080,00	676.920,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.400.000,00	1.400.000,00	228.000,00	456.000,00	944.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	Transferência de Recursos do SUS – Compensação de Especificidades Regionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	435.765,19	576.641,05	-176.641,05
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	500.000,00	500.000,00	62.451,90	132.403,80	367.596,20
1.7.1.8.03.1.1.13	Transferência de Recursos do SUS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	300.000,00	300.000,00	27.119,22	53.528,64	246.471,36
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	1.349,70	1.349,70	38.650,30
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	7.251,56	7.251,56	72.748,44
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	25.104,42	37.656,63	112.343,37
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.21	Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22	Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.349.500,00	1.349.500,00	219.172,73	249.297,32	1.100.202,68
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.349.500,00	1.349.500,00	219.172,73	249.297,32	1.100.202,68
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.349.500,00	1.349.500,00	219.172,73	249.297,32	1.100.202,68
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	400.000,00	400.000,00	165.588,83	165.588,83	234.411,17
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	140.000,00	140.000,00	19.500,00	19.500,00	120.500,00
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	150.000,00	150.000,00	23.234,85	34.621,44	115.378,56
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDUSUAS	40.000,00	40.000,00	10.849,05	10.849,05	29.150,95
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	0,00	17.498,00	162.502,00
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	389.500,00	389.500,00	0,00	1.240,00	388.260,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.040.000,00	2.040.000,00	252.385,58	409.408,60	1.630.591,40
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	112.610,13	266.686,34	493.313,66
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	760.000,00	760.000,00	112.610,13	266.686,34	493.313,66
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.3	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	530.000,00	530.000,00	100.727,20	100.727,20	429.272,80
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	530.000,00	530.000,00	100.727,20	100.727,20	429.272,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00	100.000,00	26.578,80	26.578,80	73.421,20
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000,00	100.000,00	15.518,40	15.518,40	84.481,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	56.697,20	56.697,20	113.302,80
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	80.000,00	80.000,00	1.932,80	1.932,80	78.067,20
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	420.000,00	420.000,00	39.048,25	39.048,25	380.951,75
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	420.000,00	420.000,00	39.048,25	39.048,25	380.951,75
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	310.000,00	310.000,00	13.026,79	13.026,79	296.973,21
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	14.890,01	14.890,01	35.109,99
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	60.000,00	60.000,00	11.131,45	11.131,45	48.868,55
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	2.946,81	297.053,19
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	2.946,81	297.053,19
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	685,02	1.370,04	3.429,96
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	685,02	1.370,04	3.429,96
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.800,00	4.800,00	685,02	1.370,04	3.429,96
1.7.1.8.06.1.1.01	Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	856,26	1.712,52	4.287,48
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-171,24	-342,48	-857,52
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	1.885.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00

1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00
1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.4.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	208,82	424,08	399.575,92
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	208,82	424,08	399.575,92
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	208,82	424,08	399.575,92
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.803.040,00	3.803.040,00	626.471,21	1.239.726,61	2.563.313,39
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	3.803.040,00	3.803.040,00	626.471,21	1.239.726,61	2.563.313,39
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.253.040,00	3.253.040,00	626.471,21	1.239.726,61	2.013.313,39
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	532.070,32	1.080.653,28	999.346,72
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.080.000,00	2.080.000,00	532.070,32	1.080.653,28	999.346,72
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	665.087,86	1.332.648,24	1.267.351,76
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-133.017,54	-251.994,96	-268.005,04
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	80.088,36	128.598,47	391.401,53
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	520.000,00	520.000,00	80.088,36	128.598,47	391.401,53
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	100.110,47	160.748,12	489.251,88
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-130.000,00	-130.000,00	-20.022,11	-32.149,65	-97.850,35
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	433,46	931,20	2.108,80
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.040,00	3.040,00	433,46	931,20	2.108,80
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.800,00	3.800,00	541,82	1.163,99	2.636,01
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-760,00	-760,00	-108,36	-232,79	-527,21
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	13.879,07	29.543,66	120.456,34
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	150.000,00	13.879,07	29.543,66	120.456,34
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios - Específica E/M	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8.01.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8.10 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8.10.1 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8.10.1.1 Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.794.500,00	15.794.500,00	3.258.139,89	6.849.863,88	8.944.636,12
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	15.794.500,00	15.794.500,00	3.258.139,89	6.849.863,88	8.944.636,12
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.794.500,00	15.794.500,00	3.258.139,89	6.849.863,88	8.944.636,12
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.779.500,00	15.779.500,00	3.258.139,89	6.849.863,88	8.929.636,12
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.779.500,00	15.779.500,00	3.258.139,89	6.849.863,88	8.929.636,12
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	730.000,00	730.000,00	0,00	3.202,79	726.797,21
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.000,00	350.000,00	0,00	3.202,79	346.797,21
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.9.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	0,00	3.202,79	196.797,21
1.9.2.299 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	0,00	3.202,79	196.797,21
1.9.2.299.1 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	0,00	3.202,79	196.797,21
1.9.2.299.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	3.202,79	196.797,21
1.9.9 Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2 Receitas de Capital	6.639.000,00	6.639.000,00	39.087,75	1.073.147,75	5.565.852,25
2.1 Operações de Crédito	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2 Operações de Crédito - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.399.000,00	6.399.000,00	39.087,75	1.073.147,75	5.325.852,25
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.715.000,00	2.715.000,00	39.087,75	1.073.147,75	1.641.852,25
2.4.1.8 Transferências da União	2.715.000,00	2.715.000,00	39.087,75	1.073.147,75	1.641.852,25
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.1.1.02 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	39.087,75	1.073.147,75	626.852,25
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	350.000,00	350.000,00	39.087,75	1.073.147,75	-723.147,75
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	350.000,00	350.000,00	39.087,75	1.073.147,75	-723.147,75
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.334.000,00	3.334.000,00	0,00	0,00	3.334.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.334.000,00	3.334.000,00	0,00	0,00	3.334.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00

2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10.1.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5.00.1 Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5.00.1.1 Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Receitas	74.111.256,00	74.111.256,00	9.438.878,98	21.415.370,06	52.695.885,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2018					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018							
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	52.984.096,00	52.984.096,00	3.603.717,23	39.711.319,22	8.867.675,70	17.443.598,41	35.540.497,59
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.965.250,00	35.237.750,00	460.564,80	31.947.828,28	5.926.696,71	12.717.448,20	22.520.301,80
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
312030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	32.965.250,00	35.232.750,00	460.564,80	31.947.828,28	5.926.696,71	12.717.448,20	22.515.301,80
319003 PENSÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	91.000,00	21.000,00	35.000,00	65.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.185.700,00	6.190.640,00	460.000,00	5.390.800,00	949.207,87	1.703.759,01	4.486.880,99
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.389.050,00	18.722.550,00	0,00	17.533.070,00	3.477.256,47	6.641.668,52	12.080.881,48
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.211.000,00	4.562.450,00	0,00	3.774.200,00	816.250,80	1.267.750,06	3.294.699,94
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	917.500,00	798.100,00	0,00	575.525,29	87.902,46	221.064,29	577.035,71
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	298.000,00	3.335.600,00	0,00	3.268.241,98	574.514,31	1.533.215,31	1.802.384,69
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.000,00	1.382.610,00	0,00	1.307.323,86	0,00	1.307.323,86	75.286,14
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	162.000,00	138.800,00	564,80	7.667,15	564,80	7.667,15	131.132,85
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	129.400,00	0,00	50.000,00	7.229,70	17.300,39	112.099,61
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	129.400,00	0,00	50.000,00	7.229,70	17.300,39	112.099,61
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.000,00	129.400,00	0,00	50.000,00	7.229,70	17.300,39	112.099,61
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.878.846,00	17.616.946,00	3.143.152,43	7.713.490,94	2.933.749,29	4.708.849,82	12.908.096,18
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	186.000,00	201.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00	40.000,00	161.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.000,00	130.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00	40.000,00	90.000,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.692.846,00	17.415.946,00	3.143.152,43	7.653.490,94	2.913.749,29	4.668.849,82	12.747.096,18

339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	288.500,00	265.500,00	22.840,00	29.940,00	17.940,00	25.040,00	240.460,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	22.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	39.500,00	36.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.892,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
339021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.284.379,00	4.840.074,00	1.083.003,30	1.576.275,98	785.086,30	1.021.054,55	3.819.019,45
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	92.200,00	64.700,00	738,70	4.976,70	4.332,60	4.332,60	60.367,40
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415.800,00	338.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.706,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	146.500,00	134.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.600,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	187.000,00	112.000,00	0,00	75.408,00	19.708,67	43.112,42	68.887,58
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.436.000,00	1.934.241,00	116.850,70	572.261,98	117.825,07	168.661,35	1.765.579,65
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.754.467,00	8.661.555,00	1.914.446,19	4.921.299,54	1.833.216,18	3.034.875,64	5.626.679,36
339041 CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	301.000,00	276.000,00	0,00	270.000,00	130.366,93	168.444,52	107.555,48
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.200,00	96.200,00	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00	74.500,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	113.000,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.000,00	244.548,00	4.302,59	177.221,91	4.302,59	177.221,91	67.326,09
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.500,00	72.130,00	970,95	4.406,83	970,95	4.406,83	67.723,17
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	34.500,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4 Despesas de Capital	21.027.160,00	21.027.160,00	921.446,01	1.960.598,33	368.848,14	754.666,33	20.272.493,67
44 INVESTIMENTO	18.924.160,00	18.924.160,00	921.446,01	1.066.598,33	140.033,09	279.961,41	18.644.198,59
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	18.924.160,00	18.924.160,00	921.446,01	1.066.598,33	140.033,09	279.961,41	18.644.198,59
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287.000,00	294.070,06	0,00	584,00	584,00	584,00	293.486,06
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.839.860,00	15.085.091,67	670.176,79	785.289,11	100.384,09	215.496,41	14.869.595,26
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.707.300,00	3.454.998,27	251.269,22	280.725,22	39.065,00	63.881,00	3.391.117,27
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	894.000,00	228.815,05	474.704,92	595.295,08
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	894.000,00	228.815,05	474.704,92	595.295,08
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	894.000,00	228.815,05	474.704,92	595.295,08
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Despesas	74.111.256,00	74.111.256,00	4.525.163,24	41.671.917,55	9.236.523,84	18.198.264,74	55.912.991,26

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2018				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)

01 LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	116.861,40	1.991.391,40	328.115,06	626.441,49	3,44	25,06	1.873.558,51	331.044,17	626.441,49
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	116.861,40	1.991.391,40	328.115,06	626.441,49	3,44	25,06	1.873.558,51	331.044,17	626.441,49
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	129.000,00	240.000,00	1.539,58	223.539,58	34.819,58	78.819,58	0,43	32,84	161.180,42	36.006,19	77.280,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	129.000,00	240.000,00	1.539,58	223.539,58	34.819,58	78.819,58	0,43	32,84	161.180,42	36.006,19	77.280,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.459.050,00	5.393.650,00	219.833,07	4.776.538,37	968.796,15	2.154.926,10	11,84	104,40	3.238.723,90	1.009.561,61	2.130.989,34
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.556.000,00	3.495.740,00	148.833,66	3.276.094,23	759.309,74	1.607.141,93	8,83	45,97	1.888.598,07	773.336,92	1.591.518,10
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.704.000,00	1.704.000,00	70.999,41	1.345.699,14	187.163,08	490.285,84	2,69	28,77	1.213.714,16	212.071,23	481.972,91
124 CONTROLE INTERNO	199.050,00	193.910,00	0,00	154.745,00	22.323,33	57.498,33	0,32	29,65	136.411,67	24.153,46	57.498,33
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.789.000,00	3.940.000,00	186.919,80	1.679.078,33	312.857,80	663.701,36	3,65	45,06	3.276.298,64	339.569,84	629.469,89
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	388.000,00	264.000,00	8.934,50	44.078,87	13.772,46	24.298,79	0,13	9,20	239.701,21	14.985,21	22.501,74
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	61.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	981.000,00	1.057.462,00	62.639,25	454.725,80	103.436,95	196.649,83	1,08	18,60	860.812,17	101.532,75	176.788,99
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.359.000,00	2.564.538,00	115.346,05	1.180.273,66	195.648,39	442.752,74	2,43	17,26	2.121.785,26	223.051,88	430.179,16
10 SAÚDE	15.361.639,00	15.361.639,00	1.068.379,95	9.902.608,42	2.124.283,07	4.350.594,37	23,91	125,38	11.011.044,63	2.149.672,00	4.229.684,34
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.945.379,00	11.674.417,00	456.368,20	8.040.894,10	1.576.946,71	3.496.487,76	19,21	29,95	8.177.929,24	1.653.694,44	3.459.084,53
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.507.260,00	2.674.535,00	397.103,91	1.147.404,49	343.937,48	533.186,98	2,93	19,94	2.141.348,02	286.934,50	464.414,36
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	361.500,00	425.257,00	213.861,94	265.003,26	136.008,00	161.093,03	0,89	37,88	264.163,97	135.817,41	146.358,85
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.500,00	41.430,00	0,00	3.737,72	0,00	3.737,72	0,02	9,02	37.692,28	0,00	3.737,72
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	491.000,00	546.000,00	1.045,90	445.568,85	67.390,88	156.088,88	0,86	28,59	389.911,12	73.225,65	156.088,88
11 TRABALHO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.597.067,00	27.679.067,00	1.516.826,24	16.368.053,57	3.736.582,48	6.783.348,97	37,27	126,29	20.895.718,03	3.841.124,92	6.647.761,76
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.441.100,00	20.359.100,00	773.071,82	13.583.675,12	3.201.908,86	5.898.868,82	32,41	28,97	14.460.231,18	3.314.467,74	5.809.806,86
362 ENSINO MÉDIO	1.505.000,00	1.415.000,00	184.838,10	627.825,26	92.431,98	189.665,08	1,04	13,40	1.225.334,92	85.427,33	180.119,70
364 ENSINO SUPERIOR	100.000,00	70.000,00	44.792,42	66.269,51	42.954,19	42.954,19	0,24	61,36	27.045,81	40.806,48	40.806,48
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.969.967,00	5.015.967,00	212.367,40	1.786.121,33	331.898,40	582.065,98	3,20	11,60	4.433.901,02	332.855,27	549.253,17
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.400.000,00	638.000,00	300.213,90	302.619,75	67.389,05	69.794,90	0,38	10,94	568.205,10	67.568,10	67.775,55
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	181.000,00	181.000,00	1.542,60	1.542,60	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00
13 CULTURA	690.000,00	873.885,00	3.808,83	617.330,23	94.586,03	282.803,14	1,55	32,36	591.081,86	171.086,81	279.650,65
392 DIFUSÃO CULTURAL	690.000,00	873.885,00	3.808,83	617.330,23	94.586,03	282.803,14	1,55	32,36	591.081,86	171.086,81	279.650,65
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
15 URBANISMO	6.208.500,00	6.846.575,00	453.409,24	1.997.503,28	371.480,19	704.471,08	3,87	34,23	6.142.103,92	293.350,10	596.103,07
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	297.000,00	303.270,00	18.946,58	22.946,58	4.739,58	8.739,58	0,05	2,88	294.530,42	3.640,00	7.200,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.893.000,00	6.440.130,00	434.462,66	1.888.384,70	352.378,61	674.188,50	3,70	10,47	5.765.941,50	275.348,10	567.360,07
542 CONTROLE AMBIENTAL	18.500,00	103.175,00	0,00	86.172,00	14.362,00	21.543,00	0,12	20,88	81.632,00	14.362,00	21.543,00
16 HABITAÇÃO	739.000,00	739.000,00	159,80	14.319,60	1.159,80	4.239,70	0,02	0,57	734.760,30	1.319,70	4.239,70
482 HABITAÇÃO URBANA	739.000,00	739.000,00	159,80	14.319,60	1.159,80	4.239,70	0,02	0,57	734.760,30	1.319,70	4.239,70
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.256.500,00	3.171.825,00	786.820,81	1.836.849,47	710.619,65	1.282.970,59	7,05	69,67	1.888.854,41	723.377,55	954.101,21
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.145.000,00	2.065.000,00	745.024,48	1.464.337,14	650.251,68	1.154.672,22	6,34	55,92	910.327,78	657.735,57	825.802,84
542 CONTROLE AMBIENTAL	185.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	926.500,00	932.825,00	41.796,33	372.512,33	60.367,97	128.298,37	0,71	13,75	804.526,63	65.641,98	128.298,37
20 AGRICULTURA	631.000,00	868.000,00	32.762,47	525.098,47	101.131,43	213.537,93	1,17	56,90	654.462,07	109.921,98	199.606,92
605 ABASTECIMENTO	538.000,00	776.600,00	22.700,40	488.797,02	82.812,70	183.081,03	1,01	23,57	593.518,97	80.662,19	170.347,13
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	93.000,00	91.400,00	10.062,07	36.301,45	18.318,73	30.456,90	0,17	33,32	60.943,10	29.259,79	29.259,79
22 INDÚSTRIA	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.822.000,00	1.480.805,00	8.750,00	27.130,00	12.130,00	27.130,00	0,15	1,96	1.453.675,00	20.080,00	20.080,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
695 TURISMO	1.722.000,00	1.380.805,00	8.750,00	27.130,00	12.130,00	27.130,00	0,15	1,96	1.353.675,00	20.080,00	20.080,00
25 ENERGIA	1.125.000,00	1.095.600,00	42.750,90	392.946,44	127.918,93	255.011,70	1,40	23,28	840.588,30	121.566,93	248.659,70
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.125.000,00	1.095.600,00	42.750,90	392.946,44	127.918,93	255.011,70	1,40	23,28	840.588,30	121.566,93	248.659,70
26 TRANSPORTE	452.000,00	458.000,00	63.888,70	93.982,78	42.349,37	53.119,93	0,29	11,60	404.880,07	45.241,73	49.091,73
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	452.000,00	458.000,00	63.888,70	93.982,78	42.349,37	53.119,93	0,29	11,60	404.880,07	45.241,73	49.091,73
27 DESPORTO E LAZER	882.500,00	1.039.810,00	22.452,45	201.547,61	16.230,38	190.013,76	1,04	18,27	849.796,24	30.538,38	190.013,76
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	882.500,00	1.039.810,00	22.452,45	201.547,61	16.230,38	190.013,76	1,04	18,27	849.796,24	30.538,38	190.013,76
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.330.000,00	1.284.400,00	0,00	1.024.000,00	253.463,92	527.135,04	2,90	41,04	757.264,96	253.463,92	527.135,04
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.330.000,00	1.284.400,00	0,00	1.024.000,00	253.463,92	527.135,04	2,90	41,04	757.264,96	253.463,92	527.135,04
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

Total Geral	74.111.256,00	74.111.256,00	4.525.163,24	41.671.917,55	9.236.523,84	18.198.264,74	100,00	748,91	55.912.991,26	9.476.925,83	17.410.308,60
-------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------	--------	---------------	--------------	---------------

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Exercício: 2018	
Período de Referência: mai/2017 a abr/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Receitas Correntes (I)	4.281.583,28	4.197.371,44	4.333.847,69	4.218.867,31	3.776.077,71	3.766.794,31	3.793.942,07	6.316.635,04	4.909.220,99	6.033.210,09	4.602.615,26	4.797.175,97	55.027.341,16	67.472.256,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	358.607,99	285.521,62	349.623,31	408.186,13	300.816,61	348.180,51	407.710,85	1.090.987,94	779.703,26	1.331.677,11	650.541,72	387.755,89	6.699.312,94	8.013.352,00
Impostos	322.009,47	255.541,47	310.377,97	374.253,69	276.230,59	339.995,04	383.066,88	1.013.267,76	729.418,47	1.256.942,99	635.365,09	350.374,72	6.246.844,14	6.593.352,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	48.237,56	18.697,75	65.789,89	116.841,61	48.342,20	52.857,16	46.109,58	560.146,71	60.552,08	46.235,25	60.694,04	57.761,69	1.182.265,52	360.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	48.237,56	18.697,75	65.789,89	116.841,61	48.342,20	52.857,16	46.109,58	560.146,71	60.552,08	46.235,25	60.694,04	57.761,69	1.182.265,52	360.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	37.509,29	3.494,28	55.061,52	105.787,62	37.513,83	32.317,86	35.346,56	549.201,95	35.273,58	32.823,65	50.107,40	47.192,47	1.021.630,01	270.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	37.509,29	3.494,28	55.061,52	105.787,62	37.513,83	32.317,86	35.346,56	549.201,95	35.273,58	32.823,65	50.107,40	47.192,47	1.021.630,01	270.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	37.509,29	3.494,28	55.061,52	105.787,62	37.513,83	32.317,86	35.346,56	549.201,95	35.273,58	32.823,65	50.107,40	47.192,47	1.021.630,01	270.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.728,27	15.203,47	10.728,37	11.053,99	10.828,37	20.539,30	10.763,02	10.944,76	25.278,50	13.411,60	10.586,64	10.569,22	160.635,51	90.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.728,27	15.203,47	10.728,37	11.053,99	10.828,37	20.539,30	10.763,02	10.944,76	25.278,50	13.411,60	10.586,64	10.569,22	160.635,51	90.000,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	273.771,91	236.843,72	244.588,08	257.412,08	227.888,39	287.137,88	336.957,30	453.121,05	668.866,39	1.210.707,74	574.671,05	292.613,03	5.064.578,62	6.233.352,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	192.959,20	173.253,29	179.153,03	137.230,40	166.907,11	237.675,34	228.617,00	317.579,38	556.114,93	1.106.336,45	551.115,20	252.733,48	4.099.674,81	5.183.352,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	141.920,99	115.233,43	102.426,46	102.857,85	116.110,03	221.355,24	203.520,20	90.032,41	324.757,80	382.412,33	350.787,66	180.789,82	2.332.204,22	3.583.352,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	106.987,97	103.561,19	68.861,82	72.356,35	90.507,69	217.614,87	170.681,70	71.239,59	279.618,40	317.110,16	350.787,66	168.942,86	2.018.270,26	2.433.352,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.920,29	76,00	4.716,30	10.745,11	0,00	0,00	12.859,57	13.164,51	0,00	0,00	0,00	0,00	47.481,78	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.314,40	5.814,25	22.304,09	18.187,97	25.602,34	3.740,37	19.978,93	5.628,31	45.139,40	63.014,83	0,00	4.578,99	242.303,88	750.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	698,33	5.781,99	6.544,25	1.568,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.287,34	0,00	7.267,97	24.148,30	400.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	51.038,21	58.019,86	76.726,57	34.372,55	50.797,08	16.320,10	25.096,80	227.546,97	231.357,13	723.924,12	200.327,54	71.943,66	1.767.470,59	1.600.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	51.038,21	58.019,86	76.726,57	34.372,55	50.797,08	16.320,10	25.096,80	227.546,97	231.357,13	723.924,12	200.327,54	71.943,66	1.767.470,59	1.600.000,00
Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	80.812,71	63.590,43	65.435,05	120.181,68	60.981,28	49.462,54	108.340,30	135.541,67	112.751,46	104.371,29	23.555,85	39.879,55	964.903,81	1.050.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.812,71	63.590,43	65.435,05	120.181,68	60.981,28	49.462,54	108.340,30	135.541,67	112.751,46	104.371,29	23.555,85	39.879,55	964.903,81	1.050.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	80.812,71	63.590,43	65.435,05	120.181,68	60.981,28	49.462,54	108.340,30	135.541,67	112.751,46	104.371,29	23.555,85	39.879,55	964.903,81	1.050.000,00
Taxas	36.598,52	29.980,15	39.245,34	33.932,44	24.586,02	8.185,47	24.643,97	77.720,18	50.284,79	74.734,12	15.176,63	37.381,17	452.468,80	1.370.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.452,36	951,32	4.384,28	1.659,86	2.692,10	2.748,29	1.782,85	41.670,49	9.035,43	16.994,48	7.210,04	5.704,19	97.285,69	430.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.452,36	951,32	4.384,28	1.659,86	2.692,10	2.748,29	1.782,85	41.670,49	2.336,64	16.994,48	7.210,04	5.704,19	90.586,90	330.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.452,36	951,32	4.384,28	1.659,86	2.692,10	2.748,29	1.782,85	41.670,49	2.336,64	16.994,48	7.210,04	5.704,19	90.586,90	330.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.452,36	951,32	4.384,28	1.659,86	2.692,10	2.748,29	1.782,85	41.670,49	1.184,20	12.771,15	1.487,93	0,00	73.784,83	150.000,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,44	0,00	0,00	0,00	1.152,44	60.000,00
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,22	335,00	569,22	15.000,00
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762,51	2.473,41	6.235,92	15.000,00
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.223,33	1.725,38	2.895,78	8.844,49	50.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.698,79	0,00	0,00	0,00	6.698,79	100.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.698,79	0,00	0,00	0,00	6.698,79	100.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.698,79	0,00	0,00	0,00	6.698,79	100.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	34.146,16	29.028,83	34.861,06	32.272,58	21.893,92	5.437,18	22.861,12	36.049,69	41.249,36	57.739,64	7.966,59	31.676,98	355.183,11	940.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	34.146,16	29.028,83	34.861,06	32.272,58	21.893,92	5.437,18	22.861,12	36.049,69	41.249,36	57.739,64	7.966,59	31.676,98	355.183,11	940.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	34.146,16	29.028,83	34.861,06	32.272,58	21.893,92	5.437,18	22.861,12	36.049,69	41.249,36	57.739,64	7.966,59	31.676,98	355.183,11	940.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	34.146,16	29.028,83	34.861,06	32.272,58	21.893,92	5.437,18	22.861,12	36.049,69	41.249,36	57.739,64	7.966,59	31.676,98	355.183,11	940.000,00

Taxa de Cemitério	104,90	451,30	0,00	736,94	1.308,65	1.211,47	356,85	174,42	127,90	1.926,42	958,49	1.371,98	8.729,32	50.000,00
Taxa de Limpeza Pública	30.281,20	20.797,84	24.136,26	26.481,16	20.574,22	1.793,93	19.145,05	31.679,26	24.781,44	55.781,78	6.825,99	30.305,00	292.583,13	800.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.760,06	7.779,69	10.724,80	5.054,48	11,05	2.431,78	3.359,22	4.196,01	16.340,02	31,44	182,11	0,00	53.870,66	90.000,00
Contribuições	40.864,01	47.954,78	43.813,80	41.744,89	44.889,76	44.427,30	47.737,55	52.197,03	52.475,14	59.174,38	52.556,99	55.693,75	583.529,38	700.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.864,01	47.954,78	43.813,80	41.744,89	44.889,76	44.427,30	47.737,55	52.197,03	52.475,14	59.174,38	52.556,99	55.693,75	583.529,38	700.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.864,01	47.954,78	43.813,80	41.744,89	44.889,76	44.427,30	47.737,55	52.197,03	52.475,14	59.174,38	52.556,99	55.693,75	583.529,38	700.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	40.864,01	47.954,78	43.813,80	41.744,89	44.889,76	44.427,30	47.737,55	52.197,03	52.475,14	59.174,38	52.556,99	55.693,75	583.529,38	700.000,00
Receita Patrimonial	67.645,21	52.531,75	54.400,23	53.515,84	40.136,08	31.846,50	27.539,80	25.434,20	111.513,40	23.550,25	21.633,03	20.528,77	530.275,06	1.027.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.194,51	5.868,12	7.570,39	11.723,55	9.329,86	1.648,85	6.660,36	8.353,03	92.378,51	8.363,58	0,00	0,00	163.090,74	450.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	11.194,51	5.868,12	7.570,39	11.723,55	9.329,86	1.648,85	6.660,36	8.353,03	31.326,29	8.363,58	0,00	0,00	102.038,54	400.000,00
Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	11.194,51	5.868,12	7.570,39	11.723,55	9.329,86	1.648,85	6.660,36	8.353,03	31.326,29	8.363,58	0,00	0,00	102.038,54	350.000,00
Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	11.194,51	5.868,12	7.570,39	11.723,55	9.329,86	1.648,85	6.660,36	8.353,03	31.326,29	8.363,58	0,00	0,00	102.038,54	350.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.052,22	0,00	0,00	0,00	61.052,22	50.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.052,22	0,00	0,00	0,00	61.052,22	50.000,00
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.052,22	0,00	0,00	0,00	61.052,22	50.000,00
Valores Mobiliários	56.450,70	46.663,63	46.829,84	41.792,29	30.806,22	30.197,65	20.879,44	17.081,17	19.134,89	15.186,67	21.633,03	20.528,77	367.184,30	577.500,00
Juros e Correções Monetárias	56.450,70	46.663,63	46.829,84	41.792,29	30.806,22	30.197,65	20.879,44	17.081,17	19.134,89	15.186,67	21.633,03	20.528,77	367.184,30	577.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários	56.450,70	46.663,63	46.829,84	41.792,29	30.806,22	30.197,65	20.879,44	17.081,17	19.134,89	15.186,67	21.633,03	20.528,77	367.184,30	577.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.450,70	46.663,63	46.829,84	41.792,29	30.806,22	30.197,65	20.879,44	17.081,17	19.134,89	15.186,67	21.633,03	20.528,77	367.184,30	577.500,00
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Não Vinculados	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.909,75	16.875,49	17.949,43	13.996,40	9.420,86	12.899,22	7.126,77	6.750,61	740,44	2.267,48	2.633,11	2.025,47	113.595,03	80.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	131,82	141,08	154,32	166,97	115,86	40,24	12,53	39,46	99,99	111,11	123,28	110,34	1.247,00	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	20.322,10	16.297,54	15.845,11	14.727,77	10.356,69	9.219,10	7.103,60	4.360,76	2.416,45	3.140,71	4.250,73	3.855,64	111.896,20	140.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.128,92	8.698,97	8.469,01	8.160,37	6.074,41	3.067,85	2.468,44	2.170,78	3.074,99	1.870,29	2.194,55	2.015,75	58.394,33	136.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.660,04	3.384,43	3.198,93	3.683,65	4.212,83	4.084,69	3.340,17	3.197,29	4.277,47	3.561,44	4.101,34	4.458,57	45.160,85	53.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.290,79	1.260,03	1.213,04	1.035,08	551,51	443,03	536,10	562,27	697,69	488,15	501,61	571,08	9.150,38	23.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05	80,51	72,26	52,41	305,23	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,51	3,56	24,32	23,05	56,44	15.000,00
Receita de Serviços	7,28	6,09	0,00	22,05	74,06	443,52	291,83	0,00	7.722,30	3.663,42	7.731,83	7.416,46	27.378,84	100.000,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	16.500,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	1.500,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	1.500,00
Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	1.500,00
Transferências Correntes	3.814.276,07	3.811.363,29	3.884.015,70	3.715.420,45	3.382.660,96	3.341.433,75	3.309.731,34	5.090.656,20	3.965.512,06	4.615.622,69	3.877.883,52	4.333.197,56	47.141.773,59	56.984.904,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.905.082,71	1.849.686,68	2.311.352,86	1.922.345,08	1.694.268,59	1.768.174,90	1.589.767,39	3.112.503,14	1.877.289,64	2.498.865,72	1.962.851,37	2.363.618,61	24.855.806,69	37.097.364,00
Transferências da União - Específica E/M	1.905.082,71	1.849.686,68	2.311.352,86	1.922.345,08	1.694.268,59	1.768.174,90	1.589.767,39	3.112.503,14	1.877.289,64	2.498.865,72	1.962.851,37	2.363.618,61	24.855.806,69	37.097.364,00
Participação na Receita da União	1.351.340,27	1.246.512,57	1.768.240,31	1.090.919,14	916.149,49	1.061.881,20	1.069.566,15	2.212.438,95	1.301.057,26	1.698.300,96	1.143.582,72	1.199.014,76	16.059.003,78	22.563.064,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- Cota Mensal	1.350.182,92	1.244.484,84	961.146,38	1.090.054,72	915.278,83	1.037.272,16	1.066.907,05	1.426.973,65	1.298.985,93	1.698.180,88	1.143.539,62	1.198.964,04	14.431.971,02	22.026.664,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.350.182,92	1.244.484,84	961.146,38	1.090.054,72	915.278,83	1.037.272,16	1.066.907,05	1.426.973,65	1.298.985,93	1.698.180,88	1.143.539,62	1.198.964,04	14.431.971,02	22.026.664,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.687.728,63	1.555.606,02	1.201.432,93	1.362.568,37	1.144.098,50	1.296.590,16	1.333.633,78	1.783.717,03	1.623.732,38	2.122.726,05	1.429.424,50	1.498.705,02	18.039.963,37	27.533.330,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-337.545,71	-311.121,18	-240.286,55	-272.513,65	-228.819,67	-259.318,00	-266.726,73	-356.743,38	-324.746,45	-424.545,17	-285.884,88	-299.740,98	-3.607.992,35	-5.506.666,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.269,32	0,00	0,00	0,00	782.269,32	252.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.269,32	0,00	0,00	0,00	782.269,32	252.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.269,32	0,00	0,00	0,00	782.269,32	252.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	807.093,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.093,93	252.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	807.093,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.093,93	252.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	807.093,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.093,93	252.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.157,35	2.027,73	0,00	864,42	870,66	24.609,04	2.659,10	3.195,98	2.071,33	120,08	43,10	50,72	37.669,51	32.400,00
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.157,35	2.027,73	0,00	864,42	870,66	24.609,04	2.659,10	3.195,98	2.071,33	120,08	43,10	50,72	37.669,51	32.400,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	1.446,68	2.534,65	0,00	1.080,52	1.088,31	30.761,28	3.323,85	3.994,96	2.589,16	150,09	53,86	63,40	47.086,76	40.500,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	-289,33	-506,92	0,00	-216,10	-217,65	-6.152,24	-664,75	-798,98	-517,83	-30,01	-10,76	-12,68	-9.417,25	-8.100,00
Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	16.140,20	15.894,14	17.145,48	16.085,97	16.298,33	16.615,29	17.861,10	19.272,49	20.604,88	33.854,98	29.696,49	19.737,87	239.207,22	695.000,00
Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,52	6.487,94	0,00	18.393,46	365.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,52	6.487,94	0,00	18.393,46	365.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	16.140,20	15.894,14	17.145,48	16.085,97	16.298,33	16.505,38	17.750,74	19.162,13	20.604,88	21.949,46	23.208,55	19.737,87	220.483,13	250.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	16.													

Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,91	110,36	110,36	0,00	0,00	0,00	0,00	330,63	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,91	110,36	110,36	0,00	0,00	0,00	0,00	330,63	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	336.530,74	335.904,22	334.922,80	617.299,54	594.341,72	479.288,47	289.776,23	617.011,36	494.629,88	639.659,51	631.483,48	830.502,51	6.201.350,46	8.160.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	336.530,74	335.904,22	334.922,80	617.299,54	594.341,72	479.288,47	289.776,23	617.011,36	494.629,88	639.659,51	631.483,48	830.502,51	6.201.350,46	8.160.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	336.530,74	335.904,22	334.922,80	617.299,54	594.341,72	479.288,47	289.776,23	617.011,36	494.629,88	639.659,51	631.483,48	830.502,51	6.201.350,46	8.160.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	97.169,00	97.169,00	97.169,00	97.169,00	97.169,00	97.169,00	97.169,00	97.169,00	62.986,00	62.986,00	62.986,00	62.986,00	1.029.296,00	1.200.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	513.360,00	1.500.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	1.072.000,00	480.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	13.206,29	13.206,29	12.851,39	13.561,19	13.206,29	8.502,74	26.764,32	20.480,16	40.140,00	40.140,00	55.140,00	47.640,00	304.838,67	500.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.676,00	0,00	0,00	113.568,00	54.756,00	54.756,00	234.756,00	900.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	516.000,00	1.400.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	70.437,93	70.437,93	70.437,93	341.437,93	329.437,93	220.437,93	0,00	340.875,86	70.437,93	70.437,93	117.396,56	318.368,63	2.020.144,49	400.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	32.241,30	32.241,30	32.241,30	30.553,80	31.678,80	31.678,80	31.678,80	31.225,95	38.725,95	31.225,95	31.225,95	31.225,95	385.943,85	500.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.409,42	13.737,06	13.382,16	53.528,64	300.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,70	0,00	1.349,70	40.000,00	0,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	1.976,22	1.349,70	723,18	13.077,62	1.349,70	0,00	988,11	5.760,39	0,00	0,00	0,00	7.251,56	32.476,48	80.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.552,21	12.552,21	12.552,21	37.656,63	150.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	37.512,46	91.816,07	22.474,04	38.481,08	10.000,00	49.044,35	101.812,05	160.152,33	1.539,00	28.585,59	39.497,36	179.675,37	760.589,70	1.349.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	37.512,46	91.816,07	22.474,04	38.481,08	10.000,00	49.044,35	101.812,05	160.152,33	1.539,00	28.585,59	39.497,36	179.675,37	760.589,70	1.349.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	37.512,46	91.816,07	22.474,04	38.481,08	10.000,00	49.044,35	101.812,05	160.152,33	1.539,00	28.585,59	39.497,36	179.675,37	760.589,70	1.349.500,00
Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	157.188,83	165.588,83	400.000,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	6.500,00	19.500,00	140.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	28.000,00	56.800,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00	56.800,00	84.750,00	0,00	11.386,59	11.587,93	11.646,92	317.771,44	150.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDUSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.509,43	4.339,62	10.849,05	40.000,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS – Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00	17.199,00	0,00	0,00	17.498,00	180.000,00
Transferências de Recursos do FNAS – Outras Transferências do FNAS	9.512,46	35.016,07	22.474,04	10.081,08	10.000,00	20.644,35	45.012,05	75.402,33	1.240,00	0,00	0,00	0,00	229.382,38	389.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	163.212,89	159.213,53	168.117,18	159.213,20	157.024,08	160.999,44	110.405,71	96.996,13	59.004,46	98.018,56	118.144,63	134.240,95	1.584.590,76	2.040.000,00
Transferências do Salário-Educação	55.185,29	51.251,53	52.625,18	51.251,20	53.236,88	53.733,24	51.748,31	53.145,33	56.057,65	98.018,56	56.800,01	55.810,12	688.863,30	760.000,00
Transferências do Salário-Educação – Principal	55.185,29	51.251,53	52.625,18	51.251,20	53.236,88	53.733,24	51.748,31	53.145,33	56.057,65	98.018,56	56.800,01	55.810,12	688.863,30	760.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	7.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.060,00	30.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	7.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.060,00	30.000,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	71.706,80	71.641,20	71.641,20	71.641,20	67.466,40	70.945,40	22.336,60	0,00	0,00	0,00	50.363,60	50.363,60	548.106,00	530.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	71.706,80	71.641,20	71.641,20	71.641,20	67.466,40	70.945,40	22.336,60	0,00	0,00	0,00	50.363,60	50.363,60	548.106,00	530.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.289,40	13.289,40	26.578,80	100.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.759,20	7.759,20	15.518,40	100.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	71.706,80	71.641,20	71.641,20	71.641,20	67.466,40	70.945,40	22.336,60	0,00	0,00	0,00	28.348,60	28.348,60	504.076,00	170.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,40	966,40	1.932,80	80.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	0,00	0,00	10.981,02	28.067,23	329.614,65	420.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	0,00	0,00	10.981,02	28.067,23	329.614,65	420.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,27	7.105,52	13.026,79	310.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	36.320,80	0,00	0,00	0,00	14.890,01	305.456,41	50.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.059,75	6.071,70	11.131,45	60.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946,81	0,00	0,00	0,00	2.946,81	300.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946,81	0,00	0,00	0,00	2.946,81	300.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	342,51	342,51	342,51	342,51	4.139,24	4.800,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	342,51	342,51	342,51	342,51	4.139,24	4.800,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	346,15	342,51	342,51	342,51	342,51	4.139,24	4.800,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	428,13	428,13	428,13	428,13	5.173,96	6.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-85,62	-85,62	-85,62	-85,62	-1.034,72	-1.200,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	106,90	0,00	108,82	0,00	0,00	6.285,73	111,65	103,61	104,18	104,64	6.925,53	400.000,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	106,90	0,00	108,82	0,00	0,00	6.285,73	111,65	103,61	104,18	104,64	6.925,53	400.000,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	106,90	0,00	108,82	0,00	0,00	6.285,73	111,65	103,61	104,18	104,64	6.925,53	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	362.461,99	461.087,56	300.159,43	316.529,73	467.281,32	278.885,71	296.836,11	378.270,87	370.372,29	242.883,11	299.027,95	327.443,26	4.101.239,33	3.803.040,00
Transferências dos Estados - Específica E/M	362.461,99	461.087,56	300.159,43	316.529,73	467.281,32	278.885,71	296.836,11	378.270,87	370.372,29	242.883,11	299.027,95	327.443,26	4.101.239,33	3.803.040,00
Participação na Receita dos Estados	322.376,80	274.355,56	295.410,13	316.529,73	280.549,32	278.885,71	296.836,11	284.904,87	370.372					

Cota-Parte do ICMS	273.269,83	212.164,73	231.148,54	269.437,73	238.206,19	236.243,83	279.490,15	262.485,56	327.725,36	220.857,60	262.450,70	269.619,62	3.083.099,84	2.080.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	273.269,83	212.164,73	231.148,54	269.437,73	238.206,19	236.243,83	279.490,15	262.485,56	327.725,36	220.857,60	262.450,70	269.619,62	3.083.099,84	2.080.000,00
Cota-Parte do ICMS	341.587,27	265.205,90	288.935,67	336.797,11	297.757,72	295.304,78	349.362,66	328.106,93	391.488,39	276.071,99	328.063,36	337.024,50	3.835.706,28	2.600.000,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-68.317,44	-53.041,17	-57.787,13	-67.359,38	-59.551,53	-59.060,95	-69.872,51	-65.621,37	-63.763,03	-55.214,39	-65.612,66	-67.404,88	-752.606,44	-520.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.851,36	61.933,82	48.310,61	46.821,82	42.054,56	25.891,88	17.048,58	22.009,00	26.735,95	21.774,16	36.367,61	43.720,75	441.520,10	520.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	48.851,36	61.933,82	48.310,61	46.821,82	42.054,56	25.891,88	17.048,58	22.009,00	26.735,95	21.774,16	36.367,61	43.720,75	441.520,10	520.000,00
Cota-Parte do IPVA	61.064,21	77.417,31	60.388,30	58.527,35	52.568,25	32.364,86	21.310,73	27.511,27	33.419,92	27.217,73	45.459,47	54.651,00	551.900,40	650.000,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.212,85	-15.483,49	-12.077,69	-11.705,53	-10.513,69	-6.472,98	-4.262,15	-5.502,27	-6.683,97	-5.443,57	-9.091,86	-10.930,25	-110.380,30	-130.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	255,61	257,01	288,72	270,18	288,57	364,19	297,38	410,31	246,39	251,35	209,64	223,82	3.363,17	3.040,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	255,61	257,01	288,72	270,18	288,57	364,19	297,38	410,31	246,39	251,35	209,64	223,82	3.363,17	3.040,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	319,50	321,27	360,91	337,74	360,72	455,24	371,73	512,89	307,98	314,19	262,04	279,78	4.203,99	3.800,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-63,89	-64,26	-72,19	-67,56	-72,15	-91,05	-74,35	-102,58	-61,59	-62,84	-52,40	-55,96	-840,82	-760,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	15.662,26	0,00	0,00	16.385,81	0,00	0,00	15.664,59	0,00	0,00	13.879,07	61.591,73	150.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018		
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	15.662,26	0,00	0,00	16.385,81	0,00	0,00	15.664,59	0,00	0,00	13.879,07	61.591,73	150.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	40.085,19	0,00	4.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.834,49	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	40.085,19	0,00	4.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.834,49	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	40.085,19	0,00	4.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.834,49	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	186.732,00	0,00	0,00	186.732,00	0,00	0,00	93.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.830,00	550.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	186.732,00	0,00	0,00	186.732,00	0,00	0,00	93.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.830,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	186.732,00	0,00	0,00	186.732,00	0,00	0,00	93.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.830,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.546.731,37	1.500.589,05	1.272.503,41	1.476.545,64	1.221.111,05	1.294.373,14	1.423.127,84	1.599.882,19	1.717.850,13	1.873.873,86	1.616.004,20	1.642.135,69	18.184.727,57	15.794.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.546.731,37	1.500.589,05	1.272.503,41	1.476.545,64	1.221.111,05	1.294.373,14	1.423.127,84	1.599.882,19	1.717.850,13	1.873.873,86	1.616.004,20	1.642.135,69	18.184.727,57	15.794.500,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	1.546.731,37	1.500.589,05	1.272.503,41	1.476.545,64	1.221.111,05	1.294.373,14	1.423.127,84	1.599.882,19	1.717.850,13	1.873.873,86	1.616.004,20	1.642.135,69	18.184.727,57	15.794.500,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	1.546.731,37	1.500.589,05	1.272.503,41	1.476.545,64	1.221.111,05	1.294.373,14	1.423.127,84	1.599.882,19	1.717.850,13	1.873.873,86	1.616.004,20	1.642.135,69	18.184.727,57	15.794.500,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	1.546.731,37	1.500.589,05	1.272.503,41	1.476.545,64	1.221.111,05	1.294.373,14	1.423.127,84	1.599.882,19	1.717.850,13	1.873.873,86	1.616.004,20	1.642.135,69	18.184.727,57	15.794.500,00
Outras Receitas Correntes	190,00	0,00	1.994,65	0,00	7.574,30	654,10	1.222,53	57.359,67	17,13	3.185,66	0,00	0,00	72.198,04	730.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190,00	0,00	1.994,65	0,00	7.574,30	654,10	1.222,53	57.359,67	17,13	3.185,66	0,00	0,00	72.198,04	350.000,00
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	7.574,30	0,00	1.222,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.796,83	150.000,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	7.574,30	0,00	1.222,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.796,83	150.000,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	7.574,30	0,00	1.222,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.796,83	150.000,00
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	7.574,30	0,00	1.222,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.796,83	150.000,00
Restituições	190,00	0,00	1.994,65	0,00	0,00	654,10	0,00	57.359,67	17,13	3.185,66	0,00	0,00	63.401,21	200.000,00
Outras Restituições	190,00	0,00	1.994,65	0,00	0,00	654,10	0,00	57.359,67	17,13	3.185,66	0,00	0,00	63.401,21	200.000,00
Outras Restituições	190,00	0,00	1.994,65	0,00	0,00	654,10	0,00	57.359,67	17,13	3.185,66	0,00	0,00	63.401,21	200.000,00
Outras Restituições - Principal	190,00	0,00	1.994,65	0,00	0,00	654,10	0,00	57.359,67	17,13	3.185,66	0,00	0,00	63.401,21	200.000,00
IRRF	-79.888,34	-81.038,85	-79.012,65	-83.121,19	-82.480,35	-78.459,73	-79.133,15	-66.834,02	-129.294,06	-80.945,99	-98.555,12	-92.747,58	-1.031.511,03	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.201.694,94	4.116.332,59	4.254.835,04	4.135.746,12	3.693.597,36	3.688.334,58	3.714.808,92	6.249.801,02	4.779.926,93	5.952.264,10	4.504.060,14	4.704.428,39	53.995.830,13	67.472.256,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo do Resultado Nominal		Exercício: 2018		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/02/2018 (b)	Em 30/04/2018 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		12.501.079,32	11.296.488,45	10.493.159,09
DEDUÇÕES (II)		8.714.789,83	9.393.955,85	9.573.390,22
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.714.789,83	9.415.482,24	9.587.116,61
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		0,00	21.526,39	13.726,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		3.786.289,49	1.902.532,60	919.768,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)		3.786.289,49	1.902.532,60	919.768,87
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)		
RESULTADO NOMINAL		-982.763,73	-2.866.520,62	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		3.500.000,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017	Em 28/02/2018	Em 30/04/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Exercício: 2018	
Período: MARÇO-ABRIL/2018			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	67.455.756,00	20.342.222,31	
Receitas Tributárias	8.013.352,00	3.149.677,98	
IPTU	2.433.352,00	1.116.459,08	
ISS	1.050.000,00	280.558,15	
IBTI	1.600.000,00	1.227.552,45	
IRRF	360.000,00	225.243,06	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.000,00	299.865,24	
Receitas de Contribuições	700.000,00	219.900,26	
Receita Patrimonial Líquida	1.027.500,00	177.225,45	
Aplicações Financeiras (II)	577.500,00	76.483,36	
Outras Receitas Patrimoniais	450.000,00	100.742,09	
Transferências Correntes	56.984.904,00	16.792.215,83	
Cota-Parte do FPM	28.037.330,00	6.674.587,95	
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	1.332.648,24	
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	160.748,12	
Cota-Parte do ITR	40.500,00	2.856,51	
Transferências da LC 87/1996	3.800,00	1.163,99	
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	1.712,52	
Transferências do FUNDEB	15.794.500,00	6.849.863,88	
Outras Transferências Correntes	9.852.774,00	1.768.634,62	
Demais Receitas Correntes	730.000,00	3.202,79	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	730.000,00	3.202,79	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	66.878.256,00	20.265.738,95	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.639.000,00	1.073.147,75	
Operações de Crédito (VI)	80.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	80.000,00	0,00	

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						80.000,00	0,00
Transferências de Capital						6.399.000,00	1.073.147,75
Convênios						4.350.000,00	1.073.147,75
Outras Transferências de Capital						2.049.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital						80.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						80.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)						6.559.000,00	1.073.147,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						73.437.256,00	21.338.886,70
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.984.096,00	39.711.319,22	17.443.598,41	16.769.353,36	786.137,56	561.104,50	560.630,50
Pessoal e Encargos Sociais	35.237.750,00	31.947.828,28	12.717.448,20	12.662.663,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	129.400,00	50.000,00	17.300,39	17.300,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.616.946,00	7.713.490,94	4.708.849,82	4.089.389,88	786.137,56	561.104,50	560.630,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.854.696,00	39.661.319,22	17.426.298,02	16.752.052,97	786.137,56	561.104,50	560.630,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.027.160,00	1.960.598,33	754.666,33	640.955,24	140.840,39	492.141,42	492.141,42
Investimentos	18.924.160,00	1.066.598,33	279.961,41	166.250,32	140.840,39	492.141,42	492.141,42
Inversões Financeiras	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.070.000,00	894.000,00	474.704,92	474.704,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.957.160,00	1.066.598,33	279.961,41	166.250,32	140.840,39	492.141,42	492.141,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.911.856,00	40.727.917,55	17.706.259,43	16.918.303,29	926.977,95	1.053.245,92	1.052.771,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.440.833,54
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							1.200.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXV + (XXV - XXVI))							2.440.833,54
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						12.501.079,32	11.296.488,45
DEDUÇÕES (XXIX)						8.714.789,83	9.393.955,85
Disponibilidade de Caixa						0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						8.714.789,83	9.415.482,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						0,00	21.526,39
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						3.786.289,49	1.902.532,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)						-19.662.754,62	-14.384.836,21
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)							0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2018	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	0,00	940.704,34	926.977,95	0,00	13.726,39	0,00	1.360.808,16	1.053.245,92	1.052.771,92	8.716,29	299.319,95	313.046,34	
Total	0,00	940.704,34	926.977,95	0,00	13.726,39	0,00	1.360.808,16	1.053.245,92	1.052.771,92	8.716,29	299.319,95	313.046,34	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2018	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018													
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100									
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.593.352,00	6.593.352,00	2.972.101,27	45,07									
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.583.352,00	3.583.352,00	1.238.747,61	34,56									
1.1.1 - IPTU	2.433.352,00	2.433.352,00	1.116.459,08	45,88									
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.150.000,00	1.150.000,00	122.288,53	10,63									
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.227.552,45	76,72									
1.2.1 - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.227.552,45	76,72									
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	280.558,15	26,71									
1.3.1 - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	280.558,15	26,71									
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	225.243,06	62,56									
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00									
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	31.337.630,00	31.337.630,00	8.173.717,33	26,08									
2.1 - Cota-Parte FPM	28.037.330,00	28.037.330,00	6.674.587,95	23,80									
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.533.330,00	27.533.330,00	6.674.587,95	24,24									
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00									

2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e			252.000,00	252.000,00		0,00		0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS			2.600.000,00	2.600.000,00		1.332.648,24		51,25	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996			6.000,00	6.000,00		1.712,52		28,54	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação			3.800,00	3.800,00		1.163,99		30,63	
2.5 - Cota-Parte ITR			40.500,00	40.500,00		2.856,51		7,05	
2.6 - Cota-Parte IPVA			650.000,00	650.000,00		160.748,12		24,73	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00		0,00		0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)			37.930.982,00	37.930.982,00		11.145.818,60		29,38	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00	0,00		0,00		0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			2.176.500,00	2.176.500,00		418.564,18		19,23	
5.1 - Transferências do Salário-Educação			760.000,00	760.000,00		266.686,34		35,09	
5.2 - Transferências do PDDE			30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	
5.2 - Transferências do PNAE			530.000,00	530.000,00		100.727,20		19,00	
5.4 - Transferências do PNATE			420.000,00	420.000,00		39.048,25		9,29	
5.5 - Outras Transferências do FNDE			300.000,00	300.000,00		2.946,81		0,98	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			136.500,00	136.500,00		9.155,58		6,70	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.300.000,00	1.300.000,00		26.534,01		2,04	
6.1 - Transferências de Convênios			1.200.000,00	1.200.000,00		0,00		0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			100.000,00	100.000,00		26.534,01		26,53	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00		0,00		0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			665.000,00	665.000,00		0,00		0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)			4.141.500,00	4.141.500,00		445.098,19		10,74	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			6.166.726,00	6.166.726,00		1.620.208,64		26,27	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			5.506.666,00	5.506.666,00		1.334.917,48		24,24	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			520.000,00	520.000,00		251.994,96		48,46	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			1.200,00	1.200,00		342,48		28,54	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			760,00	760,00		232,79		30,63	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))			8.100,00	8.100,00		571,28		7,05	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			130.000,00	130.000,00		32.149,65		24,73	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			15.934.500,00	15.934.500,00		6.863.527,41		43,07	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB			15.779.500,00	15.779.500,00		6.849.863,88		43,40	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB			140.000,00	140.000,00		13.663,53		9,75	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			9.612.774,00	9.612.774,00		5.229.655,24		17,13	
DESPESAS DO FUNDEB			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
					Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			9.557.700,00	11.213.700,00	11.117.000,00	99,13	4.839.641,19	43,15	0,00
13.1 - Com Educação Infantil			1.950.000,00	1.482.000,00	1.456.000,00	98,24	449.584,38	30,33	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental			7.607.700,00	9.731.700,00	9.661.000,00	99,27	4.390.056,81	45,11	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS			6.361.800,00	5.621.800,00	2.982.824,84	53,05	1.007.332,29	17,91	0,00
14.1 - Com Educação Infantil			1.350.000,00	1.013.000,00	55.000,00	5,42	9.220,54	0,91	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental			5.011.800,00	4.608.800,00	2.927.824,84	63,52	998.111,75	21,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)			15.919.500,00	16.835.500,00	14.099.824,84	83,75	5.846.973,48	34,73	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO									VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB									0,00
16.1 - FUNDEB 60%									0,00
16.2 - FUNDEB 40%									0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB									0,00
17.1 - FUNDEB 60%									0,00
17.2 - FUNDEB 40%									0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)									0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)									5.846.973,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%									70,51
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%									14,67

19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							14,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.274.467,00	4.368.467,00	1.601.973,68	36,67	499.109,45	11,42	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	5.274.467,00	4.368.467,00	1.601.973,68	36,67	499.109,45	11,42	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	2.495.000,00	1.511.000,00	60,56	458.804,92	18,38	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.974.467,00	1.873.467,00	90.973,68	4,85	40.304,53	2,15	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.701.100,00	18.726.600,00	13.303.059,96	71,03	5.733.233,72	30,61	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.619.500,00	14.340.500,00	12.588.824,84	87,78	5.388.168,56	37,57	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.081.600,00	4.386.100,00	714.235,12	16,28	345.065,16	7,86	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	1.505.000,00	1.415.000,00	627.825,26	44,36	189.665,08	13,40	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	70.000,00	66.269,51	94,67	42.954,19	61,36	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.580.567,00	24.580.067,00	15.599.128,41	63,46	6.464.962,44	26,30	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							5.229.655,24
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							5.229.655,24
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.002.687,93
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							8,99
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	810.000,00	837.000,00	401.640,19	47,98	72.307,04	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.206.500,00	2.262.000,00	367.284,97	16,23	246.079,49	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.016.500,00	3.099.000,00	768.925,16	24,81	318.386,53	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	28.597.067,00	27.679.067,00	16.368.053,57	59,13	6.783.348,97	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR
						FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						468.018,37	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						6.849.863,88	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						5.549.204,85	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício						5.549.204,85	0,00
48.1 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						13.663,53	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						1.782.340,93	0,00
51 - (+) Ajustes						0,00	0,00
51.1 Retenções						0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						1.782.340,93	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2018						
Período: JANEIRO-ABRIL/2018												
ADCT, Art. 77 - Anexo XII												
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
						Até o Período (b)		% (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)						6.593.352,00	6.593.352,00	2.972.101,27	45,07			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU						2.433.352,00	2.433.352,00	1.116.459,08	45,88			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI						1.600.000,00	1.600.000,00	1.227.552,45	76,72			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						1.050.000,00	1.050.000,00	280.558,15	26,71			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF						360.000,00	360.000,00	225.243,06	62,56			
Imposto Territorial Rural - ITR						0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos						0,00	0,00	0,00	0,00			
Divida Ativa dos Impostos						750.000,00	750.000,00	112.733,22	15,03			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa						400.000,00	400.000,00	9.555,31	2,38			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)						31.337.630,00	31.337.630,00	8.173.717,33	26,08			
Cota-Parte FPM						28.037.330,00	28.037.330,00	6.674.587,95	23,80			
Cota-Parte ITR						40.500,00	40.500,00	2.856,51	7,05			
Cota-Parte IPVA						650.000,00	650.000,00	160.748,12	24,73			
Cota-Parte ICMS						2.600.000,00	2.600.000,00	1.332.648,24	51,25			
Cota-Parte IPI-Exportação						3.800,00	3.800,00	1.163,99	30,63			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)						6.000,00	6.000,00	1.712,52	28,54			
Outras						0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II						37.930.982,00	37.930.982,00	11.145.818,60	29,38			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS						10.444.000,00	10.444.000,00	2.596.275,38	24,85			
Provenientes da União						9.994.000,00	9.994.000,00	2.596.275,38	25,97			
Provenientes dos Estados						450.000,00	450.000,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios						0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS						0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE						0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE						10.444.000,00	10.444.000,00	2.596.275,38	24,85			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)						DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
						Até o Período (f)		% (f/e)x100				Até o Período (g)
DESPESAS CORRENTES						12.602.379,00	12.602.379,00	9.801.008,10	77,77	4.341.927,37	34,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						9.046.500,00	9.358.500,00	8.016.914,76	85,66	3.308.966,46	35,35	0,00
Juros e Encargos da Dívida						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes						3.555.879,00	3.243.879,00	1.784.093,34	54,99	1.032.960,91	31,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL						2.759.260,00	2.759.260,00	101.600,32	3,68	8.667,00	0,31	0,00
Investimentos						2.744.260,00	2.744.260,00	101.600,32	3,70	8.667,00	0,31	0,00
Inversões Financeiras						15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)						15.361.639,00	15.361.639,00	9.902.608,42	64,46	4.350.594,37	28,32	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS						10.444.000,00	10.444.000,00	2.596.275,38	24,85	2.596.275,38	24,85	0,00

Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.444.000,00	10.444.000,00	2.596.275,38	24,85	2.596.275,38	24,85	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.444.000,00	10.444.000,00	2.596.275,38	24,85	2.596.275,38	24,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.917.639,00	4.917.639,00	7.306.333,04	148,57	1.754.318,99	35,67	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,73
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							82.446,20
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011			0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)			0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (VIII)			0,00	0,00		0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013			0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012			0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011			0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010			0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)			0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (IX)			0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	11.945.379,00	11.674.417,00	8.040.894,10	68,87	3.496.487,76	29,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.507.260,00	2.674.535,00	1.147.404,49	42,90	533.186,98	19,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	361.500,00	425.257,00	265.003,26	62,31	161.093,03	37,88	0,00
Vigilância Sanitária	56.500,00	41.430,00	3.737,72	9,02	3.737,72	9,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	491.000,00	546.000,00	445.568,85	81,60	156.088,88	28,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.361.639,00	15.361.639,00	9.902.608,42	64,46	4.350.594,37	28,32	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2018			
Bimestre: 2/2018					
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				74.111.256,00	
Previsão Atualizada				74.111.256,00	
Receitas Realizadas				21.415.370,06	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				74.111.256,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				74.111.256,00	
Despesas Empenhadas				41.671.917,55	
Despesas Liquidadas				18.198.264,74	
Despesas Pagas				17.410.308,60	
Superávit Orçamentário				3.217.105,32	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				41.671.917,55	
Despesas Liquidadas				18.198.264,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				56.234.830,42	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		3.500.000,00	-2.866.520,62	-81,90	
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		940.704,34	0,00	926.977,95	13.726,39
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.360.808,16	8.716,29	1.052.771,92	299.319,95
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.301.512,50	8.716,29	1.979.749,87	313.046,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.002.687,93	25,00	8,99	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.839.641,19	60,00	70,51	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.754.318,99	15,00	15,73
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.031.511,03)			

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:9574702F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REEO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro 2017(b)				Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro 2017(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	45.902,87	227.456,66	180.497,67	-34.311,58	58.550,28	213.306,03	1.863.657,75	437.888,39	431.303,39	-21.555,91	1.624.104,48	1.682.654,76
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(l)	45.902,87	227.456,66	180.497,67	-34.311,58	58.550,28	213.306,03	1.863.657,75	437.888,39	431.303,39	-21.555,91	1.624.104,48	1.682.654,76
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	9.556,69	6.866,69	0,00	2.690,00	4.146,14	20.896,11	13.579,86	13.579,86	-3.446,14	8.016,25	10.706,25
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPAFIT	0,00	8.044,04	8.044,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	3.597,00	68.579,94	68.462,37	0,00	3.714,57	27.736,42	847.853,73	53.882,82	53.882,82	0,00	821.707,33	825.421,90
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	39.805,87	0,00	0,00	0,00	39.805,87	114.565,29	22.450,22	88.055,38	88.055,38	-3.268,82	45.691,31	85.497,18
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	0,00	136.908,89	92.757,47	-34.311,58	9.839,84	880,00	563.147,94	103.416,11	101.631,11	-11.291,55	451.105,28	460.945,12
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	0,00	1.943,24	1.943,24	0,00	0,00	0,00	70.264,02	24.587,38	19.787,38	-1.349,14	49.127,50	49.127,50

0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	2.500,00	2.423,86	2.423,86	0,00	2.500,00	65.978,18	338.915,73	154.236,84	154.236,84	-2.200,26	248.456,81	250.956,81
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		45.902,87	227.456,66	180.497,67	-34.311,58	58.550,28	213.306,03	1.863.657,75	437.888,39	431.303,39	-21.555,91	1.624.104,48	1.682.654,76

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:47822A59

GABINETE DO PREFEITO
REEO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2017 A ABR/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.767.187,36	2.595.157,23	2.956.488,49	2.689.361,66	2.103.323,95	2.277.954,10	2.379.833,39	5.926.094,15	2.858.973,20	3.248.684,09	2.668.569,81	2.818.442,76	35.290.070,19	35.980.040,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.260,52	28.367,55	51.820,64	102.462,31	30.241,41	32.725,92	27.755,44	26.103,41	33.143,60	13.558,03	22.247,65	24.672,18	413.358,66	522.000,00
IPTU	714,94	5.283,49	34.773,74	74.270,44	10.582,06	10.699,99	4.902,67	3.166,74	4.066,86	1.303,59	1.577,12	7.619,92	158.961,56	0,00
ISS	6.159,13	7.157,57	11.077,81	10.646,04	11.187,91	10.338,96	7.965,89	14.789,74	16.647,35	3.373,30	11.996,61	8.523,08	119.863,39	150.000,00
ITBI	119,94	670,25	400,00	5.620,00	1.300,00	19,99	589,39	0,00	7.119,96	3.386,53	2.154,55	2.078,34	23.458,95	20.000,00
IRRF	5.002,23	5.223,89	4.855,60	10.151,72	5.296,50	4.375,95	7.463,77	5.689,50	5.072,83	5.379,19	5.153,17	4.841,84	68.506,19	120.000,00
Outras receitas Tributárias	8.264,28	10.032,35	713,49	1.774,11	1.874,94	7.291,03	6.833,72	2.457,43	236,60	115,42	1.366,20	1.609,00	42.568,57	232.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.178,07	9.294,61	9.163,20	10.232,20	9.902,24	10.906,03	0,00	1.408.810,53	100.953,60	111.604,63	115.405,71	116.991,62	1.912.442,44	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.811,46	26.270,27	26.121,88	24.676,70	19.232,38	15.173,18	14.805,97	407.363,15	45.793,01	33.835,83	60.152,90	40.967,81	746.204,54	340.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	31.811,46	26.270,27	26.121,88	24.676,70	19.232,38	15.173,18	14.805,97	407.363,15	45.503,85	32.194,42	59.133,85	38.955,56	741.242,67	320.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,16	1.641,41	1.019,05	2.012,25	4.961,87	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	24,86	0,00	0,00	0,00	142,29	19,99	867,67	1.603,70	428,51	152,23	3.239,25	114.540,00
Cota Parte do ICMS	1.417.896,13	1.345.917,93	1.536.900,60	1.435.026,34	1.105.583,06	1.207.787,40	1.260.262,00	2.048.892,00	1.383.355,65	1.609.383,35	1.289.639,77	1.429.903,56	17.070.547,79	20.544.000,00
Cota Parte do IPVA	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	8.412.568,53	8.410.000,00
Cota Parte do ITR	150.293,76	116.686,99	127.127,77	148.186,14	131.009,34	129.930,09	153.714,81	144.362,59	178.005,07	119.683,85	142.223,35	146.108,24	1.687.332,00	1.800.000,00
Transf. da LC 87/1996	21.111,01	24.931,36	20.908,67	15.009,33	11.992,92	7.545,79	4.125,18	9.471,11	1.809,46	11.144,75	16.894,22	22.049,39	166.993,19	120.000,00
Transf. da LC 61/1989	8,94	0,00	13,98	11,20	315,04	394,95	0,00	0,00	232,21	0,00	75,36	6,76	1.058,44	3.000,00
Transferências do FUNDEB	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	185,60	185,60	185,60	185,60	2.265,36	5.000,00
Outras Transferências Correntes	140,59	141,34	158,79	148,61	158,73	200,30	163,55	225,67	135,50	138,24	115,29	123,09	1.849,70	3.500,00
Outras Receitas Correntes	361.172,79	350.398,25	297.138,62	344.783,89	285.138,15	302.245,39	332.310,48	373.583,74	372.813,51	403.970,56	348.438,06	354.012,31	4.126.005,75	3.668.000,00
DEDUÇÕES (II)	179.011,34	161.727,66	132.659,84	149.500,68	126.798,81	138.788,53	145.950,20	1.582.789,61	264.616,68	308.193,70	258.314,59	269.958,88	3.718.310,52	2.006.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.049,65	89.366,06	100.015,28	103.893,72	107.803,84	1.800.128,55	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	179.011,34	161.727,66	132.659,84	149.500,68	126.798,81	138.788,53	145.950,20	183.739,96	175.250,62	208.178,42	154.420,87	162.155,04	1.918.181,97	2.006.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.304.269,01	1.251.712,93	1.493.078,44	1.426.836,35	1.040.203,84	1.134.566,27	1.158.814,68	2.310.264,76	1.300.573,71	1.464.412,86	1.232.395,17	1.361.104,41	16.478.232,43	20.030.240,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0DB6762D